



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2024

ANO 187 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.252

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### LEI Nº 22.575, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Altera a Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, que institui o Código Tributário do Estado de Goiás - CTE.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, que institui o Código Tributário do Estado de Goiás - CTE, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13. ....

I - da saída da mercadoria do estabelecimento do contribuinte;

§ 3º Não se considera ocorrido o fato gerador do imposto na saída da mercadoria do estabelecimento do contribuinte para outro estabelecimento do mesmo contribuinte, observado o disposto no art. 58-A.” (NR)

“Art. 58-A. Na saída da mercadoria do estabelecimento do contribuinte para outro estabelecimento do mesmo contribuinte, mantém-se o crédito relativo às operações e às prestações anteriores.

§ 1º Na hipótese de transferência interestadual, os créditos serão assegurados, observado o disposto em regulamento:

I - pela unidade federada de destino, por transferência de crédito, limitados aos percentuais estabelecidos nos termos do inciso IV do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, aplicados sobre o valor atribuído à operação de transferência realizada; e

II - pela unidade federada de origem, no caso de diferença positiva entre os créditos pertinentes às operações e às prestações anteriores e o transferido na forma indicada no inciso I deste parágrafo.

§ 2º O valor atribuído à operação de transferência de que trata o inciso I do § 1º deve ser:

I - o valor correspondente à entrada mais recente da mercadoria;

II - o custo da mercadoria produzida, entendido como a soma do custo da matéria-prima, material secundário, mão de obra e acondicionamento; ou

III - no caso de mercadoria não industrializada, o custo de sua produção, entendido como a soma dos gastos com insumos, mão de obra e acondicionamento.” (NR)

“Art. 61. ....

§ 4º O estabelecimento que receber mercadorias em transferência deve estornar o imposto correspondente à diferença verificada, quando a base de cálculo utilizada na operação subsequente for inferior ao valor da operação da respectiva transferência.” (NR)

“Art. 71. ....

XII - ....

c) 100% (cem por cento) do valor do crédito de ICMS:

1. transferido em desacordo com a legislação; e

2. não transferido mesmo com a exigência da legislação;

.....” (NR)

Art. 2º Fica revogado o art. 17 da Lei nº 11.651, de 1991.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Goiânia, 22 de março de 2024; 136º da República.

DANIEL VILELA  
Governador do Estado em exercício

Protocolo 449661

##### LEI Nº 22.576, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Altera a Lei nº 16.897, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a criação de classes e níveis de subsídios nas carreiras e cargos que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição do Estado de Goiás, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 16.897, de 26 de janeiro de 2010, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 13-B:

“Art. 13-B. Será de 20 (vinte) horas semanais a carga horária dos ocupantes do cargo de Médico Legista.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de março de 2024; 136º da República.

DANIEL VILELA  
Governador do Estado em exercício

Protocolo 449662



**LEI Nº 22.577, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a criação e a denominação do estabelecimento de ensino que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição do Estado de Goiás, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e denominado, na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, o Centro de Ensino em Período Integral Sebastião Lemes Viana, situado no Residencial Cândido Queiroz, no Município de Aparecida de Goiânia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2024.

Goiânia, 22 de março de 2024; 136º da República.

DANIEL VILELA  
Governador do Estado em exercício

Protocolo 449663

**LEI Nº 22.578, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

Abre créditos adicionais especiais à Secretaria de Estado da Casa Militar - CASA MILITAR e à Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA e dá outras providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito especial à Secretaria de Estado da Casa Militar - CASA MILITAR até o valor de R\$ 2.583.307,27 (dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e sete reais e vinte e sete centavos), consoante o Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam abertos, no corrente exercício, dois créditos especiais à Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA até o valor de R\$ 40.010.000,00 (quarenta milhões e dez mil reais), conforme o Anexo II desta Lei.

Art. 3º Os recursos necessários para a abertura dos créditos especiais de que trata esta Lei serão provenientes de superávit financeiro do Tesouro, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de março de 2024; 136º da República.

DANIEL VILELA  
Governador do Estado em exercício

**ANEXO I  
CRÉDITO ADICIONAL**

Exercício	2024
Unidade Orçamentária	1601 - GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	4200 - GESTÃO E MANUTENÇÃO
Ação	4243 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
Grupo de Despesa	04 - INVESTIMENTOS
Fonte	25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
Modalidade Aplicação	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Código Orçamentário	0000 - IDENTIFICAÇÃO DE DESPESAS GERAIS
Valor	R\$ 2.583.307,27

**ANEXO II  
CRÉDITO ADICIONAL**

Exercício	2024
Unidade Orçamentária	4301 - GAB. DO SEC. DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
Função	26 - TRANSPORTE
Subfunção	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa	1055 - ROTAS DA PRODUÇÃO
Ação	3311 - IMPLANTAÇÃO DE NOVOS DISTRITOS AGROINDUSTRIAIS
Grupo de Despesa	05 - INVERSÕES FINANCEIRAS
Fonte	25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
Modalidade Aplicação	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Código Orçamentário	0000 - IDENTIFICAÇÃO DE DESPESAS GERAIS
Valor:	R\$ 40.000.000,00

Exercício	2024
Unidade Orçamentária	4301 - GAB. DO SEC. DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
Função	26 - TRANSPORTE
Subfunção	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa	1055 - ROTAS DA PRODUÇÃO
Ação	3319 - PROMOÇÃO DA ATRATIVIDADE DOS DISTRITOS AGROINDUSTRIAIS
Grupo de Despesa	05 - INVERSÕES FINANCEIRAS

**Diretoria**

**Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior**  
Presidente

**Rafael dos Santos Vasconcelos**  
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

**Luiz Fernando Dibe**  
Diretor de Gestão Integrada

**Previsto Custódio dos Santos**  
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



ABC  
Agência Brasil  
Central



Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032  
www.abc.go.gov.br



Fonte	25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
Modalidade de Aplicação	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Código Orçamentário	0000 - IDENTIFICAÇÃO DE DESPESAS GERAIS
Valor:	R\$ 10.000,00

Protocolo 449664

**LEI Nº 22.579, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

Institui a Política Estadual de Incentivo à Transição Energética.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Incentivo à Transição Energética.

Art. 2º A Política Pública instituída por esta Lei terá como:

I - objetivos, em especial, estimular:

- a) a redução das emissões de gases de efeito estufa;
- b) o combate ao aquecimento global;
- c) a transição para fontes de energia mais limpas e sustentáveis, especialmente as energias eólica, solar, hidráulica, de biomassa e geotérmica;
- d) a utilização, pela cadeia produtiva, de fontes de energia renováveis, sustentáveis e limpas;
- e) o aumento da capacidade de geração de energia renovável, sustentável e limpa;
- f) a criação de novas tecnologias para a geração, a distribuição e o uso de energia renovável e a reversão dos efeitos do aquecimento global; e
- g) a preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações;

II - diretrizes, em especial:

- a) fomentar a adoção de fontes de energia renovável;
- b) promover a eficiência energética e o uso racional de energia;
- c) incentivar a adoção de tecnologias limpas e sustentáveis, como o armazenamento de energia e a produção e o uso de veículos elétricos;
- d) estimular a pesquisa e o desenvolvimento de novas tecnologias para a transição energética;
- e) promover a colaboração entre governos, empresas e a sociedade civil para a transição para fontes de energia mais limpas e sustentáveis; e
- f) promover ações educativas de conscientização sobre os impactos climáticos e o desenvolvimento sustentável.

Art. 3º Para fins de cumprimento do disposto no art. 2º desta Lei, o Poder Público estadual poderá:

I - criar programas e projetos para incentivar a adoção de

fontes de energia mais limpas e sustentáveis, o uso racional de energia e o desenvolvimento de pesquisas e novas tecnologias;

II - firmar convênios, acordos e parcerias com outras esferas de governo, empresas e organizações da sociedade civil;

III - criar programas e projetos para incentivar:

a) a exploração e a utilização dos recursos minerais de forma sustentável e responsável; e

b) a pesquisa e o desenvolvimento de tecnologias inovadoras para a extração e o processamento dos recursos minerais de forma sustentável e responsável;

IV - fomentar a capacitação técnica e profissional dos trabalhadores envolvidos na atividade de mineração, visando ao desenvolvimento de uma mão de obra qualificada e à melhoria da qualidade de vida das comunidades locais; e

V - criar mecanismos de incentivo e de financiamento para a cadeia produtiva que utiliza fontes de energia renováveis, sustentáveis e limpas e para a produção de novas tecnologias para a transição energética.

Art. 4º O Poder Executivo estabelecerá, em regulamento, formas de monitoramento e de avaliação da Política Pública instituída por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação.

Goiânia, 22 de março de 2024; 136º da República.

DANIEL VILELA  
Governador do Estado em exercício

VIRMONDES CRUVINEL  
Deputado Estadual

ANTÔNIO GOMIDE  
Deputado Estadual

Protocolo 449665

**LEI Nº 22.580, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

Institui a Política Estadual de Proteção aos "Órfãos do Femicídio".

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Proteção aos "Órfãos do Femicídio", no âmbito do Estado de Goiás.

§ 1º A Política prevista no *caput* deste artigo tem por objetivo minimizar os prejuízos psicológicos e materiais sofridos por criança ou adolescente que tenha perdido mãe ou responsável em razão do feminicídio.

§ 2º Para os fins desta Lei, considera-se criança a pessoa até 12 anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade, nos termos da Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º São diretrizes da Política de Proteção aos "Órfãos do Femicídio":

I - a garantia e proteção dos direitos das crianças e adolescentes filhos de mulheres vítimas de feminicídio;

II - VETADO;

III - o fortalecimento e a articulação da rede de atendimento às crianças e adolescentes;

IV - o estabelecimento de estratégias de atendimento médico e de assistência judiciária, de forma prioritária;

V - a implementação de políticas de acompanhamento aos órfãos e órfãs do feminicídio, com atenção especial para as consequências físicas e psicológicas;

VI - VETADO;

VII - a integração de órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Tutelar e encarregados da execução das políticas sociais básicas e de assistência social para o efetivo atendimento multissetorial de crianças e adolescentes.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º Para que a Política ora instituída alcance seus objetivos, poderão ser formalizados convênios ou parcerias com a sociedade civil organizada ou outros órgãos públicos.

Art. 5º A presente Política poderá ser direcionada às crianças ou aos adolescentes que sejam filhos ou estejam sob a guarda de mulheres vítimas de violência doméstica.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de março de 2024; 136º da República.

DANIEL VILELA  
Governador do Estado em exercício

AMILTON FILHO  
Deputado Estadual

Protocolo 449666

**LEI Nº 22.581, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

Altera a Lei nº 20.253, de 01 de agosto de 2018, que institui o Estatuto do Portador de Diabetes no Estado de Goiás.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 20.253, de 01 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º .....

§ 2º Fica estabelecido que o relatório médico que ateste o diabetes *mellitus* tipo 1 - DM1 tem prazo de validade indeterminado, para os efeitos desta Lei, no âmbito do Estado de Goiás.” (NR)

Art. 2º O parágrafo único do art. 2º da Lei nº 20.253, de 2018, passa a ser o § 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de março de 2024; 136º da República.

DANIEL VILELA  
Governador do Estado em exercício

JOSÉ MACHADO  
Deputado Estadual

ROSÂNGELA REZENDE  
Deputada Estadual

Protocolo 449667

**DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 6.642, de 13 de julho de 2007, com a alteração imprimida pelo Decreto nº 7.080, de 17 de março de 2010, e no art. 7º, inciso II, e parágrafo único da Lei nº 11.866, de 28 de dezembro de 1992, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400002000937,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ceder o Segundo-Sargento EURÍPEDES APOEMA DE GODOI, CPF nº \*\*\*.100.701-\*\*, da Polícia Militar, ao Município de Águas Lindas de Goiás, de 1º de abril a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o cessionário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de março de 2024; 136º da República.

DANIEL VILELA  
Governador do Estado em exercício

Protocolo 449660

**DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400013000517,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA, CPF nº \*\*\*.785.691-\*\*, do cargo em comissão de Comandante-Geral, DAS-2, da Polícia Militar - PM, e nomear MARCELO GRANJA, CPF nº \*\*\*.221.971-\*\*, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar LEONARDO REZENDE REIS, CPF nº \*\*\*.328.971-\*\*, do cargo em comissão de Gerente de Inteligência Estratégica, DAI-1, da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, e nomear DOUGLAS FREIRE ARAÚJO, CPF nº \*\*\*.769.181-\*\*, para exercê-lo.

Art. 3º Nomear CLIVES PEREIRA SANCHES, CPF nº \*\*\*.334.171-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Ação Integrada, DAI-1, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Art. 4º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da PM, e nomear o pessoal nele especificado para exercê-los:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	MARCELO GRANJA CPF nº ***.221.971-**	Comandante Regional, DAID-2	PEDRO HENRIQUE BATISTA ALVES DE PAIVA CPF nº ***.715.561-**
2º	PEDRO HENRIQUE BATISTA ALVES DE PAIVA CPF nº ***.715.561-**	Comandante da Academia da Polícia Militar, DAI-1	RAIMUNDO COELHO PINTO JÚNIOR CPF nº ***.231.051-**
3º	CLIVES PEREIRA SANCHES CPF nº ***.334.171-**	Subcomandante-Geral, DAS-3	ÊNIO JOSÉ CARLOS HANS CPF nº ***.340.301-**

4º	ÊNIO JOSÉ CARLOS HANS CPF nº ***.340.301-**	Comandante Regional, DAID-2	-
5º	-	Comandante Regional, DAID-2	DÁRIO DE ARAÚJO MARTINS CPF nº ***.693.491-**
6º	KARISON FERREIRA SOBRINHO CPF nº ***.908.681-**	Comandante de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação, DAI-1	LEONARDO REZENDE REIS CPF nº ***.328.971-**
7º	NÚRIA GUEDES DA PAIXÃO E CASTILHO CPF nº ***.660.251-**	Comandante de Gestão e Finanças, DAI-1	-

Art. 5º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 2º, 3º e 4º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de março de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 449670

### Secretaria de Estado da Casa Civil

#### PORTARIA Nº 505, DE 22 DE MARÇO DE 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "a" do inciso IX do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no inciso I do art. 45-A da Lei estadual nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, e no art. 21 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006030043,

#### RESOLVE:

Art. 1º Manter a cessão do servidor ANDERSON BARRETO DO LAGO, CPF nº \*\*\*.001.711-\*\*, ocupante do cargo efetivo de Professor IV, da Secretaria de Estado da Educação, ao Município de Campinorte, para continuar exercendo, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal ao cedente dos valores da remuneração, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2024 e se estendem a 31 de dezembro do mesmo ano.

Goiânia, 22 de março de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 449650

#### PORTARIA Nº 507, DE 22 DE MARÇO DE 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 23 da Lei estadual nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400006017178,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO ARAÚJO, CPF nº \*\*\*.622.481-\*\*, do cargo efetivo de Professor I, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2002.

Goiânia, 22 de março de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 449651

#### PORTARIA Nº 515, DE 22 DE MARÇO DE 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XIV do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400003001166, em especial o Ofício nº 3.704/2024/PGE, da Procuradoria-Geral do Estado, em cumprimento à decisão judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Goiânia, no Processo Judicial nº 5214656-05.2023.8.09.0051,

#### RESOLVE:

Art. 1º Excluir a expressão *sub judice*, constante no Anexo Único do Decreto de 28 de fevereiro 2024, publicado nas páginas 1 e 2 do Diário Oficial nº 24.235, do dia 29 do mesmo mês e ano (Protocolo nº 444957), apenas na parte em que nomeou MARIA ANGÉLICA SILVA CARDOSO MOTA, CPF nº \*\*\*.568.631-\*\*, para exercer o cargo de Escrivão de Polícia da 3ª Classe, do Quadro de Pessoal Efetivo da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em virtude da habilitação dela no concurso público regido pelo Edital nº 6, de 26 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de março de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 449653

#### PORTARIA Nº 516, DE 22 DE MARÇO DE 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, em atenção ao que consta do Processo nº 202300020024228,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JOVINO RAMOS DE MENEZES JUNIOR, CPF nº \*\*\*069.581-\*\*, do cargo de Analista de Gestão Governamental, Classe "A", Padrão I, do Grupo Ocupacional Analista-Governamental, do Quadro de Pessoal Permanente de Servidores Efetivos da Universidade Estadual de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 14 de dezembro de 2023.

Goiânia, 22 de março de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 449654

**PORTARIA Nº 517, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 23 e 24 da Lei estadual nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400006018671,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, NÍVEA CRISTINE LEANDRO RODRIGUES, CPF nº \*\*\*.204.811-\*\*, do cargo efetivo de Professor, Nível IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 16 de janeiro de 2024.

Goiânia, 22 de março de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 449656

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 008/2023 - SGG**

**Contratante:** ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

**Contratada:** INTERATIVA FACILITIES LTDA. - CNPJ nº 05.058.935/0001-42.

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, de apoio administrativo, conservação e limpeza, com fornecimento de profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho.

**Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, a repactuação dos preços, com base nos percentuais de reajustes salariais resultantes da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2024/2025 da categoria, com alteração dos preços contratados, e o reajustamento anual dos preços contratados, considerando a variação dos custos decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços, com base na aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulado de 12 (doze) meses.

**Valor do Aditivo:** R\$ 822.735,64 (oitocentos e vinte e dois mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

**Vigência:** 25/03/2024 a 24/03/2025.

**Processo nº:** 202318037000968.

**Data da Assinatura:** 22/03/2024.

Protocolo 449392

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2024 - SGG**

**Contratante:** ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

**Contratada:** CLARO S.A. - CNPJ nº 40.432.544/0001-47.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Telefonia Móvel.

**Valor:** R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais).

**Vigência:** 22/03/2024 a 22/03/2025.

**Processo nº:** 202418037000917.

**Data da Assinatura:** 22/03/2024.

Protocolo 449391

**Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT**

**RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº004/2024** de prestação de SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA,

**ONDE SE LÊ:**

**OBJETO:** Contratação por Sistema de Registro de Preço - SRP de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados com dedicação de mão de obra exclusiva de apoio administrativo (copeiro, recepcionista, motorista executivo e supervisor) para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

**LEIA-SE:**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados com dedicação de mão de obra exclusiva de apoio administrativo (copeiro, recepcionista, motorista executivo, supervisor administrativo e supervisor de transportes) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Relações Institucionais, conforme condições, quantitativos e especificações técnicas do presente Termo de Referência, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, obedecendo à legislação aplicada pela contratação fundamenta-se no disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e alterações posteriores, bem como demais normativos constante no Instrumento Convocatório.

Gerencia de compras governamentais da secretaria de Relações institucional -SERINT.

Protocolo 449447

**Controladoria Geral do Estado - CGE**

Termo de Julgamento nº 02/2024 - CGE

O **Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado - CGE**, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 195, II c/c 236 da Lei nº 20.756, de 2020 e, ainda, o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 201900010033009,

**RESOLVE:**

Art. 1º ACOLHER INTEGRALMENTE a sugestão da comissão processante constante no RELATÓRIO FINAL Nº 77/2023 SES/ CPPAD-06510 (54509871) e, igualmente esteiado no PARECER JURÍDICO SES/PROCSET-05071 Nº 17/2024 (55481856) e PARECER JURÍDICO SES/PROCSET-05071 Nº 85/2024 (56392892), **DECIDINDO PELO ARQUIVAMENTO** do processo administrativo disciplinar, em face do servidor J.A.C, CPF nº XXX.732.187-XX, com base no art. 228, §5º, inciso I c/c §6º do mesmo artigo, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Art. 2º DETERMINAR:

- a) a publicação deste julgamento no órgão oficial;
- b) que os autos sejam encaminhados à Subcontroladoria do Sistema de Correição e Contas para:
  - b.1) intimar o acusado e seu defensor acerca do teor deste julgamento, cientificando, igualmente, o presidente da comissão processante;



b.2) registrar o julgamento, e os atos dele decorrentes, no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correccionais - SISPAC da CGE.

**CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

Goiânia - GO, aos 22 dias do mês de março de 2024.

HENRIQUE MORAES ZILLER  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Protocolo 449589

**Defensoria Publica**

**Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n. 005/2021**

**Processo:** 202110892000185. **Objeto:** prorrogação de prazo do Contrato nº 005/2021. **Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada:** Trivale Administração Ltda. **Vigência:** 12 meses, contados de 25/03/2024 a 24/03/2025. **Valor total:** 240.279,18.

Protocolo 449393

**Secretaria de Estado da Casa Militar**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020-SECAMI

PROCESSO: 202000015000959.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Casa Militar

CNPJ: 37.261/757/0001-49

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

CNPJ: 61.074.175/0001-38.

OBJETO: a inclusão da aeronave monomotora NEIVA, modelo EMB-711ST, ano 1982, prefixo PT-RPV, recém incluída à frota da Superintendência do Serviço Aéreo - SAEG em conformidade com o Termo de Referência (52176459), para prestação de serviço de Seguro Casco, além das cláusulas especiais de Guerra, Sequestro, Confisco e de Responsabilidade Civil à 2º Risco (L.U.C. - Limite Único Combinado).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 37.429,33 (trinta e sete mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos).

Luiz Carlos de Alencar - Coronel PM  
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 449385

**Secretaria de Estado da Administração**

**Edital**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO  
CARGO DE PROFESSOR NÍVEL III  
DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA  
EDUCAÇÃO (SEDUC)**

**EDITAL Nº 007 - SEAD/SEDUC, DE 15 DE JULHO DE 2022  
RETIFICAÇÃO**

O **Secretário de Estado da Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, **RESOLVE** retificar o Edital de Homologação do Resultado Final do concurso público para provimento de 5.050 (cinco mil e cinquenta) vagas no cargo de PROFESSOR NÍVEL III do quadro permanente do Magistério da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), publicado no Diário Oficial/GO Nº 23.971 em 30 de janeiro de 2023, nos seguintes termos:

I - Em atendimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5423864-29.2023.8.09.0051, torna sem efeito o enquadramento *sub judice* do candidato LEANDRO LEAL ROCHA DE OLIVEIRA, inscrição nº 0300104628, na condição de habilitado, ocupando a 5ª colocação no cadastro de reserva do cargo de PROFESSOR NÍVEL III - LINGUA INGLESA (AP DE GOIANIA CRUZEIRO DO SUL) do quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.124, em 18 de setembro de 2023;

II - Em atendimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5215177-47.2023.8.09.0051, torna sem efeito o enquadramento *sub judice* da candidata LUCIANA DE QUEIROZ MONTEIRO, inscrição nº 0300121586, na condição de habilitada, ocupando a 48ª colocação no cadastro de reserva do cargo de PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA (TRINDADE) do quadro de Pessoal da Secretaria de Estado (SEDUC), publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.030, em 28 de abril de 2023;

III - Em atendimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5293998-65.2023.8.09.0051, torna sem efeito o enquadramento *sub judice* da candidata PATRICIA RODRIGUES DA SILVA CUSTODIO, inscrição nº 0300135474, na condição de habilitada, ocupando a 3ª colocação no cadastro de reserva do cargo de PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA (SANCLERLANDIA) do quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.112, em 29 de agosto de 2023;

IV - Em atendimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5215063-11.2023.8.09.0051, torna sem efeito o enquadramento *sub judice* da candidata VALDIRENE LUCIA DA SILVA, inscrição nº 0300118552, na condição de habilitada, ocupando a 11ª colocação no cadastro de reserva do cargo de PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA (ITAPACI) do quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.073, em 04 de julho de 2023;

V - Em atendimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5233135-46.2023.8.09.0051, torna sem efeito o enquadramento *sub judice* da candidata LIDIANA BASTOS SOUZA, inscrição nº 0300110023, na condição de habilitada - *sub judice*, ocupando a 7ª colocação no cadastro de reserva do cargo de PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA (PIRENOPOLIS) do quadro de Pessoal da Secretaria de Estado (SEDUC), publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.178, em 08 de dezembro de 2023;

VI - Em atendimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5272841-36.2023.8.09.0051, torna sem efeito o enquadramento *sub judice* da candidata JACKELINE DE OLIVEIRA SILVA, inscrição nº 0300133042, na condição de habilitada, ocupando a 5ª colocação no cadastro de reserva do cargo de PROFESSOR NÍVEL III - HISTORIA (CRISTALINA) do quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.073, em 04 de julho de 2023;

VII - Em atendimento à orientação recebida da Procuradoria Judicial da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, objeto do Processo SEI nº 202300005003459, Ofício nº 4048/2024/PGE e em cumprimento à determinação judicial transitada em julgado proferida nos autos do Processo nº 5038866-63.2023.8.09.0000, torna pública a reclassificação e o enquadramento definitivo do candidato MARCUS SIMÃO DO VALE, inscrição nº 300128718, agora ocupando a 1ª colocação dentre as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), para o cargo de PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA BIOLOGIA (AP. DE GOIÂNIA GARAVELLO), no quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC). O candidato anteriormente classificado na 4ª colocação na Ampla Concorrência agora ocupa a 1ª posição nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD);

VIII - Em atendimento à orientação recebida da Procuradoria Judicial da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, objeto do Processo SEI nº 202400003003024, Ofício nº 3058/2024/PGE e em cumprimento à determinação judicial proferida nos autos do Processo nº 5235762-23.2023.8.09.0051, torna pública a reclassificação *sub judice* da candidata RAQUEL SANTOS FARIA, inscrição nº 0300108400, passando à condição de classificada, na 3ª colocação nas vagas do cargo de PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA (GOIÂNIA SUDOESTE) do quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC). A nota na Avaliação de Títulos que anteriormente era 7 (sete), foi majorada para 8,5 (oito vírgula cinco) pontos, e sua pontuação final no certame que era 79,36 (setenta e nove vírgula trinta e seis), foi majorada para 80,86 (oitenta vírgula oitenta e seis). Com a alteração, os candidatos que se encontram nas posições subsequentes a 3ª (terceira) ficam repositionados a partir da 4ª (quarta) e assim, sucessivamente, quantas vezes necessárias, até a última posição gerada;

IX - Em atendimento à orientação recebida da Procuradoria Judicial da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, objeto do Processo SEI nº 202400003003145, Ofício nº 3210/2024/PGE e em cumprimento

à determinação judicial proferida nos autos do Processo nº 5051208-58.2023.8.09.0113, torna pública a reclassificação definitiva da candidata KELLIANA SOUZA DE ALMEIDA CARVALHO, inscrição nº 0300107362, passando à condição de classificada, na 1ª colocação nas vagas do cargo de PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA (NIQUELÂNDIA) do quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC). A nota na Avaliação de Títulos que anteriormente era 0 (zero) ponto, foi majorada para 3 (três) pontos, e sua pontuação final no certame que era 74,80 (setenta e quatro vírgula oitenta), foi majorada para 77,80 (setenta e sete vírgula oitenta), conforme decisão judicial contra a qual não haverá interposição de recurso. Com a alteração, os candidatos que se encontram nas posições subsequentes a 1ª (primeira) ficam repositados a partir da 2ª (segunda) e assim, sucessivamente, quantas vezes necessárias, até a última posição gerada;

X - Onde se lê: PROFESSOR NÍVEL III - QUÍMICA - SAO JOAO D ALIANCA, 0300146008, KAMILLA EMENUALLY SILVERIO DA FONSECA SOARES, 78.01, 1, -, classificado;

Leia-se: PROFESSOR NÍVEL III - QUÍMICA - SAO JOAO D ALIANCA, 0300146008, KAMILLA EMANUELLY SILVERIO DA FONSECA, 78.01, 1, -, classificado;

XI - Onde se lê: PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA - VALPARAISO DE GOIAS, 0300102268, MARINA VASCONCELOS FAVARO, 71.93, 7, -, classificado;

Leia-se: PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA - VALPARAISO DE GOIAS, 0300102268, MARINA VASCONCELLOS FAVARO, 71.93, 7, -, classificado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 21 dias de março de 2024.

**FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 449373

#### Edital

#### **EDITAL N. 005 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016** **CONCURSO PÚBLICO - POLÍCIA MILITAR - PM/GO** **31ª RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO** **EXCLUSÃO DE CANDIDATO DA LISTA FINAL**

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, considerando autorização governamental constante no Processo n. 2016000005002371 e tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, para ingresso na Polícia Militar do Estado de Goiás no cargo de Soldado de 3ª Classe e no cargo de Cadete, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital, torna pública a 31ª retificação do Resultado final, excluindo o candidato abaixo relacionado do Resultado Final do Concurso, em cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos nº 5130409.62.2021.8.09.0051.

#### **Exclui-se:**

**SOLDADO 3ª CLASSE HOMEM - GOIÂNIA - AMPLA CONCORRENCIA:** 289400; JHERMISSON VEBBER SILVA "sub judge".

Gabinete do Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 21 dias de março de 2024.

**FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 449379

#### Edital

O Secretário de Estado da Administração de Goiás - SEAD, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PÓS-RECURSO do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 006/2022, que foi publicado e homologado no DOE nº 24.187, de 20 de dezembro de 2023, nos seguintes termos: Art.1º Considerando a realização do teste de aptidão física, o qual havia sido adiado devido a situação gestacional, conforme previsto no art. 40, § 2º, II, da Lei 19.587/2017, e a consequente aptidão das candidatas relacionadas abaixo, retifica-se o Edital de Resultado e Classificação para retirar a observação (\*\*) constante de seus nomes, mantendo-se a forma especificada no Anexo Único deste Edital.

#### Anexo Único

CARGO: AGENTE DE POLÍCIA DA 3º CLASSE

Vagas Ampla Concorrência

Nome; Inscrição; Nota Final; Nota do Curso de Formação; Nota da Prova Objetiva; Nota da Discursiva; Data de Nascimento; Classificação PcD; Classificação Geral; Resultado.  
Gabriela Lemos Fernandes Marques; 3310064215; 81,7; 32,5; 24,8; 24,4; 30/05/1994; 459; -; 462; Habilitado.

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA 3º CLASSE

Vagas Ampla Concorrência

Nome; Inscrição; Nota Final; Nota do Curso de Formação; Nota da Prova Objetiva; Nota da Discursiva; Data de Nascimento; Classificação PcD; Classificação Geral; Resultado.

Leidiane Coelho De Souza (Sub Judge); 3300019414; 86,6; 35,1; 24,8; 26,7; 11/03/1992; 178; -; 179; Classificado.

Estefany Rosa Afonso; 3300030896; 85,3; 34,2; 24,4; 26,7; 29/04/1994; 227; -; 229; Classificado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 21 dias de março de 2024.

**FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 449383

#### Edital

#### **EDITAL Nº 03/2023 - SELEÇÃO PARA CURSO LiderAção**

**Processo Seletivo Interno - SEAD**

#### **RESULTADO DEFINITIVO DO CERTAME**

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 76, I, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, publica e homologa o Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado para o provimento de 200 (duzentas) vagas, mais 50 (cinquenta) de cadastro de reserva, para cursos do "LiderAção - Programa de Capacitação para Desenvolvimento de Lideranças".

O resultado final do certame é a soma das notas da 1ª e 2ª Etapas, respeitados os critérios de desempate conforme o item 6.2 do Edital.

**1. Resultado dos candidatos na seguinte ordem: posição, inscrição, nome do candidato, nota final e situação:**

1 59887 EDMILSON MOURA DE OLIVEIRA 21 Classificado(a); 2 59844 ANTONIO ALAN DE FREITAS GONCALVES 21 Classificado(a); 3 59803 GERALDO MANGELO DE SOUZA 21 Classificado(a); 4 59784 WIRIS SERAFIM DE MENEZES 21 Classificado(a); 5 59666 SIDNEY EUZEBIO MATEUS 21 Classificado(a); 6 59675 MARCELO DE JESUS LIMA 21 Classificado(a); 7 59901 MARCIO GLAUCIO MAIA DA SILVA 21 Classificado(a); 8 59732 LUCIANA DUTRA MARTINS 21 Classificado(a); 9 59878 FAUSTO CRUZEIRO DE MORAES 21 Classificado(a); 10 59656 MORIAN SCUSSEL MALBURG 21 Classificado(a); 11 59677 GUSTAVO PEDROSA LEO 21 Classificado(a); 12 59642 PRISCILA TENUTA MEIRA 21 Classificado(a); 13 59687 RICARDO VILAVERDE DE OLIVEIRA 21 Classificado(a); 14 59864 CHRISTIANE DE AMORIM BRANDAO 21 Classificado(a); 15 59881 JOAQUIM DA TRINDADE FILHO 21 Classificado(a); 16 59738 MIRIAN FONTOURA MOREIRA 21 Classificado(a); 17 59789 DEINER DA COSTA MENEZES 21 Classificado(a); 18 59635 CLAUDIA FERREIRA DE AZEVEDO FARIA 21 Classificado(a); 19 59671 RENEE FERNANDES SANTANA 21 Classificado(a); 20 59753 FERNANDO AUGUSTO ATAIDE CASTRO 21 Classificado(a); 21 59636 LUDMILLA CIPRIANO DE MELO 21 Classificado(a); 22 59763 ROMULO CESAR BARBOSA MARQUES 21 Classificado(a); 23 59809 KENIA CRISTINA LACERDA 21 Classificado(a); 24 59871 JULIANA MARIA GOMES DE ALMEIDA ALVES 21 Classificado(a); 25 59689 FERNANDA BARBOSA NUNES 21 Classificado(a); 26 59647 ANGELINE DE FREITAS BONFIM 21 Classificado(a); 27 59744 PAULA MONICA DOS REIS ALVES 21 Classificado(a); 28 59796 FABIO ASSUNCAO GUIMARAES 21 Classificado(a); 29 59648 CARLOS HENRIQUE DE CASTRO HOWES 21 Classificado(a); 30 59775 JOSENUBIA GOMES ABREU FERNANDES 21 Classificado(a); 31 59902 JANAINA BORGES SILVERIO TEIXEIRA 21 Classificado(a); 32 59728 ANA LIVIA BATISTA ALVES DE PAIVA 21 Classificado(a); 33 59684 RICARDO CASTELO BRANCO 21 Classificado(a); 34 59826 KELLY CAETANO DE ALEXANDRIA 21 Classificado(a); 35 59880 ARTHUR DE OLIVEIRA TELLES JUNIOR





21 Classificado(a); 36 59727 KAREN DE OLIVEIRA SANTOS 21 Classificado(a); 37 59720 JOAO VICTOR MAGALHAES FRANCO E SILVA 21 Classificado(a); 38 59698 DANIELLE MARTINS DA COSTA 21 Classificado(a); 39 59755 ISABELA TAVARES DE SOUZA 21 Classificado(a); 40 59786 CLAUDIOMAR RODRIGUES GOULART JUNIOR 21 Classificado(a); 41 59766 KARINY FERREIRA BRAGA 21 Classificado(a); 42 59893 DANIELLA AGUIAR DE CASTRO 21 Classificado(a); 43 59632 MARCELA INACIO ESTEVES DOS SANTOS 21 Classificado(a); 44 59787 ILMA ALVES MARTINS 20,5 Classificado(a); 45 59694 GRACIELA APARECIDA PROFETA 20,5 Classificado(a); 46 59860 IDUARDO DONIZET GOMES JUNIOR 20,5 Classificado(a); 47 59676 KAMILA FERREIRA LEMOS DA COSTA 20,5 Classificado(a); 48 59703 MARCIO MEIRA E SILVA 20,5 Classificado(a); 49 59681 GERSON RODRIGUES PEREIRA 20,5 Classificado(a); 50 59841 DRAYAN BOUHID DE CAMARGO FARIAS 20,5 Classificado(a); 51 59686 MURILO LARA DE FARIA 20,5 Classificado(a); 52 59774 JEFFERSON DA SILVA PEREIRA 20,5 Classificado(a); 53 59866 LEONARDO TEIXEIRA QUEIROZ 20,5 Classificado(a); 54 59742 MARIA GILVANA DE CASTRO 20,25 Classificado(a); 55 59879 LUCAS LUCIANO LUCAS MENDES MARTINS 20,25 Classificado(a); 56 59877 SAULO LUZINI 20 Classificado(a); 57 59847 NARIO MOTA DE ALMEIDA 20 Classificado(a); 58 59705 FABIANO SOUSA VARGAS 20 Classificado(a); 59 59685 PAULO ROBERTO SCALCO 20 Classificado(a); 60 59665 ELIESER DA SILVA RODRIGUES 20 Classificado(a); 61 59890 ALANO RODRIGO BATISTA OLIVEIRA 20 Classificado(a); 62 59749 LUDYMILLA MARIA DO CARMO LEONEL DE ALMEIDA 20 Classificado(a); 63 59808 CARLOS ALBERTO MORAES JUNIOR 20 Classificado(a); 64 59645 GISELLE RIOS MONTEIRO DE DEUS ROCHA 20 Classificado(a); 65 59846 DAIANA DE OLIVEIRA SANTOS 20 Classificado(a); 66 59827 ROSANGELA MARINHO DE SOUZA ABRAO 20 Classificado(a); 67 59876 ADAILTON BARROS DOS SANTOS 20 Classificado(a); 68 59840 PEDRO TIAGO ANDRADE CHAGAS FREITAS 20 Classificado(a); 69 59895 SHERLLY RODRIGUES DE LIMA 20 Classificado(a); 70 59892 THIAGO MENDONCA VALADAO 20 Classificado(a); 71 59770 DOUGLAS DE OLIVEIRA BARBOSA 20 Classificado(a); 72 59706 ANNA PAULA ALVES DE MELO 19,5 Classificado(a); 73 59704 CRISTIANE EVANGELISTA MOREIRA 19,5 Classificado(a); 74 59823 LESLI LOUZEIRO MACIEL 19,5 Classificado(a); 75 59772 ALESSANDRO CRUVINEL MACHADO DE ARAUJO 19,5 Classificado(a); 76 59865 CLAUDIA MARIA DA SILVEIRA 19 Classificado(a); 77 59780 FLAVIO HENRIQUE DE SARMENTO SEIXAS 19 Classificado(a); 78 59838 JONEY LUIZ CLEMENTE DE OLIVEIRA 19 Classificado(a); 79 59661 SIDNEY ALEX DE OLIVEIRA 19 Classificado(a); 80 59868 FLAVIA NASCIMENTO PUREZA MELLO 19 Classificado(a); 81 59653 PEDRO VAZ NETO 19 Classificado(a); 82 59810 DESIREE GABRIELA THON 19 Classificado(a); 83 59884 RIANE NATALIA SOARES VASCONCELOS 19 Classificado(a); 84 59649 ALESSANDRA VANESSA DE SOUZA NOGUEIRA 19 Classificado(a); 85 59655 FRANCISCO VIEIRA DE MACEDO 19 Classificado(a); 86 59652 CINTHIA MARCIA RACHID 19 Classificado(a); 87 59747 RAFAEL CRISPIM 19 Classificado(a); 88 59718 ANA MARIA NAVES RODOVALHO BARBOSA 19 Classificado(a); 89 59746 HUGO LEONARDO DE ARAUJO GODINHO 19 Classificado(a); 90 59751 MARLUCIA DUTRA RAMOS SOUSA 19 Classificado(a); 91 59785 DIANA FERREIRA GUIMARAES 19 Classificado(a); 92 59668 JANISON CALIXTO DOS SANTOS 19 Classificado(a); 93 59734 TELMA CRISTINA FERREIRA GONZAGA 19 Classificado(a); 94 59733 FRITZ EDUARDO KASBAUM 19 Classificado(a); 95 59707 THAINE CASSIMIRO FERREIRA DIAS 19 Classificado(a); 96 59758 LUCIENE FERNANDES MATOS 19 Classificado(a); 97 59835 HERLEY CARLOS JESUS SANTIAGO 19 Classificado(a); 98 59834 GERALDO VALERIANO RIBEIRO 19 Classificado(a); 99 59712 DANIELA HINHUG VILARINHO 19 Classificado(a); 100 59756 JULIANA RODRIGUES GOMES MUNIZ 19 Classificado(a); 101 59680 TEDDY HENRIQUE BORGES 19 Classificado(a); 102 59739 OSVALDO JEFFERSON DA SILVA 19 Classificado(a); 103 59793 AIANE DE OLIVEIRA VIEIRA 19 Classificado(a); 104 59646 LARA TERRA TANUS 19 Classificado(a); 105 59760 GABRIELLA AMORIM DE SOUZA 19 Classificado(a); 106 59886 THAIS APARECIDA PENA 19 Classificado(a); 107 59714 RENATA

BORGES FERREIRA RIOS 19 Classificado(a); 108 59872 GLEICIANE SILVA FEITOSA DE OLIVEIRA 19 Classificado(a); 109 59794 JULIANE BARCELOS DE OLIVEIRA 19 Classificado(a); 110 59699 KELLY RIBEIRO RAMOS 19 Classificado(a); 111 59863 CAIO CESAR VELOSO REIS 19 Classificado(a); 112 59824 CAMILLA NAYARA SANTOS MOTA 19 Classificado(a); 113 59899 JESSICA ROSA DE JESUS SIQUEIRA 19 Classificado(a); 114 59807 MILVO GABRIEL PREVEDELLO DI DOMENICO 19 Classificado(a); 115 59735 NARA IANA ALVES DA CRUZ CHAVES 19 Classificado(a); 116 59693 PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR 19 Classificado(a); 117 59888 ARMANDO MELO E SANTOS 19 Classificado(a); 118 59660 LUCAS ARAUJO GARCES 19 Classificado(a); 119 59713 NATAL DE CASTRO 19 Classificado(a); 120 59670 ROGERIO BRAUDES ARAUJO 19 Classificado(a); 121 59688 CAMILA DO NASCIMENTO FREITAS 19 Classificado(a); 12259900 VALDENICE NASCIMENTO DE MOURA 18,5 Classificado(a); 123 59781 ANTONIO DE OLIVEIRA LINO 18,5 Classificado(a); 124 59643 JANILSON AZEVEDO JUNIOR 18,5 Classificado(a); 125 59896 MELISSA MARTINS ALVES 18,5 Classificado(a); 126 59690 JAIME RICARDO FERREIRA 18,5 Classificado(a); 127 59723 BEATRIZ DE ASSIS FERNANDES RORIZ 18,5 Classificado(a); 128 59771 LUIS HENRIQUE BESSA SCARTEZINI 18,5 Classificado(a); 129 59903 ALLAN PALMER COELHO FERREIRA 18,5 Classificado(a); 130 59883 DANIELA GARCIA FLEURY 18,5 Classificado(a); 131 59768 OVIDIO ALBERTO RODRIGUEZ LARAICH 18,5 Classificado(a); 132 59710 JONATHAS PRADO 18,5 Classificado(a); 133 59907 RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA 18,5 Classificado(a); 134 59692 RAIMUNDO NONATO VIDAL GUIMARAES 18,5 Classificado(a); 135 59821 WAGNER LUCAS FERREIRA SILVA 18,25 Classificado(a); 136 59783 EMERSON MOREIRA BORGES 18,25 Classificado(a); 137 59737 FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA 18,25 Classificado(a); 138 59673 KERIMA FERREIRA SOBRINHO 18,25 Classificado(a); 139 59715 ROSANA MENDES REIS BARBOSA 18 Classificado(a); 140 59777 LARA DE CASTRO BASTOS OLIVEIRA 18 Classificado(a); 141 59750 KELI CRISTINE LEMES DE SOUZA OLIVEIRA 18 Classificado(a); 142 59788 ELTON MINELLI 18 Classificado(a); 143 59779 ZILMA ALVES MAIA 18 Classificado(a); 144 59831 RODRIGO COSTA SILVEIRA 18 Classificado(a); 145 59795 MARIA RITA ALVARES DE PAULA E SOUSA MOTTA 18 Classificado(a); 146 59700 LAUREN LAUTENSCHLAGER SCALCO 18 Classificado(a); 147 59867 JULIANA DIAS LOPES 18 Classificado(a); 148 59898 VICTOR RIBEIRO SILVA PREGO 18 Classificado(a); 149 59804 SUZZAN SHARON ALVES XAVIER 18 Classificado(a); 150 59906 RENATA BATISTA LOZANO 18 Classificado(a); 151 59817 DEISE MARA NASCIMENTO SANTOS 18 Classificado(a); 152 59856 LUCAS CISNE CAVALCANTE 18 Classificado(a); 153 59769 JURISLEYA PINHEIRO DE MELO BERNARDO LOBO 18 Classificado(a); 154 59797 KAIRO FRANKLYN MOREIRA CARMO 18 Classificado(a); 155 59637 MARA RUBIA RODRIGUES RIBEIRO 18 Classificado(a); 156 59815 JAQUELINE BARBOSA 18 Classificado(a); 157 59811 WOLNEY RODRIGUES FERREIRA 18 Classificado(a); 158 59679 TAIS PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUEZ 18 Classificado(a); 159 59905 ANDREA CILENE DE MATTOS 18 Classificado(a); 160 59819 ERLON MAIKEL DE GOUVEA 18 Classificado(a); 161 59752 MURILO PEREIRA BORGES 18 Classificado(a); 162 59858 PEDRO VILELA GONDIM BARBOSA 18 Classificado(a); 163 59861 SIANE ARANTES DE OLIVEIRA 18 Classificado(a); 164 59869 MARIA DE FATIMA ABREU DA SILVA OLIVEIRA 18 Classificado(a); 165 59833 RAYANE ARAUJO LIMA 18 Classificado(a); 166 59691 ALDA VANESSA FREITAS PRUDENTE 18 Classificado(a); 167 59849 ROGERIO FERREIRA DUARTE 18 Classificado(a); 168 59639 ANDRE LUIZ GONCALVES CAMPOS 18 Classificado(a); 169 59709 ELAINE MACHADO SILVEIRA 17,5 Classificado(a); 170 59708 LEANDRO VIEIRA RIBEIRO 17,5 Classificado(a); 171 59875 MAGNA MARIA DE CARVALHO 17,5 Classificado(a); 172 59650 RODRIGO REZENDE E SOUZA 17,5 Classificado(a); 173 59842 SERGIO FERNANDES PEREIRA 17,5 Classificado(a); 174 59678 FERNANDA PIMENTA SIMON FERREIRA 17,5 Classificado(a); 175 59855 BRUNO LOPES LISITA 17,5 Classificado(a); 176 59851 CRISTHIAN LORRAINE PIRES ARAUJO 17,5 Classificado(a); 177 59761 JOAO GABRIEL DE ANDRADE PINTO 17,5 Classificado(a); 178 59640 ANDRE LUIS DE ALMEIDA BARBOSA 17,5



Classificado(a); 179 59873 ALEXANDRE MARCIO FERRAZ DE LIMA 17,5 Classificado(a); 180 59745 MARIA DA GLORIA DO ESPIRITO SANTO 17 Classificado(a); 181 59843 ELCILENI DE MELO BORGES 17 Classificado(a); 182 59773 CRISTIANO MORAES DE LEMOS 17 Classificado(a); 183 59662 RAFAEL BARBOSA DE CARVALHO 17 Classificado(a); 184 59674 DIEGO ANDRE MOTA DA SILVA 17 Classificado(a); 185 59633 MARCO ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA 16,25 Classificado(a); 186 59634 VALDEIR ALVES ROCHA 16,25 Classificado(a); 187 59891 ALINNE DANIELLE DA SILVA MACHADO 15,5 Classificado(a); 188 59857 JULIANO MARTINS RODRIGUES 15 Classificado(a); 189 59711 ADJANE FERNANDES CARVALHO LOUZADA 15 Classificado(a); 190 59683 MARIA PIMENTA LIMA COUTINHO 14,5 Classificado(a); 191 59862 MARCELO OLIVEIRA DA SILVA BUENO 14,5 Classificado(a); 192 59882 DELANO PADUA PACHECO 12,5 Classificado(a); 193 59850 ANDRE GUSTAVO UMBELINO LOUSA 12 Classificado(a); 194 59767 CELIA MARIA LOPES DE ARAUJO MARTINS 12 Classificado(a).

Gabinete do Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 21 dias de março de 2024.

**FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 449386

**Edital**

**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS**  
**NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA SUBSTITUTO E DE**  
**ESCRIVÃO DE POLÍCIA SUBSTITUTO**  
**DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE**  
**GOIÁS**

**EDITAL Nº 004-81 - SEGPLAN/SSP/PCGO, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao trânsito em julgado proferido nos autos do Processo nº 5322079-29.2020.8.09.0051, tramitado na 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, torna pública a **inclusão** da candidata Bruna Carla de Andrade Souza, inscrição nº 10026816, no **resultado final no preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais (FIC)** e no **resultado final na avaliação de vida pregressa e investigação social**, divulgados por meio dos subitens **1.1.2** e **2.1.2** do Edital nº 004-22 - Segplan/SSP/PCGO, de 30 de maio de 2017, e suas alterações, bem como a **inclusão** da referida candidata no **resultado final no concurso público**, divulgado por meio do subitem **1.1.2** do Edital nº 004-23 - Segplan/SSP/PCGO, de 30 de maio de 2017, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, em razão da inclusão acima, que os candidatos ao **Cargo 2: Escrivão de Polícia Substituto**, classificados a partir da **11ª posição**, passam a ter sua classificação alterada mediante a **inclusão** de uma unidade.

**1 DA INCLUSÃO DE CANDIDATA NO EDITAL Nº 004-22 - SEGPLAN/SSP/PCGO, DE 30 DE MAIO DE 2017, E SUAS ALTERAÇÕES**

[...]

**1 DO RESULTADO FINAL NO PREENCHIMENTO DA FIC**

1.1 Relação final dos candidatos não eliminados no preenchimento da FIC, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...]

**1.1.2 CARGO 2: ESCRIVÃO DE POLÍCIA SUBSTITUTO**

[...] 10026816, Bruna Carla de Andrade Souza

[...]

**2 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

2.1 Relação final dos candidatos recomendados na avaliação de vida pregressa e investigação social, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...]

**2.1.2 CARGO 2: ESCRIVÃO DE POLÍCIA SUBSTITUTO**

[...] 10026816, Bruna Carla de Andrade Souza

[...]

**2 DA INCLUSÃO DE CANDIDATA NO EDITAL Nº 004-23 - SEGPLAN/SSP/PCGO, DE 30 DE MAIO DE 2017, E SUAS ALTERAÇÕES**

[...]

**1 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO**

1.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final no concurso público e classificação final no concurso público.

[...]

**1.1.2 CARGO 2: ESCRIVÃO DE POLÍCIA SUBSTITUTO**

[...] 10026816, Bruna Carla de Andrade Souza, 18.68, 11

[...]

Gabinete do Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 21 dias de março de 2024.

**FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 449388

**PORTARIA Nº 632, de 22 de março de 2024**

Delega competências ao Superintendente de Gestão Integrada em substituição da Secretaria de Estado da Administração, conforme especificado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição Estadual no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o artigo 17, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 23.984, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Delegar ao Superintendente de Gestão Integrada em substituição, GILSON GERALDO VALERIO DO AMARAL, inscrito no CPF sob o nº XXX.813.481-XX, em caráter personalíssimo, a prática dos seguintes atos inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado da Administração, pelo período de 18/03/2024 a 06/04/2024, sem prejuízo das atribuições de seu cargo:

I - autorizar requisições de despesas e ou solicitações de bens e serviços - SBS das unidades administrativas desta Secretaria e prover os encaminhamentos necessários, observados os trâmites legais;

II - assinar as vias físicas e eletrônicas do documento único de execução orçamentária e financeira - DUEOF (Ordens de Pagamento, Documento de Descentralização Orçamentária, Empenho e outros quando necessários) e a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira - DAOF, prevista na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

III - assinar os Termos de Referência - TR, Estudos Técnicos Preliminares - ETP e demais documentos preliminares de processos licitatórios quando necessário, elaborados pelas unidades administrativas desta Secretaria;

IV - autorizar a execução de despesas com recursos do Fundo Rotativo da SEAD e ou conceder adiantamentos de recursos nos termos da legislação em vigor;

V - assinar portarias de designação de equipe de planejamento de contratação, bem como de gestores e fiscais de contratos, convênios, termos de cooperação e demais ajustes, celebrados por esta Pasta;

VI - realizar a análise e adequação/modificação do Plano de Contratações Anual - PCA para atender as necessidades da Pasta, sempre que necessário;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de março de 2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 22 dias de março de 2024.

**FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 449534

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/2022**

**Processo:** 202200005018018

**Participes:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e o Município de Rio Verde (GO).

**Objeto:** alteração do Convênio n.º 019/2022, visando a implantação do Anexo da Unidade Vapt Vupt de Rio Verde, que será instalado no Burity Shopping (Rua O, número 1.044, Residencial Jardim Campestre, CEP: 75.907-681), para a prestação do serviço de emissão de passaporte da Polícia Federal, mediante a alteração



do referido Convênio nos seguintes pontos: a) alteração dos itens 2.1.4, 2.1.5, 2.1.6, 2.1.7, 2.1.9, 2.1.10, 2.1.17, 2.1.18 (Ações de responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração - SEAD), conforme Despacho nº 270/2024 - GEREM, e 2.2.1 e 2.2.2 (Ações de responsabilidade do Município de Rio Verde) da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPES; b) inclusão das subcláusulas 2.2.27, 2.2.28, 2.2.29, 2.2.30, 2.2.31, 2.2.32, 2.2.33 e 2.2.34 (Ações de responsabilidade do Município de Rio Verde) na CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPES; c) alteração da subcláusula 9.3.1 da CLÁUSULA NONA - DA OPERACIONALIZAÇÃO; d) alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO, do ajuste originário, por força do art. 27 da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018 e de recente orientação da Procuradoria-Geral do Estado, exarada no Despacho nº 493/2023-GAB; e) exclusão da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA do ajuste originário, por força do art. 27 da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018 e de recente orientação da Procuradoria-Geral do Estado, exarada no Despacho nº 493/2023-GAB, no sentido de que "até que sobrevenha deliberação em contrário, a cláusula contratual padrão deve ficar restrita à previsão de submissão de eventuais conflitos à prévia tentativa de conciliação e/ou mediação (métodos autocompositivos) no âmbito da CCMA ...". f) exclusão do ANEXO I AO CONVÊNIO Nº 019/2022 do ajuste originário, por força do art. 27 da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018 e de recente orientação da Procuradoria-Geral do Estado, exarada no Despacho nº 493/2023-GAB, no sentido de que "até que sobrevenha deliberação em contrário, a cláusula contratual padrão deve ficar restrita à previsão de submissão de eventuais conflitos à prévia tentativa de conciliação e/ou mediação (métodos autocompositivos) no âmbito da CCMA ...".

Data da assinatura: 21/03/2024

Assina pela SEAD: Francisco Sérvulo Freire Nogueira

Assina pelo Município de Rio Verde (GO): Paulo Faria do Vale

Protocolo 449523

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2020

Processo: 201900005008954

Participes: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e a Superintendência Regional de Polícia Federal - SR/PF/GO.

Objeto: a alteração do Convênio Original nº 003/2020, nos seguintes pontos: a) acrescentar 05 (cinco) postos de atendimento no Anexo da Unidade Vapt Vupt de Rio Verde, que será implantado no Burity Shopping, localizado na Rua O, número 1.044, Residencial Jardim Campestre, CEP 75907-681, visando o desenvolvimento de ações destinadas ao serviço de emissão de passaporte; b) inclusão do item XXIII na subcláusula primeira (São obrigações da Polícia Federal), da CLÁUSULA SEGUNDA: DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO; c) alteração da CLÁUSULA QUARTA: DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS, mudando-se a subcláusula única para subcláusula primeira e incluindo-se uma subcláusula segunda.

Data da assinatura: 22/03/2024

Assina pela SEAD: Francisco Sérvulo Freire Nogueira

Assina pela Superintendência Regional de Polícia Federal: Marcela Rodrigues de Siqueira Vicente

Protocolo 449525

Diretoria Executiva de Liquidação de Estatais

PRODAGO em liquidação

#### AVISO DE EXTRATO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 202400005009081

A Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás - PRODAGO em liquidação, CNPJ sob o nº 24.812.554/0001-51, em cumprimento aos termos do Ofício nº 1776/2024/SEAD do Diretor-Executivo e Liquidante, Sr. Bruno Batista Silva, constante do Processo Administrativo de Alienação nº 202400005009081-SEI, e

através da Comissão Especial de Licitação instituída pela Portaria nº 19/2023, e pela Leiloeira Oficial, Sra. Elenice Lira Sales de Sousa, matriculada junto à JUCEG sob o nº 073/020, torna público que realizará licitação na modalidade LEILÃO PÚBLICO, pelo tipo maior lance, na FORMA PRESENCIAL e ON-LINE, para alienar bens móveis inservíveis e bem imóvel, nas seguintes condições: o leilão de todos os bens ocorrerá simultaneamente na forma PRESENCIAL no endereço das Leilões Brasil, Av. das Palmeiras Qd.05 Lt.06 Jardim dos Buritys, Aparecida de Goiânia, Cep: 74.923-590, e ON-LINE através da plataforma www.leiloesbrasil.com.br, no dia **17/04/2024, às 10h00min**; caso os bens não sejam arrematados na sessão, ocorrerá uma 2ª sessão marcada para o dia 10/05/2024, às 10h00min a ser realizada nos mesmos endereços. As condições para participação, valores e forma de pagamento, assim como as especificações dos bens ofertados estão expostos no Edital do Leilão Público nº 001/2024 e no processo administrativo de alienação. Mais informações com a: Comissão Especial de Licitação pelos telefones (62) 3201-8451 / 3201-8454; com a Leiloeira Oficial pelo telefone 62 98474-8054; e nos sites: www.leiloesbrasil.com.br e www.administracao.go.gov.br, na aba "Gestão/Diretoria-Executiva de Liquidação de Estatais", onde se encontram o edital completo.

Ézio Gomes Fernandes

Presidente da Comissão Especial de Licitação  
Diretoria-Executiva de Liquidação de Estatais

Protocolo 449540

#### Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PORTARIA Nº 241, de 19 de março de 2024

Substitui membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40 da Constituição Estadual e do art. 212 da Lei nº 20.756/2020;

Considerando o teor do artigo 221, § 3º, da Lei nº 20.756/2020 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias;

Considerando a necessidade de tramitação dos feitos administrativos, em atendimento aos princípios do Direito Administrativo, dentre eles a legalidade, publicidade, moralidade, eficiência e celeridade, resolve:

Art. 1º Designar o servidor João Marcos Gonçalves de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.792.691-\*\*, ocupante do cargo de Analista Ambiental, na função de Vice-Presidente, em substituição do membro Waldissander Oliveira Alves, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.886.581-\*\*, ocupante do cargo de Analista de Gestão Governamental, para compor, juntamente com os demais designados na Portaria nº 170/2020 - SEMAD, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS  
Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 449484

PORTARIA Nº 242, de 20 de março de 2024

Estabelece critérios para utilização e controle de uso de imóvel destinado ao funcionamento de Unidades de Conservação sob gestão da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento

Sustentável - SEMAD.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO E MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Os imóveis funcionais destinados à administração das unidades de conservação geridas pela SEMAD, poderão ser destinados para uso residencial exclusivo e simultâneo do permissionário e de seus eventuais dependentes, mediante outorga de permissão de uso.

Art. 2º É vedada a locação, sublocação, empréstimo ou outras formas de desvio da função residencial dos imóveis funcionais administrados pela SEMAD.

Art. 3º São deveres do permissionário:

- I - destinar o imóvel a fins exclusivamente residenciais;
- II - não transferir, integral ou parcialmente, os direitos de uso do imóvel;
- III - providenciar, às suas expensas, a manutenção, a conservação e os reparos contínuos do imóvel locado, não apenas nos momentos de recebimento ou de devolução da unidade, respondendo, ainda, pelos danos ou prejuízos eventualmente nele causados;
- IV - manter a urbanidade e a boa convivência, respeitar a lei do silêncio e as demais normas vigentes;
- V - permitir vistorias no interior do imóvel, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia;
- VI - proceder à devolução do imóvel, nas mesmas condições em que o recebeu, dentro do prazo legal, sempre que ocorrer a extinção da permissão de uso;
- VII - providenciar o restauro das paredes da unidade após a retirada de quadros e/ou adornos afixados;

- VIII - tomar providências para que o imóvel funcional esteja vazio e limpo no momento da vistoria final de devolução; e
- IX - tratar com urbanidade e cordialidade os funcionários e servidores da equipe do setor responsável durante as vistorias.

Art. 4º O descumprimento dos deveres estabelecidos no artigo anterior poderá ensejar as seguintes penalidades:

- I - advertência ao permissionário;
- II - revogação da permissão de uso do imóvel; ou
- III - inabilitação à postulação de novo imóvel funcional pelo prazo de 3 (três) anos.

Art. 5º Não há prazo limite para vigência de permissão de uso do imóvel, observado seu caráter precário.

Art. 6º Cessará de pleno direito a permissão de uso de imóvel quando o permissionário:

- I - for exonerado, demitido do serviço público ou pedir vacância;
- II - entrar em licença para tratar de interesses particulares;
- III - aposentar-se;
- IV - falecer; ou
- V - tornar-se proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de imóvel residencial a menos de 50 quilômetros do limite da unidade de conservação, como também seu cônjuge, companheira ou companheiro amparados pela lei.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS  
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

Protocolo 449486

PORTARIA Nº 237, de 15 de março de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 76 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro 2023, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202400017004323, o disposto na Lei estadual nº 20.196, de 6 de julho de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração de cargos que integra o Grupo Ocupacional de Analista-Governamental, composto pelo cargo de Analista de Gestão Governamental e,

Considerando as manifestações favoráveis das Secretarias de Estado da Economia e da Administração, constantes do Despacho nº 1769/2022 - GAB (Código SEI nº 000030911978), de 10 de junho de 2022, e Despacho nº 116/2022 - SEAD/GEIMP (Código SEI nº 000029016167), de 14 de maio de 2022, respectivamente, elaborados nos autos dos Processos SEI nº 202200005010085 e nº 202200017003027, resolve:

Art. 1º Conceder a evolução funcional, promoção a servidora abaixo relacionada, nos termos a seguir:

	NOME	CPF	CARGO EFETIVO	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
01	JULIANA EVANGELISTA BRASILEIRO SOUZA	898.317.641-53	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	A-V	B-I	13/03/2024

Parágrafo único. As evoluções funcionais de que trata este artigo terão seus efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS  
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 449489

Instrução Normativa nº 3/2024

Dispõe sobre as solicitações de outorga para barramentos e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Estadual e a Resolução nº 66/2024 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

- CERHÍ, que estabelece o Regulamento do Sistema de Outorga das águas de domínio do Estado de Goiás e dá outras providências, resolve:

Art. 1º As solicitações de outorga para barramentos deverão apresentar estudos hidrológicos específicos, realizados por profissionais legalmente habilitados, indicando de que forma serão vertidas as vazões excedentes e garantidas as defluências mínimas a jusante do reservatório, conforme limites previstos na norma.

§ 1º Os atos autorizativos emitidos pelo poder outorgante deverão conter as vazões defluentes mínimas a jusante do barramento.

§ 2º Na solicitação de outorga, os barramentos enquadrados como usos insignificantes ficam dispensados da apresentação dos estudos citados no caput.

§ 3º A dispensa de que trata o parágrafo anterior não exige o usuário da obrigação de garantir as vazões defluentes mínimas a jusante do barramento.

§ 4º Nos casos em que as vazões afluentes sejam menores que as vazões defluentes previstas em norma, para barramentos de nível, a fio d'água ou enquadrados como usos insignificantes, as vazões defluentes devem ser, no mínimo, iguais às vazões naturais afluentes.

Art. 2º A não observância do disposto nesta Instrução Normativa constitui infração às normas de utilização de recursos hídricos, conforme previsto na Lei federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, na Lei estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1997, e na legislação correlata.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

Protocolo 449381

**CERTIDÃO Nº 21/2024 SEMAD/GECAM**

Compromissário: WESLEY RAMINEZ BARRETO

CPF: 538.930.181-15

Processo SEI nº 202200017003168

Objeto: Cumprimento integral de Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa (TCACM).

Pela presente Certidão de cumprimento integral de TCACM, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando:

I - a SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores, constitui-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;

II - O Termo de Recebimento Definitivo nº 50/2022 - TRD/GETEC (000033568974), Termo de Recebimento Definitivo nº 01/2022 - TRD/GEFAUNA (000033557720, 000034381861 e 000034382421) e Termo de Recebimento Definitivo - nº 6/2023 - GEFAUNA (000035493819) acompanhado das Notas Fiscais (000035493117), bem como a deliberação da Câmara de Avaliação de Projetos (46158556);

III - O Relatório nº 189/2023 (46533997), da Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas SEMAD;

IV - O Parecer nº 99/2024 (56327272), da Gerência de Regularização Ambiental da SEMAD;

V - O Despacho Nº 627/2024/SEMAD/SGA-18324 (57036057); e

VI - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução Normativa nº 013/2021 - SEMAD.

Certifica o cumprimento integral do Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa nº 149/2022 (000029084190).

JOSÉ BENTO DA ROCHA

Subsecretário de Planejamento, Gestão Ambiental e  
Desenvolvimento Sustentável

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

Protocolo 449568

**EXTRATO**

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE  
COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 24/2023/FAUNA/SEMAD/GO**

PROCESSO Nº: 202000017007806.

IDENTIFICAÇÃO: Primeiro Aditivo ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA nº 24/2023 - FAUNA.

OBJETO: fixação da medida compensatória decorrente dos impactos negativos e não mitigáveis à fauna e à dinâmica da população de qualquer espécie silvestre, causados pela implantação da atividade de produção de fabricação de açúcar e álcool da **BOM SUCESSO AGROINDÚSTRIA S.A.** (Processo de Compensação Ambiental nº 202000017007806), no Município de Goiatuba/GO.

COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, CNPJ/MF nº 00.638.357/0001-08.

COMPROMISSÁRIO: BOM SUCESSO AGROINDÚSTRIA S.A., sociedade empresária anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 11.092.881/0001-34.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado ou reduzido (quitação), mediante lavratura de termo aditivo se assim for interesse das Partes.

DATA DE ASSINATURA: 05/03/2024.

BASE LEGAL: art. 36, §1º e §2º, da Lei federal nº 9.985/2000 e art. 35 da Lei estadual nº 14.247/2002, Lei estadual nº 19.955, de 29 de dezembro de 2017, bem como Decreto federal nº 4.340/2002, subsidiariamente, Resolução nº 371/2006 do CONAMA e Instrução Normativa nº 02/2021 - GAB e Lei estadual nº 14.241/2002.

VALOR DA COMPENSAÇÃO: R\$ 329.893,55 (Trezentos e vinte nove mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

Protocolo 449524

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024**

**Processo:** 202300005031184. **Contratante:** SEMAD-GO.  
**Contratada:** DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. **CNPJ:** 22.236.185/0002-51. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE VIGILÂNCIA ARMADA, PESJ, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES.. **Valor** R\$ 697.994,40. **Outorga:** 22/03/2024.

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO

Superintendente de Gestão Integrada-SEMAD  
Portaria nº 02/2024-SEMAD

Protocolo 449530

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL  
- TCCA Nº 5/2024 - SEMAD/GO**

Processo nº 201900017007377.

IDENTIFICAÇÃO: TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - TCCA Nº 5/2024 - SEUC.

OBJETO: fixação da medida compensatória decorrente dos impactos negativos e não mitigáveis causados pela implantação da atividade de exploração de água termal da HIDROMIGO MINERAÇÃO LTDA. (Processo de Compensação Ambiental nº 201900017007377) e (Processo de Licenciamento nº 11712/2012), no Município de Caldas Novas - GO.

COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, CNPJ/MF nº 00.638.357/0001-08.

COMPROMISSÁRIO: HIDROMIGO MINERAÇÃO LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 01.956.912/0001-02.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado ou reduzido (quitação), mediante lavratura de termo aditivo se assim for interesse das Partes.

DATA DE ASSINATURA: 31/01/2024.  
BASE LEGAL: art. 36, §1º e §2º, da Lei federal nº 9.985/2000 e art. 35 da Lei estadual nº 14.247/2002, Lei estadual nº 19.955, de 29 de dezembro de 2017, bem como Decreto Federal nº 4.340/2002, subsidiariamente, Resolução nº 371/2006 do CONAMA, Instrução Normativa nº 2/2021 - GAB e IN nº 8/2020.  
VALOR: R\$ 1.373,16 (um mil, trezentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

ANDRÉA VULCANIS  
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

Protocolo 449549

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 74/2024 - SEMAD.

Processo nº 202100017008766 - Auto de Infração nº 8082, Série - B; Termo de Embargo nº 003493, Série - A; Termo de Apreensão e Depósito nº 0001705, Série - A; Termo de Apreensão e Depósito nº 0001706, Série - A;  
Processo nº 202100017008840 - Auto de Infração nº 7598, Série - B; Termo de Apreensão e Depósito nº 0001704, Série - A.  
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 8082, Série - B; Auto de Infração nº 7598, Série - B.  
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº. 00.638.357/0001-08.  
Compromissário: JOSÉ NILVÂNIO PEIXOTO, CPF nº 566.168.481-91.  
Valor do TCACM: R\$ 49.422,83 (quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos).  
Valor da conversão: R\$ 20.335,12 (vinte mil, trezentos e trinta e cinco reais e doze centavos).  
O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da Lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.  
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.  
Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS  
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

Protocolo 449593

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 375/2023 - SEMAD

Processos nº: 201900017009699 - Auto de Infração nº 5925, Série - B; 201900017009880 - Auto de Infração nº 5927, Série - B; 201900017009880 - Termo De Embargo nº 002672, Série - B; 201900017009789 - Auto de Infração nº 5926, Série - B.  
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 5925, Série - B; Auto de Infração nº 5927, Série - B; Auto de Infração nº 5926, Série - B.  
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº. 00.638.357/0001-08.  
Compromissário: JFP AREIA E CASCALHO - EIRELI - ME, CNPJ nº 17.341.644/0001-46.  
Valor do TCACM: R\$ 11.528,90 (onze mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa centavos).  
Valor da conversão: R\$ 5.869,63 (cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos).  
O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da Lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da

SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.  
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.  
Base legal: Inciso II do art. 80-A (projeto SEMAD) combinado com o inciso II do § 3º do art. 80-B, ambos da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS  
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

Protocolo 449619

## Secretaria de Estado da Educação

### DESPACHO Nº 245/2024/GAB DECISÃO

#### DO RELATÓRIO.

Cuida-se de recurso administrativo interposto pela pessoa jurídica **GÁVEA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONTRUÇÕES LTDA-ME** (56728814), em face do Despacho Decisório nº 06/2023/CRE-APARECIDA (55033558), que culminou na rescisão unilateral do Contrato nº 022/2022 (51958809), aplicação de multa e suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual. O Contrato nº 022/2022 (51958809), celebrado entre o Conselho da Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Aparecida de Goiânia e a pessoa jurídica Gávea Pavimentação Asfáltica e Construções LTDA., no valor de **R\$ 2.590.949,05** (dois milhões, quinhentos e noventa mil novecentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), tem como objeto a obra de reforma e ampliação do CE Horácia Lobo em Aparecida de Goiânia-GO. Verifica-se nos autos do procedimento de apuração de responsabilidade realizado pelo Conselho da Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Aparecida de Goiânia os seguintes documentos:

26/09/2023 - Parecer nº 178/2023 (52122090), da Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, informando a situação atual da obra e manifestando favorável à rescisão contratual;  
29/09/2023 - Despacho nº 6495/2023, da Procuradoria Setorial, manifestando favorável à apuração de responsabilidade - 52285567;  
21/09/2023 - Portaria nº 209/2023 constituindo a comissão julgadora - 51957328;  
04/12/2023 - Disponibilização dos autos à contratada - 54443272;  
21/09/2023 - Intimação via carta com aviso de recebimento - 51979045;  
20/12/2023 - Relatório sugestivo da comissão nº 319/2023 - 55032596;  
20/12/2023 - Despacho Decisório da Presidente do Conselho nº 006/2023 - 55033558;  
29/01/2024 - Intimação da Decisão/Comprovante de recebimento da Intimação da decisão via Whatsapp - 54602196;  
09/02/2024 - Recurso administrativo protocolado pela empresa - 56728814.

Em síntese, a Recorrente requer a revisão da decisão de rescisão do contrato, correção dos valores a serem recebidos, e reconsideração das sanções aplicadas.

É o relatório. À manifestação.

#### DOS FUNDAMENTOS.

**Dos requisitos formais de admissibilidade.** Inicialmente, passa-se a análise dos requisitos de admissibilidade recursal. Observa-se que o recurso é cabível na forma do art. 109, inciso I, alíneas "e" e "f", da Lei federal nº 8.666/1993, pois das decisões administrativas cabe recurso em face de razões de legalidade e de mérito.

No que se refere à competência, a decisão recorrida foi proferida pelo Conselho da Coordenação Regional, cabendo análise do recurso interposto pela titular da Pasta de Educação, na condição de autoridade superior, conforme entendimento já consolidado pela Procuradoria-Geral do Estado, no Despacho nº 717/2021 - GAB (000020260710):



21. A manutenção desse vínculo atrai para a titular da Pasta, na qualidade de autoridade superior à diretora de escola e, concomitantemente, Presidente do Conselho Escolar, a competência para decidir hipotético recurso e pedido de reconsideração.”

23. As decisões judiciais e administrativas são passíveis de impugnação, quer seja por meio de recurso, quer seja por meio de pedido de reconsideração. Em outra oportunidade, esta Casa já se pronunciou sobre o assunto, por meio do **Despacho nº 558/2021 - GAB** (000019697762), cuja transcrição da parte que interessa ao debate, mostra-se interessante.

[...]

24. Por este motivo, apropriado assegurar ao contratado o direito de se insurgir da decisão proferida pela Presidente do Conselho Escolar, sob pena de ofender frontalmente o inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Quanto à tempestividade, percebe-se que a intimação (56193241) foi elaborada no dia 29/01/2024, não contento nos autos, no entanto, a data de recebimento da carta com aviso de recebimento, de forma que não é possível aferir a contagem do prazo recursal de 05 (cinco) dias previsto no artigo 109, inciso I da Lei federal nº 8.666/1993. O recurso foi protocolado no dia 09/02/2024 (56728814).

**Da defesa apresentada e do mérito.** Concluída a análise de recebimento do recurso, por cumprir os pressupostos legais, passa-se ao enfrentamento da matéria. Alega a recorrente, em suma:

As medições realizadas pelos fiscais foram realizadas de forma tendenciosa e sem a perícia necessária (fl. 02 - 56728814);

Os defeitos constatados na verdade se tratam de “deprecação e má utilização por parte dos usuários da unidade escolar” (f. 02 - 56728814);

Necessária que seja realizada nova perícia, por engenheiro diverso dos contratados pela Secretaria de Educação (fl. 02 - 56728814);

Não houve paralisação da obra, sendo cumprida o quanto antes e com a melhor qualidade possível (fl. 04 - 56728814);

O valor base para aplicação da multa está incorreto (fl. 04 - 56728814);

Divergência entre o valor devido pela Secretaria de Educação, em relação à 7ª medição (fl. 05 - 56728814).

Inicialmente, esclarece-se que a responsabilidade pela qualidade e execução da obra licitada é da contratada. Cabe à administração pública, de fato, a fiscalização e acompanhamento da execução contratual, porém isso de forma alguma exime a contratada da obrigação de executar a obra nos termos estabelecidos nos projetos básico e executivo, zelando pela integridade da obra. Ademais, qualquer irregularidade verificada nos projetos deve ser imediatamente comunicada à contratante, para que as medidas adequadas sejam tomadas.

Ressalta-se que as manifestações emitidas pelos fiscais da Secretaria de Educação foram emitidas juntamente com diversos relatórios fotográficos, que comprovam as afirmações de lentidão e execução inadequada do objeto. Quanto à afirmação de má utilização da estrutura por parte dos usuários, manifestou-se a Gerência de Fiscalização (56729121):

Esclarecemos que todas as notificações foram muito bem embasadas e fundamentadas, representadas até mesmo por relatórios fotográficos, que demonstra todos os serviços advertidos. Importante citar que alguns dos serviços notificados eram de salas que não estavam sendo utilizadas no momento da vistoria de fiscalização, ou seja, a justificativa de mal uso seria uma tanto quanto incoerente.

Ademais, aponta-se a impossibilidade de realização de medição por engenheiro diverso dos vinculados à Secretaria de Educação. Os servidores públicos responsáveis pela fiscalização e medição das obras contratadas gozam de fé pública em suas manifestações, de forma que cabe à contratada, entendendo que houve equívoco na medição realizada, a produção de provas para contradizer o relatório inicial formalizado pelo servidor. Ressalta-se que seria incoerente a contratação de engenheiro civil para a medição da

obra, tendo a Secretaria de Educação servidores competentes para o serviço.

Quanto à afirmação de que não houve paralisação da obra ou lentidão na execução do serviço, os relatos dos fiscais da obra (52122090) e também do Conselho Escolar comprovam a mora (51733448). O Contrato nº 022/2022 (51958809) foi assinado no dia 03 de outubro de 2022, com prazo para execução de 300 (trezentos) dias, conforme exposto no cronograma físico-financeiro presente no Evento SEI nº 000030838217. Incluindo a 7ª medição (55693669), constata-se que o total acumulado de execução da obra é de 21,41% (vinte e um inteiros e quarenta e um centésimos por cento), executados em período superior a um ano. Portanto, pode-se concluir que a obra não foi executada com a rapidez alegada, sendo que a demasiada mora na execução da obra, somada às irregularidades identificadas pelo fiscal da obra, justificam a rescisão contratual e aplicação de penalidades. Quanto à divergência de medição alegada pela contratada, a Gerência de Fiscalização se manifestou no seguinte sentido (56729121):

6. Esclarecemos ainda que a empresa comete um equívoco ao alegar que todos os serviços referentes a evolução física da obra estão divergentes a porcentagem de execução, basta analisar o acumulado do período. É uma simples conta, o percentual referente aos serviços alegados nem sempre irá coincidir com o percentual acumulado de evolução da obra, uma vez que cada item de serviço possui um quantitativo e um valor, ou seja, cada item possui um “peso” que inserido na planilha altera de forma desigual a porcentagem acumulada total de evolução da obra. Portanto, basta realizar uma conta proporcional ao valor total do item com o valor total da planilha licitada, para concluir que a porcentagem paga é condizente com a evolução física da obra. Portanto, não existe a dispensa de responsabilidade pelos serviços executados pela contratada e sob responsabilidade do engenheiro responsável técnico resignado, visto a alteração do projeto, que de forma legal é garantido pelo documento ART.

7. Importante citar que os serviços descontados são referentes a qualidade do serviço que não foram corrigidos mediante solicitação da fiscalização (que estão demonstrados em relatório fotográfico) e também a divergência executiva realizada na estrutura metálica de cobertura do bloco 06, que por diversas ocasiões foi solicitado *as built* da forma executiva, no entanto, a empresa apresentou somente o projeto e ao ser solicitado a Anotação de Responsabilidade Técnica a mesma se eximiu de tal responsabilidade, ressalta-se que tal documento é solicitado pela Lei nº 5194 de dezembro de 1966, no qual expõe que sujeitará o profissional ou a empresa à multa, caso haja a falta de tal documento ou a imprudência e negligência dos profissionais.

Necessário esclarecer que só será contabilizado na medição, com o devido pagamento, os serviços que forem aprovados pela área técnica, adequados aos padrões e requisitos estabelecidos no edital e nos projetos básico e executivo. Desta forma, ainda que a contratada alegue a execução em percentual superior ao medido, caso o serviço executado não esteja de acordo com os padrões estabelecidos, não poderá ser realizado o pagamento. A área técnica afirma que em alguns casos, o pagamento não foi realizado pois não foram corrigidos defeitos apontados na notificação de fiscalização, de forma que se encontra esclarecida a divergência levantada.

Por fim, quanto à fundamentação que justifica a rescisão unilateral do contrato, entende-se que os motivos que justificam a rescisão contratual estão presentes nos incisos I e VII da Lei Federal nº 8.666/93, a seguir transcritos:

*Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:*

**I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;**

**II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;**

**III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da**



**conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;**

*IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;*

*V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;*

*VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;*

**VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;**

(...)

Constata-se assim que a Contratada descumpriu a legislação, as cláusulas contratuais, deu causa a atraso no descumprimento dos prazos previstos no contrato bem como a sua inexecução, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas em lei. Desta forma, **diante da demonstração do cometimento de infração administrativa, pela empresa, denota-se que a Administração tem o dever de advertir e sancionar a empresa contratada**, já que esta descumpriu o prazo fixado na avença de forma demasiada. A aplicação da penalidade de multa compensatória pela inexecução contratual, após instauração do processo administrativo punitivo, observado o contraditório e ampla defesa encontra amparo legal e previsão contratual, devendo assim ser mantida, vez que a penalidade foi definida coerentemente dentro da margem razoável e proporcional nos termos da lei e do instrumento contratual. Por fim, superados todos os argumentos apresentados pela recorrente, o desprovimento do recurso é a medida adequada a este caso. Impõe-se destacar que a autoridade administrativa respeitou os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade para fixar e aplicar as sanções, de forma que não se verificam fatos novos capazes de justificar uma alteração na Decisão proferida no evento 55033558.

Ultimadas todas as providências acima delineadas, deve a Superintendência de Infraestrutura, adotar as medidas necessárias à continuidade da obra.

**CONCLUSÃO.**

Ante o exposto, com base nos autos, no princípio constitucional da legalidade administrativa, conforme o *caput* do art. 37 da Constituição federal, na percepção de que não se trata de mero juízo de conveniência ou oportunidade do administrador público, também por considerar, sobretudo, a gravidade da conduta da recorrente e seu grau de culpabilidade, tendo em vista o art. 87 da Lei federal nº 8.666, de 1993, **CONHEÇO DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo o Despacho Decisório nº 06/2023 (55033558), proferida pelo Conselho da Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Aparecida de Goiânia, que culminou na rescisão unilateral do Contrato nº 022/2022 (51958809) e resultou na aplicação de multa, da sanção de suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual à empresa **GÁVEA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONTRUÇÕES LTDA-ME.**

À vista do exposto, encaminho os autos à **Coordenação de Comissão Especial de Apuração de Contratos de Obras**, para publicação da Decisão final do processo administrativo.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,  
ao(s) 21 dia(s) do mês de março de 2024.

**Profª. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 449452

**DECISÃO Nº 01/2024 - SEDUC/CRE-PIRANHAS**

**1. RELATÓRIO.**

1.1. A Secretaria de Estado da Educação, por meio do Conselho Escolar Melquíades Victor de Oliveira e Coordenação Regional de Educação de Piranhas celebrou com a pessoa jurídica Concretenge Construções LTDA - CNPJ 42.972.988/0001-99, o Contrato nº 001/2023, por objeto do contrato a reforma e ampliação no Colégio Estadual Melquíades Victor de Oliveira- Aragarças-GO, cujo procedimento licitatório foi realizado, por meio da Tomada de

Preço nº 002/2022.

1.2. Diante da lentidão do andamento e outras irregularidades da obra a empresa Concretenge Construções LTDA - CNPJ 42.972.988/0001-99, foi notificada pelo Engenheiro Fiscal da Seduc - Allexsander Lopes Medeiros, as seguintes Notificações que se seguem: Nº 348/2023 SEDUC/GEFAO, Nº 469/2023 SEDUC/GEFAO, Nº 186/ 2023 SEDUC/GEFAO, anexas ao processo principal nº 202200006062147, onde o responsável pela fiscalização da execução do Contrato em questão, deixa registrado fatos que indicam o efetivo descumprimento de obrigações contratuais constantes da Cláusula Décima - Das sanções Administrativas.

1.3 No DESPACHO Nº 4351/2023/SEDUC/GEFAO, anexos aos autos do Processo Nº 202200006062147, tem assentado um histórico minucioso sobre as notificações realizadas pelo Engenheiro Fiscal da Seduc, que de forma contínua, por três vezes, buscou uma devolutiva da empresa CONCRETENGE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 42.972.988/0001-99.

1.4. Como demonstrado no Mandado de Citação enviado por WhatsApp, e-mail e Correio, na ocasião a empresa foi notificada sobre os registros dos ilícitos administrativos praticados pela Contratada.

1.5 Solicitamos análise quanto à possibilidade sanções administrativas previstas no Contrato nº 001/2023.

1.6 A Comissão De Apuração De Responsabilidade de Obras do Colégio Estadual Melquíades Victor de Oliveira, após exame dos documentos constantes dos autos do Processo nº 202200006062147, sugeriu a rescisão unilateral do contrato com aplicação de sanções, sendo aquelas previstas na Cláusula Décima do Contrato nº 001/2023.

**2. DOS FUNDAMENTOS.**

2.1. Os fatos carreados aos autos permitem a caracterização do descumprimento contratual por parte da pessoa jurídica CONCRETENGE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 42.972.988/0001-99 caracterizam-se pela inexecução contratual:

a) Mesmo após diversas tratativas visando a manutenção da relação contratual, a Contratada foi notificada conforme teor das notificações contidas no processo da obra, bem como descrita no relatório sugestivo, referente ao abandono indevido da obra e atraso em sua execução, bem como a realização de serviços em inconformidades com o projeto e a contratada se manteve resistente em sua conduta, motivo pelo qual foi dado início ao Processo Administrativo de Apuração.

2.2. Considerando a urgência na conclusão das obras, objetivando evitar mais prejuízos a comunidade educacional, é evidente e forçosa a utilização da medida excepcional de rescisão contratual unilateral, consoante previsão do art. 137, Incisos I e II da Lei federal nº 14.133/2021. Da mesma forma, dado o caráter essencial do serviço, impõe-se, nos termos do art. 139, Inciso I da mesma Lei, a assunção imediata do objeto do contrato, no estado em que se encontrar, pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

**3. CONCLUSÃO.**

3.1. Com base nos fatos constantes dos autos, de acordo com o RELATÓRIO, apresentado pela Comissão de Apuração de Responsabilidade de Obras do Colégio Estadual Melquíades Victor de Oliveira, bem como pelos fundamentos delineados no Despacho Nº 7786/2023/SEDUC/PROCSET, da Procuradoria Setorial manifestando favoravelmente a rescisão unilateral do Contrato, DECIDO:

3.2. RESCINDIR UNILATERALMENTE, nos termos o art. 78, inciso I e V, e art. 79, inciso I, da Lei federal nº 8.666/1993, o Contrato nº 001/2023- 48391748, firmado com a pessoa Concretenge Construções LTDA - CNPJ 42.972.988/0001-99;

I - Aplicar a Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido (Cláusula Décima, do Contrato nº 001/2023, item 10.2 - II);

II - SUSPENDER TEMPORARIAMENTE O DIREITO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo prazo de 02 (dois) anos (Art. 87, III da Lei 8.666/93)

III - ASSUNÇÃO IMEDIATAMENTE POR MEIO DESTA ATO o objeto do contrato, no estado em que se encontrar, determinando à Superintendência de Infraestrutura, as providências e



encaminhamentos necessários à continuidade da execução das obras, em atenção ao Despacho 4351 (53781519), no qual informa "após a rescisão encaminhar os autos para a Gerência de Projetos de Infraestrutura para serem atualizados os projetos e orçamento".

IV - DETERMINAR ao Conselho Escolar Melquíades Victor de Oliveira, em garantia do contraditório e ampla defesa, providências visando à notificação do representante da pessoa jurídica CONCRETENGE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 42.972.988/0001-99, nos termos do artigo 109, inciso I, alíneas "e" e "f", da Lei federal nº 8.666/1993, para ciência do teor da presente Decisão assegurando à mesma o direito de apresentar recurso administrativo, no prazo legal.

V - DETERMINAR que, após a conclusão e julgamento dos recursos cabíveis, providências visando a publicação da Decisão final do ato rescisório.

Aragarças-GO, 19 de março de 2024  
Presidente do Conselho Escolar Melquíades  
Victor de Oliveira

Protocolo 449469

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 202100006044631 Data: 13/07/2021  
Nome : GRÁFICA E EDITORA QUALYTÁ LTDA  
Assunto : Termo Aditivo

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 128/2021** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa GRÁFICA E EDITORA QUALYTÁ - LTDA.

**Cláusula Primeira DO OBJETO:** Constitui objeto do presente **Termo Aditivo** o acréscimo ao quantitativo do **Contrato nº 128/2021**, com fundamento no art. 65 Lei nº 8.666/1993. **Das Alterações I - Cláusula Quinta - Do Valor:** O Terceiro Termo Aditivo terá o valor total de **R\$ 836.257,11 (oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e onze centavos)**, decorrente do aumento quantitativo do objeto inaugural, perfazendo um acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Compactada: 2024.2401.015 / Nota de Empenho: 00034 / Classificação Funcional: 12 126 1008 2.546 / Grupo: 03 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.34 / Fonte: 15400108 / data: 20/03/2024 / Valor: R\$ 836.257,11. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 22/03/2024.

Protocolo 449401

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO  
CHAMADA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS/  
INFORMAIS/INDIVIDUAIS

Contrato nº 04/2023. **PROCESSO** nº: 2023.0000.609.6939. **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL MACHADO DE ASSIS;** Contratante: Conselho ESCOLAR MACHADO DE ASSIS, Contratada: **COOPAF (Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares Economia Solidária e Produção Agroecológica de Rio Verde e Região)**. CNPJ nº: 11.622.709/0001-45. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 404,19 (Quatrocentos e quatro reais e dezenove centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 16.01.2024.

Maria Aparecida de Faria Lopes

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 449504

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO** Nº: 2022.0000.608.8474

**ASSUNTO:** Contrato nº 002/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Pedro Divino - CNPJ: 00.665.978/0001-72 e a pessoa jurídica Caixa Escolar Madre Germana II - CNPJ: 02.802.394/0001-27.

**DO OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Pedro Divino, da Unidade Escolar Colégio Estadual Jardim Balneário Meia Ponte, município Goiânia-GO.

**DA MODALIDADE:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2024.

**DO VALOR:** Valor total - R\$ 61.131,88 (Sessenta e um mil, cento e trinta e um reais e oitenta e oito centavos).

**DOS RECURSOS:** Fonte: FNDE / PROTEGE

**DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 03 (Três) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/03/2024.

Protocolo 449508

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023  
2º Semestre/2023

Contrato nº 008/2023. **PROCESSO Filho nº 2022.0000.608.8474. UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Jardim Balneário Meia Ponte. Contratante: Conselho Escolar Pedro Divino CNPJ: 00.665.978/0001-72, Contratada: FÊNIX ALIMENTOS EIRELE-ME. **CNPJ nº:** 21.000.387/0001-56. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 9.962,46 (Nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** Dois (02) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 05/02/2024.

Juliana Martins de Oliveira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

GOIÂNIA - GO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

Protocolo 449509

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023  
2º Semestre/2023

Contrato nº 007/2023. **PROCESSO Filho nº 2022.0000.608.8474. UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Jardim Balneário Meia Ponte. Contratante: Conselho Escolar Pedro Divino CNPJ: 00.665.978/0001-72, Contratada: MR COMERCIO E DISTRIBUIDORA EM GERAL EIRELI. **CNPJ nº:** 33.385.322/0001-55. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 14.002,98 (Quatorze mil, dois reais e noventa e oito centavos). **VIGÊNCIA:** Dois (02) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 02/02/2024.

Juliana Martins de Oliveira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

GOIÂNIA - GO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

Protocolo 449510

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 004/2023. **PROCESSO Filho nº:** 2023.0000.609.8756 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL BENEDITO LUCIMAR HESKETH DA SILVA; **Contratante:** Conselho Escolar DO COLÉGIO ESTADUAL BENEDITO LUCIMAR HESKETH DA SILVA **CNPJ:** nº 01.053.013/0001-91 **Contratada:** COOPERATIVA MISTA

DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS DO CENTRO OESTE (COOPACO). **CNPJ/CPF nº:** 33.507.873/0001-44.  
**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 16.371,50. **VIGÊNCIA:** 07(SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 13/12/2023

**Nara Justina dos Santos Queiroz**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 449511

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº:** 202000006009264

**Assunto:** Contrato nº 09/2020, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da **CONSELHO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, e a pessoa jurídica **CONSTRUTORA BOX-Z EIRELI ME.**, - CNPJ. Nº 18.819.633/0001-91.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a execução de Reforma e Ampliação no Colégio Estadual Maria Joana de Jesus, no Município de Aparecida de Goiânia-GO.

**DA MODALIDADE:** CONVITE nº 001/2020.

**DO PREÇO:** R\$ 230.999,99 (duzentos e trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

**DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Fonte: 100-TE.

**DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico Financeiro, ficando a eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado - DOE.

Aparecida de Goiânia, 22 de março de 2024.

**Núbia Gomes de Brito Farias**

Coordenadora Regional de Educação de Aparecida de Goiânia-GO

Protocolo 449596

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO

**Processo nº:** 2020.0000.604.4222

**Processo Projeto nº:** 2021.0000.602.4094

**CONTRATANTE:** Estado de Goiás por meio do Conselho da Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Luziânia, CNPJ 05.853.399/0001-77

**CONTRATADA:** EVILDO DUARTE DA SILVA EIRELI, CNPJ 30.187.261/0001-23.

**Do Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia para Implantação de Quadra Coberta no Colégio Estadual Aurora Attiê, no Município de Cristalina-Goiás.

**Da Modalidade:** Tomada de Preços nº 008/2021.

**Do Preço:** R\$ 409.358,17 (quatrocentos e nove mil, trezentos e cinquenta e oito mil e dezessete centavos)

**Dos Recursos Financeiros e Orçamentários:** Fonte: 100-TE

**Assunto:** RESCISÃO DO CONTRATO 007/2021.

A rescisão Unilateral em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso I e parágrafo primeiro, e artigos 77,78, inciso I,II,III,IV e V da Lei Federal nº 8.666/93. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 26/07/2021.

Protocolo 449626

#### Extrato Primeiro Aditivo do Contrato 016/2021

**Processo Projeto:** 2021.0000.602.4094

**Contratante:** Conselho da Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Luziânia

**CNPJ :** 05.853.399/0001-77

**Contratada:** **DLC CONSTRUTORA EIRELI-ME**

**CNPJ:** 18.990.319/0001-77

**Valor do Contrato:** R\$ 183.446,17 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos)

**Obra:** Construção de Quadra no Colégio Estadual Aurora Attiê - Cristalina-Goiás

**Vigência:** : O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico Financeiro.

**Fonte Recurso:** 100 - TE

**Data da Assinatura:** 08/11/2021

Protocolo 449628

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº:** 202000006009190

**Assunto:** Contrato nº 03/2020, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da **CONSELHO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, e a pessoa jurídica **CASTROS CONSTRUTORA EIRELI - EPP.**, - CNPJ. Nº 27.431.007/0001-14.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a execução de Reforma e Ampliação no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Aparecida de Goiânia-GO.

**DA MODALIDADE:** CONVITE nº 001/2020.

**DO PREÇO:** R\$ 230.999,98 (duzentos e trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

**DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Fonte: 100-TE.

**DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico Financeiro, ficando a eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado - DOE.

Aparecida de Goiânia, 22 de março de 2024.

**Núbia Gomes de Brito Farias**

Coordenadora Regional de Educação de Aparecida de Goiânia-GO

Protocolo 449635

#### EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

**Contratante:** Conselho da Coordenação Regional de Educação de Anápolis

**CNPJ:** 05.891.399/0001-61

**Unidade Escolar:** General Curado

**Contratada:** Souza Miranda Construções Ltda

**CNPJ:** 08.887.405/0001-03

**Prazo:** 180 dias

**Valor:** R\$ 226.394,29 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos)

**Município:** Anápolis - Go

**Objeto:** construção de nova unidade escolar, em substituição a unidade escolar de placas

**Nº do Processo:** 202200006007089

**Nº da Portaria:** 5053/2021

Protocolo 449640

#### EXTRATO DE CONTRATO REEQUILÍBRIO

**Contratante:** Conselho da Coordenação Regional de Educação de Anápolis

**CNPJ:** 05.891.399/0001-61

**Unidade Escolar:** General Curado

**Contratada:** Souza Miranda Construções Ltda

**CNPJ:** 08.887.405/0001-03

**Prazo:** 180 dias

**Valor:** R\$ 63.257,47 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos)

**Município:** Anápolis - Go

**Objeto:** construção de nova unidade escolar, em substituição a unidade escolar de placas

**Nº do Processo:** 202200006007089

**Nº da Portaria:** 5053/2021

Protocolo 449641

#### ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO PUBLICAÇÃO DOE Nº 24.251 - 22/03/2024 - FOLHA 08

**Processo nº:** 202300006044481

**Data:**

03/05/2023

**Nome :** L E MARTINS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**Assunto :** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2023



**Onde se lê:**

Constitui objeto do presente a prorrogação do Contrato nº 109/2023, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993.

**Leia-se:**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao quantitativo do Contrato nº 109/2023 e prorrogação da vigência, com fundamento no art. 65, § 1º, e art. 57, § 1º, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993.

Protocolo 449402

**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
- SSP**

PORTARIA Nº 0238, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Regulamenta a competência para tratar da área de comunicação crítica no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780; considerando, ainda, o disposto na Lei estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo Estadual, e no Decreto estadual nº 9.690, de 06 de julho de 2020, que trata da aprovação do Regulamento da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás; e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 202400016003121; e

Considerando o conteúdo do Processo SEI nº 201500016002965, que instituiu o Grupo de Comunicação Crítica para tratar dos assuntos pertinentes à radiocomunicação, gerando ao final a adesão à rede DIGITAL PROTOCOLO TETRA, resolve:

Art. 1º Regulamentar as atribuições e competências para tratar de Comunicação Crítica no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás.

Art. 2º Estabelecer que as comunicações críticas se referem às essenciais para o funcionamento/operação de uma organização ou força de segurança, cuja falha interrompe ou compromete significativamente suas operações, acarretando transtornos não apenas financeiros, mas também sociais, e apresentando risco à vida.

Parágrafo único. Definir a Comunicação Crítica no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública como aquela executada por meio do uso da radiocomunicação, com uso de voz e/ou dados, em ações de enfrentamento à criminalidade, socorro, defesa civil e demais situações de urgência e emergência.

Art. 3º Estabelecer as características da Comunicação Crítica como sendo:

I - a disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, em todas as áreas críticas;

II - a conexão rápida e confiável, incluindo comunicações à prova de falhas que entram em ação quando todos os outros sistemas entram em colapso ou quando partes importantes da rede de comunicações são danificadas;

III - as conexões móveis confiáveis com transferências rápidas e suaves em toda a rede;

IV - as comunicações em grupo para voz e dados com qualidade;

V - a capacidade de priorizar chamadas, grupos de conversação e pessoas-chave, concedendo acesso prioritário para chamadas de emergência e antecipando chamadas em andamento; e

VI - a segurança para criptografar comunicações, proteger a integridade dos dados e autenticar usuários, aplicativos e equipamentos de servidor.

Art. 4º Definir que a aplicação da Comunicação Crítica é direcionada para as forças de segurança pública e socorristas em atuação em missões de emergência e desastres naturais, bem como em qualquer outro evento no qual a comunicação rápida seja essencial para suas operações. O objetivo é manter os agentes de segurança pública seguros, melhorar o tempo de resposta e a coordenação entre as forças.

Art. 5º Estabelecer que, conforme o Processo SEI nº 201500016002965, que concluiu pela adesão do Estado de Goiás ao Sistema Nacional de Comunicações Críticas - SISNACC, a rede oficial de comunicação crítica de Goiás é a rede DIGITAL PROTOCOLO TETRA.

§ 1º Definir que a comunicação crítica realizada por meio analógico ou outros podem continuar sendo utilizadas pelas respectivas forças de segurança, sob suas responsabilidades, até que sejam substituídas pela rede oficial de comunicação crítica supracitada.

§ 2º Determinar que a infraestrutura da rede de comunicação digital é de responsabilidade da Gerência de Comunicação Integrada - GCI, enquanto os demais equipamentos adquiridos pelas forças de segurança, como terminais, são de responsabilidade de cada força.

Art. 6º Definir que a Superintendência de Ações e Operações Integradas - SAOI, por meio da Gerência de Comunicação Integrada - GCI, será responsável por coordenar a expansão e atualização da Comunicação Crítica, por meio da radiocomunicação digital, no âmbito do Estado de Goiás.

Art. 7º Definir que a Superintendência de Ações e Operações Integradas - SAOI, por meio da Gerência de Comunicação Integrada - GCI será responsável pela interoperabilidade das forças de segurança pública do Estado de Goiás e pelo correto uso das ferramentas de Comunicação Crítica. Isso será feito por meio de capacitação dos agentes, mediante requisição prévia devidamente formalizada.

Art. 8º Determinar que todo e qualquer projeto, aquisição, expansão ou convênio das forças de segurança vinculadas à Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, relacionado à Comunicação Crítica, deverá ser documentado e apresentado à Superintendência de Ações e Operações Integradas - SAOI, para análise e deliberação.

Art. 9º Definir que os demais assuntos, fatos ou ocorrências relacionados à Comunicação Crítica não tratados por esta Portaria devem ser apresentados, via documento formal, à Superintendência de Ações e Operações Integradas - SAOI, para apreciação e deliberação.

Art. 10 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, à Delegacia-Geral da Polícia Civil, à Diretoria-Geral de Polícia Penal, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Superintendência de Ações e Operações Integradas/SSP para conhecimento.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 449387

PORTARIA Nº 0239, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Regulamenta a execução dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública no âmbito das Forças da SSP, nos exercícios orçamentários de 2023 e 2024.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial



do Estado nº 23.772 - Suplemento; especialmente o disposto na Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400016008973, resolve:

Art. 1º Definir os prazos e procedimentos para a execução de recursos destinados à aquisição de bens e serviços financiados pelo Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, nos exercícios orçamentários de 2023 e 2024.

Art. 2º Estabelecer que as Forças de Segurança Pública e Superintendências beneficiadas pelos recursos do FNSP deverão iniciar as ações para aquisição dos objetos financiados dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de notificação da aprovação do Plano de Ação ou da respectiva ação.

§1º Para efeitos desta Portaria, considera-se a "ação iniciada" após a elaboração do documento de formalização de demanda, elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência e da pesquisa mercadológica.

§2º Expirado o prazo estabelecido no *caput* deste artigo sem que a ação tenha sido iniciada, conforme definido no §1º, o órgão responsável deverá apresentar justificativa formal ao Secretário de Segurança Pública, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§3º Caso a justificativa seja aceita, será concedido um prazo adicional de 30 (trinta) dias para o início da ação.

§4º Na ausência de justificativa ou caso esta não seja aceita, a ação será cancelada, e os recursos serão redirecionados para outra ação a ser definida por esta Secretaria, priorizando-se projetos e ações com iminente necessidade e impacto na segurança pública.

Art. 3º Determinar que toda aquisição e/ou contratação realizada com recursos do FNSP deverá ser comunicada à Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias antes da data prevista para a inauguração ou entrega do bem, a fim de permitir tempo hábil para a formalização junto ao Ministério da Justiça - MJSP, conforme estabelecido no art. 18, inc. V, da Portaria nº 440 do MJSP.

Art. 4º Estabelecer que o valor destinado para cada ação financiada pelo FNSP deve ser integralmente aplicado na execução dessa ação específica. Caso haja saldo remanescente ao final da execução, este saldo será redistribuído pela Secretaria de Segurança Pública para uma ou mais ações, conforme as prioridades e demandas da SSP.

Art. 5º Delimitar que a utilização do saldo de rendimentos e/ou economicidade dos recursos do FNSP só poderá ser solicitada pelas forças que possuam todas as ações iniciadas, conforme disposto no art. 2º, §1º, desta Portaria. Na solicitação, o Chefe da Força ou Superintendente deverá informar explicitamente que todas as ações previamente financiadas pelo fundo foram iniciadas conforme os prazos e critérios estabelecidos por esta Portaria.

Art. 6º Estipular que os processos de aquisição e/ou contratação para a utilização dos recursos do FNSP deverão ser realizados com valor mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. Nos casos que não alcancem o valor mínimo estipulado, é permitida a aquisição/contratação por meio de lotes e/ou itens no mesmo processo de contratação, até que se atinja o valor mínimo requerido, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º Determinar que a indicação de gestores e fiscais dos contratos formalizados para utilização dos recursos de que trata esta portaria deve recair sobre servidores que possuem capacitação para o exercício da função, nos termos do art. 20, §1º, do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. A capacitação para o exercício das funções de gestores e fiscais dos contratos, conforme mencionado no *caput* deste artigo, deverá ser devidamente comprovada por meio de documentação.

Art. 8º Estabelecer que a solicitação de mudança da ação devidamente aprovada no plano deverá ser encaminhada pelo Chefe da Força e somente será analisada se houver justificativa

plausível e instruída com os documentos constantes no art. 2, § 1º, desta Portaria, referentes à nova ação.

Art. 9º Estipular que as Forças de Segurança Pública e Superintendências beneficiadas com recursos do FNSP deverão designar um ponto focal, que será responsável por manter registro detalhado das ações realizadas com os recursos, incluindo justificativas, prazos, documentação de suporte, disponibilizando-os para fiscalização e auditoria quando solicitado.

Parágrafo único. As unidades mencionadas no *caput* deverão encaminhar a esta Secretaria o nome e telefone de contato do servidor designado como ponto focal, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da notificação da aprovação do Plano de Ação ou da respectiva ação.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 11 Determinar o encaminhamento desta Portaria às Unidades Básicas e Complementares desta Secretaria, bem como ao Comando-Geral da Polícia Militar, ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, à Delegacia-Geral de Polícia Civil e à Diretoria-Geral de Polícia Penal para conhecimento e ampla divulgação entre seus colaboradores.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 449389

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 011/SCGSP/2024 - SSP

**Assunto:** Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário.

**Referência:** Sindicância nº 202300016032608.

**Infração:** Art. 202, inciso LXIX, da Lei estadual nº 20.756/2020.

**Síntese do Fato:** O servidor apropriou-se, indevidamente, de bem público.

**Designada:** 1ª CPPADOS.

**Autoridade Instauradora do PAD:** João Carlos Gorski - Corregedor Setorial da SSP.

**Data do extrato da Portaria:** 22.03.2024.

**PUBLIQUE-SE.**

Protocolo 449502

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 012/SCGSP/2024 - SSP

**Assunto:** Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário.

**Referência:** Sindicância nº 202300007094425.

**Infração:** Art. 202, incisos XVII e XXXV, da Lei estadual nº 20.756/2020.

**Síntese do Fato:** O servidor teria retardado, sem justa causa, a execução de serviço, bem como teria trabalhado mal.

**Designada:** 1ª CPPADOS.

**Autoridade Instauradora do PAD:** João Carlos Gorski - Corregedor Setorial da SSP.

**Data do extrato da Portaria:** 22.03.2024.

**PUBLIQUE-SE.**

Protocolo 449505

#### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

Processo de contratação n. SISLOG 100212, processo SEI nº 202300005020327, resultado:

Item nº 01 - Viatura Descaracterizada Tipo Suv - Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 32.951.008/0001-20 - MOBILIE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA. Valor Total: R\$ 117.560,00.

Deusny Aparecido Silva Filho - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 449432

#### Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 18.333, de 13 de março de 2024 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.772, de 5 de abril de 2022 (Suplemento), no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º



c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202300003020692, e Considerando a previsão de promoção por antiguidade, elencada no artigo 6º, inciso I, c/c artigo 7º da Lei Estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006; Considerando a previsão de promoção em ressarcimento de preterição, elencada no artigo 6º, inciso VI, c/c artigo 12 da Lei Estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006; Considerando a ordem judicial exarada nos autos do processo judicial nº 5544472-95.2019.8.09.0051, comunicada a este Comando por meio do ofício nº 2480/2024/PGE (56711179), processo SEI nº 202300003020692, declarando o direito do 3º Sargento QPPM RG \*527\* Marcelo Kaway de Moraes Nozaki, CPF: \*\*\*.653.361-\*\* (56781786), nos seguintes termos sintéticos (56711266): "(...), corrigir a reclassificação do Autor na graduação de 3º Sargento, devendo ocupar no Almanaque de Sargentos da PM/GO a posição imediatamente seguinte a do 3º Sgt. QPPM \*4.27\* Carlos Eduardo dos Santos Carmo. E ainda, reclassificar o Autor na graduação de Cabo de 21/09/2021 para 21/09/2020; além de retirar a expressão sub judice do ato de reclassificação e dos assentamentos do Almanaque de Sargentos da PM/GO, (...)."; Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial da PGE no ofício nº 2480/2024/PGE (56711179), nos seguintes termos sintéticos: "Por delegação da Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso de Pessoal, Dra. Adriane Nogueira Naves Perez, em conformidade com a Portaria nº5/2023/PGE/PCP, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, sirvo-me do presente para encaminhar, à V. Exª., cópia da petição em anexo, na qual a parte relata o cumprimento PARCIAL da decisão judicial, e solicitar informações e documentos que rebatem as alegações feitas pelo autor."; Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial da PGE no ofício nº 3756/2024/PGE (57410239), nos seguintes termos sintéticos: "(...) 7. Assim, é o presente para orientar a Polícia Militar que cumpra a sentença no sentido realizar a "a reclassificação do requerente, observando a ordem de antiguidade estabelecida quando da sua exclusão da Corporação, ou seja, com efeitos retroativos nos termos do que foi decidido nos autos nº 0246319.47.2013.8.09.0006". 8. E tanto se dará por meio da correção da "reclassificação do Autor na graduação de 3º Sargento, devendo ocupar no Almanaque de Sargentos da PM/GO a posição imediatamente seguinte a do 3º Sgt. QPPM \*4.27\* Carlos Eduardo dos Santos Carmo. E ainda, reclassificar o Autor na graduação de Cabo de 21/09/2021 para 21/09/2020; além de retirar a expressão sub judice do ato de reclassificação e dos assentamentos do Almanaque de Sargentos da PM/GO, (...)."; e Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial da PGE no despacho nº 198/2024/PGE/PCP-21465 (57683754): "(...) 14. (...), a ORIENTAÇÃO é no sentido de que deverá haver a reclassificação do militar na graduação de Cabo, de 21.09.2021 para 21.09.2020, da precisa forma como restou consignado na decisão judicial anexada (56711266), para além do seu integral cumprimento, restando a questão aclarada.", resolve: Art. 1º Promover à graduação de Cabo QPPM, a contar de 21 de setembro de 2020, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, o 3º Sargento QPPM RG \*5.27\* MARCELO KAWAY DE MORAIS NOZAKI, CPF: \*\*\*.653.361-\*\* (56781786). Art. 2º Alterar o art. 1º da Portaria nº 17.966, de 21 de setembro de 2023 (51977274), publicada no DOEPM nº 181, de 25 de setembro de 2023 (52102784), que passa a vigorar com a seguinte modificação: "Art. 1º Promover à graduação de 3º Sargento QPPM, a contar de 21 de setembro de 2023, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, o Cabo QPPM RG \*5.27\* MARCELO KAWAY DE MORAIS NOZAKI, CPF nº \*\*\*.653.361-\*\* (51863672)." (NR) Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF), por meio das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária e Financeira, providencie o que lhe compete. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 449137

EXTRATO DA PORTARIA Nº 011/2024 Substituição Gestor FR BPMFaz  
O Comandante Geral da PMGO RESOLVE: Art. 1º - Dispensar a 1º Tenente PM \*9.17\* Rosângela Silva Aguiar, da função de Gestora do Fundo Rotativo do Batalhão de Polícia Militar Fazendária - BPMFAZ. Art. 2º - Atribuir a servidora Capitã PM \*1.57\* Michelline Rodrigues Xavier de Lima, a função de Gestora do Fundo Rotativo do BPMFaz, nos termos da Portaria nº 011-2024 - publicada no DOPM nº 55/2024

(SEI 202400002025182). André Henrique Avelar de Sousa - Coronel QOPM - Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PM.

Protocolo 449394

EXTRATO DA PORTARIA Nº 012/2024 Substituição Gestor FR PM-2

O Comandante Geral da PMGO RESOLVE: Art. 1º - Dispensar o 1º Tenente PM \*1.13\* Alexandre Veríssimo de Faria, da função de Gestor do Fundo Rotativo da Segunda Seção do Estado Maior da PMGO (PM-2). Art. 2º - Atribuir a servidora Capitã PM \*0.07\* Sandra Santana dos Santos, a função de Gestora do Fundo Rotativo da PM-2, nos termos da Portaria nº 012-2024 - publicada no DOPM nº 56/2024 (SEI 202400002024320). André Henrique Avelar de Sousa - Coronel QOPM - Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PM.

Protocolo 449395

EXTRATO DA PORTARIA Nº 013/2024 Substituição Gestor FR BPMTran

O Comandante Geral da PMGO RESOLVE: Art. 1º - Dispensar o Major PM \*1.95\* Sérgio de Sousa Santos, da função de Gestor do Fundo Rotativo do Batalhão de Polícia Militar de Trânsito (BPMTran). Art. 2º - Atribuir ao servidor Capitão PM \*8.11\* Crisley José da Silva, a função de Gestor do Fundo Rotativo do BPMTran, nos termos da Portaria nº 013-2024 - publicada no DOPM nº 54/2024 (SEI 202400002027730). André Henrique Avelar de Sousa - Coronel QOPM - Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PM.

Protocolo 449396

## Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023 - CBMGO

**Processo:** 202300011007131.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 10/2023-CBMGO.

**Contratante:** Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

**Contratada:** JB Comércio e Serviços. CNPJ: 44.248.520/0001-93.

**Objeto:** Prestação de serviços de alimentação para fornecimento de refeições e lanches, sob demanda, no período de 12 (doze) meses nas diversas operações do CBMGO.

**Fonte do Recurso:** FUNEBOM.

**Valor Total:** R\$ 34.140,00 (trinta e quatro mil, cento e quarenta reais).

**Vigência do Contrato:** 23/05/2024 a 23/05/2025.

Washington Luiz Vaz Júnior - Coronel QOC

Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 449382

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01/2021 - CBMGO

**Processo nº:** 202100011000196.

**Contratada:** TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

**CNPJ nº:** 00.604.122/0001-97.

**Objeto:** Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, revisão dos valores e alteração quantitativa dos combustíveis.

**Recurso:** FUNEBOM.

**Valor Total:** R\$ 7.900.918,29 (Sete milhões, novecentos mil, novecentos e dezoito reais e vinte e nove centavos).

**Vigência:** 24/03/2024 a 23/03/2025.

Washington Luiz Vaz Júnior - CEL QOC

Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 449571

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL

Referência: Lei 15.802/06; SEI nº 202400011003997. Assunto: DECISÃO FINAL de P.A. nº 04/2024/CAT. Não sendo interpostos recursos, DECIDO por manter aplicação da Multa firmada na decisão 12/2024 - CAT, no valor de R\$: 445,88 por incidir na infração de manter qualquer uso em edificação SEM o CERCON. 22/03/2024. FERNANDO AUGUSTO CARAMASCHI DE MELLO - CORONEL QOC Comandante do CAT

Protocolo 449513



**EXTRATO DA PORTARIA 1497/2024 - CBMGO**

O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º. Designar o TC QOC Bruno Dias PRUDENTE, CPF nº \*\*\*.308.051-\*\*, como Gestor do contrato nº 04/2023 - CBM (000037281648). Art. 2º. Designar o Maj QOC Pedro Nímerson Ferreira NERÍ, CPF nº \*\*\*.372.072-\*\*, como Suplente do Gestor. Art. 4º Revogar a Portaria nº 862, de 19 de fevereiro de 2024 (56871028). 20/03/2024.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC  
Comandante-Geral

Protocolo 449547

**Diretoria Geral de Administração Penitenciária**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO**

**ESTADO DE GOIÁS**

**DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL**

**EXTRATO DE COMUNICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Objeto: A presente publicação tem o objetivo de comunicar que os Vigilantes Penitenciários - Contrato Temporário, abaixo relacionados, que tiveram seus contratos prorrogados, conforme a data de Vencimento abaixo:

Nº	NOME	CPF	INICO	TERMINO
1	ADELSON DA SILVA	***.187.201-**	02/03/2020	02/03/2025
2	ADERLINDO GOMES DA SILVA FILHO	***.914.231-**	02/03/2020	02/03/2025
3	ADNILSON ALVES DE OLIVEIRA	***.093.241-**	02/03/2020	02/03/2025
4	ALCIDES DOS SANTOS TAVARES GOMES	***.939.791-**	02/03/2020	02/03/2025
5	ALEX SOUZA CARNEIRO	***.456.911-**	02/03/2020	02/03/2025
6	ALLYSON ARAUJO DA SILVA	***.477.791-**	02/03/2020	02/03/2025
7	AMANDA KELLEN SOUZA FRANCA	***.647.321-**	02/03/2020	02/03/2025
8	AMANDA MAGALHÃES DE CASTRO FERNANDES	***.318.661-**	02/03/2020	02/03/2025
9	AMANDA MARIA SOUSA SILVA ALVES	***.443.901-**	02/03/2020	02/03/2025
10	ANA CAROLINA RODRIGUES QUEIROZ	***.802.161-**	02/03/2020	02/03/2025
11	ANA PAULA DE SOUZA E SILVA	***.329.581-**	02/03/2020	02/03/2025
12	ANA VITÓRIA DE SOUSA RIBEIRO	***.808.873-**	02/03/2020	02/03/2025
13	ANGELICA RODRIGUES DE QUEIROZ COSTA	***.294.911-**	02/03/2020	02/03/2025
14	ANTONIO NETO NUNES DE SOUSA	***.160.031-**	02/03/2020	02/03/2025
15	ARIONILTON DOS SANTOS DE CASTRO	***.982.303-**	02/03/2020	02/03/2025
16	ARTUR EMERSON REIS SANTOS	***.628.571-**	02/03/2020	02/03/2025
17	BRUNNA ARARUNA LEÃO	***.274.561-**	02/03/2020	02/03/2025
18	BRUNO MAGALHÃES DE MACEDO	***.986.501-**	02/03/2020	02/03/2025
19	CAMILA NERES DE SOUZA	***.670.631-**	02/03/2020	02/03/2025
20	CARLOS ALVES BARBOSA	***.306.321-**	02/03/2020	02/03/2025
21	CARLOS IVAN VASCONCELOS SILVA	***.302.361-**	02/03/2020	02/03/2025
22	CHARISNALDO PEREIRA DOS SANTOS SILVA	***.537.751-**	02/03/2020	02/03/2025

23	DANILO ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA	***.582.571-**	02/03/2020	02/03/2025
24	DANÚBIA VIEIRA DE SOUZA	***.167.831-**	02/03/2020	02/03/2025
25	DAYANE PEREIRA RODRIGUES	***.079.711-**	02/03/2020	02/03/2025
26	DENNYS RAFAEL FRANCA GOMES	***.938.501-**	02/03/2020	02/03/2025
27	DHEYVID APARECIDO CORREIA DA SILVA	***.737.836-**	02/03/2020	02/03/2025
28	DOUGLAS RAFAEL SANTOS OLIVEIRA	***.397.001-**	02/03/2020	02/03/2025
29	EDUARDO FERNANDES BELMIRO	***.212.361-**	02/03/2020	02/03/2025
30	ELIELSON DE SOUZA CAETANO ANDRADE	***.793.881-**	02/03/2020	02/03/2025
31	ELISSON PRUDENCIO MARQUES	***.546.791-**	02/03/2020	02/03/2025
32	ELVIS DE LIMA MARTINS	***.616.202-**	02/03/2020	02/03/2025
33	ERIK PATRIK DOS SANTOS	***.253.281-**	02/03/2020	02/03/2025
34	FABIANO FAGUNDES DA SILVA	***.719.341-**	02/03/2020	02/03/2025
35	FABIO RODRIGUES LIMA	***.019.621-**	02/03/2020	02/03/2025
36	FABIO VILELA	***.058.171-**	02/03/2020	02/03/2025
37	FERNANDO NERES PAIXÃO	***.582.031-**	02/03/2020	02/03/2025
38	FILIFE GOMES TEODORICO	***.326.491-**	02/03/2020	02/03/2025
39	FRANCIELE FERREIRA ARAGAO	***.926.811-**	02/03/2020	02/03/2025
40	GABRIEL SIQUEIRA DE MORAES	***.459.901-**	02/03/2020	02/03/2025
41	GABRIELE FERNANDES DIAS	***.657.791-**	02/03/2020	02/03/2025
42	GEISILENY PEREIRA LEANDRO	***.922.181-**	02/03/2020	02/03/2025
43	GENILDO NERES CAMPOS	***.120.846-**	02/03/2020	02/03/2025
44	GILSON RODRIGUES OLIVEIRA	***.492.061-**	02/03/2020	02/03/2025
45	GILVAN MARTINS DA SILVA	***.106.781-**	02/03/2020	02/03/2025
46	GIOVANNI JÚNIOR CORREIA LACERDA	***.077.591-**	02/03/2020	02/03/2025
47	GLORIANE COSTA COELHO GUIMARAES	***.250.461-**	02/03/2020	02/03/2025
48	GUILHERME OLIVEIRA GOMES ARAÚJO	***.378.621-**	02/03/2020	02/03/2025
49	HAYNER DE CARVALHO	***.555.391-**	02/03/2020	02/03/2025
50	HEBERTT WILLIANN BORGES FERREIRA	***.177.021-**	02/03/2020	02/03/2025
51	HELIEAI ALMEIDA DE MORAIS GOMES	***.706.841-**	02/03/2020	02/03/2025
52	HULLY CRISTINI DA SILVA	***.329.861-**	02/03/2020	02/03/2025
53	HYAGO CARLOS SILVA	***.818.671-**	02/03/2020	02/03/2025
54	IGOR TAVARES BESSA	***.293.261-**	02/03/2020	02/03/2025
55	IGOR ZANETE CARVALHO MOURA	***.834.211-**	02/03/2020	02/03/2025
56	ISNEANDER CARLOS DE JESUS SILVA	***.220.501-**	02/03/2020	02/03/2025
57	IVAN CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS	***.791.411-**	02/03/2020	02/03/2025

58	JESSICA COUTO TEIXEIRA	***.514.081- **	02/03/2020	02/03/2025
59	JOÃO BATISTA FERREIRA DA SILVA	***.629.331- **	02/03/2020	02/03/2025
60	JOÃO VICTOR GUEDES DE LIMA	***.396.671- **	02/03/2020	02/03/2025
61	JOÃO VICTOR MARTINS DE OLIVEIRA	***.861.301- **	02/03/2020	02/03/2025
62	JOHNARA PERDIGÃO DE CARVALHO	***.797.531- **	02/03/2020	02/03/2025
63	JOHNN HERBERT PEREIRA	***.120.245- **	02/03/2020	02/03/2025
64	JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	***.040.461- **	02/03/2020	02/03/2025
65	JULYA MELLYNE OLIVEIRA ANDRADE	***.457.021- **	02/03/2020	02/03/2025
66	KARINA BARBOSA GUIMARAES MELO	***.378.701- **	02/03/2020	02/03/2025
67	KELVEN ROBERTO MARTINS	***.464.841- **	02/03/2020	02/03/2025
68	KELVIN BUENO DA SILVA	***.056.901- **	02/03/2020	02/03/2025
69	KLEITON SOARES SILVA	***.830.051- **	02/03/2020	02/03/2025
70	LAURO FRANCIS RIBEIRO DA FONSECA	***.542.201- **	02/03/2020	02/03/2025
71	LEILIANE BORGES DA SILVA	***.802.721- **	02/03/2020	02/03/2025
72	LETICIA BATISTA VAZ	***.210.681- **	02/03/2020	02/03/2025
73	LUIZ JUNIOR ABRANTES SANTOS	***.819.941- **	02/03/2020	02/03/2025
74	MARCIO AUGUSTO DE MORAES	***.448.341- **	02/03/2020	02/03/2025
75	MARCIO CLEITON MARIANO RIBEIRO	***.063.407- **	02/03/2020	02/03/2025
76	MARCOS PAULO BATISTA DA COSTA	***.648.971- **	02/03/2020	02/03/2025
77	MARCOS PAULO FERREIRA BORGES	***.507.081- **	02/03/2020	02/03/2025
78	MARCUS VINICIUS ARGOLO FILHO	***.570.061- **	02/03/2020	02/03/2025
79	MARIA CRISTIANE GOMES DE ANDRADE	***.769.011- **	02/03/2020	02/03/2025
80	MARIANY RODRIGUES NASCIMENTO SILVA	***.568.241- **	02/03/2020	02/03/2025
81	MATHEUS FERNANDES MENDANHA	***.001.661- **	02/03/2020	02/03/2025
82	MATHEUS HENRIQUE LOPES MACHADO	***.428.481- **	02/03/2020	02/03/2025
83	MATHEUS RODRIGUES RIBEIRO	***.426.611- **	02/03/2020	02/03/2025
84	MAX RIBEIRO AMERICO	***.757.371- **	02/03/2020	02/03/2025
85	MICHAEL ROSA DOS SANTOS MOREIRA	***.421.151- **	02/03/2020	02/03/2025
86	MICHELE DA SILVA AGUIAR	***.582.771- **	02/03/2020	02/03/2025
87	NILTON JUNIO BATISTA TORRES	***.890.411- **	02/03/2020	02/03/2025
88	OSMAIR INÁCIO PEDREIRA FILHO	***.379.611- **	02/03/2020	02/03/2025
89	PAULO HENRIQUE PEREIRA SILVA	***.717.861- **	02/03/2020	02/03/2025
90	PAULO RICARDO SILVA DE MELO	***.608.241- **	02/03/2020	02/03/2025
91	PAULO SERGIO DIAS DOS SANTOS	***.606.531- **	02/03/2020	02/03/2025
92	POLICARPO SOUZA COSTA NETO	***.658.412- **	02/03/2020	02/03/2025

93	RAFAEL CAMARGOS FERREIRA	***.245.141- **	02/03/2020	02/03/2025
94	RAFAEL FERNANDES CAMARGO	***.500.431- **	02/03/2020	02/03/2025
95	RAIANY CAMPOS BESSA AIRES	***.214.281- **	02/03/2020	02/03/2025
96	RAMON GOMES DIAS	***.688.171- **	02/03/2020	02/03/2025
97	REGINA CÉLIA MARTINS	***.078.421- **	02/03/2020	02/03/2025
98	RENAN DOS SANTOS RIBEIRO MOREIRA	***.750.551- **	02/03/2020	02/03/2025
99	RICARDO VINÍCIUS LEMES DIAS	***.024.511- **	02/03/2020	02/03/2025
100	ROBERT SAYMON SILVA	***.271.421- **	02/03/2020	02/03/2025
101	ROBERTH MILLS CESAR DA FONSECA	***.431.661- **	02/03/2020	02/03/2025
102	RODRIGO MARTINS CAMARGO	***.802.081- **	02/03/2020	02/03/2025
103	ROGELSON FARIAS RIBEIRO	***.380.273- **	02/03/2020	02/03/2025
104	ROMARIO MEDRADO DE OLIVEIRA	***.057.723- **	02/03/2020	02/03/2025
105	RUTH ROCHA SILVA	***.169.491- **	02/03/2020	02/03/2025
106	TATIANE DE SOUZA AVELAR	***.634.721- **	02/03/2020	02/03/2025
107	THALITA RODRIGUES SOUSA	***.175.551- **	02/03/2020	02/03/2025
108	THAYRONE AGUIAR DOS SANTOS	***.929.761- **	02/03/2020	02/03/2025
109	THIAGO ALEXANDRE DE SOUZA BARBOSA	***.181.951- **	02/03/2020	02/03/2025
110	VALERIA ARCANJO GALVAO	***.831.001- **	02/03/2020	02/03/2025
111	WALTER FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	***.885.021- **	02/03/2020	02/03/2025
112	WEDERSON DA SILVA MARTINS	***.847.061- **	02/03/2020	02/03/2025
113	WELTON DA SILVA SOUZA	***.752.611- **	02/03/2020	02/03/2025
114	WESLEY ALVES RODRIGUES	***.065.101- **	02/03/2020	02/03/2025
115	WESLEY RODRIGUES RIBEIRO	***.652.561- **	02/03/2020	02/03/2025
116	ZENAIDE PEREIRA BATISTA NEVES	***.628.651- **	02/03/2020	02/03/2025

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO  
Policial Penal / Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 449376

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 037/2022/DGAP**

Processo: 202320921000070. Gerenciador: Diretoria-Geral de Administração Penitenciária - DGAP. Titular: Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal, CNPJ/MF n.º. 49.925.685/0001-76. Objeto do Apostilamento: É a autorização da descentralização dos créditos orçamentários da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal, conforme Termo de Descentralização Orçamentária, do TITULAR para o GERENCIADOR, com a finalidade de cobrir despesas para o abastecimento dos carros da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal junto as demandas do Entorno do Distrito Federal, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a dotação orçamentária. Recursos: 15000100/Recursos não vinculados de impostos - receitas ordinárias. Valor Total: R\$ 90.000 (noventa mil reais). Data do Apostilamento: 21/03/2024. JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO - PP/GO

Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 449380

**Secretaria da Saúde - SES**

PORTARIA Nº 2834, de 20 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 2912/2023-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

**RESOLVE:**

Art 1º - **Retificar a Portaria nº 2834/2024 - SES-GO**, Publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.190, de 26/12/2023 - Suplemento, pág. 2.

**Onde se lê:** "Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO"

**Leia-se:** "Portaria nº 2912/2023-GAB/SES-GO".

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 449417

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 537/2024-SES - DESIGNAÇÃO DE GESTORES DO CONTRATO Nº 23/2024-SES. Processo nº:** 202300010046984. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos para atendimento das necessidades do Laboratório Estadual de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros - LACEN/SES-GO. **Contratada:** Veolia Water Technologies Brasil Ltda. **Gestores:** RAFAEL SOUZA GUEDES, CPF nº 949.XXX.XXX-15 e VINICIUS LEMES DA SILVA, CPF nº 878.XXX.XXX-97. **Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. **Vigência:** A partir da data da assinatura. **Assinatura:** 15/03/2024. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 449421

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 588 /2024-SES - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DOS CONTRATOS Nºs 20 e 21/2024-SES. Processo nº:** 202100010031692. **Objeto do Contrato:** Aquisição dos equipamentos médico-hospitalares para o Hospital Estadual Ronaldo Ramos Caiado Filho - Águas Lindas de Goiás (antigo Hospital Estadual de Águas Lindas de Goiás). **Contratadas:** FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA e VIVAX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. **Gestora:** ADRIANA DE JESUS SAMPAIO. CPF nº XXX.358.676-XX. **Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. **Vigência:** A partir da data da assinatura. **Assinatura:** 21/03/2024. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 449426

**PORTARIA Nº 550, de 06 de março de 2024**

Designa as Funções Comissionadas do Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional - FCSISTs do Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual - SIPOFE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são legalmente conferidas e tendo em vista a Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e o Decreto nº 10.289 de 12 de julho de 2023, revolve:

Art. 1º Designar a Função Comissionada do Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional - FCSIST do Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual - SIPOFE, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, à servidora abaixo relacionada:

Grupo do Órgão	FCSIST	AREA DE ATUAÇÃO	CPF	NOME
----------------	--------	-----------------	-----	------

Grupo 1	FCSIST-5	Orçamento	***.489.071-**	Maria Angélica Gonçalves de Paula Ungarelli
---------	----------	-----------	----------------	---

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigência a partir de 01 de março de 2024.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 449546

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 36/2021-SES/GO. Processo nº** 202100010014943. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a adequação à portaria nº 1.096/2023 - SES, em especial à contrapartida. **Concedente:** Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. **Conveniente:** Centro de Ensino Superior Morgana Potrich EIRELI. **Vigência:** 60 (sessenta) meses, com início em 06/12/2021 e término em 05/12/2026. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Morgana Potrich - Centro de Ensino Superior Morgana Potrich EIRELI.

Protocolo 449419

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2020-SES/GO. Processo nº:** 201900010033711. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a quarta prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 34/2020- SES/GO. **Contratada:** Hebrum Comércio e Serviços LTDA - ME. **Valor do Aditivo:** R\$ 17.089,94.  **Dotação Orçamentária:** 2850.10.122.4200.4243.03.15000100.90. **Vigência:** Início em 22 de julho de 2024 e término em 21 de julho de 2025. **Data da Assinatura:** 21/03/2024 **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Lorrany Cristina Oliveira Limirio - Hebrum Comércio e Serviços LTDA - ME.

Protocolo 449425

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024-SES. Processo nº:** 202300010046984. **Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada:** Veolia Water Technologies Brasil Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos para atendimento das necessidades do Laboratório Estadual de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros - LACEN/SES-GO. **Valor do contrato:** R\$ 334.085,98.  **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2521.04.26030239.90. **Vigência:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato DO CONTRATO na imprensa oficial. **Data da assinatura:** 21/03/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Carlos Alberto Pasqualini e Humberto Bufalo - Veolia Water Technologies Brasil Ltda.

Protocolo 449420

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024-SES/GO. Processo nº:** 202100010031692. **Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada:** Fresenius Medical Care LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de Aparelho para Hemodiálise e Osmose Reversa Portátil, os quais irão compor o Parque Tecnológico do Hospital Estadual de Águas Lindas de Goiás. **Valor do contrato:** R\$ 486.400,00.  **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.3285.04.15000100.90. **Vigência:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial. **Data da assinatura:** 21/03/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Luis Fernando Cordeiro e Jorge Alexandre Cunha de Barros Franco - Fresenius Medical Care LTDA.

Protocolo 449423

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024-SES/GO. Processo nº:** 202100010031692. **Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada:** Vivax - Indústria e Comércio de Equipamentos LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de Aparelho para Hemodiálise e Osmose Reversa Portátil, os quais irão compor o Parque



Tecnológico do Hospital Estadual de Águas Lindas de Goiás. **Valor do contrato:** R\$ 258.000,00. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.3285.04.15000100.90. **Vigência:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial. **Data da assinatura:** 21/03/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior- Secretário de Estado da Saúde; Luis Fernando Cordeiro e Jorge Alexandre Cunha de Barros Franco - Vivax - Indústria e Comércio de Equipamentos LTDA.

Protocolo 449424

EXTRATO DO 6º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020-SES/GO. Processo nº: 202000010023569. **Contratada:** Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás - FUNDAH. **Objeto:** Repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações, do Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho/HEJ. **Valor Total da Apostila:** R\$ 391.512,24. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2516.03.16000232.50. **Data da assinatura da Apostila:** 21/03/2024. **Signatário:** Rasível Dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 449415

EXTRATO DO 6º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 66/2019-SES/GO. Processo nº: 201900010008114. **Parceiro Público:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Parceiro Privado:** Fundação Universitária Evangélica - FUNEV. **Objeto:** Repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações. **Valor Total:** R\$ 1.802.735,93. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2516.03.26000232.50. **Data da assinatura:** 21/03/2024. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 449427

EXTRATO DO 7º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 50/2022-SES/GO. Processo nº: 202000010037537. **Parceiro Público:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Parceiro Privado:** Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED. **Objeto:** Repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações. **Valor Total:** R\$ 5.730,43. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2516.03.16000232.50. **Data da assinatura:** 21/03/2024. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 449428

## Secretaria de Estado da Economia

Instrução Normativa nº 1577/2024

Altera a Instrução Normativa nº 1575/2023-GSE, que estabelece o percentual de desconto para pagamento em parcela única do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos arts. 407, § 1º, inciso I, alínea "a", e 520 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, resolve baixar a seguinte

### INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa nº 1575/2023-GSE, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, porém, a 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, em Goiânia, aos 15 dias do mês de março de 2024.

SELENE PERES PERES NUNES  
Secretária de Estado da Economia

Protocolo 449606

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022

**PROCESSO Nº:** 202300004104873, de 29/11/2023.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Registro de Preço - Pregão Eletrônico nº 130/2021 SES/GO - ARP nº 003/2022 "A" (Lote 3), na condição de "Partícipe".  
**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.  
**CONTRATADA:** TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 26.990.812/0001-15.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste dos preços do Contrato nº 021/2022, de fornecimento de Serviços Técnicos na área de Tecnologia da Informação para suprir as demandas de subscrições Cloudera para atualização do ecossistema Hadoop, incluindo serviços de suporte técnico, atualização, operação técnica assistida e serviços especializados para análise de dados, analytics e Big Data, consumidas sob demanda, e ainda, a inserção de cláusula de conciliação e mediação e a suspensão das cláusulas compromissória e arbitral.  
**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 17.928/12 e demais normas vigentes à matéria.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 601.715,52 (seiscentos e um mil setecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Verba nº 2024.17.01.04.122.1048.2435.04 fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme nota de empenho emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. E, no exercício seguinte, à conta de crédito orçamentário próprio.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 31/03/2024 até 30/03/2025.  
**DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2024.  
**GESTOR DO CONTRATO:** ALESSANDRO CRUVINEL MACHADO DE ARAUJO - Portaria SGI Nº 042/2024 - ECONOMIA.

Protocolo 449485

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

### Extrato da Portaria nº 30/2024 - SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202310319007334, resolve: Art. 1º Designar Marcello Rosa, CPF XXX.037.101.XX, como Gestor e Mônica Barcelos da Silva Queiroz, CPF XXX.719-XX, como Gestora Substituta do Termo de Cooperação nº 03/2024-SEDS e seus Aditivos 22/03/2024.

**Cássia Rodrigues de Bessa-Subsecretária**

Protocolo 449560

## Secretaria de Estado da Cultura

### EXTRATO DA PORTARIA Nº 54/2024

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Referência: Processo nº 202317645002178. Transgressões disciplinares: incisos VI, XII, XVII, XIX, XXV e LVI do artigo 202, da Lei nº 20.756/2020. Síntese: Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nos termos do processo 202317645002178, em face de servidor nele indicado e designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

YARA NUNES DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 449414

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Extrato da Portaria nº 069/2024/SEAPA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o que consta no Despacho nº 527, da Gerência de Compras Governamentais, constante no processo nº 202417647000309;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os(as) servidores(as) abaixo discriminados(as) para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como gestor (a) e suplente**, respectivamente, do **Contrato 006/2024/SEAPA**, firmado entre o Estado de Goiás, por meio desta Secretaria, e a empresa **EXTIL COMERCIAL DE EXTINTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.778.850/0001-40, cujo objeto é a prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio portáteis (de solo e de cabides/suportes), manutenção preventiva e corretiva de extintores de incêndio em 2º e 3º níveis e testes hidrostáticos, incluindo a substituição de peças defeituosas quando necessário, para atender a demanda da SEAPA, pelo período de 12 (doze) meses, com acurada observação e cumprimento ao que dispõe a legislação pertinente.

Nome	CPF	Função
Eli de Menezes Rodrigues	xxx.253.921-xx	Gestor
Nilton Alves Moreira	xxx.321.621-xx	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 22 dias do mês de março de 2024.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Secretário de Estado

Protocolo 449554

Instrução Normativa Intersecretarial nº 001/2024

Dispõe sobre a parceria entre as Secretarias de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e da Economia para o incentivo da agroindústria de pequeno porte no estado de Goiás.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DE ABASTECIMENTO, DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 40, §1º, II, da Constituição do Estado e art. 76, III, da Lei estadual nº 21.792/2023,

Considerando a importância das agroindústrias de pequeno porte no desenvolvimento econômico local, aliada à necessidade de garantir a conformidade com as legislações vigentes e promover incentivos, resolvem:

Art. 1º Instituir diretrizes para a disseminação, compreensão e cumprimento das legislações pertinentes às agroindústrias de pequeno porte, visando a promover a simplificação dos processos,

a orientação adequada aos empreendedores e o fomento ao cumprimento das normas legais, contribuindo assim para o desenvolvimento sustentável do setor agroindustrial.

Art. 2º As Secretarias de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e da Economia promoverão ações conjuntas para disseminar informações claras e acessíveis sobre as legislações e regulamentações aplicáveis às agroindústrias de pequeno porte.

Art. 3º Será realizada uma revisão das regulamentações existentes, buscando identificar possíveis pontos de simplificação administrativa que não comprometam a qualidade e a segurança dos produtos.

Art. 4º As Secretarias Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e da Economia estabelecerão mecanismos de monitoramento e avaliação para acompanhar o impacto das ações implementadas por esta Instrução Normativa, visando a aprimorar continuamente os processos e resultados.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**ANDRÉA VULCANIS**

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**SELENE PERES PERES NUNES**

Secretaria de Estado da Economia

Protocolo 449591

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

**PROCESSO:** 202417647000309

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 008/2023.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio portáteis (de solo e de cabides/suportes), manutenção preventiva e corretiva de extintores de incêndio em 2º e 3º níveis e testes hidrostáticos, incluindo a substituição de peças defeituosas quando necessário, visando atender às necessidades da Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento - SEAPA.

**CONTRATANTE:** O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ: 32.746.632/0001-95.

**CONTRATADA:** EXTIL COMERCIAL DE EXTINTORES LTDA, CNPJ nº 02.778.850/0001-40.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.942,00 (seis mil novecentos e quarenta e dois reais).

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 21/03/2024.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, ao 22 dia de março de 2024.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Secretário de Estado

Protocolo 449552

## Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 062, de 22 de março de 2024

Institui Comissão Especial de Avaliação de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI).

O Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instituir uma Comissão Especial de Avaliação, com base no art. 5º do Decreto Estadual no 7.365/2011, para avaliar os pedidos de instauração de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) formulado pelas empresas, de acordo com o Edital de Chamamento, cujo objetivo é avaliar os custos financeiros do objeto do PMI e/ou estudos preliminares, que visam atrair investimentos para projetos de energia elétrica renovável, incluindo geração distribuída, compra de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre (ACL) e parcerias público-privadas, nas modalidades patrocinada ou administrativa, visando beneficiar empresas jurisdicionadas a esta pasta, com foco

especial na Saneamento de Goiás S/A (Saneago) e na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Goiás (Codego) e ao final opinar sobre a viabilidade mínima da parceria proposta.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão, a ser presidida pelo primeiro:

Membros	Nome	CPF	E-mail	Cargo
I - Secretaria de Estado da Infraestrutura (Seinfra)				
1.	JOÃO TIAGO DE OLIVEIRA ANTUNES	***.790.121-**	joao.antunes@goias.gov.br	Assessor Especial de Concessões e Parcerias da Seinfra
2.	CAROLINA INÊS DE LIMA BARBOSA	***.994.501-**	carolina.lbarbosa@goias.gov.br	Engenheira Ambiental da Seinfra
3.	KESLLEY ALVES LEMES	***.001.631-**	keslley.lemes@goias.gov.br	Engenheiro Eletricista da Seinfra
4.	LEONARDO OLIVEIRA MENESES	***.760.116-**	leonardo.meneses@goias.gov.br	Gerente de Avaliação de Projetos da Seinfra
5.	RICARDO DE SOUSA CORREIA	***.464.261-**	ricardo.scorreia@goias.gov.br	Engenheiro Civil, Assessor de Relações Institucionais da Seinfra
II - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás (Codego)				
6.	LUCIANO MARTINS DA SILVA	***.699.501-**	engenharia@codego.com.br	Engenheiro Eletricista da Codego
7.	PEDRO PAULO OLIVEIRA DE MELO ROSA	***.910.531-**	pedro.rosa@codego.com.br	Engenheiro Civil, Gerente de Engenharia da Codego
III - Saneamento de Goiás S/A (Saneago)				
8.	TÚLIO IGOR SOARES PEREIRA	***.776.821-**	tulio@saneago.com.br	Gerente de Projetos Estratégicos e Parcerias Público-Privadas (PR-GPP) da Saneago
9.	FERNANDO MOREIRA VIANA	***.143.901-**	fernandoviana@saneago.com.br	Engenheiro Eletricista III (DIPRO) da Saneago

Art. 3º Estabelecer o prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação, para que a comissão ora instituída apresente relatório conclusivo sobre a matéria elencada no art. 1º.

Art. 4º Autorizar a comissão a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Parágrafo único. Caberá à comissão, em especial:

I- analisar se os estudos apresentados pelas empresas participantes do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) estão em conformidade com as regras previstas no Edital de Chamamento e do Termo de Referência;

II- analisar os estudos apresentados pelas empresas participantes do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), de acordo com a metodologia de análise e avaliação dos estudos, descrita no Anexo II, do Edital de Chamamento do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI);

III - analisar os custos financeiros do objeto do PMI e/ou dos estudos preliminares e, caso os valores apresentados sejam superiores aos de mercado, deverá ela comunicar o fato ao interessado e solicitar-lhe esclarecimentos.

Art. 5º A participação de cada membro da Comissão Especial de Avaliação será considerada prestação de serviço público relevante, mas não remunerada, sem prejuízo das atribuições dos cargos que ocupam cada servidor.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 449608

**TERMO DE ADESÃO Nº 005/2024 - SEINFRA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 - SEAD/GECC**

A **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/GO**, por meio de seu Secretário, Pedro Henrique Ramos Sales, torna pública a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 001/2024-SEAD/GECC**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2023 da Secretaria de Estado da Administração-SEAD/GO, órgão gerenciador do registro de preços, para contratação da empresa **AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 24.935.788/0001-96, no valor total estimado de R\$ **2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais), que tem por escopo a prestação de serviços de confecção de crachás e cordões personalizados, por um período de 12 (doze) meses, atendendo às necessidades desta Pasta, conforme processo nº 202420920000322, Dotação Orçamentária nº 2024.43.01.04.122.4200.4243.03, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.54, Fonte de Recurso: 15000100 - Tesouro Estadual, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Confecção de Crachá com Cordão Personalizado	UND.	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
Valor Anual Estimado					R\$ 2.400,00

**Pedro Henrique Ramos Sales**  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 449519



**Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal**

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 25, de 22 de março de 2024

Institui o Comitê Setorial do Programa de Compliance Público e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III, do art. 76 da Lei nº 21.792/23, de 16 de fevereiro de 2023, e CONSIDERANDO o Programa de Compliance Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás; CONSIDERANDO a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios, estrutura e processo para a implantação da Gestão de Riscos; CONSIDERANDO a Norma ABNT NBR IEC (ISO) 31010:2021 que fornece orientações sobre a seleção e aplicação de técnicas para o processo de avaliação de riscos em uma ampla gama de situações; CONSIDERANDO o modelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* - COSO 2013 e atualizações - *Internal Control - Integrated Framework* (ICIF); CONSIDERANDO a iniciativa estratégica de Implantação do Programa para os entes da Administração Direta e Indireta, instituído pelo Decreto Estadual no 9.406/19, que institui o Programa de Compliance Público no Poder Executivo do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Setorial do Programa de Compliance Público que atuará no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL - SEDFGO com a seguinte composição:

- I - Maria Carolina Fleury de Lima - Secretária de Estado;
- II - Gleiston Marcos de Paula - Chefe de Gabinete;
- III - José Alexandre Romero Bernardes - Corregedor Setorial;
- IV - Rosária Valle, Gerente da Secretária-geral;
- V - Gleice Meire Almeida da Silva - Chefe da Comunicação Setorial;
- VI - Paula Tredicci - Superintendente de Políticas de Desenvolvimento Urbano Integrado;
- VII - Alexandre Rodrigues de Mendonça - Superintendente de Gestão Integrada.

§ 1º O Comitê Setorial do Programa de Compliance Público, doravante denominado "Comitê Setorial", será presidido por Maria Carolina Fleury de Lima - Secretária e, na sua ausência, pelo Corregedor Setorial José Alexandre Romero Bernardes.

§ 2º Em reunião do Comitê Setorial ou em Portaria, deverá ser instituído o Escritório de Compliance, composto por um ou mais servidores, com a indicação de seu coordenador, que auxiliará o Comitê Setorial no cumprimento das atribuições contidas nos Artigos 3º e 4º desta Portaria.

§ 3º Caberá ao Escritório de Compliance organizar e secretariar as reuniões, registrando em ata as respectivas pautas e deliberações.

§ 4º O Comitê Setorial poderá convocar representantes de outras áreas da SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL - SEDFGO para participarem das reuniões, conforme necessário.

§ 5º O Comitê Setorial poderá reunir-se somente em quórum mínimo de 50% de seus integrantes, com participação obrigatória do presidente ou seu substituto.

§ 6º As decisões do Comitê Setorial serão tomadas por maioria simples. Em caso de empate, o voto do Presidente ou do seu representante será qualificado.

§ 7º A função de membro do Comitê Setorial de Compliance é indelegável e não remunerada.

§ 8º O Comitê Setorial reunir-se-á bimestralmente, em caráter

ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros e/ou pelo Coordenador do Escritório de Compliance.

§ 9º Poderá o Comitê Setorial realizar deliberações extraordinárias por meio de aplicativos ou outras formas de comunicação virtual, em situações previamente definidas em reunião presencial e registradas em ata.

Art. 2º Comitê Setorial é um órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente para questões relativas ao Programa de Compliance Público e reger-se-á por esta Portaria.

Art. 3º O Comitê Setorial zelará pela implementação dos eixos do Programa de Compliance Público, quais sejam:

- I - Estruturação das regras e dos instrumentos referentes ao padrões de ética e de conduta;
- II - Fomento à transparência;
- III - Responsabilização;
- IV - Gestão de riscos.

Art. 4º Compete ao Comitê Setorial:

- I - fomentar as práticas de Gestão de Riscos;
- II - definir o escopo da gestão de riscos considerando as unidades administrativas da pasta, bem como os processos e projetos a serem mapeados;
- III - indicar os proprietários de riscos;
- IV - instituir o Escritório de Compliance, designar os servidores que o comporão e indicar seu coordenador;
- V - acompanhar de forma sistemática e periódica a gestão de riscos do escopo delineado na pasta, bem como de processos e projetos, com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos;
- VI - realizar a análise crítica e promover melhorias no processo de gestão de riscos;
- VII - aprovar o plano de ação anual para a expansão da gestão de riscos;
- VIII - definir, monitorar, comunicar e revisar o apetite e a tolerância a riscos da pasta;
- IX - aprovar os riscos que deverão ser tolerados acima do apetite a risco da instituição;
- X - monitorar o cumprimento da Política de Gestão de Riscos;
- XI - revisar a Política de Gestão de Riscos;
- XII - monitorar os indicadores-chaves dos riscos estratégicos;
- XIII - estimular a cultura de Gestão de Riscos;
- XIV - acompanhar o cumprimento de suas decisões;
- XV - definir, acompanhar e revisar o nível de maturidade em gestão de riscos almejado pela instituição;
- XVI - acompanhar a implementação das ações dos eixos I a III do Programa de Compliance Público citados no Art. 3º desta Portaria;
- XVII - assegurar que a gestão de riscos esteja integrada aos processos de gestão, desde o planejamento estratégico até os projetos e processos de todas as áreas, funções e atividades relevantes para o alcance dos objetivos estratégicos da organização;
- XVIII - revisar periodicamente os riscos identificados da instituição acima do apetite a riscos, visando fornecer direção clara sobre o gerenciamento de riscos;
- XIX - estabelecer parcerias com outras instituições para reduzir os riscos compartilhados.

Parágrafo primeiro: O atendimento dos itens II, III, V, VI, XIV, XVI, XVII, XVIII e XIX, poderão ser realizados por um único membro representante do Comitê Setorial, sem prejuízo da comunicação para participação do Colegiado sobre as informações relevantes à Instituição e dos resultados.

Parágrafo segundo: para o cumprimento do Parágrafo primeiro deste artigo 4º, o representante do Comitê Setorial, obrigatoriamente, deverá ser o responsável pela área, processo ou projeto sob sua análise/deliberação. Principalmente no que diz respeito a análise crítica do gerenciamento dos riscos.

Art. 5º Compete ao Presidente do Comitê Setorial:

- I - convocar e presidir as reuniões do Comitê Setorial;
- II - avaliar e definir os assuntos a serem discutidos nas reuniões;



III - cumprir e fazer cumprir esta Portaria;  
IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reuniões.

Art. 6º - Para a implementação do Programa de Compliance Público no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL - SEDFGO foi firmado um Termo de Compromisso em XX/XX/ XXXX, o qual estabeleceu as obrigações a cargo de cada pasta.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de março de 2024.

**MARIA CAROLINE FLEURY DE LIMA**

Secretária de Estado do Entorno do Distrito Federal

Protocolo 449479

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO  
FEDERAL

PORTARIA Nº 26, de 22 de março de 2024

INSTITUI O ESCRITÓRIO DE COMPLIANCE A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III, do art. 76 da Lei nº 21.792/23, de 16 de fevereiro de 2023, e Considerando o Programa de Compliance Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa da Gestão de Riscos Corporativos, o qual é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE);

Considerando o modelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO 2013 e atualizações - Internal Control - Integrated Framework (ICIF);

Considerando o COSO ERM 2017 - Gerenciamento de Riscos Corporativos - Integrado com a Estratégia e Desempenho;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO/IEC 31010:2012 que dispõe quanto às técnicas para o processo de avaliação de riscos;

Considerando a Norma ABNT ISO 37.301:2021 - Sistema de Gestão de Compliance;

Considerando a instituição do Programa de Compliance Público (PCP) pelo Decreto Estadual nº 9406/19, de participação obrigatória a todos os entes da administração direta e indireta;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Escritório de Compliance da SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL - SEDFGO, responsável por orientar e acompanhar a implantação, estruturação e operacionalização das ações do PCP previstos no art. 3º do Decreto nº 9.406/2019, com a seguinte composição:

1. José Alexandre Romero Bernardes, Corregedor Setorial - responsável pelos Eixos I - Ética e III - Responsabilização;
2. Rosária Valle, Gerente da Secretária-geral, responsável pelo Eixo II - Transparência/Ouvidoria;
3. Gleiston Marcos de Paula, Chefe de Gabinete - responsável pelo Eixo IV - Gestão de Riscos.

Parágrafo Primeiro - O Escritório de Compliance da SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL - SEDFGO será Coordenado pelo servidor José Alexandre Romero Bernardes, Corregedor Setorial, e na sua ausência, pelo servidor Gleiston Marcos de Paula, Chefe de Gabinete.

Art. 2º - Compete ao Escritório de Compliance:

I - orientar e monitorar funções e responsabilidades pela gestão de riscos em todas as áreas da organização, especialmente na elaboração da matriz de riscos e preenchimento dos Relatórios de Gerenciamento, no Sistema Smartsheet ou outra ferramenta utilizada pelos proprietários dos riscos;

II - coordenar a revisão periódica do processo de gestão de riscos com vistas a sua melhoria contínua;

III - coordenar e monitorar a implantação da gestão de riscos em

novas áreas, processos e projetos, até que esteja consolidada em toda a organização;

IV - monitorar e orientar as ações que estão em realização para evolução da maturidade em Gestão de Riscos;

V - atuar na interlocução entre o Comitê Setorial e os proprietários de riscos e/ou

responsáveis pela implantação e execução de ações de controle, bem como entre a pasta e a CGE;

VI - comunicar ao Comitê Setorial o andamento do gerenciamento de riscos por toda a organização;

VII - auxiliar no agendamento, pauta, organização e elaboração de ata das reuniões do Comitê Setorial;

VIII - atuar na disseminação e na internalização da cultura de Gestão de Riscos, por meio de reuniões, palestras, oficinas, dentre outros eventos;

IX - promover a interlocução com a CGE, visando o atendimento das recomendações emitidas relacionadas ao processo de gestão de riscos;

X - auxiliar o Comitê Setorial no monitoramento da Gestão de Riscos e no atendimento às recomendações emitidas pela CGE;

XI - estimular a capacitação continuada dos servidores em cursos afetos à gestão de riscos, especialmente naqueles ofertados pela Escola de Governo;

XII - coordenar o trâmite e arquivamento de documentos relevantes afetos da gestão de riscos, preferencialmente em unidade própria no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

XIII - acompanhar e monitorar a implementação das ações dos eixos I a III do

Programa de Compliance Público, especialmente quanto ao cumprimento dos quesitos definidos no ranking do PCP e em premiações pertinentes;

Parágrafo Segundo - As reuniões do Escritório de Compliance deverão ter suas pautas e encaminhamentos registrados, preferencialmente em ata.

Art. 3º - O Escritório de Compliance reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de março de 2024

**MARIA CAROLINE FLEURY DE LIMA**

Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal

Protocolo 449480

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO  
FEDERAL

PORTARIA Nº 27, de 22 de março de 2024

Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos da SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL - SEDF e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III, do art. 76 da Lei nº 21.792/23, de 16 de fevereiro de 2023, e

Considerando o Programa de Compliance Público por meio da implantação da gestão de riscos corporativos, com base nas boas práticas de governança corporativa, o qual é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás - CGE;

Considerando os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da administração pública do Estado de Goiás, estabelecidos no art. 8º do Decreto nº 9.406/2019, em busca de se evoluir em maturidade da prática;

Considerando a Norma ABNT NBR IEC (ISO) 31010:2021 que fornece orientações sobre a seleção e aplicação de técnicas para o processo de avaliação de riscos em uma ampla gama de situações;

Considerando a Norma ABNT ISO 37.301/2021 - Sistema de Gestão de Compliance; e



Considerando, ainda, a iniciativa estratégica de implantação do Eixo IV do Programa de Compliance Público, que trata da Gestão de Riscos nos entes da administração direta e indireta do poder executivo do Estado de Goiás, instituído pelo Decreto Estadual nº 9.406/19;

RESOLVE:

#### DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Instituir a Política de Gestão de Riscos no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL - SEDFGO que compreende:

- I - o objetivo;
- II - os princípios;
- III - as diretrizes;
- IV - as responsabilidades;
- V - o processo de gestão de riscos.

Art. 2º A Política de Gestão de Riscos tem como premissa básica o alinhamento ao Planejamento Estratégico da SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL - SEDFGO, bem como aos seus objetivos estratégicos, com vistas a garantir os valores fundamentais da organização em consonância com a Cadeia de Valores devidamente definida.

#### DO OBJETIVO

Art. 3º A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos na SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL - SEDFGO, com vistas à análise de riscos no processo de tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público.

Parágrafo único. A Política definida nesta Portaria deverá ser observada por todas as áreas e níveis de atuação da SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL - SEDFGO, sendo aplicável a seus respectivos processos de trabalho, projetos, atividades e ações.

Art. 4º A Política de Gestão de Riscos promoverá:

- I - a identificação de eventos em potencial que afetem a consecução dos objetivos institucionais;
- II - o alinhamento do apetite ao risco com as estratégias adotadas;
- III - o fortalecimento das decisões em resposta aos riscos;
- IV - o aprimoramento dos controles internos administrativos;
- V - a integração da gestão de riscos aos objetivos e processos organizacionais;
- VI - a tomada de decisões baseada em riscos.

#### DOS PRINCÍPIOS DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 5º A gestão de riscos observará os seguintes princípios, na sua busca por criação e proteção de valor:

- I - ser parte integrante de todas as atividades organizacionais;
- II - ser estruturada e abrangente;
- III - ser personalizada e proporcional aos contextos interno e externo da organização;
- IV - ser inclusiva;
- V - ser baseada nas melhores informações disponíveis;
- VI - considerar fatores humanos e culturais;
- VII - ser dinâmica, iterativa e capaz de reagir a mudanças;
- VIII - garantir a manutenção dos valores da organização;
- IX - favorecer a melhoria contínua na organização.

#### DAS DIRETRIZES DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 6º Para fins desta Portaria considera-se:

- I - Apetite a risco - quantidade e tipo de riscos que uma organização está disposta a aceitar na busca para atingir seus objetivos estratégicos e operacionais;
- II - Atitude perante o risco - abordagem da organização para analisar

e avaliar o risco e, com isso, decidir reduzir, evitar, compartilhar, aceitar ou potencializar;

III - Auditoria Baseada em Riscos (ABR): atividade que associa a auditoria interna ao arcabouço global das práticas adotadas para a consecução da gestão de riscos em uma organização, possibilitando razoável garantia à alta gestão dos órgãos e das entidades de que os riscos estão sendo gerenciados de maneira eficaz em relação ao apetite por riscos;

IV - Aversão ao risco - atitude de afastar-se de riscos;

V - Consequência - resultado de um evento que afeta os objetivos da unidade ou mesmo da organização, após materialização do risco;

VI - Controle - medida que visa mitigar ou reduzir o nível do risco;

VII - Critérios de risco - termos de referência para avaliar a significância do risco e para apoiar os processos de tomada de decisão;

VIII - Estrutura de gestão de riscos - conjunto de elementos que fornecem os fundamentos e disposições organizacionais para, metodologicamente, conceber, implementar, monitorar, rever e melhorar continuamente a gestão do risco em toda a organização;

IX - Evento - ocorrência ou alteração em um conjunto específico de circunstâncias;

X - Fonte de risco - elemento que, individualmente ou combinado, tem o potencial intrínseco para materializar o risco;

XI - Gestão de riscos - atividades coordenadas metodologicamente para dirigir e controlar uma organização, no que diz respeito ao risco;

XII - Impacto - efeito resultante da ocorrência do evento, para a organização;

XIII - Nível de risco - magnitude de um risco expressa na combinação da consequência (impacto) e de sua probabilidade de ocorrência;

XIV - Parte interessada - pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade;

XV - Plano de ação - plano dentro de uma estrutura de gestão de riscos, especificando a abordagem, os componentes de gestão (procedimentos, práticas, atribuição de responsabilidades, sequência e cronograma das atividades) e os recursos a serem aplicados para gerenciar riscos;

XVI - Política de gestão de risco - declaração das intenções, princípios, diretrizes e responsabilidades de uma organização relacionadas ao processo de gestão de riscos;

XVII - Probabilidade - chance de algo acontecer;

XVIII - Processo de avaliação de riscos - processo global de identificação de riscos, análise de riscos e avaliação de riscos;

XIX - Processo de gestão de riscos - aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de comunicação, consulta, estabelecimento do contexto e na identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e análise crítica dos riscos;

XX - Proprietário do risco - pessoa ou entidade com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar o risco;

XXI - Riscos - efeito da incerteza nos objetivos organizacionais;

XXII - Riscos-chave - são aqueles que podem afetar significativamente o alcance dos objetivos e o cumprimento da missão institucional, a imagem e a segurança da organização e de pessoas. Devido ao impacto potencial nos resultados da organização, os riscos-chave devem ser monitorados diretamente pelo Comitê Setorial;

XXIII - Risco inerente - risco ao qual se expõe face à inexistência de controles que alterem o impacto ou a probabilidade do evento;

XXIV - Risco residual - risco remanescente após a implantação dos controles adicionais e/ou ajustes dos controles existentes para o tratamento do risco;

XXV - Tolerância ao risco - é a disposição da organização em suportar o risco após a implantação do tratamento, ou seja, decide tolerar o risco residual sem a implantação de novos controles.

Art. 7º A Política de Gestão de Riscos abrange as seguintes categorias de riscos:

I - Estratégicos - riscos que causam impactos sobre os objetivos estratégicos e a execução da estratégia planejada;

II - De Conformidade - riscos que se referem ao não atendimento das normas legais vigentes;

III - Financeiros - riscos que se relacionam à inadequada gestão de caixa ou aplicação de recursos;

IV - Operacionais - riscos que prejudicam a execução ou o progresso dos processos internos;



V - Ambientais - riscos que causam impacto no meio ambiente;

VI - De Tecnologia da Informação - riscos que se referem à indisponibilidade ou inoperância de equipamentos e sistemas informatizados;

VII - De Recursos Humanos - riscos decorrentes da incapacidade em gerir recursos humanos;

VIII - Combate à Corrupção - riscos relacionados à fraude e à corrupção em qualquer uma das categorias acima.

Art. 8º São elementos estruturantes da Gestão de Riscos da SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL - SEDFGO a Política de Gestão de Riscos, o Comitê Setorial de Compliance Público, o Escritório de Compliance, o Processo de Gestão de Riscos e as Ações de Controle.

#### DAS RESPONSABILIDADES PELA GESTÃO DE RISCOS

Art. 9º São considerados proprietários dos riscos, em seus respectivos âmbitos e escopos de atuação, os responsáveis pelos processos de trabalho, projetos, atividades e ações desenvolvidas nos níveis estratégicos, táticos ou operacionais da SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL - SEDFGO.

Art. 10. Compete aos proprietários dos riscos, relativamente aos processos de trabalho e iniciativas sob sua responsabilidade:

I - identificar, analisar e avaliar os riscos dos processos, atividades e projetos sob sua responsabilidade;

II - identificar e implantar controles preventivos e corretivos;

III - registrar como são feitas as ações de controle existentes (aquelas que eram executadas antes do risco ser identificado);

IV - elaborar um plano de ação para as ações de controle a implantar sob sua responsabilidade;

V - registrar e monitorar periodicamente todos os eventos relacionados aos riscos sob sua responsabilidade, inclusive os indicadores de monitoramento;

VI - apresentar os relatórios gerenciais (mínimo quadrimestralmente) dos riscos, principalmente se acima do apetite a risco da organização, ao Comitê Setorial;

VII - monitorar se os controles implantados para mitigar os riscos são suficientes e adequados para mantê-los dentro do apetite a risco da instituição;

VIII - realizar a análise crítica do gerenciamento dos riscos sob sua responsabilidade, e submeter ao seu superior hierárquico, integrante do Comitê. Se este entender necessário, reportará ao Colegiado as alterações que precisam ser efetivadas, com vistas à melhoria contínua do processo e a redução do nível do risco, sempre que possível;

IX - estimular e favorecer a equipe a se capacitar em gestão de riscos para que ela seja envolvida em todas as etapas da gestão de riscos, inclusive nas decisões quanto ao tratamento dos riscos.

Art. 11. Compete ao Escritório de Compliance auxiliar o Comitê Setorial de Compliance em suas funções; orientar e monitorar funções e responsabilidades pela gestão de riscos e demais atribuições estabelecidas em portaria específica.

Art. 12. Compete ao Comitê Setorial de Compliance Público a coordenação geral do Programa de Compliance Público no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL - SEDFGO e demais responsabilidades estabelecidas em portaria específica.

#### DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 13. O processo de Gestão de Riscos será compreendido pelas seguintes fases:

I - Comunicação e Consulta - processos contínuos e interativos que uma organização conduz para fornecer, compartilhar ou obter informações e se envolver no diálogo com as partes interessadas e outros, com relação ao gerenciamento de riscos;

II - Estabelecimento do Escopo - definição do direcionamento das atividades de gestão de riscos, níveis considerados e alinhamento aos objetivos;

III - Estabelecimento do Contexto - definição dos parâmetros externos e internos a serem levados em consideração no gerenciamento de riscos e no estabelecimento do escopo e dos critérios de risco para a política de gestão de riscos;

IV - Estabelecimento de Critérios de Risco - definição dos parâmetros de escala para probabilidade e impacto a serem utilizados para avaliar a significância do risco (análise do nível do risco), conforme o grau de maturidade da gestão de riscos;

V - Identificação dos Riscos - busca, reconhecimento e descrição dos riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos,

suas causas e suas consequências potenciais;

VI - Análise dos Riscos - compreensão da natureza do risco e a determinação do seu respectivo nível mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis;

VII - Avaliação dos Riscos - processo de comparação dos resultados da análise de risco com os critérios do risco para determinar se o risco e/ou sua respectiva magnitude é aceitável ou tolerável, auxiliando na decisão sobre o tratamento dos riscos;

VIII - Tratamento dos Riscos - processo para modificar o risco, envolvendo a seleção da(s) opção(ões) mais apropriada(s) de tratamento, incluindo o balanceamento de benefícios potenciais derivados em relação ao alcance dos objetivos, face aos custos, esforço ou desvantagens da implementação, podendo ocorrer dentre as seguintes estratégias de respostas aos riscos, podendo envolver as ações de evitar, aceitar, reduzir e compartilhar;

IX - Estabelecimento de Controles - implantação de ações de controle que visam reduzir a probabilidade de materialização do risco e/ou seus efeitos, diminuindo a exposição das atividades aos riscos;

X - Monitoramento e Análise Crítica - verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado, sendo que mudanças significativas nos riscos gerenciados deverão ser reportadas, a qualquer tempo, ao Comitê Setorial;

XI - Registro e Relato - processo de documentação, por meio de mecanismos apropriados, da gestão de riscos e de seus resultados, sendo parte integrante da governança da organização, melhorando a qualidade do diálogo com as partes interessadas e apoiando a alta direção e os órgãos de supervisão a cumprirem suas responsabilidades.

§1º Eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos serão dirimidos pelo Comitê Setorial de Compliance Público.

§2º A gestão de riscos deverá fazer parte de todos os processos organizacionais, incluindo o planejamento estratégico, os projetos, as políticas de gestão em todos os níveis da organização e as parcerias com outras organizações.

Art. 14. A elaboração de um Plano de Ação para a expansão da Gestão de Riscos deverá ser feita no início de cada exercício, com vistas a definir/atualizar o escopo das áreas ou processos a serem mapeados no exercício até a completa implantação da gestão de riscos em toda a pasta.

Art. 15. O processo de gestão de riscos deve ser objeto de revisão periódica, sempre que necessário, com prazo não superior a 1 (um) ano, abrangendo as áreas, processos e projetos, em que a gestão de riscos já foi implantada na SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL - SEDFGO.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. A SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL - SEDFGO manterá registro formal de todos os atos administrativos provenientes do programa de Compliance Público (PCP) a fim de fornecimento de dados para revisão periódica interna e para a consultoria e auditoria baseada em riscos da Controladoria Geral do Estado.

Art. 17. A SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL - SEDFGO, estabelecerá plano de comunicação entre as partes interessadas internas e externas.

Art. 18. Os proprietários dos riscos a que se refere o art. 10 desta Portaria deverão cumprir com a presente Política de Gestão de Riscos a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 19. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Comitê Setorial de Compliance Público de acordo com as orientações a serem emanadas da CGE.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de março de 2024

**MARIA CAROLINE FLEURY DE LIMA**

Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal

Protocolo 449481



## AUTARQUIAS

### Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

PORTARIA Nº 043-PRESID, de 21 de março de 2024  
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e pelo Decreto nº 10.323, de 19 de setembro de 2023;

Com fundamento na Lei nº 19.145, de 29 de dezembro de 2015, e ainda, considerando o disposto na Norma Regulamentadora nº 5 aprovada pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego/MTE;

Considerando o Despacho 16/2024 (57805458) do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT/ABC;

Considerando os Despachos 7/2024 (57885869), 22/2024 (57888937), 6/2024 (57902623), 3/2024 (57926790) e 45/2024 (58085166).

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA da Agência Brasil Central (SEDE), gestão 2024/2026, como representantes do empregador:

A - **Wilson Alves dos Santos** - CPF nº xxx.605.461-xx, Analista de Comunicação - Titular (Presidente);

B - **Tatiana Helrigle Silva** - CPF nº xxx.493.871-xx, Assistente de Gestão Administrativa - Titular;

C - **Norma Aparecida da Silva Leite** - CPF nº xxx.625.201-xx, Analista de Comunicação - Suplente;

D - **Otair Jose da Silva** - CPF nº xxx.606.156-xx, Assistente de Comunicação - Suplente.

**Art. 2º** - Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA da Agência Brasil Central (SEDE), gestão 2024/2026, como representantes dos trabalhadores:

A - **Lourival Euflauzino de Faria** - CPF nº xxx.336.011-xx, Assistente de Comunicação - Titular (Vice-Presidente);

B - **Rubens Renato Pereira dos Santos** - CPF nº xxx.557.281-xx, Analista de Comunicação - Titular;

C - **Roberto Cândido Pereira** - CPF nº xxx.665.221-xx, Analista de Comunicação - Suplente;

D - **Milton da Silva Macedo Filho** - CPF nº xxx.743.101-xx, Assistente de Gestão Administrativa - Suplente.

**Art. 3º** - Nomear como designados para cumprir as atribuições da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da ABC, no Centro Cultural Oscar Niemeyer os servidores **José de Castro Sobrinho** - CPF nº xxx.410.581-xx, Assistente de Gestão Administrativa, e **Vinicius Ribeiro Sousa** - CPF nº xxx.146.821-xx, Assistente de Comunicação.

**Art. 4º** - Nomear como designados para cumprir as atribuições da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da ABC, na Estação Transmissora "Morro do Mendanha", os servidores **Carlos Augusto da Penha Gomes** - CPF nº xxx.667.901-xx, Assistente de Comunicação, e **Justino Antonio Prego Junior** - CPF nº xxx.833.901-xx, Assistente de Comunicação.

**Art. 5º** - Nomear como designados para cumprir as atribuições da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da ABC, na Estação Transmissora "Fazenda Bananal", os servidores **Marlon Pereira Fernandes**, CPF nº xxx.935.271-xx, Assistente de Comunicação, e **Sinval Ferreira Morato** - CPF nº xxx.373.331-xx, Assistente de Comunicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Goiânia, 22 de março de 2024.

Reginaldo Alves da Nobrega Júnior  
Presidente

Protocolo 449442

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA DE LICITAÇÃO - COM COTAÇÃO ELETRÔNICA - Código 103949 CONTRATAÇÃO Nº 6/2024 - ABC PROCESSO Nº 20240005003656

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **ABC - AGÊNCIA BRASIL CENTRAL**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por **Dispensa Eletrônica**, tipo **Menor Preço**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Objeto: **GELADEIRA, MICRO-ONDAS E SANDUICHEIRA**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances:

**8:00** (horário de Brasília-DF) do dia **01/04/2024**

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**

Tratamento Diferenciado para ME/EPP: **exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: **32017600** e/ou e-mail: **cpl.abc@goias.gov.br**

**REGINALDO ALVES DA NOBREGA JUNIOR**

Ordenador de Despesas

Protocolo 449377

### Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 32, de 21 de março de 2024

Designa gestores de estoque nesta Autarquia

**O PRESIDENTE DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO**, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 22.968 de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 56, inciso III e VI, da Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019, resolve:

**Art. 1º** - Designar a servidora Lindalva Maria Costa, CPF nº 301.548.471-00, Assistente de Gestão Administrativa e Rosângela Maria da Silva Santos, CPF nº 307.646.881-20, Assistente de Gestão Administrativa, lotadas na Gerência de Compras e Apoio Administrativo, para atuar como gestora de estoque, no âmbito desta Autarquia.

**Art. 2º** - As servidoras desenvolverão as atividades de estoquistas e gestoras de almoxarifado, sem prejuízo das suas atribuições atuais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FABRICIO BORGES AMARAL  
Presidente

Protocolo 449418

### Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

**Extrato de Termo de Doação Nº 44/2024 - EMATER**

**Processo:** 202012404000506

**Objeto:** doação gratuita de bens móveis que a EMATER, como DOADORA, faz em favor do município de SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, que recebe como DONATÁRIO.

**CNPJ:** 02.056.711/0001-03

**Valor Total:** R\$ 27.000,00

Protocolo 449408





## Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

AGRODEFESA - 1.PROCESSO Nº 202200066005491;  
2.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2022 - Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos; 3.OBJETO: Alterar o Preâmbulo e as Cláusulas Segunda, Quarta e Sexta do Contrato Originário; 4.ALTERAÇÕES: §1º REPRESENTANTE CONTRATANTE: Sai o Sr. José Essado Neto e assume o novo Presidente, Sr. José Ricardo Caixeta Ramos; §3º ALTERAÇÃO SERVIÇOS: Fica alterado o Contrato Originário, com o acréscimo de 25% do valor inicial; §4º VIGÊNCIA: Até o dia 25/10/2024, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.66/2023; §5º: VALOR: R\$ 309.712,50 (trezentos e nove mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos); §6º DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2024.32.61.20.609.1035.2142.03 e 2024.32.61.20.609.1035.2412.03; Fonte: 1799; Natureza: 3.3.90.39.21 e 3.3.90.30.35, Notas de Empenhos nº 027 e 028 de 15/03/2024, no valor de R\$ 123.885,00 (cento e vinte e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais) e de R\$ 185.827,50 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), respectivamente; 5.DATA DA ASSINATURA: 19/03/2024.

Protocolo 449448

## Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Convocação nº 2/2024 - AGR/AGR/GESG-06064  
A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001-69, neste ato representada pelo seu Conselheiro Presidente, na forma legal, torna público para conhecimento dos interessados e por meio deste EDITAL, **NOTIFICA** o abaixo relacionado, por ser seu endereço indefinido e considerando as infrutíferas tentativas de notificação via correios, a comparecer nesta Agência, ou contatar via e-mail: dividaativa@agr.go.gov.br, localizada na Av. Goiás, nº 305, Ed. Visconde de Mauá, em Goiânia, Estado de Goiás, CEP:74.0005-010, para recolher aos cofres da AGR o valor abaixo especificado, quando devido, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do primeiro dia útil da publicação do presente Edital, ou regularização de registros. Notifica-se, ainda, que vencido o prazo na forma prevista no parágrafo único, do art. 87, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, o referido montante se sujeitará a inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo do ajuizamento de ação de execução fiscal. Decorrido o prazo para quitação do débito, o valor será atualizado até a data em que ocorrer o pagamento.

1. **Divair Pereira Salgado** - CNPJ: 27.336.870/0001-92 - Processo: 202300029003268, Valor de R\$ 6.736,45 (Seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos),Auto de Infração nº42206.

2. **Marli Generoso da Cruz Pissardo - Montagem Industrial** - CNPJ: 11.225.204/0001-47 - Processo: 202300029002199, Valor de R\$4.175,83 (quatro mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos),Auto de Infração nº42038.

3. **Marli Generoso da Cruz Pissardo - Montagem Industrial** - CNPJ: 11.225.204/0001-47 - Processo: 202300029002163, Valor de R\$4.175,83 (quatro mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos),Auto de Infração nº42042.

4. **Cooperativa Multi de Transportes Estado de Goiás** - CNPJ: 24.989.560/0001-89 - Processo: 202300029001960, Valor de R\$ 6.736,45 (Seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos),Auto de Infração nº41998.

5. **Humberto Alves Carlos - ME**- CNPJ: 05.619.791/0001-56 - Processo: 202300029002853, Valor de R\$ 6.736,45 (Seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos),Auto de Infração nº42116.

6. **Humberto Alves Carlos - ME**- CNPJ: 05.619.791/0001-56 - Processo: 202300029003708, Valor de R\$.368,21 (Três mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos),Auto de Infração nº42290.

7. **Tiago de Araújo Jesus** - CPF: 017.591.011-17 - Processo:

202300029002817, Valor de R\$ 6.736,45 (Seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos),Auto de Infração nº42131.

8. **Anelton Dantas de Azevedo** - CPF: 800.081.351-34 - Processo: 202300029002647, Valor de R\$ 6.736,45 (Seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos),Auto de Infração nº42090.

9. **Ronildo Soares Ribeiro** - CPF: 704.813.501-87 - Processo: 202300029003018, Valor de R\$ 6.736,45 (Seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos),Auto de Infração nº42172

Wagner de Oliveira Gomes  
Presidente

Protocolo 449517

## Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

PORTARIA Nº 45/2024 - GOINFRA, de 20 de fevereiro de 2024

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 3º da IN nº 003/2021-CGE, e tendo em vista o art. 1º, §1º, alínea "g", c/c o art. 2º, inciso II, ambos do Decreto Estadual nº 9.572/2019,

Considerando a Instrução Normativa nº 003/2021 - CGE, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2022 - CGE, que regulamenta o processo administrativo de responsabilização de fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas - PAF; e

Considerando a manifestação do Gestor do Contrato, mediante **Despacho nº 881/2023 OC-GEOCI (47212124)**, o **Despacho nº 938/2023/GOINFRA/OC-GEOCI (47366694)** da Gerência de Obras Civas e **Despacho nº 894/2023/GOINFRA/DOC (47369797)** da Diretoria de Obras Civas;

Considerando o **Parecer Jurídico GOINFRA/PR-PROSET-ANS-18760 Nº 353/2023 (47945725)**,

Considerando o **Despacho Decisório nº 22/2024/GOINFRA/PR, item 3.1. (56229237)** e os demais documentos do Processo SEI nº. 201500036002544,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar **Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012, e, subsidiariamente, da Lei Estadual nº 13.800/2001, assegurados o contraditório e a ampla defesa, destinado a **apurar eventuais responsabilidades de fornecedor, pessoa jurídica CORRETA ENGENHARIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.936.741/0001-03, em razão da alegada inexecução parcial do contrato, dando ensejo a rescisão unilateral, mediante Termo de Rescisão Contratual nº 02/2024-GOINFRA (57142470), referente ao **Contrato nº 030/2017-PR-NEJUR (2143329 - fls. 118/132)**, constante no processo SEI nº 201500036002544, oriundo da Concorrência nº. 013/2016-PR-NELIC-PR-NELIC, devidamente homologada em 16/05/2017 (2143329 - fls. 56/57), cujo objeto consiste na **complementação da reforma, ampliação e adequação no Complexo de Almoxarifado da Secretaria de Saúde, nesta capital**, consubstanciado na manifestação do Gestor do Contrato, mediante **Despacho nº 881/2023 OC-GEOCI (47212124)**, o **Despacho nº 938/2023/GOINFRA/OC-GEOCI (47366694)** da Gerência de Obras Civas, **Despacho nº 894/2023/GOINFRA/DOC (47369797)** da Diretoria de Obras Civas, relatórios fotográficos do Galpão 09 (46075140) e Guarita (46914381), na análise jurídica no **Parecer Jurídico GOINFRA/PR-PROSET-ANS-18760 Nº 353/2023 (47945725)** e **Despacho Decisório nº 22/2024/GOINFRA/PR (56229237)**; bem como sugerir a(s) eventual(is) sanção(ões) cabível(is), e, ainda, evidenciar a ocorrência de dano ao erário, caso existente, identificando os responsáveis e destacando o nexo causal entre as respectivas condutas e o resultado.

Art. 2º Convocar a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - CPARF (2), constituída pela Portaria nº 42/2022-GOINFRA, para, por meio de seus membros, conduzir a apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, bem como de fatos conexos que eventualmente emergirem, em estrita observância ao procedimento regulamentado pela Instrução Normativa nº 003/2021 - CGE, realizando as diligências



julgadas convenientes à obtenção de elementos e informações necessárias à instrução processual.

Art. 3º Preferencialmente, a comissão deverá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2020 da CGE.

Art. 4º No decorrer da apuração, sendo identificados indícios da prática de algum dos atos lesivos à administração pública do Estado de Goiás, que atentem contra o patrimônio público estadual ou princípios da administração pública, assim definidos no art. 5º da Lei Estadual nº 18.672/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 9.573/2019, deverá a comissão fomentar a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

Art. 5º A Comissão designada encontra-se instalada na sede da GOINFRA, localizada na Av. Governador José Ludovico de Almeida, nº 20 (BR-153, km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás, CEP: 74.775-013, telefone: 3265-4026, endereço eletrônico: [comissaopaf@goinfra.go.gov.br](mailto:comissaopaf@goinfra.go.gov.br).

Art. 6º Estipular o prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 7º Determinar que a comissão realize a inclusão destas informações na planilha smartsheet, implantada pela Controladoria-Geral do Estado, em cumprimento ao solicitado no Ofício Circular nº 92/2021-CGE (000024730998), em atenção ao disposto nos arts. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.572, de 05 de dezembro de 2019, c/c o art. 26, *caput*, da Instrução Normativa nº 003/2021 - CGE.

Art. 8º Determinar a publicação desta portaria, conforme dispõe o art. 7º, §5º, da Instrução Normativa nº 003/2021 - CGE.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da referida publicação.

**LUCAS ALBERTO VISSOTTO JÚNIOR**

Presidente

Protocolo 449633

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 043/2024-GOINFRA. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 300/2022/GOINFRA. PARTICIPE: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 250 HORAS AO CONVÊNIO 300/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026. PROCESSO SEI N.º 202200036008633.

Protocolo 449597

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 045/2024-GOINFRA. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 218/2022/GOINFRA. PARTICIPE: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE BALIZA. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE BALIZA. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 800 HORAS AO CONVÊNIO Nº 218/2022/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026. PROCESSO SEI N.º 202200036006896.

Protocolo 449600

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 046/2024-GOINFRA. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 143/2022/GOINFRA. PARTICIPE: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES -

GOINFRA E O MUNICÍPIO DE SIMOLÂNDIA. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE SIMOLÂNDIA. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 500 HORAS AO CONVÊNIO Nº 143/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026. PROCESSO SEI N.º 202200036003974.

Protocolo 449603

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 047/2024-GOINFRA. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 353/2022/GOINFRA. PARTICIPE: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE IACIARA. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE IACIARA. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 500 HORAS AO CONVÊNIO Nº 353/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026. PROCESSO SEI N.º 202200036008954.

Protocolo 449618

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 048/2024-GOINFRA. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 205/2022/GOINFRA. PARTICIPE: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE GUARINOS. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE GUARINOS. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 400 HORAS AO CONVÊNIO Nº 205/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026. PROCESSO SEI N.º 202200036006730.

Protocolo 449622

**AVISO DE EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Gerência de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/>, o Pregão Eletrônico nº 09/2024, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Termo de Referência. Contratação n.º 103562, Processo SEI nº 202300005032574, sob o critério de julgamento: Menor Preço por Lote, modo de disputa: Aberto, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 10.247/2023 e outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura está marcada para as 09:00 horas do dia 12 de abril de 2024. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: [http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal\\_licitacao/](http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/); <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

Goiânia, 22 março de 2024.

**JOSÉ VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM**

Gerente de Licitação

Protocolo 449460

**ERRATA Nº 2 DA CONTRATAÇÃO 103607  
CONCORRÊNCIA Nº 05/2024 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA**, conforme ERRATA N.º 02, o Anexo I - Termo de Referência do edital de **CONCORRÊNCIA Nº 05/2024-GOINFRA**, cujo objeto são os **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORAMENTO EM ENGENHARIA CONSULTIVA E APOIO TÉCNICO À GESTÃO DAS AÇÕES E PROJETOS DA DIRETORIA DE OBRAS CIVIS DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - DOC-GOINFRA - Contratação nº 103607**, ficando o teor integral da errata, disponível aos interessados nos sites: <https://sislog.go.gov.br>; **PNCP** e [www.goinfra.go.gov.br](http://www.goinfra.go.gov.br).

Goiânia, 22 de março de 2024.

**JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM**  
Gerente de Licitação

Protocolo 449400

**Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** 202300025091850; **ASSUNTO:** Contrato nº 002/2024; **OBJETO:** fornecimento de materiais de sinalização vertical, horizontal; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 13/03/2024; **VALOR TOTAL:** R\$989.866,01; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa TOTTAL SINALIZAÇÃO LTDA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024.29.61.06.125.1036.2456.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30.53; **FONTE DE RECURSO:**17530125; **NOTA DE EMPENHO:** 00012; **DATA:** 27/02/2024; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 824.888,40.

Protocolo 449368

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** 202300025091850; **ASSUNTO:** Contrato nº 003/2024; **OBJETO:** fornecimento de materiais de sinalização vertical, horizontal; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 13/03/2024; **VALOR TOTAL:** R\$ 607.960,78; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024.29.61.06.125.1036.2456.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30.53; **FONTE DE RECURSO:**17530125; **NOTA DE EMPENHO:** 00011; **DATA:** 27/02/2024; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 506.634,00.

Protocolo 449369

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** 202300025091850; **ASSUNTO:** Contrato nº 004/2024; **OBJETO:** fornecimento de materiais de sinalização vertical, horizontal; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 13/03/2024; **VALOR TOTAL:** R\$ 368.983,68; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024.29.61.06.125.1036.2456.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30.53; **FONTE DE RECURSO:**17530125; **NOTA DE EMPENHO:** 00013; **DATA:** 27/02/2024; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 307.486,40.

Protocolo 449370

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** 202300025091850; **ASSUNTO:** Contrato nº 006/2024; **OBJETO:** fornecimento de materiais de sinalização vertical, horizontal; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 13/03/2024; **VALOR TOTAL:** R\$ 134.696,00; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa SUDOESTE VIAS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME ; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024.29.61.06.125.1036.2456.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30.53; **FONTE DE RECURSO:**17530125; **NOTA DE EMPENHO:** 00015; **DATA:** 27/02/2024; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 112.246,70.

Protocolo 449371

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** 202300025091850; **ASSUNTO:** Contrato nº 005/2024; **OBJETO:** fornecimento de materiais de sinalização vertical, horizontal; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 13/03/2024; **VALOR TOTAL:** R\$1.898.253,40; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA EPP; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024.29.61.06.125.1036.2456.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30.53; **FONTE DE RECURSO:**17530125; **NOTA DE EMPENHO:** 00014; **DATA:** 27/02/2024; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 700.000,00.

Protocolo 449372

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 99/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS** - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br)).

**INFRAÇÕES:** A lista de autos de infração está disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 22 de Março de 2024  
Delegado Waldir  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 449435

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 100/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS:** Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

**INFRAÇÕES:** A lista de autos de infração está disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 22 de Março de 2024  
Delegado Waldir  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 449437

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço Portaria Nº 319/2024 DETRAN, Processo 202400025022286 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento Nº 115057400 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores, do veículo placa: **JIU6C19**, marca/modelo **160111-VW/POLO 1.6 SPORTLINE**, ano de fabricação/modelo: **2011/2012**, cor **PRATA**, chassi nº **9BWAB49N9CP010371**, RENAVAL **00355142180**,

em razão da irregularidade no atendimento, com suspeita de adulteração do Termo de Responsabilidade, devendo **RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: ALDEIA VEICULOS LTDA ME, CNPJ: 01.474.782/0001-63.**

Protocolo 449582

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço Portaria nº 320/2024 DETRAN, Processo 202400025040161-RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº 107400068 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores, do veículo placa **NFZ9010**, marca/modelo **222213-MMC/L200 SPORT 4X4 HPE**, ano de fabricação/modelo: **2005/2005**, cor **PRATA**, chassi nº **93XENK7405C514954**, RENAVAL **00856854662**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: CID SANTOS CARDOSO, CNPJ: 05.008.621/0001-35.**

Protocolo 449585

## Goias Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2024 /DPE-GO

**Participes:** Defensoria Pública do Estado de Goiás (DPEGO) e Goiás Previdência (GOIASPREV).

**Objeto:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o mútuo acordo para a realização de ações administrativas, a serem desenvolvidas pelas partes, voltadas à: I - prática dos atos necessários à apreciação dos processos relativos à matéria de que trata o Capítulo VIII, arts. 138 e seguintes, da Lei Complementar nº 161/2020, pela GOIASPREV, compreendendo análise técnica dos pedidos de averbação de tempo de contribuição efetuados pelos membros da Defensoria Pública e seus respectivos servidores; II - atividade de elaboração de cálculo do valor dos proventos, equivalente à média dos salários de contribuições e das remunerações adotadas como base de contribuição previdenciária, quando das aposentadorias dos membros da Defensoria Pública e seus respectivos servidores, utilizado para a fixação dos proventos de aposentadoria concedidas com fundamento do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de acordo com a sistemática definida na Lei Federal nº 10.887/2004 ou de acordo com as disposições da Emenda Constitucional nº 103/2019, da Emenda Constitucional Estadual nº 65/2019 e da Lei Complementar nº 161/2020.

**Vigência:** 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**Processo administrativo SEI nº:** 202310892000291.

**Signatários:** Pela Defensoria Pública do Estado de Goiás: Defensor Público- Geral do Estado, Tiago Gregório Fernandes. Pela Goiás Previdência: Presidente, Gilvan Cândido da Silva.

Protocolo 449397

Processo: 202300010061442

Interessado: Reinaldo Elias de Souza

**Assunto: Averbação.**

#### EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 269/2024/GAB/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Médico. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 30/05/1986 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 07 de março de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 449429

Referência: Processo nº 202300006075580  
Interessado: Maria Cristina da Silva Ferreira de Lazaro  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 267/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 01/02/1993 a 31/12/1998. Efeito: aposentadoria, dentro da regra especial do magistério. Período averbado: de 01/01/1999 a 01/03/1999. Efeito: aposentadoria, fora da regra especial do magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 07 de março de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 449430

Processo: 201800006008176 - 202300006096256  
Interessado (a): Floraci Pereira dos Santos  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 268/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 09/06/1983 a 02/02/1987, de 01/01/1990 a 31/08/1990, de 01/10/1990 a 31/10/1990, de 01/12/1990 a 31/01/1991, de 01/03/1991 a 30/04/1991, de 01/06/1991 a 31/08/1991 e de 01/11/1991 a 08/02/1992. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 07 de março de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 449431

Referência: Processo nº 199600006003341 - 201600006023526 - 202400006000896  
Interessado: Rivia Maria Garcia Cabral  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 148/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 01/05/1986 a 30/06/1987 e de 08/02/1988 a 02/07/1991. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 06 de março de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 449433

Referência: Processo nº 4456395-ses - 202300010040975  
Interessado: Armando Santos  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 7/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação e ratificação do Despacho nº 1568/95 - SAF. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Médico. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 30/04/1984 a 31/05/1986 e de 01/06/1986 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Período ratificado: de 19/02/1973 a 29/04/1984. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 07 de março de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 449434

Processo: 202400005006546  
Interessado (a): Gislene Gorett Partata  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 253/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Administração. Cargo: Assistente de Gestão Administrativa. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 15/02/1981 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 06 de março de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 449436

Processo: 202200006032813  
Interessado (a): Elisângela Rosa Cardoso  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 241/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 27/05/1999 a 31/03/2001. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade, dentro da regra especial do magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 06 de março de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 449438

Referência: Processo nº 201200036000377  
Interessado: Sóstenes de Azevedo Farias  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 143/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação e ratificação do Despacho nº 758/2012/DGPLAN/GOIASPREV. Órgão de origem: Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte - GOINFRA. Cargo: Analista de Transportes e Obras, Classe C, Padrão III. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 12/07/1985 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Período ratificado: de 13/08/1982 a 21/04/1983. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 06 de março de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 449439

Processo: 199600006016438

Interessado (a): Elizeth Gonzaga de Souza Silva

**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 315/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Retificação do Despacho nº 1643/97/SEDUC. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 574 (quinhentos e setenta e quatro) dias, referentes aos anos de 1990, 1992, 1993 e 1994. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional, dentro da regra especial do magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 06 de março de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 449440

Processo: 202300006081882

Interessado (a): Elaine Nicolodi

**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 225/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 638 (seiscentos e trinta e oito) dias, referentes aos anos de 1995 a 1998. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade, dentro da regra especial do magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 06 de março de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 449443

Referência: Processo nº 202300013002924

Interessado: Wesley da Rocha Duarte

**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 328/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Administração. Cargo: Analista de Gestão Governamental. Regime de Origem: RPPS/GO e RGPS. Período averbado: de 09/01/2007 a 14/11/2023. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Períodos averbados: de 01/03/1997 a 04/12/1997, de 01/03/1999 a 30/06/1999, de 23/11/1999 a 28/02/2000, de 01/02/2001 a 30/04/2003 e de 01/11/2003 a 15/06/2006. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020 e Lei Estadual nº 19.179, de 29 de dezembro de 2015.

Goiânia, 06 de março de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 449444

Referência: Processo nº 20231129008093

Interessado: Antônio Roberto Otoni Gomide

**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 308/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Cirurgião Dentista. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 01/03/1979 a 08/05/1979, de 01/09/1979 a 01/08/1981, de 28/02/1984 a 31/12/1991, de 01/01/2009 a 31/01/2013, de 01/02/2013 a 30/04/2014, de 01/05/2014 a 31/12/2014 e de 01/07/2017 a 31/01/2019. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 06 de março de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 449445

Processo: 202400005003831

Interessado (a): Mariluzo Cardoso da Silva

**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 281/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Administração. Cargo: Analista de Gestão Governamental. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 12/07/1985 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 06 de março de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 449446

Referência: Processo nº 202300006050081

Interessado: Felício Firmino Lima

**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 224/2024/CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 958 (novecentos e cinquenta e oito) dias, referentes aos anos de 1994 a 1998. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade, dentro da regra especial do magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 06 de março de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 449449

Referência: Processo nº 202400006003182  
Interessado: Ana Maria Pimenta de Oliveira  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 203/2024/GAB/CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional de Apoio. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 02/08/1999 a 19/04/2001. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 06 de março de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 449450

Referência: Processo nº 202400005004802  
Interessado: Cristiane Domingos de Sousa  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 205/2024/GAB/CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Administração. Cargo: Analista de Gestão Governamental. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 02/08/2004 a 30/10/2004, de 10/01/2005 a 23/02/2005 e de 25/04/2005 a 05/04/2020. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 06 de março de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 449454

Referência: Processo nº 202417645000491  
Interessado: Beatriz Carneiro Pavan  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 209/2024/GAB/CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Cultura. Cargo: Assistente Cultural. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 13/08/1982 a 31/12/1983 e de

01/01/1984 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 06 de março de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 449455

Processo: 201700006000193  
Interessado (a): Márcia Elisa Andrade  
**Assunto: Desaverbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 291/2024/GAB/CATC**

Concessão de desaverbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Período desaverbado: de 19/02/1986 a 04/12/1987. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 06 de março de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 449457

Referência: Processo nº 202300006091462  
Interessada: Valeria Lucia de Sousa  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 214/2024/CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 653 (seiscentos e cinquenta e três) dias, referentes aos anos de 1994 a 1998. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade, dentro da regra especial do magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 06 de março de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 449459

Processo: 202200006056613  
Interessado (a): Mariney Almeida Silva  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 256/2024/GAB/CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS e RPPS/GO. Períodos averbados: *Pró labore*, 366 (trezentos e sessenta e seis) dias referentes aos anos de 1997 e 1998 e de 01/01/1999 a 30/06/1999. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade, dentro da regra especial do magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 06 de março de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 449461

Processo: 202300007091602  
Interessado (a): Renzerval Pereira Elias  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 279/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Administração. Cargo: Assistente de Gestão Administrativa. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 23/07/1982 a 28/02/1983 e de 16/06/1986 a 30/12/1991. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 06 de março de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 449462

Referência: Processo nº 202000010041920  
Interessado: ANALIA DE SOUZA BENEVIDES ROCHA  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 265/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Técnico em Enfermagem. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 25/10/1976 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 06 de março de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 449463

Referência: Processo nº 201800006033662  
Interessada: Olita Carlos do Nascimento  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DE MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 255/2024/CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional de Apoio. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 533 (quinhentos e trinta e três) dias, referentes aos anos de 1989, 1990 e 1991. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 06 de março de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 449471

Processo: 202400006009684  
Interessada: MIRCE REGINA DE LIMA BEMA  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 240/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional de Apoio. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 01/03/1990 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 04 de março de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 449472

Referência: Processo nº 201100006004074 - 202200006056631  
Interessado: Jucimar Alves dos Santos  
**Assunto: Averbação - Desaverbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 93/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação e desaverbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional de Apoio. Regime de Origem: RGPS. Períodos desaverbados: de 01/06/1980 a 30/06/1980, 01/09/1981 a 30/09/1981, 01/02/1982 a 02/03/1982 e 19/03/1982 a 31/01/1986. Período averbado: 01/03/1990 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 04 de março de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 449473

Processo: 202300005032205  
Interessada: MONICA BARCELOS DA SILVA QUEIROZ  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 251/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Administração. Cargo: Técnico em Gestão Pública. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 01/11/1986 a 25/03/1988, 01/09/1989 a 30/09/1989, 01/10/1989 a 30/04/1991, 01/05/2001 a 11/06/2002 e 12/06/2002 a 18/01/2007. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 04 de março de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 449518

Referência: Processo nº 202116448005231  
Interessado: JAIR CARVALHO DA COSTA  
**Assunto: Averbação.**





**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 309/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Retificação da Portaria nº 23/1991 e Despacho nº 1645/2021 - CATC. Órgão de origem: Diretoria-Geral de Administração Penitenciária. Cargo: Agente de Segurança Prisional. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 18/11/1978 a 31/01/1981 e de 25/02/1986 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 04 de março de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 449520

Processo: 202300004100518  
Interessado: Daniel Fernandes Ribeiro  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 316/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Economia. Cargo: Auditor-Fiscal da Receita Estadual - Classe A, Padrão 1. Regime de Origem: RPPS. Período averbado: de 29/01/2021 a 20/02/2022. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 04 de março de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 449522

Processo: 202400006017997  
Interessada: Marcia Cristina Mamede Azevedo  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 266/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 358 (trezentos e cinquenta e oito) dias, referentes aos anos de 1997 e 1998. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade, dentro da regra especial do magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 07 de março de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 449526

Referência: Processo nº 202200006054066  
Interessado: ELIANE MARIA DE ALVARENGA MARTINS  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DE MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 340/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS e RPPS. Períodos averbados: de 02/05/1987 a 03/04/1990, 04/04/1990 a 31/12/1990, 01/08/1993 a 01/10/1993. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade dentro da regra do

magistério. Períodos averbados: de 01/01/1991 a 31/07/1993 e 02/10/1993 a 24/10/1993. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.  
Goiânia, 07 de março de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 449528

Processo: 200300006018404 - 201500006003955 - 202400006002273  
Interessado (a): Edilva Ferreira Angelino  
**Assunto: Desaverbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 242/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de desaverbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Período desaverbado: de 16/02/1989 a 16/11/1990. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.  
Goiânia, 06 de março de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 449531

Processo: 5701-3883/86-SES (202300010027022)  
Interessado (a): Mércia Chaves Guedes Lima  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 112/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Ratificação do Despacho nº 1028/86-DA. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Biomédico. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 15/02/1986 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Período ratificado: de 20/01/1981 a 13/02/1986. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.  
Goiânia, 04 de março de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 449532

Referência: Processo nº 202300006087608  
Interessado: WILSON DE PAULA  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 285/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional de Apoio. Regime de Origem: RPPS. Período averbado: de 17/08/1998 a 01/08/1999. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.  
Goiânia, 07 de março de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 449533

Referência: Processo nº 202411129000571  
Interessado(a): Laurinda Florinda Lourenco  
**Assunto: Pensão militar.**

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
1172/2024/GAB**

Instituidor do benefício: Ivo Ribeiro Lourenço. Data do Óbito: 12/12/2023. Pensionista: Laurinda Florinda Lourenço, com início em 12/12/2023, data do óbito, podendo se extinguir pelas causas constantes nos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 1172/2024/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946/2020 e art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO  
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 449584

Referência: Processo nº 202411129000046  
Interessado(a): Eleci Gomes de Oliveira Dutra  
**Assunto: Pensão militar.**

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
1268/2024/GAB**

Instituidor do benefício: Agnel Braz Dutra. Data do Óbito: 25/12/2023. Pensionista: Eleci Gomes de Oliveira Dutra, com início em 25/12/2023, data do óbito, podendo se extinguir pelas causas constantes nos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 1268/2024/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946/2020 e art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO  
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 449588

Referência: Processo nº 202311129012945  
Interessado(a): Libia de Sousa Rodrigues  
**Assunto: Pensão militar.**

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
1400/2024/GAB**

Instituidor do benefício: Miguel Fernandes Rodrigues. Data do Óbito: 17/12/2023. Pensionista: Libia de Sousa Rodrigues, ex-cônjuge, com início em 17/12/2023, podendo se extinguir pelas causas constantes no art. 58 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 1400/2024/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946/2020.

Goiânia, 06 de março de 2024.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO  
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 449590

Referência: Processo nº 202411129001275  
Interessado(a): Marisa Crisóstomo Silva  
**Assunto: Pensão militar.**

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
1553/2024/GAB**

Instituidor do benefício: Nilson Antônio Silva. Data do Óbito: 26/01/2024. Pensionista: Marisa Crisóstomo Silva, viúva, com início em 26/01/2024, podendo se extinguir pelas causas constantes nos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 1553/2024/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Goiânia, 07 de março de 2024.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO  
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 449592

Referência: Processo nº 202311129009175  
Interessado(a): Sebastiana Ponciano da Silva Guimarães  
**Assunto: Pensão militar.**

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
111/2024/GAB**

Instituidor do benefício: Osanan Braga Guimarães. Data do Óbito: 24/08/2023. Pensionista: Sebastiana Ponciano da Silva Guimarães, viúva, com início em: 24/08/2023, podendo se extinguir pelas causas constantes nos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 111/2024/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946/2020 e Emenda Constitucional nº 103/2019.

Goiânia, 05 de janeiro de 2024.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO  
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 449594

Referência: Processo nº 202311129009276  
Interessado(a): Moisés Pereira Leão Martins  
**Assunto: Pensão militar.**

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
1572/2024/GAB**

Instituidor do benefício: Valdenei Pereira dos Santos. Data do Óbito: 22/08/2023. Pensionistas: Jevanice Leão Martins Santos, viúva, com início em 22/08/2023, e o filho menor Moisés Pereira Leão Martins, pelo período de 22/08/2023 até 18/10/2030, quando completará 21 anos de idade. O benefício pode ser extinto pelas regras dos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 1572/2024/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Goiânia, 08 de março de 2024.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO  
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 449598

Referência: Processo nº 202011129005599  
Interessado(a): Raniele Azevedo da Silva  
Referência: Processo nº 202411129001430  
**Assunto: Cumprimento de decisão judicial.**

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
1814/2024/GAB**

Instituidor do benefício: Ataídes Rosa da Silva. Data do Óbito: 20/09/2020. Pensionista: Raniele Azevedo da Silva, companheira, em caráter temporário, pelo período de 15/09/2023 até 15/09/2033, data do trânsito em julgado da decisão judicial até transcorrido o prazo de 10 anos. Despacho Concessor nº 1814/2024/GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016, e em cumprimento de decisão judicial proferida nos autos de nº 5330339-02.2021.8.09.0006.

Goiânia, 18 de março de 2024.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO  
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 449604

Referência: Processo nº 202411129001320  
Interessado(a): Vilma Maria Camargo  
**Assunto: Pensão militar.**

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
1847/2024/GAB**

Instituidor do benefício: José Messias Jardim. Data do Óbito: 23/12/2023. Pensionista: Vilma Maria Camargo Jardim, viúva, com início em 05/03/2024, podendo se extinguir pelas causas constantes nos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 1847/2024/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946/2020.

Goiânia, 19 de março de 2024.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO  
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 449613

**Universidade Estadual de Goiás – UEG**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO DO QUADRO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - 2018 RESULTADO FINAL / Retificado conforme decisão judicial / Anápolis, 22 de março de 2024. / Cargo: Delegado de Polícia Substituto / Nome Identidade Discursiva (GI, GII, GIII) CF Títulos Class. PF Class.

JOÃO CARLOS DE FREITAS JUNIOR; \*\*\*.020.011-\*\*; 66.7; 69.0; 55.8; 50.0; 1; 242.5; Class: 1 / ALINE CARVALHO MIRANDA; \*\*\*.780.351-\*\*; 62.5; 69.5; 55.8; 48.0; 1; 236.8; Class: 2 / DEBORA DANIELE RODRIGUES E MELO; \*\*\*.476.974-\*\*; 63.6; 67.0; 55.3; 48.0; 1; 234.9; Class: 3 / PEDRO HENRIQUE GONÇALVES TEIXEIRA; \*\*\*.834.311-\*\*; 60.8; 64.5; 56.1; 50.0; 1; 232.4; Class: 4 / LUIZ FERNANDO PEREIRA RIBEIRO; \*\*\*.698.086-\*\*; 63.9; 67.5; 50.9; 49.0; 1; 232.3; Class: 5 / ALTAIR GONÇALVES JUNIOR; \*\*\*.508.251-\*\*; 56.6; 66.0; 59.4; 50.0; 0; 232.0; Class: 6 / ALBERT PEIXOTO SALVADOR; \*\*\*.708.771-\*\*; 60.0; 65.0; 55.6; 50.0; 1;

231.6; Class: 7 / LORENNA CARDOSO PERES; \*\*\*.003.791-\*\*; 61.2; 63.0; 56.4; 49.0; 1; 230.6; Class: 8 / HUDSON BENEDETTI DE MIRANDA; \*\*\*.598.071-\*\*; 59.1; 65.0; 55.1; 49.0; 2; 230.2; Class: 9 / LUIZ CARLOS DA CRUZ SOUZA FILHO; \*\*\*.882.586-\*\*; 62.3; 61.5; 56.0; 48.0; 1; 228.8; Class: 10 / LIVIO MAGNO ALVES; \*\*\*.116.287-\*\*; 60.4; 60.0; 57.4; 50.0; 0; 227.8; Class: 11 / MÁRCIO HENRIQUE MARQUES DE SOUZA; \*\*\*.824.748-\*\*; 57.2; 68.5; 51.9; 49.0; 1; 227.6; Class: 12 / JORGE FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA; \*\*\*.212.573-\*\*; 62.0; 66.5; 50.0; 49.0; 0; 227.5; Class: 13 / PAULO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS; \*\*\*.567.971-\*\*; 52.9; 68.5; 53.5; 50.0; 2; 226.9; Class: 14 / ALEX MILLER LIMA; \*\*\*.303.786-\*\*; 59.5; 66.0; 51.3; 48.0; 2; 226.8; Class: 15 / ANA BÁRBARA CANEDO OLIVEIRA; \*\*\*.805.771-\*\*; 59.5; 61.5; 57.7; 48.0; 0; 226.7; Class: 16 / MATHEUS CARDOSO ABUD; \*\*\*.858.241-\*\*; 60.6; 61.0; 53.9; 50.0; 1; 226.5; Class: 17 / JOÃO PAULO FERREIRA MENDES; \*\*\*.880.751-\*\*; 63.9; 66.5; 47.0; 48.0; 1; 226.4; Class: 18 / LUCAS SOARES DA SILVA ROCHA; \*\*\*.356.921-\*\*; 62.6; 60.5; 52.1; 50.0; 1; 226.2; Class: 19 / BRUNO BARROS FERREIRA; \*\*\*.895.971-\*\*; 64.9; 60.5; 52.8; 48.0; 0; 226.2; Class: 20 / ISABELLA JOY LIMA E SILVA; \*\*\*.489.801-\*\*; 59.1; 66.5; 51.4; 48.0; 1; 226.0; Class: 21 / JEFFERSON MATSON NÓBREGA SILVA; \*\*\*.005.604-\*\*; 60.3; 66.5; 47.9; 50.0; 1; 225.7; Class: 22 / LUÍS EDUARDO SILVA ; \*\*\*.730.566-\*\*; 54.3; 65.5; 55.9; 50.0; 0; 225.7; Class: 23 / PEDRO MANUEL DEMOCH ASSIS BRASIL; \*\*\*.412.276-\*\*; 58.9; 58.5; 57.1; 50.0; 1; 225.5; Class: 24 / MOACIR TOMAZ DE SOUZA FILHO; \*\*\*.369.273-\*\*; 56.7; 62.5; 55.9; 50.0; 0; 225.1; Class: 25 / THAYNARA ANDRADE BERQUO PELEJA; \*\*\*.822.771-\*\*; 61.0; 61.5; 52.5; 49.0; 1; 225.0; Class: 26 / DANILO FELIX DE MATTOS; \*\*\*.057.408-\*\*; 61.0; 61.5; 52.2; 50.0; 0; 224.7; Class: 27 / WALLY SAMYA NOGUEIRA BARROS NOLETO; \*\*\*.289.873-\*\*; 61.7; 58.0; 53.8; 50.0; 1; 224.5; Class: 28 / THOMAS NICOLAU OLIVEIRA HECK; \*\*\*.473.941-\*\*; 60.4; 60.5; 53.1; 50.0; 0; 224.0; Class: 29 / LUCAS FERREIRA DUTRA; \*\*\*.867.138-\*\*; 56.6; 61.0; 57.3; 49.0; 0; 223.9; Class: 30 / CAMILA VIEIRA SIMÕES; \*\*\*.586.859-\*\*; 57.2; 61.5; 53.8; 50.0; 1; 223.5; Class: 31 / MATHEUS FEITOSA DE MELO; \*\*\*.255.741-\*\*; 56.2; 60.5; 54.8; 50.0; 2; 223.5; Class: 32 / CARLOS ANDRÉ FERREIRA ALFAMA; \*\*\*.741.661-\*\*; 60.4; 62.0; 52.0; 49.0; 0; 223.4; Class: 33 / RONIVALDO LOUREIRO BARROS; \*\*\*.553.418-\*\*; 59.2; 63.5; 50.6; 49.0; 1; 223.3; Class: 34 / JORGE LUIZ NAPOLEÃO MESQUITA; \*\*\*.777.666-\*\*; 61.8; 65.0; 46.4; 50.0; 0; 223.2; Class: 35 / LUIZA VENERANDA PEREIRA BATISTA ; \*\*\*.361.002-\*\*; 61.8; 66.5; 42.7; 50.0; 2; 223.0; Class: 36 / RENATA CUNHA SANTOS SEIXLACK; \*\*\*.246.926-\*\*; 53.5; 63.5; 53.8; 50.0; 2; 222.8; Class: 37 / ANA CAROLINA PEDROTTI TEIXEIRA; \*\*\*.184.109-\*\*; 56.5; 59.5; 56.5; 49.0; 1; 222.5; Class: 38 / GUILHERME HENRIQUE SÁ CARNEIRO; \*\*\*.550.406-\*\*; 57.8; 60.5; 54.0; 50.0; 0; 222.3; Class: 39 / GABRIELA SOUZA DE MOURA; \*\*\*.442.287-\*\*; 59.6; 55.5; 56.1; 50.0; 1; 222.2; Class: 40 / THIAGO ESCANDOLHERO MARTINHO; \*\*\*.356.771-\*\*; 58.9; 59.0; 55.2; 49.0; 0; 222.1; Class: 41 / TIAGO FRAGA FERRÃO; \*\*\*.440.367-\*\*; 59.7; 61.5; 49.8; 50.0; 1; 222.0; Class: 42 / ALANNA ELIENE DELFINO DUARTE; \*\*\*.646.021-\*\*; 58.4; 66.0; 46.5; 50.0; 1; 221.9; Class: 43 / ERIC ALVES DE MENESES; \*\*\*.918.281-\*\*; 56.3; 60.5; 54.8; 49.0; 1; 221.6; Class: 44 / KRISTIAN FELIPE DA ROSA; \*\*\*.464.240-\*\*; 56.8; 62.5; 51.9; 50.0; 0; 221.2; Class: 45 / BÁRBARA NATAL BUTTINI; \*\*\*.014.418-\*\*; 59.2; 60.5; 51.4; 50.0; 0; 221.1; Class: 46 / KHLISNEY KESSER LEMES DA COSTA CAMPOS; \*\*\*.644.951-\*\*; 59.4; 65.0; 47.6; 49.0; 0; 221.0; Class: 47 / THIAGO CESAR DE OLIVEIRA SILVA; \*\*\*.852.531-\*\*; 58.8; 59.0; 53.2; 49.0; 1; 221.0; Class: 48 / AMANDA FERNANDES DE ALVARENGA; \*\*\*.202.531-\*\*; 58.4; 60.0; 52.6; 49.0; 1; 221.0; Class: 49 / JOSUÉ BRITO DOS REIS; \*\*\*.521.155-\*\*; 58.1; 59.5; 53.3;



50.0; 0; 220.9; Class: 50 / LEONARDO DIAS PIRES; \*\*\*.643.977-\*\*; 61.7; 55.5; 53.6; 50.0; 0; 220.8; Class: 51 / CAROLINA PEREIRA NEVES; \*\*\*.126.756-\*\*; 54.2; 62.0; 53.5; 50.0; 1; 220.7; Class: 52 / IRINEU PESARINI JUNIOR; \*\*\*.790.499-\*\*; 52.6; 65.5; 50.5; 50.0; 2; 220.6; Class: 53 / KAHLIL SOUTO NOGUEIRA; \*\*\*.293.204-\*\*; 58.2; 64.0; 48.4; 49.0; 1; 220.6; Class: 54 / LEONILSON PEREIRA DE SOUSA; \*\*\*.898.243-\*\*; 60.9; 53.0; 55.6; 50.0; 1; 220.5; Class: 55 / GABRIELA BIGATÃO ADAS; \*\*\*.268.618-\*\*; 58.8; 61.0; 50.6; 50.0; 0; 220.4; Class: 56 / MARCUS VINICIUS CARDOSO DO NASCIMENTO; \*\*\*.848.601-\*\*; 54.4; 61.0; 54.0; 50.0; 1; 220.4; Class: 57 / GEORGE SEVERO NOGUEIRA; \*\*\*.329.812-\*\*; 59.0; 63.5; 46.7; 49.0; 2; 220.2; Class: 58 / LEANDRO SIA MACHADO; \*\*\*.930.126-\*\*; 52.5; 59.0; 57.4; 49.0; 2; 219.9; Class: 59 / ANA CAROLINA DE OLIVEIRA; \*\*\*.509.541-\*\*; 59.8; 55.0; 53.5; 50.0; 1; 219.3; Class: 60 / ALLINE ROCHA DE FARIA; \*\*\*.775.631-\*\*; 59.9; 55.5; 54.8; 49.0; 0; 219.2; Class: 61 / LUCILENE GUIMARAES DOS SANTOS; \*\*\*.433.735-\*\*; 59.6; 57.5; 54.1; 48.0; 0; 219.2; Class: 62 / ANA LUIZA VELOSO PACHECO; \*\*\*.116.861-\*\*; 59.7; 55.0; 54.3; 49.0; 1; 219.0; Class: 63 / MAYTAN VINICIUS SANTANA LIMA; \*\*\*.268.171-\*\*; 56.1; 59.5; 53.4; 49.0; 1; 219.0; Class: 64 / CÁSSIA FERNANDA SILVA BORGES; \*\*\*.809.311-\*\*; 62.1; 54.0; 51.7; 50.0; 1; 218.8; Class: 65 / IGOMAR DE SOUZA CAETANO; \*\*\*.856.831-\*\*; 53.7; 61.5; 53.6; 50.0; 0; 218.8; Class: 66 / TAMIRES AVILA TEIXEIRA; \*\*\*.362.051-\*\*; 59.8; 60.0; 50.0; 49.0; 0; 218.8; Class: 67 / RAFAEL BORGES DE MACEDO; \*\*\*.138.251-\*\*; 62.2; 53.0; 52.5; 50.0; 1; 218.7; Class: 68 / IAGO BATISTA IDEÃO; \*\*\*.675.314-\*\*; 61.5; 61.0; 47.1; 49.0; 0; 218.6; Class: 69 / NÍCOLAS ALVARENGA DE OLIVEIRA MARTINS; \*\*\*.888.221-\*\*; 55.0; 57.5; 55.0; 50.0; 1; 218.5; Class: 70 / NELSON BERNASKI HORBUCZ; \*\*\*.815.179-\*\*; 51.3; 67.0; 50.1; 49.0; 1; 218.4; Class: 71 / MARCELO ARAUJO MORTONI SILVA; \*\*\*.189.724-\*\*; 53.2; 59.0; 57.1; 48.0; 1; 218.3; Class: 72 / JIOVANE POLICENA DE FREITAS; \*\*\*.221.802-\*\*; 56.6; 66.5; 45.1; 50.0; 0; 218.2; Class: 73 / SANDRO LEAL COSTA; \*\*\*.430.280-\*\*; 58.1; 58.5; 51.5; 49.0; 1; 218.1; Class: 74 / FERNANDA DE CARVALHO GARCIA GOMES; \*\*\*.673.978-\*\*; 56.7; 57.5; 52.8; 49.0; 2; 218.0; Class: 75 / JOÃO PAULO DE MORAIS GOMES VIEIRA (SUB JUDICE); \*\*\*.358.451-\*\*; 56.2; 63.0; 49.8; 48.0; 1; 218.0; Class: 76 / MARCOS DE JESUS ADORNO FILHO; \*\*\*.606.361-\*\*; 55.2; 58.0; 54.7; 50.0; 0; 217.9; Class: 77 / ALUISIO NASCIMENTO RANGEL; \*\*\*.894.731-\*\*; 54.9; 57.5; 55.5; 50.0; 0; 217.9; Class: 78 / LEONARDO CHAMON RODRIGUES; \*\*\*.599.836-\*\*; 54.0; 56.0; 55.9; 50.0; 2; 217.9; Class: 79 / AMANDA MENUCCI PETELINKAR; \*\*\*.174.141-\*\*; 49.3; 62.5; 55.1; 50.0; 1; 217.9; Class: 80 / JARDER BRUNO DE SOUSA VIEIRA; \*\*\*.670.443-\*\*; 52.2; 64.5; 50.1; 50.0; 1; 217.8; Class: 81 / THIAGO SAAD CRESPO; \*\*\*.626.498-\*\*; 57.1; 58.5; 54.0; 48.0; 0; 217.6; Class: 82 / JOSE HUMBERTO DA SILVA SOARES; \*\*\*.558.054-\*\*; 60.3; 66.0; 43.2; 48.0; 0; 217.5; Class: 83 / PETERSON FERREIRA AMIN; \*\*\*.588.238-\*\*; 59.8; 56.5; 51.1; 50.0; 0; 217.4; Class: 84 / JOÃO RAFFAEL VELOSO SOARES; \*\*\*.022.676-\*\*; 59.9; 59.5; 48.0; 49.0; 1; 217.4; Class: 85 / LUCAS SABBAG BARROSO; \*\*\*.338.181-\*\*; 57.4; 58.0; 54.0; 48.0; 0; 217.4; Class: 86 / BRUNO DE PAULA FERREIRA; \*\*\*.085.271-\*\*; 58.9; 57.0; 50.4; 50.0; 1; 217.3; Class: 87 / RAISSA SILVA ARAUJO; \*\*\*.695.871-\*\*; 58.3; 56.5; 51.2; 50.0; 1; 217.0; Class: 88 / GUSTAVO MENDES SILVA; \*\*\*.743.681-\*\*; 56.7; 57.0; 53.3; 50.0; 0; 217.0; Class: 89 / IURY PYTERSON MARQUES TOLEDO; \*\*\*.674.321-\*\*; 55.0; 63.5; 47.5; 50.0; 1; 217.0; Class: 90 / IGOR DALMY MOREIRA; \*\*\*.631.991-\*\*; 55.9; 56.0; 55.0; 50.0; 0; 216.9; Class: 91 / DANILO WENDEL MACEDO DE OLIVEIRA; \*\*\*.512.901-\*\*; 60.8; 56.0; 53.1; 47.0; 0; 216.9; Class: 92 / AUGUSTO VINÍCIUS ALBERNAZ; \*\*\*.816.961-\*\*; 50.31; 62.85; 52.54; 49.0; 2; 216.7; Class: 93 / FERNANDO

NOGUEIRA BOAVENTURA GONTIJO; \*\*\*.807.571-\*\*; 58.1; 62.0; 46.5; 50.0; 0; 216.6; Class: 94 / JULIANO CAMPESTRINI; \*\*\*.967.589-\*\*; 57.3; 66.0; 47.3; 46.0; 0; 216.6; Class: 95 / RICARDO MARQUES SARTO\*; \*\*\*.817.148-\*\*; 59.0; 54.0; 50.5; 50.0; 1; 214.5; Class: 110 / HERMISON VICTOR PEREIRA ALENCAR SAMPAIO\*; \*\*\*.956.211-\*\*; 47.5; 60.0; 50.1; 50.0; 2; 209.6; Class: 115 / FELIPE SOARES SALA\*; \*\*\*.816.056-\*\*; 51.8; 58.0; 48.1; 48.0; 0; 205.9; Class: 117 / WILLIAM AUGUSTO BRETZ SILVA\*; \*\*\*.914.687-\*\*; 56.8; 59.0; 42.9; 46.0; 1; 205.7; Class: 118 / FABIO MARQUES BARBOSA\*; \*\*\*.935.401-\*\*; 52.3; 63.5; 40.3; 48.0; 1; 205.1; Class: 119 / MARCOS DE OLIVEIRA GOMES; \*\*\*.423.441-\*\*; 54.2; 62.5; 49.8; 50.0; 0; 216.5; Class: 96 / INGRID FONSECA MARIANO; \*\*\*.660.775-\*\*; 56.3; 57.5; 52.7; 49.0; 1; 216.5; Class: 97 / LUCIANO SANTOS DA SILVA; \*\*\*.782.491-\*\*; 54.2; 57.5; 54.6; 50.0; 0; 216.3; Class: 98 / ANTÔNIO CARLOS DE SIQUEIRA JÚNIOR; \*\*\*.586.701-\*\*; 55.4; 64.0; 47.6; 48.0; 1; 216.0; Class: 99 / HAROLDO PADOVANI TOFFOLI; \*\*\*.757.431-\*\*; 52.7; 58.0; 55.1; 49.0; 1; 215.8; Class: 100 / ADRIANO JAIME CARNEIRO; \*\*\*.916.431-\*\*; 55.42; 63.35; 46.93; 50.0; 0; 215.7; Class: 101 / FERNANDO FERREIRA DANTAS; \*\*\*.692.011-\*\*; 56.5; 60.0; 49.2; 50.0; 0; 215.7; Class: 102 / SAYONARA FRANCISCO LEMGRUBER SILVA; \*\*\*.056.447-\*\*; 58.5; 58.5; 48.7; 49.0; 1; 215.7; Class: 103 / LIDIA SILVA CASTRO; \*\*\*.230.893-\*\*; 55.2; 57.5; 55.0; 48.0; 0; 215.7; Class: 104 / MATHEUS FERREIRA DE OLIVEIRA; \*\*\*.148.941-\*\*; 58.2; 60.5; 51.4; 45.0; 0; 215.1; Class: 105 / THALES FEITOSA FONSECA; \*\*\*.040.253-\*\*; 60.5; 52.5; 52.7; 49.0; 0; 214.7; Class: 106 / WANESSA APARECIDA MARIANO PEIXOTO; \*\*\*.787.031-\*\*; 54.9; 59.6; 51.2; 49.0; 0; 214.7; Class: 107 / FABIO FAJNGOLD; \*\*\*.037.287-\*\*; 57.6; 62.5; 46.6; 48.0; 0; 214.7; Class: 108 / ELOY CARVALHO DINIZ; \*\*\*.456.911-\*\*; 61.2; 58.9; 45.6; 47.0; 2; 214.7; Class: 109 / ALEX RODRIGUES DA SILVA (SUBJUDICE); \*\*\*.237.111-\*\*; 58.5; 56.5; 48.9; 49.0; 1; 213.9; Class: 111 / GUILHERME CARVALHO ROCHA (SUBJUDICE); \*\*\*.408.441-\*\*; 59.3; 62.5; 40.0; 50.0; 1; 212.8; Class: 112 / RICARDO RAMOS NOGUEIRA (SUB JUDICE); \*\*\*.167.517-\*\*; 55.7; 59.5; 48.2; 49.0; 0; 212.4; Class: 113 / DOUGLAS PEREIRA DA COSTA (SUBJUDICE); \*\*\*.880.871-\*\*; 56.9; 60.0; 43.8; 50.0; 1; 211.7; Class: 114 / FERNANDO RODRIGO GARCIA FELIPE; \*\*\*.695.201-\*\*; 52.7; 61.0; 53.0; 40.0; 2; 208.7; Class: 116 / ALINE RODRIGUES LOPES\*; \*\*\*.631.791-\*\*; 56.6; 60.5; 38.6; 48.0; 1; 204.7; Class: 120 / WESLEY DA SILVA\*; \*\*\*.931.059-\*\*; 53.3; 54.0; 43.4; 50.0; 0; 200.7; Class: 121 / CAIO CÉSAR COUTO MENEZES\*; \*\*\*.353.135-\*\*; 44.1; 53.0; 48.1; 48.0; 1; 194.2; Class: 122 / SERGIO HENRIQUE ALVES\*; \*\*\*.955.646-\*\*; 50.8; 60.0; 34.4; 45.0; 2; 192.2; Class: 123 / FERNANDA CORRÊA DE FREITAS; \*\*\*.901.841-\*\*; 61.4; 61.0; 54.6; 49.0; 1; 227.0; Class: 124 / MARIA LUÍSA DOS SANTOS NEVES; \*\*\*.191.178-\*\*; 59.6; 60.5; 54.9; 50.0; 0; 225.0; Class: 125 / MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO DE OLIVEIRA; \*\*\*.448.851-\*\*; 54.3; 65.0; 54.3; 50.0; 1; 224.6; Class: 126 / ALINE SILVA BARROS; \*\*\*.070.151-\*\*; 57.8; 59.5; 53.0; 49.0; 1; 220.3; Class: 127 / DIEGO BRUNO DIAS DO NASCIMENTO; \*\*\*.197.486-\*\*; 59.2; 55.0; 55.0; 50.0; 1; 220.2; Class: 128 / CAIO ARTHUR PEIXOTO OLIVEIRA; \*\*\*.874.327-\*\*; 56.7; 63.5; 50.3; 48.0; 1; 219.5; Class: 129 / LEONARDO REIS GUIMARÃES; \*\*\*.439.881-\*\*; 59.6; 58.0; 55.6; 45.0; 1; 219.2; Class: 130 / ANDRÉ MONTEIRO DA SILVA; \*\*\*.434.751-\*\*; 53.6; 63.0; 52.5; 50.0; 0; 219.1; Class: 131 / MARCO GHANDI DE ASSIS OLIVEIRA; \*\*\*.711.871-\*\*; 57.7; 66.5; 43.5; 50.0; 1; 218.7; Class: 132

Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 449453

ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

PORTARIA Nº 355, de 20 de março de 2024

Retifica a Portaria n. 730, de 04 de julho de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e CONSIDERANDO:

1. decisão judicial proferida nos autos do processo n. 5243341-65.2020.8.09.0006, transitada em julgado;
2. o Ofício n. 11210/2023/UEG (SEI n. 54675269), da Procuradoria Setorial;
3. o Despacho n. 83/2024/UEG/CAGP (SEI n. 55564671), da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o item n. 684 do Anexo Único da Portaria n. 730, de 04 de julho de 2022 (SEI n. 000031521290), que concedeu evolução funcional (promoção/progressão) aos(às) servidores(as) ocupantes do cargo de Docente de Ensino Superior da Universidade Estadual de Goiás, conforme especificado no quadro abaixo:

SEQ.	CÓDIGO ÓRGÃO (RHNET)	CPF	CÓDIGO DO VÍNCULO	NOME	CARGO EFETIVO	TIPO DE EVOLUÇÃO (PROMOÇÃO / PROGRESSÃO)	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
684	352	***.301.851-**	138517	SONIA REGINA GOUVEA REZENDE	Docente de Ensino Superior - RTIDP - UEG	PROMOÇÃO	2-III	1-IV	13/01/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, 20 de março de 2024.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO  
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 449375

## FUNDAÇÕES

### Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2024 - FAPEG

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna pública na página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/>) a primeira retificação da Chamada Pública nº 07/2024 - Programa Goianas na Ciência e Inovação - Mulheres em STEM. Processo nº 202310267001440. Presidente da FAPEG, Marcos Fernando Arriel.

Protocolo 449360

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2024 - FAPEG

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna pública na página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/>) a primeira retificação da Chamada Pública nº 08/2024 - Programa Goianas na Ciência e Inovação - Meninas em STEM. Processo nº 202310267001441. Presidente da FAPEG, Marcos Fernando Arriel.

Protocolo 449362

## PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

### Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

#### EXTRATO DO COMUNICADO 006/2024 EDITAL 038/2023 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO** listado abaixo pelo fato de não ter se enquadrado nos critérios referente ao **EDITAL 038/2023 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 40 (quarenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **PIRANHAS - GO**.

Nome	CPF
Lucilene Carvalho da Silva	XXX.504.061-XX

Sendo assim, convocamos, os **SORTEADOS NO CADASTRO RESERVA**, de acordo com a ordem do sorteio realizado no dia 06 de janeiro de 2024.

Nome	CPF
Girlaine Silva Santos	XXX.528.311-XX

**ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA**  
Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 449611

**EXTRATO DO COMUNICADO 009/2024  
EDITAL 031/2023 - AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** listados abaixo pelo fato de não terem se enquadrado nos critérios referente ao **EDITAL 031/2023 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Itaberai - GO**.

Nome	CPF
Renata Felipe	XXX.307.521-XX

Sendo assim, convocamos, os **SORTEADOS NO CADASTRO RESERVA**, de acordo com a ordem do sorteio realizado no dia 09 de novembro de 2023.

Nome	CPF
Rafaela Gomes Lima	XXX.512.922-XX

**ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA**

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 449615

**EXTRATO DO COMUNICADO 004/2024  
EDITAL 041/2023 - AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** listados abaixo pelo fato dos mesmos não terem se enquadrado nos critérios referente ao **EDITAL 041/2023 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 28 (vinte e oito) unidades habitacionais de interesse social no município de **IPAMERI - GO**.

Nome	CPF
Salvilene Pereira da Silva Alves	XXX.442.263-XX
Bruna Roberta Alves	XXX.822.371-XX

Sendo assim, convocamos, os **SORTEADOS NO CADASTRO RESERVA**, de acordo com a ordem do sorteio realizado no dia 05 de janeiro de 2024.

Nome	CPF
Ana Amelia Dias de Sousa	XXX.130.323-XX
Maria Fabiana da Silva	XXX.290.214-XX

**ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA**

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 449617

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO**

Processo nº 202300031010001

**Identificação do Termo:** Termo de Compromisso celebrado entre o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO SAÚDE E A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A.

**Objeto:** O presente termo de compromisso tem por objetivo permitir a inscrição e a admissão como beneficiários do concedente, os servidores públicos da AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A, ativos, inativos, pensionistas e ex-servidores ao quadro de pessoal da comissão, e seus respectivos dependentes, na forma prevista no artigo 2º, caput e parágrafo único, da lei estadual nº 17.477, de 25 de novembro de 2011 e decreto nº 7.595, de 09 de abril de 2012 e artigo 2º, III da lei estadual nº 21.880, de 20 de abril de 2023.

**Partes integrantes do Termo de Compromisso:** AGÊNCIA GOIANA

DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB - CNPJ nº: 01.274.240/0001-47 e SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO - CNPJ nº: 50.565.317/0001-43

**Prazo de vigência:** 36 (trinta e seis) meses, com vigência a partir da data da última assinatura eletrônica, podendo ser prorrogado a critério dos compromissários, nos termos da legislação vigente.

Data da assinatura: 28/02/2024

Protocolo 449521

**Goias Telecomunicações S.A - GoiasTelecom**

**GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S.A. - GOIASTELECOM**

**CNPJ Nº 10.268.439/0001-53 - NIRE 52300012716**

**COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocamos os acionistas da Goiás Telecomunicações S.A. - GOIASTELECOM ("Goiás Telecom"), objetivando o comparecimento a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleias"), na forma da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, ressalvadas as disposições presentes na Lei nº 13.303, de 30.06.2016, e no Estatuto Social, de 22.06.2023. As Assembleias serão realizada no **formato híbrido**, via ZOOM e presencialmente, na sede social da Goiás Telecom, na Rua João de Abreu, nº 192, 15º andar, salas 154 a 157-B, Edf. Aton Business Style, St. Oeste, CEP 74120-110, na cidade de Goiânia-GO, às **14h00 (quatorze horas)**, do dia **25 (vinte e cinco) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro)**, para deliberar sobre a (s) seguinte (s) matéria (s): **A. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: A1.** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e os documentos complementares, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e apreciar o parecer emitido pelo Conselho Fiscal (art. 22, §1º, inciso I e II, do Estatuto Social, e art. 122, inciso III, art. 132, inciso I, da Lei nº 6.404/1976); **A.2.** Deliberar sobre a Política de Distribuição de Dividendos (art.22, §1º, inciso III, do Estatuto Social c/c art. 132, inciso II, da Lei 6.404/76) e **A.3.** Eleger os membros do Conselho de Administração, os membros do Conselho Fiscal e os respectivos suplentes (arts. 18 e 49 c/c art. 22, §1º, incisos IV e V, do Estatuto Social e art. 161, §§ 5º e 6º, art. 140, inciso III da Lei nº 6.404/1976). **INSTRUÇÕES GERAIS:** a)os acionistas ou os respectivos representantes legais, objetivando assegurar a admissão na Assembleia, deverão apresentar os seguintes documentos: documento oficial de identidade com foto; fotocópia autenticada em Cartório do Estatuto Social ou do Contrato Social atualizado, no caso de acionista pessoa jurídica; original ou fotocópia autenticada em Cartório de procuração outorgada pelo acionista; e via original do extrato de posição acionária, fornecido pela instituição depositária ou pela custódia, com data não anterior a 2 (dois) dias úteis; b)os instrumentos de mandatos com poderes especiais para representação na Assembleia deverão ser depositados na área de supervisão do Diretor de Gestão, Finanças e Relações com Investidores, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis anteriores à realização da Assembleia; c)os acionistas da Goiás Telecom poderão obter cópia do "Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária" e dos documentos de suporte a decisão relacionadas às matérias a serem deliberadas (Art. 133, Lei nº 6.404/1976), na área de supervisão do Diretor de Gestão, Finanças e Relações com Investidores e, ainda, pelo correio eletrônico ("e-mail") gt@goiasteam.com.br, endereço: Rua João de Abreu, nº 192, 15º andar, salas 154 a 157-B, Edf. Aton Business Style, St. Oeste, CEP 74120-110, também, acessível pelo telefone (62) 3809-0783.

Goiânia, 21 de março de 2023.

Eduardo Fadanelli

Presidente do Conselho de Administração

Protocolo 449537



## Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS  
PORTARIA Nº 020, de 27 de fevereiro de 2024

*Dispõe sobre a instauração da Comissão Permanente de Inventário de Almoarifado.*

Considerando o processo SEI nº 202411867000065, Ofício Circular nº 4/2024 (55638467), expedido pela Controladoria-Geral do Estado, comunicando acerca das tratativas para entrega da Prestação de Contas Ordinária da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, relativa ao exercício de 2023, a serem encaminhadas em 2024 ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE, o qual especifica procedimentos e cronograma para entrega da documentação correspondente; Considerando a Normativa nº 5/2018, alterada pela Resolução Normativa nº 5/2023, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE), dispõe sobre os critérios para organização e apresentação das Prestações de Contas Ordinárias dos órgãos, entidades e estatais que compõem a Administração Estadual; Considerando a relação de documentos que devem compor a prestação de contas das empresas estatais, deve ser formalmente entregue à Controladoria Geral do Estado de Goiás para, após análise e deliberação, ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE/GO) para aprovação; Considerando que a Gerência de Apoio Logístico e Materiais da CODEGO é responsável pelo controle dos materiais de consumos e de expediente no âmbito da Companhia; O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, RESOLVE: **Art. 1º** - Instituir a **Comissão Permanente de Inventário de Almoarifado** com a finalidade de identificar todos os produtos/materiais em estoque (materiais de higiene, limpeza, escritório e gêneros alimentícios) no âmbito da Companhia, devendo constar as seguintes informações: a) descrição; b) localização; c) fornecedor; d) forma de aquisição; e) situação do bem; f) vida útil em meses; g) data da aquisição; h) data da disponibilidade para uso; i) quantidade; j) número do processo administrativo; k) número do contrato administrativo; l) gestor do contrato; m) custo inicial unitário; n) custo inicial total, que será composta pelos seguintes membros: I - **Mônica Sebastiana Borges Sena**, CPF nº. XXX.885.771-XX - Gerente de Apoio Logístico e Materiais; II - **Wanessa Maria de Carvalho**, CPF nº. XXX.810.631-XX - Assistente Administrativo; III - **Gabriel Severino de Andrade**, CPF nº. XXX.815.761-XX - Assistente Administrativo; IV - **Eder Costa Silva**, CPF nº. XXX.511.171-XX - Assistente Administrativo. A **Comissão Permanente de Inventário de Almoarifado** será presidida pela servidora **Mônica Sebastiana Borges Sena**, sendo secretariada pelos demais membros. **Art. 2º** - A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções. **Art. 3º** - Determinar a todos os titulares das unidades, que sejam oferecidas à Comissão Permanente de Inventário de Almoarifado, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições. **Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **Art. 5º** - Revogam-se as Portarias em contrário. - Diretor Presidente - **Francisco Rodrigues Vale Junior**

Protocolo 449574

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS  
PORTARIA Nº 021, de 27 de fevereiro de 2024

*Dispõe sobre a instauração da Comissão Permanente de Inventário Patrimonial de Bens Móveis.*

Considerando o processo SEI nº 202411867000065, Ofício Circular nº 4/2024 (55638467), expedido pela Controladoria-Geral do Estado, comunicando acerca das tratativas para entrega da Prestação de Contas Ordinária da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, relativa ao exercício de 2023, a serem encaminhadas em 2024 ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE, o qual especifica procedimentos e cronograma para entrega da documentação correspondente; Considerando a Normativa nº 5/2018, alterada pela Resolução Normativa nº 5/2023, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE), dispõe sobre os critérios para organização e apresentação das Prestações de Contas Ordinárias dos órgãos, entidades e estatais que compõem a Administração

Estadual; Considerando a relação de documentos que devem compor a prestação de contas das empresas estatais, deve ser formalmente entregue à Controladoria Geral do Estado de Goiás para, após análise e deliberação, ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE/GO) para aprovação; Considerando a **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2023 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS (TCE)**, que versa sobre a Prestação de Contas dos Gestores da Administração Pública Estatal e seu anexo II, itens 23 e 24, que enumera a relação de documentos necessários e que mencionam o Inventário do Imobilizado, ato de nomeação e parecer da Comissão. O **PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, RESOLVE: **Art. 1º** - Instaurar a Comissão Permanente de Inventário Patrimonial de Bens Móveis, com a finalidade de apurar as descrições dos Bens Móveis desta Companhia, que será composta pelos seguintes membros: I - Luciene Tavares Gontijo, CPF nº. XXX.571.051-XX - lotada na Gerência de Patrimônio; II - Eduardo Henrique de Souza Junior, CPF nº. XXX.556.191-XX - lotado na Gerência de Patrimônio; III - Lindalva Maria de Oliveira, CPF nº. XXX.117.761-XX - lotada na Gerência de Patrimônio; IV - Ronny Marcos Martins de Sá, CPF nº. XXX.411.631-XX - lotado na Gerência de Patrimônio; V - Marcondes Baia Peixoto Neto, CPF nº. XXX.585.311-XX - lotado na Gerência de Patrimônio; VI - Cleiton Vieira de Almeida Felipe, CPF nº. XXX.518.571-XX - lotado na Gerência de Contabilidade; VII - Gabriel Paquini Gebrin, CPF nº. XXX.011.751-XX - lotado na Gerência de Manutenção de Distrito; VIII - Leandro Augusto de Almeida Santos, CPF nº. XXX.891.261-XX - lotado na Gerência de Tecnologia de Informática; IX - Bruno Pereira Sodré, CPF nº. XXX.213.751-XX - lotado na Gerência de Assessoria de Manutenção. A Comissão Permanente de Inventário Patrimonial de Bens Móveis será presidida pela servidora **Luciene Tavares Gontijo**, sendo secretariada pelos demais membros. **Art. 2º** - A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções. **Art. 3º** - Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pela presidente desta comissão. **Art. 4º** - Determinar a todos os titulares das unidades, que sejam oferecidas à Comissão Permanente de Inventário Patrimonial de Bens Móveis, os recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições. **Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **Art. 6º** - Revogam-se as Portarias em contrário. - Diretor Presidente - **Francisco Rodrigues Vale Junior**

Protocolo 449576

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS  
PORTARIA Nº 047, de 07 de março de 2024

*Dispõe sobre a instauração da Comissão Permanente de Inventário de Produtos Químicos e Biológicos.*

Considerando o processo SEI nº 202411867000065, Ofício Circular nº 4/2024 (55638467), expedido pela Controladoria-Geral do Estado, comunicando acerca das tratativas para entrega da Prestação de Contas Ordinária da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, relativa ao exercício de 2023, a serem encaminhadas em 2024 ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE, o qual especifica procedimentos e cronograma para entrega da documentação correspondente; Considerando a Normativa nº 5/2018, alterada pela Resolução Normativa nº 5/2023, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE), dispõe sobre os critérios para organização e apresentação das Prestações de Contas Ordinárias dos órgãos, entidades e estatais que compõem a Administração Estadual; Considerando a relação de documentos que devem compor a prestação de contas das empresas estatais, deve ser formalmente entregue à Controladoria Geral do Estado de Goiás para, após análise e deliberação, ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE/GO) para aprovação; O **PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, RESOLVE: **Art. 1º** - Instituir a **Comissão Permanente de Inventário de Produtos Químicos e Biológicos** com a finalidade de identificar todos os produtos/materiais em estoque (Produtos Químicos e Biológicos) no âmbito da Companhia, devendo constar as seguintes informações: a) descrição; b) localização; c) fornecedor; d) forma de aquisição; e) situação do bem; f) vida útil



em meses; g) data da aquisição; h) data da disponibilidade para uso; i) quantidade; j) número do processo administrativo; k) número do contrato administrativo; l) gestor do contrato; m) custo inicial unitário; n) custo inicial total, que será composta pelos seguintes membros: I - **Pedro Paulo Oliveira de Melo Rosa**, CPF nº. **XXX.910.531-XX** - lotado Gerência de Engenharia, Fiscalização e Obras; II - **Ana Paula Almeida Marinho**, CPF nº. **XXX.833.623-XX** - lotada na Gerência de Meio Ambiente; III - **Rômulo Fernandes de Carvalho**, CPF nº. **XXX.446.211-XX** - lotado na Gerência de Meio Ambiente; A **Comissão** Permanente de Inventário de Produtos Químicos e Biológicos será presidido pelo servidor **Pedro Paulo Oliveira de Melo Rosa**, sendo secretariado pelos demais membros. **Art. 2º** - A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções. **Art. 3º** - Determinar a todos os titulares das unidades, que sejam oferecidas à **Comissão** Permanente de Inventário de Produtos Químicos e Biológicos, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições. **Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **Art. 5º** - Revogam-se as Portarias em contrário. - Diretor Presidente - Francisco Rodrigues Vale Junior  
Protocolo 449578

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2024

Credenciante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO. Credenciada: MUNICÍPIO DE GOIANIRA CNPJ nº 01.291.707/0001-67 Processo SEI nº 202410216000544 - CONVÊNIO Nº 002/2024 - FUNDAMENTO DO CONVÊNIO: este convênio decorre do chamamento público nº 002/2021, com fulcro no art. 71 do Regulamento de Licitações e Contratos da CODEGO, constante do Processo SEI Nº 202110216001688, bem como Lei nº 13.303/2016 e Lei nº 17.928/2012 e autorização do Diretor/Presidente da CODEGO nos processos 202210216001398 e **202410216000544**. - VALOR: R\$ R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). - OBJETO: credenciamento do Município de Goianira para compor a Rota Turística Comercial do Estado de Goiás, que tenham por vertente econômica a produção e vendas de bens de consumo, tais como: vestuário, calçados, artesanatos, móveis, eletrodomésticos, informática, dentre outros, para participarem e receberem os benefícios do projeto, conforme as especificações constantes do Plano de Trabalho do Programa Rota Turística Comercial, com vistas e conclusão das obras do Outlet Goianira. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Convênio. - Data da Assinatura: 20/03/2024.  
Protocolo 449527

### Metrobus Transporte Coletivo S/A

#### PROCESSO Nº 202200053000310-SEI - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2022.

**CONTRATANTE:** Metrobus Transporte Coletivo S/A  
**CONTRATADA:** J. Câmara e Irmãos S/A.  
**OBJETO:** assinatura do jornal "O Popular", através de entrega diária (de segunda a sábado) de jornal impresso, bem como disponibilização de uma senha para acesso à versão digital.  
**ALTERAÇÃO:** RENOVAÇÃO DO CONTRATO ATÉ 17/05/2025, RETORNANDO O SALDO AO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO, OU SEJA, R\$ 838,80.  
**SIGNATÁRIOS:** Miguel Elias Hanna e Marcos Alberto do Valle - Metrobus e Breno Machado e Ronaldo Borges Ferrante - J. Câmara.  
Protocolo 449399

#### PROCESSO Nº 202300053000234-SEI - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2023.

**CONTRATANTE:** Metrobus Transporte Coletivo S/A  
**CONTRATADA:** Excel Comércio e Serviços Ltda.  
**OBJETO:** fornecimento de materiais para confecção de peças em fibra de vidro.  
**ALTERAÇÃO:** RENOVAÇÃO DO CONTRATO ATÉ 13/06/2025, RETORNANDO O SALDO AO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO, OU SEJA, R\$ 2.982,26.  
**SIGNATÁRIOS:** Miguel Elias Hanna e Marcos Alberto do Valle - Metrobus e Renivaldo Bispo da Paixão - Excel.  
Protocolo 449403

#### PROCESSO Nº 202200053000374-SEI - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2022.

**CONTRATANTE:** Metrobus Transporte Coletivo S/A  
**CONTRATADA:** América Tintas Eireli  
**OBJETO:** fornecimento de adesivo poliuretano para colagem de vidros e chapas em ônibus da frota operacional.  
**ALTERAÇÃO:** ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 25%, REPRESENTANDO R\$ 13.162,50 DE AUMENTO NO VALOR GLOBAL DO CONTRATO QUE PASSA A SER DE R\$ 74.587,50.  
**SIGNATÁRIOS:** Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - Metrobus e Abdon Lagares de Lima - América Tintas.  
Protocolo 449405

#### PROCESSO Nº 202100053000225-SEI - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2022.

**CONTRATANTE:** Metrobus Transporte Coletivo S/A  
**CONTRATADA:** MMP Vepe Distribuidora de Auto Peças Ltda.  
**OBJETO:** fornecimento de peças e acessórios para carroceria do Volvo.  
**ALTERAÇÃO:** RENOVAÇÃO DO CONTRATO ATÉ 22/06/2025, RETORNANDO O VALOR PREVISTO QUANTO DA ASSINATURA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, OU SEJA, R\$ 53.920,00.  
**SIGNATÁRIOS:** Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - Metrobus e Maurício Alves de Oliveira Filho - MMP Vepe.  
Protocolo 449407

#### PROCESSO Nº 202300053000078-SEI - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2023.

**CONTRATANTE:** Metrobus Transporte Coletivo S/A  
**CONTRATADA:** RB Comércio de Derivados de Petróleo Ltda (Posto RB XIII).  
**OBJETO:** fornecimento de gasolina comum e etanol comum, em posto de abastecimento próprio.  
**ALTERAÇÃO:** RENOVAÇÃO DO CONTRATO ATÉ 13/06/2025, RETORNANDO O VALOR PREVISTO QUANTO DA ASSINATURA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, OU SEJA, R\$ 179.960,00.  
**SIGNATÁRIOS:** Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - Metrobus e José João Batista Tinoco Resende - RB.  
Protocolo 449412

#### PROCESSO Nº 202200053000451-SEI - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022.

**CONTRATANTE:** Metrobus Transporte Coletivo S/A  
**CONTRATADA:** Comercial Monteiro Eireli.  
**OBJETO:** fornecimento de materiais de limpeza para higienização e conservação das Sedes Administrativa e Operacional.  
**ALTERAÇÃO:** ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 20,56% DO VALOR DO LOTE 04 DA LICITAÇÃO ORIGINÁRIA, REPRESENTANDO UM ACRÉSCIMO DE R\$ 6.475,00 AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO QUE PASSA A SER DE R\$ 109.149,25.  
**SIGNATÁRIOS:** Miguel Elias Hanna e Marcos Alberto do Valle - Metrobus e Norton de Brito Monteiro - Comercial Monteiro.  
Protocolo 449416

### SANEAGO

#### ATA DA 523ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

CNPJ nº 01.616.929/0001-02 / NIRE nº 5230000210-9

- DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 21 de março de 2024, às 14 horas, por meio de videoconferência, na sede da Companhia de Saneamento de Goiás S.A. (Saneago), na Avenida Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74805-100.
- CONVOCAÇÃO:** O comparecimento dos conselheiros se deu em observância à convocação realizada via expediente.
- QUORUM E PRESENCAS:** Estiveram presentes os membros do **Conselho de Administração:** Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, Eurico Velasco de Azevedo Neto, Gilvan Cândido da Silva, José Antônio Tietzmann e Silva, Levi de Alvarenga Rocha, Maíra Batista Botelho, Mário César Guerino, Paulo Ernani Miranda Ortegá, Paulo Rogério Bragatto Battiston e





Ricardo José Soavinski.

**Convidados:** Daniel Vieira Carneiro de Mendonca (Gerente de Gestão, Controle e Contratação da Operação), Diego Augusto Ribeiro Silva (Diretor Financeiro, de Relações com Investidores e Regulação), Fábio Silva Marques (Superintendente de Atendimento ao Cliente), Fernando Cozzetti Bertoldi de Souza (Diretor de Expansão), Haroldo Paulo Aquegawa (Gerente de Gestão de Riscos), Joicilene Martins Teodolino (Gerente de Atendimento ao Cliente), João Pedro Tavares Damasceno (Superintendente de Planejamento Integrado), Leonel Alves Pereira (Superintendente de Finanças), Leyla Pereira Viana (Superintendente de Governança), Marco Antônio de Andrade (Superintendente de Gestão de Obras), Marco Túlio de Moura Faria (Diretor de Produção/Diretor Comercial em substituição - Portaria 56/2024), Marcos Roberto Custódio Santos (Assessor Técnico), Munique Terra Rezende (Superintendente de Licitações e Aquisições) e Sílvio Antônio Fernandes Filho (Diretor de Gestão Corporativa).

**4. DIREÇÃO DOS TRABALHOS:** A direção dos trabalhos coube ao conselheiro Gilvan Cândido da Silva, Presidente do Conselho de Administração.

**5. SECRETÁRIA:** Foi designada Daniela Fernandes dos Santos, para a função de Secretária *ad hoc*.

**6. ORDEM DO DIA:** **6.1.** Processo 1214/2024 - Proposta da Administração AGOE 2024; **6.2.** Processo 11310/2023 - Autorizar a assinatura do termo de homologação referente a contratação referente à manutenção preventiva e corretiva, por meio de vídeo inspeção robotizada e de jateamento de água a alta pressão e vácuo aspiração com caminhão tipo ultra vacall em unidades constituintes dos Sistemas de Esgotamento Sanitário em diversas cidades; **6.3.** Processo 4040/2023 - Autorizar a licitação para a contratação das obras de ampliação do SES de Morrinhos e autorizar a fase de divulgação e seguintes da licitação, em caráter excepcional, antes da finalização da regularização fundiária; **6.4.** Processo 15751/2023 - Autorizar a licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados, humanos e eletrônicos, de atendimento ao cliente, com plataforma omnichannel; **6.5.** Processo 2504/2023 - Apresentação dos resultados da avaliação de desempenho da Alta Administração da Saneago (Ciclo 2023); **6.6.** Processo 6026/2021 - Aprovação da proposta de atualização/revisão da Política de Gestão de Riscos (PL00.0046); **6.7.** Processo 2829/2024 - Autorização para alteração do Regimento Interno da Companhia (Envolvendo matérias relacionadas à DIPRE).

**7. DEBATES E DECISÕES:** Abertos os trabalhos, verificada a existência de quórum, com presença de 100% dos membros, o Sr. Presidente deu início à reunião.

**7.1.** Para dar início à ordem do dia o Presidente passou a palavra ao Diretor Diego Augusto Ribeiro que junto ao Superintendente Leonel Pereira elucidou as matérias previstas na proposta da administração para a Assembleia Geral do corrente ano, conforme autos do Processo nº 1214/2024, quais sejam: Aprovação das contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e Proposta para a destinação do resultado do exercício de 2023, que serão deliberadas em AGO; bem como fixação da verba para remuneração global dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário e Diretoria Colegiada da Companhia, que será deliberado em AGE. **Após devidas análises, o Conselho de Administração autorizou a convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE/2024"), a ser realizada no dia 30 de abril de 2024, com o encaminhamento da proposta da administração apresentada, bem como a publicação na Comissão de Valores Mobiliários e no Portal de Relações com Investidores da Companhia, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 98/2024.**

**7.2.** Na sequência, foi passada a palavra ao Diretor Sílvio Filho, que discorreu acerca do processo nº 11310/2023, que visa autorizar a assinatura do termo de homologação para a contratação referente à manutenção preventiva e corretiva, por meio de vídeo inspeção robotizada e de jateamento de água a alta pressão e vácuo aspiração com caminhão tipo ultra vacall em unidades constituintes dos Sistemas de Esgotamento Sanitário em diversas cidades de atuação da Companhia. **Desta feita,**

**após análise das informações, o Conselho de Administração autorizou a assinatura do termo de homologação referente ao objeto disposto acima, conforme o resultado do procedimento licitatório apresentado, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 102/2024.**

**7.3.** Adiante, o Diretor Fernando Cozzetti, com apoio do Superintendente Marco Antônio de Andrade, explanou acerca do Processo nº 4040/2023, com desígnio de autorizar a licitação para a contratação das obras de ampliação do SES de Morrinhos, bem como autorizar a fase de divulgação e seguintes da licitação, em caráter excepcional, antes da finalização da regularização fundiária. **Após, o Conselho de Administração aprovou a licitação em comento, autorizando a fase da divulgação e seguintes da licitação, em caráter excepcional, antes da finalização da regularização fundiária, com fulcro no §2º do Art. 3º do Regulamento dos Procedimentos de Contratação (RPC) da Saneago, em virtude da importância da presente obra para o município, devendo nesse caso a garantia da posse ou imissão judicialmente decretada ser condicionante para a formalização do instrumento de contrato, situação que deve ser informada no instrumento convocatório do certame, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 96/2024.**

**7.4.** Na sequência, o Diretor Marco Túlio Faria, Diretor Comercial em substituição, após introdução quanto à pauta passou a palavra à Gerente Joicilene Teodolino, que explanou aos presentes o processo nº 15751/2023, visando a autorização da licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados, humanos e eletrônicos, de atendimento ao cliente, com plataforma omnichannel. A Gerente apresentou os detalhes da contratação e esclareceu as dúvidas pertinentes à matéria. **Após debates, os membros do Conselho aprovaram o pedido de deflagração do procedimento licitatório, nos moldes propostos nos autos do processo, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 97/2024.**

**7.5.** Para apresentação dos resultados da avaliação de desempenho da Alta Administração da Saneago, referente ao ciclo de 2023, o Presidente concedeu palavra à Superintendente Leyla Viana, para relato do Processo nº 2504/2023, que formalizou a avaliação em comento. A princípio, a Superintendente destacou que apresentação já foi realizada no âmbito do Comitê Setorial de Compliance e Governança da Companhia. Em seguida elucidou a previsão normativa na qual se fundamenta a avaliação, listou as etapas do processo e a metodologia aplicada, bem como os avaliados e competências analisadas. Na sequência explanou acerca dos resultados aferidos destacando os pontos positivos e as oportunidades de melhoria. Após realização das recomendações a Superintendente destacou que na reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 11 de janeiro de 2024, foi deliberado pelo Colegiado, tendo em vista a profissionalização do processo, bem como a adoção de melhores práticas de mercado, a contratação de consultoria externa para realização da avaliação referente ao ciclo de 2024, cujo processo já se encontra em andamento no âmbito da Superintendência de Governança. **Os membros do Conselho de Administração tomaram ciência do resultado da Avaliação de Desempenho da Alta Administração, referente ao ciclo de 2023.**

**7.6.** Adiante, o Gerente Haroldo Aquegawa seguiu com a apresentação do Processo nº 6026/2021, que trata da atualização ordinária da Política de Gestão de Riscos da Saneago (PL00.0046), oportunidade na qual relacionou o escopo de gestão de riscos de 2023 ao de 2024, o qual está sendo ampliado, destacando o número de eventos de riscos e respectivos indicadores. Ato contínuo, o Gerente apresentou os pontos de ajustes sugeridos justificando cada um deles com base no cenário atual da Companhia, evidenciando ainda os pontos relevantes para o corrente ano. **Os membros do Conselho de Administração aprovaram as alterações propostas na Política de Gestão de Riscos, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 92/2024.**

**7.7.** Por fim, seguiu-se com a apresentação do processo nº 2829/2024, que trata da adequação da estrutura organizacional da Companhia e consequente alteração do Regimento Interno (envolvendo matérias relacionadas à DIPRE). Para tratar a matéria, o Superintendente João Pedro Damasceno assumiu a

palavra e elucidou aos membros os pontos de ajustes bem como as respectivas justificativas. **O Conselho de Administração aprovou a proposta de alteração na estrutura organizacional e a consequente adequação no Regimento Interno nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 99/2024, contida nos autos do processo 4026/2024.**

**8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada esta ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros do Conselho de Administração, bem como pelo Presidente e pela Secretária da Mesa.

Goiânia, 21 de março de 2024.

**MESA:**

Gilvan Cândido da Silva  
Presidente do Conselho de  
Administração

Eurico Velasco de Azevedo  
Neto  
Vice-Presidente do Conselho de  
Administração

Daniela Fernandes dos Santos  
Secretária ad hoc

**CONSELHEIROS DE ADMINI-  
NISTRAÇÃO:**

Ricardo José Soavinski

Paulo Rogério Bragatto  
Battiston

Adryanna Leonor Melo de  
Oliveira Caiado

Levi de Alvarenga Rocha

José Antônio Tietzmann e Silva

Mário César Guerino

Maira Batista Botelho

Paulo Ernani Miranda Ortegai

Protocolo 449544

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**Partes:** TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS e a empresa TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

**Processo :** 05212/2023.

**Contrato nº 012/2023.**

**Objeto:** Realização de repactuação contratual.

**Classificação de despesa:** 2024.301.01.032.1047.2008.03.15000 - 3.3.90.37.02, conforme **DUEOF n.º 00087.**

**Vigência:** 30 de junho de 2023 a 30 de junho de 2024.

Protocolo 449541

## MINISTÉRIO PÚBLICO

**Autos Administrativos:** 202300560910

**Assunto(s):** Locação de imóvel

**Aprovação e ordenação de despesas 2024002379102  
N. Sequencial 017**

Diante da necessidade de contratação justificada pela área solicitante; bem como considerando o parecer jurídico favorável à inexigibilidade de licitação e mediante os demais requisitos legais, autorizo a contratação direta com base no artigo 74, inciso V, da Lei n. 14.133/2021, em favor da empresa **Park Empreendimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n. 26.760.618/0001-43, tendo como objeto a locação do imóvel situado à Quadra QC 03, Categoria MC, Lote 6, Setor Oeste, para abrigar a sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Planaltina/GO, pelo valor mensal de R\$ 55.571,68 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta

e oito centavos) e anual de R\$ 666.860,16 (seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e dezesseis centavos).  
Goiânia/GO, na data da assinatura digital.

**CYRO TERRA PERES**  
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 449493

## MUNICÍPIOS

## PREFEITURAS

### Alexânia

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO AVISO DE DECISÃO DE RECURSO E ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2023 O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o julgamento do Recurso apresentado pela empresa SOUZA MIRANDA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.839.267/0001-78. Informa que em juízo de Reconsideração o recurso foi conhecido e no mérito foi reconsiderada a decisão anteriormente proferida para declarar a Recorrente habilitada no presente procedimento, tendo em vista o atendimento ao requisito de Qualificação Técnica, exigidos no item 6.2.2.3.1.2, da Tomada de Preços nº 015/2023. A íntegra da decisão poderá ser consultada no site: [www.alexania.go.gov.br](http://www.alexania.go.gov.br) Ante o julgamento do Recurso interposto, a Comissão Permanente de Licitações CONVOCA as licitantes para abertura do envelope de proposta de preços que se realizará no dia 01 de abril de 2024 às 10h00min. KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS - PRESIDENTE CPL

Protocolo 449562

### Alto Paraíso de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 520/2024

O Município de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 011/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de pre moldados para construção futura de bueiros, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura. Data de início de recebimento das propostas: a partir do dia 25/03/2024. Data de abertura da sessão pública/propostas: Às 08:01h do dia 08/04/2024. O edital estará disponível, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC--<https://bnc.org.br/>. Informações: <https://www.altoparaíso.go.gov.br/>; Fone: 062 34461103; Alto Paraíso - GO, 25 de março de 2024. Lis Kreling - Pregoeira.

Protocolo 449497

### Baliza

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO nº  
001/2024

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, torna público que, do dia 22/03/2024 à 16/04/2024, na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO nº 001/2024**, tipo menor preço por item, para **credenciamento de Leiloeiros Oficiais para, oportunamente, firmar contrato de prestação de serviços de alienação de bens imóveis do Município de Baliza, Estado de Goiás, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no Edital de Chamamento.** O Edital e maiores informações serão obtidos no site [baliza.go.gov.br](http://baliza.go.gov.br); no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h ou pelo email: [licitabaliza2022@gmail.com](mailto:licitabaliza2022@gmail.com)Baliza/GO, 21 de Março de 2024. Deuzeli Alves do Carmo - Pregoeira.

Protocolo 449639



## Caldas Novas

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS - GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

O Município de Caldas Novas, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Nº 005/2024, torna público aos interessados que realizará às **09h00min do dia 09 de abril de 2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANDRE ALLA FILHO**. Caldas Novas, 25 de março de 2024. **ATALINY SOUSA MORAIS**, Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo 449539

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS - GO. TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2023

O Município de Caldas Novas torna público a REPUBLICAÇÃO do edital que realizara às **09h00min do dia 12 de abril de 2024, TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2023, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TST TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO, EXECUÇÃO DE MEIO FIO, CALÇADA E DRENAGEM DO TRECHO DA MARGINAL LESTE II, NO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS - GO**. A cópia completa do edital disponível no site: [www.caldasnovas.go.gov.br](http://www.caldasnovas.go.gov.br). Caldas Novas - Go, 25 de março de 2024, **LETICIA MARCIA SILVA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo 449553

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS - GO. TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2023

O Município de Caldas Novas torna público a REPUBLICAÇÃO que realizara às **09h00min do dia 11 de abril de 2024, TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2023, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TST TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO, EXECUÇÃO DE MEIO FIO, CALÇADA E DRENAGEM DO TRECHO DE DUPLICAÇÃO DA AVENIDA CORONEL BENTO DE GODOY NO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS - GO**. A cópia completa do edital disponível no site: [www.caldasnovas.go.gov.br](http://www.caldasnovas.go.gov.br). Caldas Novas - Go, 25 de março de 2024, **LETICIA MARCIA SILVA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo 449555

## Campinaçu

AVISO LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE CAMPINAÇU-GO, TORNA PÚBLICO que realizara licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2024, Contratação de empresa para construção de Campo Society no Município de Campinaçu/Go, através do Plano de Ação nº 09032023-035532, Transferencia Especial, Programa 09032023, Emenda Parlamentar 202329350001, na página da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), com abertura de disputa prevista para o dia 10/04/2024 às 09h00min (horário de Brasília) Informações gerais e-mail [licitacao@campinacu.go.gov.br](mailto:licitacao@campinacu.go.gov.br) obtenção da integra do Edital pelo site oficial do município: [www.campinacu.go.gov.br](http://www.campinacu.go.gov.br) ou página da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) onde se realizará a licitação. Campinaçu/GO 22 de março de 2024. **ROBERTO BEÉ ROKAN PAULISTA** Agente de Contratação

Protocolo 449607

AVISO DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE CAMPINAÇU/GO, TORNA PÚBLICO que realizará às 08hs30min do dia 09/04/2024, no Colégio Estadual Senador Teotônio Vilela: Rua 06 esquina com a 31 de março Qd 26 A Centro, Campinaçu/Go PREGÃO

PRESENCIAL Nº 001/2024, SRP - Prestação de serviços de lavagens, higienização e conservações dos veículos oficiais, atendendo as demandas das Secretarias e Fundos do município de Campinaçu - GO. Informações gerais e-mail [licitacao@campinacu.go.gov.br](mailto:licitacao@campinacu.go.gov.br) ou telefone (62) 3377-3287. Obtenção da integra do Edital pelo site oficial do município: [www.campinacu.go.gov.br](http://www.campinacu.go.gov.br) Campinaçu/Go 22 de março de 2024. **WENDELL JUNIOR DA COSTA RIBEIRO** Pregoeiro Habilitado

Protocolo 449609

AVISO DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE CAMPINAÇU/GO, TORNA PÚBLICO que realizará às 10hs30min do dia 09/04/2024, no Colégio Estadual Senador Teotônio Vilela: Rua 06 esquina com a 31 de março Qd 26 A Centro, Campinaçu/Go PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024, Prestação de Serviço de Comunicação Institucional atendendo as demandas da Secretaria de Administração do município de Campinaçu - GO. Informações gerais e-mail [licitacao@campinacu.go.gov.br](mailto:licitacao@campinacu.go.gov.br) ou telefone (62) 3377-3287. Obtenção da integra do Edital pelo site oficial do município: [www.campinacu.go.gov.br](http://www.campinacu.go.gov.br) Campinaçu/Go 22 de março de 2024. **WENDELL JUNIOR DA COSTA RIBEIRO** Pregoeiro Habilitado

Protocolo 449616

## Campo Alegre de Goiás

AVISO DE EDITAL N.º 02/2024 - RETIFICA EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.763.614/0001-98, com sede administrativa na Praça Manoel Pio Pereira, n.º 01, Centro - CAMPO ALEGRE DE GOIÁS/GO, e a CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.833.944/0001-40, com sede administrativa na Rua Natal, nº 130, Vila Satélite - CAMPO ALEGRE DE GOIÁS/GO, por meio da Comissão Organizadora do Concurso Público - COCP, designada pelo Decreto n.º 759/2023, de 28 de julho de 2023, em atendimento a recomendações do Tribunal de Contas dos Municípios, tornam pública a retificação do edital abertura e regulamento de concurso público n.º 01/2024. O edital de retificação e o edital abertura e regulamento e anexos, retificados, encontram-se publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal e no sítio [www.aroira.org.br](http://www.aroira.org.br). Campo Alegre de Goiás, de março de 2024. **Eva Marques de Oliveira**, Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público.

Protocolo 449564

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024 O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 1.234/2023 de 07/12/2023, torna público aos interessados, que estará realizando no dia 10 de abril de 2024, às 08h00min, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2024, para Aquisição de gás GLP - Gás Liquefeito de Petróleo (13kg), Garrafas de Água (20 litros), Água Mineral 500ml (sem gás e com gás) e Gelo, visando suprir as Demandas dos Fundos Municipais e das Secretarias do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023 Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal nº 1.234/2023 de 07/12/2023 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site ([www.campoalegre.go.gov.br](http://www.campoalegre.go.gov.br)), no sítio [bncompras.com](http://bncompras.com), e-mail: [licitacoes@campoalegre.go.gov.br](mailto:licitacoes@campoalegre.go.gov.br) ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 21 de março de 2024. **Suráia Maria David - Pregoeira**.

Protocolo 449565



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2024 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS (Processo Administrativo n.º 000173/2024) Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão dos veículos Fiat Mobi placa SCA2H33, Fiat Mobi placa SCA2H33 e Fiat Toro placa SCW2F04, para manutenção e conservação de veículos, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Campo Alegre de Goiás. Data da sessão: 02/04/2024 Portal: <https://bnccompras.com> Horário da Fase de Lances: 08h:00min às 14h:00min. Campo Alegre de Goiás-GO, 21 de março de 2024. Suráia Maria David - Agente de Contratação.

Protocolo 449566

## Campo Limpo de Goiás

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

O Município de Campo Limpo de Goiás - GO, através da Procuradoria Jurídica Municipal, torna público, em conformidade com as disposições do Art. 74, Inciso IV, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de dezembro de 1990, realizará o Credenciamento nº 001/2024, com o objetivo de CREDENCIAMENTO de LEILOEIROS OFICIAIS, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado, para a eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis, bens automotivos e bens imóveis do Município de Campo Limpo de Goiás - GO. O recebimento da documentação relativa à habilitação iniciará no dia 26/03/2024 ao dia 15/04/2024, das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00. Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos, no site <https://campopolimpodegoias.go.gov.br/>. Campo Limpo de Goiás - GO, 25 de março de 2024. Pedro Henrique Ayres do Prado - Assessor Jurídico OAB/GO 38.973

Protocolo 449646

## Campos Belos

### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL nº07/2024

O Fundo Municipal Saúde Pública de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo menor preço visando a Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Proposta Parlamentar nº 10462799000123003 a realizar-se no dia 08.04.2024, com início às 10:00 horas, Informações: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), site do Município de Campos Belos [www.camposbelos.go.gov.br](http://www.camposbelos.go.gov.br), [licitacaopmcb21@gmail.com](mailto:licitacaopmcb21@gmail.com) ou pelo Fone: (0XX62)3451-3181, das 8:00h às 14:00h e das 14:00h às 17:00h Campos Belos/GO, 25 de março de 2024. José Reinan de Araújo Lima - Pregoeiro.

Protocolo 449580

### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 08/2024

A Prefeitura de Campos Belos, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, no dia 09/04/2024, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Campos Belos/GO, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por Lote, tendo por objeto o Registro de preço locação de som, iluminação, palco, camarim, e outras estruturas complementares a serem utilizados para os diversos eventos do Município de Campos Belos-GO. Informações: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), site do Município de Campos Belos-GO [www.camposbelos.go.gov.br](http://www.camposbelos.go.gov.br), [licitacaopmcb21@gmail.com](mailto:licitacaopmcb21@gmail.com) ou pelo Fone: (0XX62)3451-3181, das 8:00h às 14:00h e das 14:00h às 17:00h. Campos Belos-GO, 25 de março de 2024. JOSÉ REINAN DE ARAUJO LIMA Pregoeiro.

Protocolo 449602

## Catalão

Prefeitura Municipal de Catalão EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 A Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento de todos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021, realizará no dia 24 de junho de 2024, às 09h00min, a licitação do edital em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a Contratação Integrada de serviços de elaboração de projeto básico, elaboração de projeto executivo, demais documentos técnicos e execução de obra para a construção da nova sede administrativa do Município de Catalão, através do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, nos termos do Edital Concorrência Eletrônica nº 006/2024, e seus anexos, que poderá ser obtido através dos endereços eletrônicos: [www.catalao.go.gov.br](http://www.catalao.go.gov.br); [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br); [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Dúvidas e/ou informações serão esclarecidas através do endereço eletrônico [licitacao@catalao.go.gov.br](mailto:licitacao@catalao.go.gov.br) na sede da Prefeitura Municipal de Catalão, nos dias e horários normais de expediente, localizada na Rua Nassin Agel nº. 505 - Centro. Catalão - GO, 22 de março de 2024. Niremberg Antônio Rodrigues Araújo Agente de Contratação

Protocolo 449570

AVISO DE LICITAÇÃO. Município de Catalão. Estado de Goiás. A Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE - CNPJ nº 04.750.108/0001-52, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.462/ de 2023, e demais legislações aplicáveis, publica a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 003/2024 - Processo nº 2024011442 - dia 05/04/2024 às 09h:00min - Objeto: Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL aquisição de aparelhos celulares tipo smartphones Android, desbloqueados, equipados com capa de proteção anti-impacto e película de vidro, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE, para o período de 12 (doze) meses. Edital poderá ser obtido no site [www.catalao.go.gov.br](http://www.catalao.go.gov.br), [www.bll.org.br/](http://www.bll.org.br/) editais, [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) ou consultado no Departamento de Licitações da SAE, nos dias normais de expediente, das 07:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:30hs, localizado na Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Bairro São Francisco, Catalão, Estado de Goiás, ou ainda pelo fone 64 - 3442-7306/7038, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame. Catalão/GO, 22 de março de 2024. MÁRCIO RONER GUIMARÃES. Departamento de Licitações. Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE.

Protocolo 449503

## Caturai

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Execução de Obras. Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Caturai - GO** CNPJ N 47.221.115/0001-70; Contratada: **NOGUEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ: 26.725.118/0001-70; Objeto: **Reforma e Ampliação da Cozinha da Escola Nivaldo Ângelo de Souza, através da Emenda Parlamentar nº 500/2023**. Fundamento Legal: Tomada de Preço nº.007/2023 e Lei Federal nº. 8.666/1993; Nº do contrato: 091/2024. Valor do contrato: R\$ 83.396,11. Vigência: 60 dias (contados a partir da emissão da ordem de serviço). Data da Assinatura do Contrato: 05 de fevereiro de 2024.

Protocolo 449557

### EDITAL DE DISPENSA Nº. FMAS 0027/2024 (ELETRÔNICA) PROCESSO Nº. 1094/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº. **13.733.239/0001-12**, sito à Praça 14 de novembro, 211, centro, fará reabertura para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS (KIT CONSELHEIRO TUTELAR) DESTINADO AOS NOVOS CONSELHEIROS ELEITO NA GESTÃO 2024/2027, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CATURAI - GO**, a realizar no dia 01/04/2024, com horário de início da fase de lances às 09h00horas com encerramento às 16h00 horas do mesmo dia.



A disputa ocorrerá no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações (62) 3528-1130. Cópia do Aviso de Dispensa no site: [www.caturai.go.gov.br](http://www.caturai.go.gov.br), no link licitações. **Elizabeth Angélica Gouveia Furtado** Agente de Contratação

Protocolo 449559

## Corumbaíba

Modalidade: pregão. Forma: presencial. Sistema registro de preços. Julgamento: menor preço. Adjudicação: por item. O Município de Corumbaíba, torna público o procedimento licitatório nº 19/2024, para a aquisição de material esportivo. A sessão correrá na sede da prefeitura de Corumbaíba/Go no dia 09.04.2024 às 08:00. O edital encontra a disposição dos interessados no site eletrônico oficial. <http://www.corumbaiba.go.gov.br>. Corumbaíba-GO, 22 de março de 2024. Fabricio Silva de Deus - Pregoeiro

Protocolo 449637

## Edealina

Prefeitura Municipal de Edealina

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) ROÇADEIRA DE ARRASTO, compatível com a frota de tratores agrícolas do Poder Executivo, a ser destinada a atender demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Edealina, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo I - Termo de Referência, deste instrumento editalício. DATA DO CERTAME: 10/04/2024; HORÁRIO: 09:00 horas; LOCAL: Rua 06; Quadra 34; Lote 01; Setor Renascer. RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: <https://edealina.go.gov.br/>. Edealina, 22 de março de 2024. JORDANA SILVA DE URZÊDA-Pregoeira Oficial

Protocolo 449515

## Formosa

MUNICÍPIO DE FORMOSA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato: nº 069/2024 - CPL- 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA, CNPJ sob o nº 01.738.780/0001-34, Contratado: Jonas Pereira Martins, CPF sob o nº 727.069.371-49. Objeto: Contratação especializada para prestação de serviço do projeto cultural "Música Folclórica Formosense". Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8.666/1993. Prazo: 27/02/2024 a 27/05/2024.

Protocolo 449516

MUNICÍPIO DE FORMOSA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 105/2023 - 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA - CNPJ 01.738.780/0001-34, Contratada: FUNDAÇÃO MUSEU COUROS - CNPJ: 01.517.328/0001-42 Objeto: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL "APOIO AS SALAS DE CINEMA" Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8.666/1993. Prazo: 28/02/2024 A 28/05/2024

Protocolo 449542

MUNICÍPIO DE FORMOSA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 100/2023 - 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA - CNPJ 01.738.780/0001-34, Contratada: TAMARA DILLY ALVES DOS ANJOS Objeto: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL "ATRÁS DAS CORTINAS" Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8.666/1993. Prazo: 19/02/2024 a 29/05/2024

Protocolo 449545

MUNICÍPIO DE FORMOSA  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 101/2023 - 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA - CNPJ 01.738.780/0001-34, Contratada: CAROLINA COELHO DE FARIAS BARBOSA Objeto: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL "RAIZES - DO NASCIMENTO PARA VIDA" Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8.666/1993. Prazo: 28/02/2024 A 28/02/2024

Protocolo 449548

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO

Nº Processo Administrativo: 34803/2023. Modalidade: Chamamento Público para Credenciamento para com a finalidade de contemplar agentes culturais do Município de Formosa - GO, através da Lei Federal Paulo Gustavo. Contratantes: MUNICÍPIO DE FORMOSA, CNPJ sob o nº 01.738.780/0001 - 34 e FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, CNPJ sob o nº 19.687.531/0001 - 22. Temo de Execução nº: 091/2023 - CPL. Contratado: HANS DONNER GOMES DA MOTA. Vigência: 26/11/2023 à 26/02/2024. Valor: R\$ 50.000,00 // Temo de Execução nº 093/2023. Contratado: JONAS PEREIRA MARTINS. Vigência: 27/11/2023 à 27/02/2024, Valor: R\$ 50.000,00// Temo de Execução nº 095/2023. Contratado: JOSÉ MAURO MACHADO SOARES. Vigência: 27/11/2023 à 27/02/2024, Valor: R\$ 15.000,00// Temo de Execução nº 100/2023. Contratado: TÂMARA DILLY ALVES DOS ANJOS. Vigência: 27/11/2023 à 27/02/2024, Valor: R\$ 50.000,00// Temo de Execução nº 090/2023. Contratado: WILANI SOARES DOS SANTOS. Vigência: 28/11/2023 à 28/02/2024, Valor: R\$ 50.000,00// Temo de Execução nº 092/2023. Contratado: JEFFERSON PEREIRA DOS SANTOS MARCELO. Vigência: 28/11/2023 à 28/02/2024, Valor: R\$ 50.000,00// Temo de Execução nº 094/2023. Contratado: MATEUS GUEDES BORGES. Vigência: 28/11/2023 à 28/02/2024, Valor: R\$ 50.000,00// Temo de Execução nº 096/2023. Contratado: BIANCA DE OLIVEIRA FONSECA. Vigência: 28/11/2023 à 28/02/2024, Valor: R\$ 15.000,00// Temo de Execução nº 097/2023. Contratado: THAYNNARA PEREIRA DA ROCHA. Vigência: 28/11/2023 à 28/02/2024, Valor: R\$ 15.000,00// Temo de Execução nº 099/2023. Contratado: VANDERLI TEIXEIRA BARBOSA. Vigência: 28/11/2023 à 28/02/2024, Valor: R\$ 15.000,00// Temo de Execução nº 101/2023. Contratado: CAROLINA COELHO DE FARIAS BARBOSA. Vigência: 28/11/2023 à 28/02/2024, Valor: R\$ 50.000,00// Temo de Execução nº 103/2023. Contratado: MARIA EDUARDA MULLER JANTSCH. Vigência: 28/11/2023 à 28/02/2024, Valor: R\$ 30.000,00// Temo de Execução nº 104/2023. Contratado: RONIVALDO CORREIA LIMA. Vigência: 28/11/2023 à 28/02/2024, Valor: R\$ 15.000,00// Temo de Execução nº 089/2023. Contratado: JOSIANE ALVES DOS SANTOS DA VILA. Vigência: 29/11/2023 à 29/02/2024, Valor: R\$ 50.000,00// Temo de Execução nº 098/2023. Contratado: ZILDETE DE MELO ALVARES BARBOSA. Vigência: 29/11/2023 à 29/02/2024, Valor: R\$ 15.000,00// Temo de Execução nº 102/2023. Contratado: WESLLEY GUTHYERE RODRIGUES DOS SANTOS. Vigência: 29/11/2023 à 29/02/2024, Valor: R\$ 5.411,99// Temo de Execução nº 106/2023. Contratado: PEDRO HENRIQUE TEODORO DE MENEZES. Vigência: 05/12/2023 à 05/03/2024, Valor: R\$ 15.000,00// Fundamento Legal: Art. 30, 196 a 200 da Constituição Federal/88, Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.666/963, art. 25 "caput", Instrução Normativa n. 007/2016 do TCM/GO.

Protocolo 449556

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATOS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE. Vigência: 14/03/2024 À 31/03/2024. Dotação Orçamentária: 04.0411.10.301.0122.2.440 - Atenção Básica - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Pessoa Física. Objeto: Prestação de Serviço como Condutor de Veículos. Valor: R\$ 1.819,20. Contrato N°046/2024: Alan Martins Ribeiro//Contrato N°047/2024: Edinei Ribeiro de Queiroz//Prestação de Serviço como Fisioterapeuta. Valor: R\$ 888,36. Contrato N°048/2024: Emilton de Quevedo//Valor: 1.776,60.



Contrato Nº049/2024: Ingrid Raiane dos Santos Souza//Prestação de Serviço como Nutricionista. Valor: R\$ 1.764,00. Contrato Nº050/2024: Jane Silva Lobo//Prestação de Serviço como Psicólogo. Valor: R\$ 1.764,00. Contrato Nº051/2024: Bruna Ramos Cardoso//Prestação de Serviço como Farmacêutico. Valor: R\$ 1.764,00. Contrato Nº052/2024: Rita de Cassia Medeiros Dhein//Prestação de Serviço como Auxiliar em Saúde Bucal. Valor: R\$ 756,00. Contrato Nº029/2024: Elem Spinola da Costa//Prestação de Serviço como Cirurgião Dentista Especialista. Valor: R\$ 2.305,80. Contrato Nº030/2024: Mariana Aguiar Fortaleza//Contrato Nº031/2024: Pedro Henrique Chicarino Laureano//Contrato Nº032/2024: Pedro Henrique Oliveira Rios//Prestação de Serviço como Cirurgião Dentista. Valor: R\$ 2.268,00. Contrato Nº033/2024: Mariana Vieira Borges Paiva//Contrato Nº034/2024: Susana Ferreira da Silva//Prestação de Serviço como Enfermeiro. Valor: R\$ 1.890,00. Contrato Nº035/2024: Maria Uliana do Nascimento Alves// Contrato Nº036/2024: Marina Marques Soares// Contrato Nº037/2024: Mayra Alves Ferreira//Prestação de Serviço como Técnico de Enfermagem. Valor: R\$ 819,00. Contrato Nº038/2024: Divina Correa de Moura Castro//Contrato Nº039/2024: Eliete Pereira Paixão// Contrato Nº040/2024: Elizane Alves Rosa// Contrato Nº041/2024: Frederico de Barros// Contrato Nº042/2024: Jaqueline Barbosa dos Santos// Contrato Nº043/2024: Layane Aparecida da Silva Santos// Contrato Nº044/2024: Raimunda Duarte de Carvalho// Contrato Nº045/2024: Vanda Moreira de Jesus// Dotação Orçamentária: 04.0411.10.302.0137.2.439 - Atenção Especializada - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Pessoa Física. Objeto: Prestação de Serviço como Enfermeiro. Valor: R\$ 3.864,00. Contrato Nº058/2024: Felipe Alves Gasparoto// Contrato Nº059/2024: Glaucia Rabelo Guimarães Pinto//Prestação de Serviço como Técnico de Enfermagem. Valor: R\$ 1.848,00. Contrato Nº060/2024: Kenya Taynara dos Santos Silva// Dotação Orçamentária: 04.0411.10.302.0123.2.376 - Atenção Especializada (SAMU) - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Pessoa Física. Objeto: Prestação de Serviço como Enfermeiro. Valor: R\$ 3.622,56. Contrato Nº053/2024: Matheus Rodrigues da Costa//Prestação de Serviço como Técnico de Enfermagem. Valor: R\$ 1.848,00. Contrato Nº054/2024: Marina Ferreira e Oliveira// Contrato Nº055/2024: Ricardo Alves Moreira Junior// Contrato Nº056/2024: Silvia Bispo dos Santos// Contrato Nº057/2024: Wesley Fernandes de Santana Ribeiro// Dotação Orçamentária: 04.0411.10.301.0122.2.440 - Atenção Básica - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica. Objeto: Prestação de Serviço como Médico Generalista. Valor: R\$ 9.818,16. Contrato Nº061/2024: Sgoulart Medicina e Assessoria LTDA// Valor: R\$ 6.545,40. Contrato Nº063/2024: LCD Serviços Médicos LTDA// Valor: R\$ 3.272,76. Contrato Nº062/2024: CEOM Odontologia e Medicina LTDA// Dotação Orçamentária: 04.0411.10.302.0123.2.376 - Atenção Especializada (SAMU) - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica. Objeto: Prestação de Serviço como Médico Clínico Geral. Valor: R\$ 20.000,00. Contrato Nº064/2024: Bruno Queiroz da Silva// Valor: R\$ 15.000,00. Contrato Nº065/2024: Jessica de Carvalho Antunes Barreira// Dotação Orçamentária: 04.0411.10.302.0137.2.439 - Atenção Especializada - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica. Objeto: Prestação de Serviço como Médico Clínico Geral. Valor: R\$ 18.000,00. Contrato Nº066/2024: Dinoel Cavalcante Guimarães// Contrato Nº067/2024: V F A Pimentel LTDA//

Protocolo 449573

**MUNICÍPIO DE FORMOSA**  
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 096/2023 - 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA, CNPJ sob o nº 01.738.780/0001-34, Contratada: BIANCA DE OLIVEIRA FONSECA Objeto: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL "CANETADAS DE UM FORMOSENSE" Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8.666/1993. Prazo: 28/02/2024 a 28/05/2024

Protocolo 449575

**MUNICÍPIO DE FORMOSA**  
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

TEC: nº 092/2024 - CPL- 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA, CNPJ sob o nº 01.738.780/0001-34, Contratado: Jeferson Pereira dos Santos

Marcelo, CPF sob o nº 011.760.411-93. Objeto: Prestação de serviço para prestação de serviço do Projeto Cultural "Black Power O Território Black". Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8.666/1993. Prazo: 28/02/2024 a 28/05/2024.

Protocolo 449577

**MUNICÍPIO DE FORMOSA**  
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 087/2023 - 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA - CNPJ 01.738.780/0001-34, Contratada: ALAOR FERREIRA DE FREITAS - CPF: 055.875.571-20 Objeto: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL "MINH'ALMA TE CHAMA" Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8.666/1993. Prazo: 28/02/2024 a 28/05/2024

Protocolo 449583

**MUNICÍPIO DE FORMOSA**  
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

TEC: nº 094/2024 - CPL- 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA, CNPJ sob o nº 01.738.780/0001-34, Contratado: Mateus Guedes Borges, CPF sob o nº 065.101.451-46. Objeto: Prestação de serviço para prestação de serviço do Projeto Cultural "No Pico do Cerrado: Formosa, Skate e Resistência". Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8.666/1993. Prazo: 28/02/2024 a 28/05/2024.

Protocolo 449586

**MUNICÍPIO DE FORMOSA**  
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

TEC: nº 098/2024 - CPL- 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA, CNPJ sob o nº 01.738.780/0001-34, Contratado: Zildete De Melo Alvares Barbosa, CPF sob o nº 117.873.091-34. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Lembrança de Carreiro". Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8.666/1993. Prazo: 29/02/2024 a 29/05/2024.

Protocolo 449587

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**  
**EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO**

Nº Processo Administrativo: 34803/2023. Modalidade: Chamamento Público para Credenciamento para com a finalidade de contemplar agentes culturais do Município de Formosa - GO, através da Lei Federal Paulo Gustavo. Contratantes: MUNICÍPIO DE FORMOSA, CNPJ sob o nº 01.738.780/0001 - 34 e FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, CNPJ sob o nº 19.687.531/0001 - 22. Temo de Execução nº: 091/2023 - CPL. Contratado: HANS DONNER GOMES DA MOTA. Vigência: 26/11/2023 à 26/02/2024. Valor: R\$ 50.000,00 // Temo de Execução nº 093/2023. Contratado: JONAS PEREIRA MARTINS. Vigência: 27/11/2023 à 27/02/2024, Valor: R\$ 50.000,00// Temo de Execução nº 095/2023. Contratado: JOSÉ MAURO MACHADO SOARES. Vigência: 27/11/2023 à 27/02/2024, Valor: R\$ 15.000,00// Temo de Execução nº 100/2023. Contratado: TÂMARA DILLY ALVES DOS ANJOS. Vigência: 27/11/2023 à 27/02/2024, Valor: R\$ 50.000,00// Temo de Execução nº 090/2023. Contratado: WILANI SOARES DOS SANTOS. Vigência: 28/11/2023 à 28/02/2024, Valor: R\$ 50.000,00// Temo de Execução nº 092/2023. Contratado: JEFFERSON PEREIRA DOS SANTOS MARCELO. Vigência: 28/11/2023 à 28/02/2024, Valor: R\$ 50.000,00// Temo de Execução nº 094/2023. Contratado: MATEUS GUEDES BORGES. Vigência: 28/11/2023 à 28/02/2024, Valor: R\$ 50.000,00// Temo de Execução nº 096/2023. Contratado: BIANCA DE OLIVEIRA FONSECA. Vigência: 28/11/2023 à 28/02/2024, Valor: R\$ 15.000,00// Temo de Execução nº 097/2023. Contratado: THAYNNARA PEREIRA DA ROCHA. Vigência: 28/11/2023 à 28/02/2024, Valor: R\$ 15.000,00// Temo de Execução nº 099/2023. Contratado: VANDERLI TEIXEIRA BARBOSA. Vigência: 28/11/2023 à 28/02/2024, Valor: R\$ 15.000,00// Temo de Execução nº 101/2023. Contratado: CAROLINA COELHO DE FARIAS BARBOSA. Vigência: 28/11/2023 à 28/02/2024, Valor: R\$ 50.000,00// Temo de Execução nº 103/2023. Contratado: MARIA EDUARDA MULLER JANTSCH. Vigência: 28/11/2023 à 28/02/2024, Valor: R\$ 30.000,00// Temo de Execução nº 104/2023. Contratado: RONIVALDO CORREIA LIMA. Vigência: 28/11/2023 à 28/02/2024,



Valor: R\$ 15.000,00// Temo de Execução nº 089/2023. Contratado: JOSIANE ALVES DOS SANTOS DA VILA. Vigência: 29/11/2023 à 29/02/2024, Valor: R\$ 50.000,00// Temo de Execução nº 098/2023. Contratado: ZILDETE DE MELO ALVARES BARBOSA. Vigência: 29/11/2023 à 29/02/2024, Valor: R\$ 15.000,00// Temo de Execução nº 102/2023. Contratado: WESLLEY GUTHYERE RODRIGUES DOS SANTOS. Vigência: 29/11/2023 à 29/02/2024, Valor: R\$ 5.411,99// Temo de Execução nº 106/2023. Contratado: PEDRO HENRIQUE TEODORO DE MENEZES. Vigência: 05/12/2023 à 05/03/2024, Valor: R\$ 15.000,00//

Fundamento Legal: Art. 30, 196 a 200 da Constituição Federal/88, Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.666/963, art. 25 "caput", Instrução Normativa n. 007/2016 do TCM/GO.

Protocolo 449624

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA  
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que a publicação do dia 20/10/2023, extrato de 2º termo aditivo ao contrato nº 1106/2021, no jornal OPOPULAR, DOE e no DOU, seção 3 pag. 311, ONDE SE LÊ: R\$ 376.137,36, LEIA-SE: R\$ 963.637,42, os demais itens do EXTRATO DE CONTRATO permanecem inalterados. *Formosa-GO, 22/03/2024.* ADÃO FRANCIANO NOGUEIRA JUNIOR - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 449627

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA  
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO**

Nº Processo Administrativo: 36025/2023. Modalidade: Chamamento Público de "Fomento Direto de Apoio as Salas de Cinema", com a finalidade de contemplar agentes culturais do Município de Formosa - GO, através da Lei Federal Paulo Gustavo. Contratantes: MUNICÍPIO DE FORMOSA, CNPJ sob o nº 01.738.780/0001 - 34 e FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, CNPJ sob o nº 19.687.531/0001 - 22. Termo de Execução nº: 105/2023 - CPL. Contratado: FUNDAÇÃO MUSEU DOS COUROS. Vigência: 28/11/2023 à 28/02/2024. Valor: R\$ 125.045,22 //

Fundamento Legal: Art. 30, 196 a 200 da Constituição Federal/88, Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.666/963, art. 25 "caput", Instrução Normativa n. 007/2016 do TCM/GO.

Protocolo 449645

O MUNICÍPIO DE FORMOSA, torna publico a publicação dos  
Extratos de 1º Termo Aditivo.

**MUNICÍPIO DE FORMOSA  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

TEC: nº 076/2024 - CPL- 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA, CNPJ sob o nº 01.738.780/0001-34, Contratado: Cinésio Da Conceição Davide, CPF sob o nº 716.153.971-69. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural de " Filmarte: Despertando talentos no Audiovisual ". Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8.666/1993. Prazo. 28/02/2024 a 28/05/2024.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

TEC: nº 097/2024 - CPL- 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA, CNPJ sob o nº 01.738.780/0001-34, Contratada: Thaynnara Pereira da Rocha, CPF sob o nº 052.386.241-58. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural de "Música a Flor da Pele". Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8.666/1993. Prazo. 28/02/2024 a 28/05/2024.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

TEC: nº 089/2024 - CPL- 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA, CNPJ sob o nº 01.738.780/0001-34, Contratada: Josiane Alves dos Santos da Silva, CPF sob o nº 063.861.351-56. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural de "Retratos de Formosa". Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8.666/1993. Prazo. 29/02/2024 a 29/05/2024.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

TEC: nº 099/2024 - CPL- 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA, CNPJ sob o nº 01.738.780/0001-34, Contratado: Vanderli Teixeira Barbosa, CPF sob o nº 634.385.261-15. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao

projeto cultural de " Clipe Musical - Arrependa-se". Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8.666/1993. Prazo. 28/02/2024 a 28/05/2024.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

TEC: nº 104/2024 - CPL- 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA, CNPJ sob o nº 01.738.780/0001-34, Contratado: Ronivaldo Correia Lima, CPF sob o nº 961.202.901-68. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural de "De Pai para Filho". Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8.666/1993. Prazo. 28/02/2024 a 28/05/2024.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 071/2023 - 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA - CNPJ sob o nº 01.738.780/0001-34, Contratado: ITALLO RIBEIRO RODRIGUES BARBOSA - CPF: 057.791.711-06 Objeto: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL "RAIZES" Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8.666/1993. Prazo. 27/02/2024 a 27/05/2024

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

TEC: nº 104/2024 - CPL- 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA, CNPJ sob o nº 01.738.780/0001-34, Contratado: Wilani Soares dos Santos, CPF sob o nº 633.707.941-87. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Formosa entre Realidade e Imaginação". Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8.666/1993. Prazo. 28/02/2024 a 28/05/2024.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

TEC: nº 054/2024 - CPL- 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA, CNPJ sob o nº 01.738.780/0001-34, Contratado: Marcio Caixeta Borges, CPF sob o nº 701.520.391-04. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural de " Filmarte: Despertando talentos no Audiovisual ". Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8.666/1993. Prazo. 28/02/2024 a 28/05/2024.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 073/2023 - 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA - CNPJ 01.738.780/0001-34, Contratado: VICTOR ALEX FERREIRA DA MOTA - CPF: 716.465.561-86 Objeto: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL "WALRIDER EP" Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8.666/1993. Prazo. 29/02/2024 a 29/05/2024

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

TEC: nº 091/2024 - CPL- 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA, CNPJ sob o nº 01.738.780/0001-34, Contratado: Hans Donner Gomes da Mota, CPF sob o nº 029.108.181-95. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural " Terror do Paranã". Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8.666/1993. Prazo. 27/02/2024 a 27/05/2024.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

TEC: nº 106/2024 - CPL- 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA, CNPJ sob o nº 01.738.780/0001-34, Contratado: Pedro Henrique Teodoro de Menezes, CPF sob o nº 068.792.421-97. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Flor Morena". Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8.666/1993. Prazo. 05/03/2024 a 05/06/2024.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 070/2023 - 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA - CNPJ 01.738.780/0001-34, Contratado: UNILTON MONTEIRO DA SILVA CPF: 334.803.461-20 Objeto: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL "PROJETO MARCOS E MONTEIRO" Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8.666/1993. Prazo. 28/02/2024 a 28/05/2024

MUNICÍPIO DE FORMOSA

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 067/2023 - 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA - CNPJ 01.738.780/0001-34, Contratada: UNILTON MONTEIRO DA SILVA CPF: 334.803.461-20 Objeto: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL "MUSICA QUE TRANSFORMA" Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8.666/1993. Prazo. 28/02/2024 a 28/05/2024

Protocolo 449647

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA  
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO

Nº Processo Administrativo: 34802/2023. Modalidade: Chamamento Público de "Apoio a Cineclubes e Capacitação Audiovisual", com a finalidade de contemplar agentes culturais do Município de Formosa - GO, através da Lei Federal Paulo Gustavo. Contratantes: MUNICÍPIO DE FORMOSA, CNPJ sob o nº 01.738.780/0001 - 34 e FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, CNPJ sob o nº 19.687.531/0001 - 22. Temo de Execução nº: 053/2023 - CPL. Contratado: CINÉSIO DA CONCEIÇÃO DAVIDE. Vigência: 28/11/2023 à 28/02/2024. Valor: R\$ 31.390,38 // Temo de Execução nº: 054/2023 - CPL. Contratado: MARCIO CAIXETA BORGES. Vigência: 28/11/2023 à 28/02/2024. Valor: R\$ 31.390,38 // Fundamento Legal: Art. 30, 196 a 200 da Constituição Federal/88, Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.666/963, art. 25 "caput", Instrução Normativa n. 007/2016 do TCM/GO

Protocolo 449648

## Goiatuba

### AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/ FMAS - SRP

O Fundo Municipal de Assistência Social de Goiatuba - FMAS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas no edital, do tipo proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto o Registro de Preços com vistas à futura e eventual AQUISIÇÃO DE KITS PARA BEBÊ, a fim de atender às demandas da Secretária Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), até as 08h55min do dia 11/04/2024, com abertura da sessão pública posteriormente e disputa às 09h00min, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites [www.goiatuba.go.gov.br](http://www.goiatuba.go.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Mais informações estarão disponíveis pelo telefone (64) 3495.0077 ou pelo e-mail [dep.compras@goiatuba.go.gov.br](mailto:dep.compras@goiatuba.go.gov.br). Goiatuba - GO, 21 de março de 2024. JOSÉ VIEIRA DO PRADO, Pregoeiro, GILSON ROSA BATISTA, Gestor FMAS.

Protocolo 449346

## Inaciolândia

Estado de Goiás, Fundo Municipal De Saúde De Inaciolandia. Publicação resultado e extrato de contrato. Processo Adm. nº 16622/2023. O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia - FMS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o vencedor do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - FMS, tendo por objeto a Aquisição de Veículo tipo van - minibus, 0 km, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Inaciolândia, conforme reembolso do Plano de Trabalho nº 201900010026499, com contrapartida do município e o extrato do respectivo contrato nº 006/2024- FMS, foi a empresa: euro comercial e serviços ltda, CNPJ nº 53.561.083/0001-54, valor de R\$ 212.500,00. Adjudicado e Homologado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0\*\*64 99966-2425. Inaciolândia-GO, 22/março/2024. Gabriel Santos Neves - Pregoeiro

Protocolo 449487

## Indiara

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23 EXTRATO DO EDITAL Nº 10**  
O MUNICÍPIO DE INDIARA - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto 128/2023, torna público que foi divulgado por meio do "EDITAL N. 10 - DIVULGA

O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS DA 2ª ETAPA DO CONCURSO." O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) e [www.indiara.go.gov.br](http://www.indiara.go.gov.br). Indiara, 22/03/24. NÚBIA FRANCELINA DA CRUZ - Presidente da CECP.

Protocolo 449625

### AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº004/2024- FMS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Indiara, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.457.539/0001-90, especificamente a agente de contratação nomeada via Decreto Municipal nº124/2023-RH, torna público, a quem possa interessar, que realizará, na Sala de Licitações no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Mizael Machado, s/n, Centro, a partir do dia 25 de Março de 2024 até 31 de dezembro de 2024, com início das 08:00 às 11:00 horas e/ou 13:00 às 17:00 horas, O credenciamento visando a contratação de profissionais pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços na saúde publica de indiara, conforme descrição, especificações e quantidade constantes no termo de referencia em anexo no edital. O edital encontra-se disponibilizado a partir de 25/03/2024, no site <https://www.indiara.go.gov.br/>, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3547-1283, das 08:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs. Indiara-Goiás, 22 de Março de 2024. Sheila Fernandes Pereira - Agente de Contratação

Protocolo 449623

## Itaguaru

### ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ITAGUARU AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 598/2024

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público, que realizará a CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, regime execução EMPREITADA GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA: sendo o critério de julgamento a ser adotado o de "Menor Preço Global". Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução de pavimentação asfáltica no Loteamento Novo Eldorado, Itaguaru - GO, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos. Data de início de recebimento propostas: A partir do dia 25/03/2024. Data final de recebimento propostas: Às 13:00h do dia 25/03/2024. Data de abertura sessão pública / propostas: Às 13:01h do dia 11/04/2024. Data de início dos lances: Às 14:01h do dia 11/04/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 25/03/2024, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://itaguaru.go.gov.br/>; Fone: 62.33931126; das 08h às 11h e das 13h às 17h. Itaguaru/GO, 25 de março de 2024. José Eduardo Campana Diniz - Agente de Contratação.

Protocolo 449498

## Itapaci

DECRETO Nº 2.738/2024 ITAPACI - GO, 25 DE MARÇO DE 2024. **"Dispõe sobre a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 001/2024 da Secretaria Municipal de Educação de Itapaci - GO e dá outras providências."** O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPACI, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e nos termos do Edital de nº. 001/2024, e ainda: **CONSIDERANDO**, nos termos da Lei Municipal Nº 1.668 de 07 de fevereiro de 2024 e de acordo com o Edital 001/2024 publicado no dia 26 de fevereiro de 2024 e considerando que foram realizadas as análises curriculares, com a publicação da relação nominal dos classificados no Processo Seletivo Simplificado; **CONSIDERANDO**, que os recursos apresentados após a publicação do resultado preliminar, bem como os que surgiram em decorrência da divulgação do resultado, todos foram apreciados pela Comissão Analisadora do Processo Seletivo Simplificado, tendo sido as conclusões publicadas,





devidamente de acordo com o cronograma; **CONSIDERANDO**, ainda que foram cumpridas todas as fases do certame do Processo Seletivo Simplificado, conforme apontamentos emitidos pela Comissão Analisadora, bem como transcorridos todos os prazos recursais. **DECRETA: Art. 1º** - Fica homologado o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2024 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapaci - GO, sendo classificados os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas, bem como o cadastro de reserva por ordem decrescente, conforme consta no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante deste Decreto. **Art. 2º** - Os candidatos foram selecionados de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas no Edital Nº 001/2024, sendo que no interesse da Administração Municipal, poderão ser aproveitados os candidatos classificados para a reserva técnica, oferecidas para o cargo de professor PI, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, em caso de existência de vagas ou ampliação do quantitativo de vagas dos respectivos cargos, mediante autorização legal. **Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPACI**, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de março de 2024. **MÁRIO JOSÉ SALLES** - Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**TABELA 1 - CARGO TEMPORARIO - PROFESSOR PI - INSCRIÇÃO / NOME DO CANDIDATO / DATA DA INSCRIÇÃO / TOTAL PONTOS / ORDEM / CLASSIFICAÇÃO:** 02254 / ELZA RODRIGUES DA SILVA MENDES / 07/03/2024 15:22 / 75 / 1º / CLASSIFICADO; 02079 / VALERIA CRISTINA DA SILVA BARBOSA / 06/03/2024 15:23 / 74 / 2º / CLASSIFICADO; 02094 / JEFFERSON RICARDO OLIVEIRA GODOI / 06/03/2024 16:48 / 72 / 3º / CLASSIFICADO; 01972 / JANEIDY VASCO MAGALHAES LIMA SOUZA / 05/03/2024 07:56 / 71 / 4º / CLASSIFICADO; 02016 / MAYRA CRISTINA VAZ DA SILVA / 05/03/2024 13:53 / 69 / 5º / CLASSIFICADO; 01971 / PATRICIA ANDREIA DE ANDRADE BARBOSA / 05/03/2024 07:56 / 60 / 6º / CLASSIFICADO; 02238 / JANDIRA ROSA / 07/03/2024 13:22 / 57 / 7º / CLASSIFICADO; 02225 / VALERIA BERNARDES DE SOUZA / 07/03/2024 09:15 / 57 / 8º / CLASSIFICADO; 02056 / DEUSELITA FERREIRA DE AZEVEDO / 06/03/2024 10:48 / 57 / 9º / CLASSIFICADO; 02255 / DANIELE RODRIGUES MACHADO / 07/03/2024 15:23 / 56 / 10 / CLASSIFICADO; 02246 / DALCIELY RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA / 07/03/2024 14:37 / 56 / 11 / CLASSIFICADO; 02039 / EDINAEIA MARQUES SILVA LIMA / 06/03/2024 08:04 / 55 / 12 / CLASSIFICADO; 02053 / ALEX JUNIO PEREIRA ALVES / 06/03/2024 10:24 / 55 / 13 / CLASSIFICADO; 02224 / MARIA LUCILEIA COELHO FIGUEIRO / 07/03/2024 09:12 / 53 / 14 / CLASSIFICADO; 02023 / MARIA MADALENA NERES SANTIAGO VENANCIO / 05/03/2024 16:05 / 52 / 15 / CLASSIFICADO; 02071 / ALUSSANDRA ALVES DE JESUS / 06/03/2024 14:38 / 51 / 16 / CLASSIFICADO; 01999 / ROSANE SOARES DE ARAUJO FERNANDES / 05/03/2024 10:12 / 50 / 17 / CLASSIFICADO; 02078 / DALVA PEIXOTO ALVES / 06/03/2024 15:22 / 47 / 18 / CLASSIFICADO; 01973 / ROSEMEIRE MARQUES DA SILVA ARANTES / 05/03/2024 08:00 / 43 / 19 / CLASSIFICADO; 02038 / CAMILLA ANTUNES BASTOS / 06/03/2024 08:04 / 42 / 20 / CLASSIFICADO; 02047 / NELSIVONIA DIAS BISPO MORAIS / 06/03/2024 09:35 / 41 / 21 / CLASSIFICADO; 02008 / KELLY POLIANNIA COSTA E SILVA / 05/03/2024 11:22 / 41 / 22 / CLASSIFICADO; 02074 / MARIA APARECIDA DE CARVALHO GONÇALVES / 06/03/2024 14:56 / 40 / 23 / CLASSIFICADO; 02240 / NARA NICE FERREIRA RODRIGUES / 07/03/2024 13:55 / 40 / 24 / CLASSIFICADO; 01998 / JANAINA CELESTINA PEREIRA / 05/03/2024 10:14 / 40 / 25 / CLASSIFICADO; 01988 / CLAUDIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA / 05/03/2024 09:03 / 39 / 26 / CLASSIFICADO RESERVA; 02051 / KARLA ROBERTA RIBEIRO / 06/03/2024 09:48 / 39 / 27 / CLASSIFICADO RESERVA; 02068 / LUCIMEIRE BARBOSA GOMES / 06/03/2024 14:19 / 39 / 28 / CLASSIFICADO RESERVA; 02229 / MARCIO ETERNO FELIX / 07/03/2024 09:28 / 38 / 29 / CLASSIFICADO RESERVA; 02017 / JESSICA RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA / 05/03/2024 14:22 / 38 / 30 / CLASSIFICADO RESERVA; 01981 / ANDREIA DENISE DE SOUZA SANTOS / 05/03/2024 08:14 / 37 / 31 / CLASSIFICADO RESERVA; 02012 / LEIDA VAZ FERREIRA VALERIANO / 05/03/2024 13:34 / 37 / 32 / CLASSIFICADO RESERVA; 02046 / TEREZA MARIA DE CARVALHO BATISTA / 06/03/2024 09:22

/ 36 / 33 / CLASSIFICADO RESERVA; 02048 / WANIA RICARTE FARIA VENANCIO / 06/03/2024 09:35 / 36 / 34 / CLASSIFICADO RESERVA; 02013 / NATHALIA LUANE DE LUNA DA SILVA / 05/03/2024 13:38 / 36 / 35 / CLASSIFICADO RESERVA. (35 CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CARGO TEMPORARIO DE PROFESSOR PI)

Protocolo 449658

**DECRETO Nº 2.739/2024 ITAPACI - GO, 25 DE MARÇO DE 2024. "Dispõe sobre a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 002/2024 da Secretaria Municipal de Ação Social de Itapaci - GO e dá outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPACI**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e nos termos do Edital de nº. 002/2024, e ainda: **CONSIDERANDO**, nos termos da Lei Municipal Nº 1.669 de 07 de fevereiro de 2024 e de acordo com o Edital 002/2024 publicado no dia 26 de fevereiro de 2024 e considerando que foram realizadas as análises curriculares, com a publicação da relação nominal dos classificados no Processo Seletivo Simplificado; **CONSIDERANDO**, ainda que foram cumpridas todas as fases do certame do Processo Seletivo Simplificado, conforme apontamentos emitidos pela Comissão Analisadora, bem como transcorridos todos os prazos recursais. **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 002/2024 da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Itapaci - GO, sendo classificados os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas, bem como o cadastro de reserva por ordem decrescente, conforme consta no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante deste Decreto. **Art. 2º** - Os candidatos foram selecionados de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas no Edital Nº 002/2024, sendo que no interesse da Administração Municipal, poderão ser aproveitados os candidatos classificados para a reserva técnica, oferecidas para cada um dos cargos, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, em caso de existência de vagas ou ampliação do quantitativo de vagas dos respectivos cargos, mediante autorização legal. **Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPACI**, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de março de 2024.

**MÁRIO JOSÉ SALLES** - Prefeito Municipal

**TABELA 1 - CARGO TEMPORARIO - ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO PROG BOLSA FAMÍLIA - INSCRIÇÃO**

**/ CANDIDATO / DATA DA INSCRIÇÃO / TOTAL / ORDEM / CLASSIFICAÇÃO:** 1986 / MAYARA BASTOS DE CARVALHO / 05/03/2024 08:35 / 55 / 1 / CLASSIFICADO; 2072 / RENATA COSTA DA SILVA / 06/03/2024 14:39 / 25 / 2 / CLASSIFICADO RESERVA; 02 CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE (ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO PROG BOLSA FAMÍLIA); **TABELA 2 - CARGO TEMPORARIO - ORIENTADOR SOCIAL - INSCRIÇÃO / CANDIDATO / DATA DA INSCRIÇÃO / TOTAL / ORDEM / CLASSIFICAÇÃO:** 2042 / DANIEL DA SILVA / 06/03/2024 08:21 / 65 / 1 / CLASSIFICADO; 1985 / LARA VITORIA RODRIGUES VILELA / 05/03/2024 08:30 / 57 / 2 / CLASSIFICADO; 1983 / REGIANE BISPO CAVALCANTE / 05/03/2024 08:21 / 46 / 3 / CLASSIFICADO; 1980 / GEISSIANE ARAUJO BORGES / 05/03/2024 08:12 / 35 / 4 / CLASSIFICADO; 2076 / VAGNA REGINA DA SILVA / 06/03/2024 15:12 / 35 / 5 / CLASSIFICADO RESERVA; 2266 / IVANICE DE SOUZA COSTA / 07/03/2024 16:13 / 33 / 6 / CLASSIFICADO RESERVA; 2084 / AMANDA EDUARDA CESARIO DA SILVA / 06/03/2024 16:06 / 30 / 7 / CLASSIFICADO RESERVA; 2014 / MAYSIA DE AQUINO FERREIRA / 05/03/2024 13:39 / 30 / 8 / CLASSIFICADO RESERVA; 1995 / JOICIELE CESARIO SILVA / 05/03/2024 09:52 / 25 / 9 / CLASSIFICADO RESERVA; 2021 / REGINA COSTA DE OLIVEIRA / 05/03/2024 15:19 / 15 / 10 / CLASSIFICADO RESERVA; 2245 / INGREDY SILVA MACHADO / 07/03/2024 14:36 / 15 / 11 / CLASSIFICADO RESERVA; 2093 / GIRLENE KAROLINE CALDEIRAS ALVES / 06/03/2024 16:44 / 15 / 12 / CLASSIFICADO RESERVA; 2269 / ANA CECILIA LEMES CARDOSO / 07/03/2024 16:49 / 15 / 13 / CLASSIFICADO RESERVA; (13 CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O PROCESSO



SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE ORIENTADOR SOCIAL); **TABELA 3 - CARGO TEMPORARIO - EDUCADOR SOCIAL - INSCRIÇÃO / CANDIDATO / DATA DA INSCRIÇÃO / TOTAL / ORDEM / CLASSIFICAÇÃO:** 1982 / GISLAINE GOMES DOS SANTOS / 05/03/2024 08:17 / 55 / 1 / CLASSIFICADO; 2241 / CLEONICE VIEIRA BRUNO PAIM

/ 07/03/2024 13:58 / 45 / 2 / CLASSIFICADO RESERVA; 2248 / RUNY MICLOS MARTINS / 07/03/2024 14:48 / 15 / 3 / CLASSIFICADO RESERVA; 2077 / NAYARA ALVES DANTAS / 06/03/2024 15:19 / 15 / 4 / CLASSIFICADO RESERVA; (04 CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE EDUCADOR SOCIAL); **TABELA 4 - CARGO TEMPORARIO - ACOLHIMENTO E RECEPÇÃO DE USUÁRIO - INSCRIÇÃO / CANDIDATO / DATA DA INSCRIÇÃO / TOTAL / ORDEM / CLASSIFICAÇÃO:** 1979

/ CLEBER HENRIQUE CARDOSO DA SILVA / 05/03/2024 08:06 / 49,5 / 1 / CLASSIFICADO; 1997 / RAFAEL PEREIRA CHAGAS / 05/03/2024 10:10 / 24,5 / 2 / CLASSIFICADO RESERVA; 2081 / GISELE CRISTINE CALDEIRAS ALVES / 06/03/2024 15:42 / 15 / 3 / CLASSIFICADO RESERVA; 1974 / GEOVANNA ANJOS LEAO / 05/03/2024 07:51 / 15 / 4 / CLASSIFICADO RESERVA; (04 CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE ACOLHIMENTO E RECEPÇÃO DE USUÁRIO); **TABELA 5 - CARGO TEMPORARIO - VISITADOR CRIANÇA FELIZ - INSCRIÇÃO / CANDIDATO / DATA DA INSCRIÇÃO / TOTAL / ORDEM / CLASSIFICAÇÃO:** 2043 / DANIEL DA SILVA / 06/03/2024 08:24 / 65 / 1 / CLASSIFICADO; 1984 / JAMILLE MARIA FARIAS SCHMIDT / 05/03/2024 08:25 / 55 / 2 / CLASSIFICADO; 2239 / CAMILLA STEFFANY VIEIRA PAIM / 07/03/2024 13:51 / 35 / 3 / CLASSIFICADO; 2219 / LUCYANA PREGO DE JESUS / 07/03/2024

08:02 / 32 / 4 / CLASSIFICADO RESERVA; 2064 / LEILA MARIA DE PAULA RODRIGUES / 06/03/2024 13:21 / 30 / 5 / CLASSIFICADO RESERVA; 2002 / EDIVANIA ALVES PEREIRA DE ARAUJO / 05/03/2024 10:24 / 15 / 6 / CLASSIFICADO RESERVA; 2268 / VITORIA MOREIRA OLIVEIRA / 07/03/2024 16:27 / 15 / 7 / CLASSIFICADO RESERVA; 1996 / GESSICA GOMES DA SILVA / 05/03/2024 10:05 / 15 / 8 / CLASSIFICADO RESERVA; (08 CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE VISITADOR CRIANÇA FELIZ); **TABELA 6 - CARGO TEMPORARIO - FACILITADOR ESPORTIVO (KARATE) - INSCRIÇÃO / CANDIDATO / DATA DA INSCRIÇÃO / TOTAL / ORDEM / CLASSIFICAÇÃO:** 2270 / VITAL RAFAEL ALVES SOUZA / 07/03/2024 16:57 / 15 / 1 / CLASSIFICADO RESERVA; 2250 / MARA MORAES DA SILVA DIAS DOS SANTOS / 07/03/2024 14:54 / 15 / 2 / CLASSIFICADO RESERVA; (02 CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE FACILITADOR ESPORTIVO (KARATE)); **TABELA 7 - CARGO TEMPORARIO - COORDENADOR - INSCRIÇÃO / CANDIDATO / DATA DA INSCRIÇÃO / TOTAL / ORDEM / CLASSIFICAÇÃO:** 2041 / DANIEL DA SILVA / 06/03/2024 08:12 / 65 / 1 / CLASSIFICADO; 2007 / KELLY POLIANNIA COSTA E SILVA / 05/03/2024 11:19 / 47 / 2 / CLASSIFICADO RESERVA; 2015 / NADYA NAYARA GALVÃO DE BRITO / 05/03/2024 13:46 / 25 / 3 / CLASSIFICADO RESERVA; (03 CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE COORDENADOR).

Protocolo 449659

## Itapuranga

### MUNICIPIO DE ITAPURANGA TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

O chefe do poder executivo do município de Itapuranga, senhor GERALDO PAULO FERNANDES, torna público o Termo de Fomento nº 001/2024, celebrado entre o município de Itapuranga e a entidades APSI - ASSOCIAÇÃO POPULAR DE SAÚDE DE ITAPURANGA, fundamentado pela Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15 e Lei Municipal nº 2.020/17, com fim específico de transferência de recursos financeiros oriundos de emenda parlamentar individual do Orçamento/2022 de indicação do Deputado Estadual Wagner Neto, através da Secretaria Estadual de Saúde, na modalidade de custeio, no valor total de R\$ 250.000,00

(duzentos e cinquenta mil reais). A integra do termo de fomento pode ser acessado no site do município [www.itapuranga.go.gov.br](http://www.itapuranga.go.gov.br). Itapuranga-Go, 29 de fevereiro de 2024. Geraldo Paulo Fernandes / Prefeito.

Protocolo 449630

### MUNICIPIO DE ITAPURANGA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024**  
O MUNICIPIO DE ITAPURANGA, através da Pregoeira, agente de contratação, TORNA PÚBLICO que no dia 09 de ABRIL de 2024, às 09:01 horas, será realizada licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, NA PLATAFORMA BNC - Bolsa Nacional de Compras, cujo objeto será, CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS LEGISLAÇÕES, TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E AS EXIGÊNCIAS DO E-SOCIAL, nas condições fixadas no termo de referência (anexo I) do Edital, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/21. Informações pelo Fone (062) 3355-7200, das 7:00h às 11:00h e, das 13:00 às 17:00h e, no sítio [www.itapuranga.go.gov.br](http://www.itapuranga.go.gov.br). Itapuranga-GO, 21 de março de 2024. Luciane Lucas Moreira / Pregoeira - Agente de Contratação.

Protocolo 449632

### MUNICIPIO DE ITAPURANGA

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 003/2024**  
O MUNICIPIO DE ITAPURANGA, através da agente de contratação, TORNA PÚBLICO que no dia 11 de abril de 2024, às 09:01 horas, será realizada licitação pública na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, NA PLATAFORMA BNC - Bolsa Nacional de Compras, cujo objeto será CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO NO ESPAÇO CULTURAL CORA CORALINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETOS E TODOS OS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL, nas condições fixadas pela Lei Federal nº 14.133/21. Informações pelo Fone (062) 3355-7200, das 7:00h às 11:00h e, das 13:00 às 17:00h e, no sítio [www.itapuranga.go.gov.br](http://www.itapuranga.go.gov.br). Itapuranga-GO, 20 de março de 2024. Luciane Lucas Moreira / Agente de Contratação.

Protocolo 449634

## Itarumã

### EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2024

Tipo: Menor Preço Por Item Data da Abertura dos Envelopes: 09/04/2024 - 9h00min O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARUMÃ/GO, com sede na Praça Sebastião Assis Freitas, nº. 18, Centro, em Itarumã/GO por seu Pregoeiro Municipal Weuguer Flávio Ferreira Santos, torna público que realizará procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de escolha da melhor/menor proposta para a contratação de empresa(s) para futura e eventual aquisição de Medicamentos Linha Farma para atendimento das receitas médicas diárias, através de solicitação e com entrega imediata, nos quantitativos exigidos, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itarumã/GO, nos termos do Edital e seus Anexos. O Edital completo estará disponível aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura de Itarumã/GO, no endereço acima, e informações pelo telefone: (64) 3659-1254 ou no site [www.itaruma.go.gov.br](http://www.itaruma.go.gov.br). Itarumã/GO, 22 de março de 2024. Weuguer Flávio Ferreira Santos.

Protocolo 449629

## Itumbiara

### AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE Pregão Eletrônico Nº 068/2023

Processo n. 16922/2023

O MUNICÍPIO DE ITUMBIARA, Estado de Goiás, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08/06/94 e suas posteriores alterações, torna público para



conhecimento de todas as empresas interessadas **QUE FOI SUSPensa "SINE DIE"** o Pregão Eletrônico Nº 068/2023 que tem como objeto aquisição de um veículo zero km tipo furgão unidade móvel de atendimento, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, uma vez que tomou conhecimento do inteiro teor da denúncia apresentada no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCMGO, com pedido de medida cautelar, autos nº 03834/2024, por suposta cláusula restritiva de competitividade. Assim, será reanalisado o edital e caso constatado caráter restritivo será corrigido e republicado posteriormente.

Itumbiara - GO, 21 de março de 2024.

**Original Assinado**

Tiago Salviano Gouvêa Pupulin  
Pregoeiro

Protocolo 449367

## Jataí

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ/GO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 O Município de Jataí, através de sua Gerencia de Licitação, avisa a todos interessados que realizará licitação pública, na modalidade concorrência, do tipo menor preço global, sob o regime de execução indireta com empreitada por preço unitário, visando é a contratação de empresa de engenharia, para realização da obra de infraestrutura aeroportuária, sendo o remanescente da obra de construção do Aeroporto Regional de Jataí, contemplando a pista de pouso e decolagem, taxiway, pátio de aeronaves, estacionamento de veículos, auxílios à navegação, equipamentos e serviços complementares, sendo uma obra integrante do programa "Programa de Aviação Regional" da União Federal, formalizada por meio do Termo de Compromisso nº. 15/2017 (e aditivos posteriores), celebrado entre a União Federal e o município de Jataí - GO, conf. detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo e Projetos, disponíveis para download no site da Prefeitura. Data de abertura: 06 de maio de 2024, às 08h30min Site para participação: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Site da Prefeitura: [www.jatai.go.gov.br](http://www.jatai.go.gov.br) Fone Licitações: (64) 3632-8812 Amanda Franco e Silva

Protocolo 449572

## Leopoldo de Bulhões

MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES - GO  
AVISO DE LICITAÇÃO DA MODALIDADE CONCORRÊNCIA  
PUBLICA ELETRÔNICA

##TEX OBJETO: Concorrências Públicas 001/2024 e 002/2024, conforme descrito abaixo: CONCORRÊNCIA 001/2024: Cascalhamento de estrada Vicinal - DATA DE ABERTURA: 11 de abril de 2024; HORÁRIO: 09:30 horas. CONCORRÊNCIA 002/2024: Recapeamento asfáltico em CBUQ - DATA DA ABERTURA: 11 de abril de 2024; HORÁRIO: 14:00 horas. LOCAL: [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com). RETIRADA DO EDITAL: no endereço acima, na sede da Prefeitura ou no site: [www.leopoldodebulhoes.go.gov.br](http://www.leopoldodebulhoes.go.gov.br). Leopoldo de Bulhões, 22 de março de 2024. NATALIA MORAIS DE OLIVEIRA BATISTA - Pregoeira.

Protocolo 449496

## Luziânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 2023032692  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023

O Município de Luziânia-GO, através da Comissão Permanente de Licitações, AVISA a todos interessados que por motivos administrativos, fica ADIANDA A SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO na modalidade Concorrência Pública nº 005/2023, do tipo menor preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada para os serviços de limpeza urbana do município de Luziânia-GO, que inicialmente estava prevista para a data do dia

26 de março de 2023, as 09h:00min, ficando adiada para o dia 03 de abril de 2024 às 09h:00min no mesmo local mencionado anteriormente, comunica ainda que o edital e seus anexos se mantem inalterados. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (061) 99666-8309, no horário das 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta feira., nos dias úteis e no Site [www.luziania.go.gov.br](http://www.luziania.go.gov.br). Luziânia, 22 de março de 2024. Publique-se. RODRIGO DE BRITO RODRIGUES - Presidente da CPL

Protocolo 449621

## Monte Alegre de Goiás

EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/24

O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CCEP, nomeada pelo Decreto n. 042/2023, **torna público o "EDITAL DE RETIFICAÇÃO N. 02 - ALTERA ITENS DO EDITAL REGULAMENTO"**. O Edital de Retificação completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) e [www.montealegre.go.gov.br](http://www.montealegre.go.gov.br). Monte Alegre de Goiás, 22/03/24. ONEYDE DA COSTA MADUREIRA - Presidente da CCEP.

Protocolo 449642

## Morrinhos

Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Morrinhos  
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 10/2024

O MUNICÍPIO DE MORRINHOS, Goiás, através de seu Pregoeiro, torna público que fica ANULADO o procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico-SRP nº 10/2024 que teve como objeto a Aquisição de Combustíveis, por motivo de interesse público e conveniência administrativa conforme justificativa pelo Decreto nº 330 de 22 de março de 2024, constante nos autos.

Morrinhos, 22 de março de 2024.

ARIALDO LOBATO DE MOURA  
=Pregoeiro=

Protocolo 449631

## Mozarlândia

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2413/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME DE MOZARLÂNDIA-GO, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo menor preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOZARLÂNDIA-GO. Conforme especificações constantes do Edital, disponível no site <https://blcompras.com>, e no site da Prefeitura [www.mozarlandia.go.gov.br](http://www.mozarlandia.go.gov.br). - link: Licitações. e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Abertura: 10/04/2024 - às 08:00h, na plataforma <https://blcompras.com>. Informações: Na Sede da Prefeitura, na Sala do Departamento de Licitação, situada na Rua São Paulo s/n - Centro - Mozarlândia-GO, ou no e-mail: [pregaomozarlandia@hotmail.com](mailto:pregaomozarlandia@hotmail.com), Site: [www.mozarlandia.go.gov.br](http://www.mozarlandia.go.gov.br) - link: Licitações, Mozarlândia aos 25 dias do mês de março de 2024, Valcirene Pereira Nascimento - Agente de Contratação.

Protocolo 449499

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2024 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO 3600/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOZARLÂNDIA, GOIÁS - CNPJ Nº: 11.271.688/0001-60.  
CONTRATADO: 27.160.557 THAINA SILVA NERI - CNPJ Nº:



27.160.557/0001-46. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CADASTRO PRÉVIO, ENTRADA DE CIRURGIAS ELETIVAS E PEQUENAS CIRURGIAS NO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DE GOIÂNIA. CADASTRO PRÉVIO E LIBERAÇÃO DE EXAMES DE ALTO CUSTO (RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS, TOMOGRAFIAS, CINTILOGRAFIAS, CATETERISMO CARDÍACO, ENTRO OUTROS). EMISSÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, E MARCAÇÃO EM TODOS OS HOSPITAIS E CLÍNICAS CONVENIADAS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. CADASTRO DE CONSULTAS NO SISTEMA DE REGULAÇÃO ONLINE DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, CONFIRMAÇÃO DAS VAGAS LIBERADAS. EXPEDIÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS E CIRURGIAS COM MARCAÇÃO PESSOALMENTE EM HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS, COM DESEMPARADO. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE AVALIAÇÃO, PARA ENTRADA DE DOCUMENTOS REFERENTE À DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. AGENDAMENTO DE CONSULTAS E EXAMES PARTICULARES COM ATE 60% DE DESCONTO, NOS MELHORES HOSPITAIS, CLÍNICAS E LABORATÓRIOS DE GOIÂNIA. HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE AGENDAMENTOS CONFIRMADOS PELA INTERNET E COLOCAÇÃO DE CÓDIGOS EM GUIAS DE CIRURGIAS, EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II, da Lei Federal 14.133/21. VALOR GLOBAL: R\$ 47.304,00 (QUARENTA E SETE MIL E TREZENTOS E QUATRO REAIS). DATA DA VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, contados do dia 01/04/2024. ASSINATURA: 22/03/2024.

Protocolo 449500

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 532/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA, GOIÁS - CNPJ Nº: 01.135.227/0001-07. CONTRATADO: EMPRESA PORTAL COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA-EPP - CNPJ: 04.217.572/0001-88. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA E MANUTENÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA ADMINISTRATIVA. FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II, da Lei Federal 14.133/21. VALOR GLOBAL: R\$ 58.825,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), DATA DA VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, contados de sua assinatura. ASSINATURA: 21/03/2024.

Protocolo 449501

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DE MOZARLÂNDIA-GO  
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 032/2023  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DE MOZARLÂNDIA-GO. CONTRATADA: DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - CNPJ: 31.490.292/0001-11. OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS/REAGENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA-GO. ITENS: 06 - Miniclean 1 litro Abx - Horiba, 07- Minilise 1 litro Abx - Horiba, 08- Minoclar 0,4 litros Abx - Horiba. FUNDAMENTO LEGAL: Clausula quinta, 5.9 a), da ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 032/2023. DATA DO TERMO DE CANCELAMENTO FIRMADO ENTRE AS DUAS PARTES: 18 de março de 2024. Mozarlândia-GO, 25 de março de 2024. Ana Cristina Borges Romão- Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Mozarlândia-GO.

Protocolo 449512

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOZARLÂNDIA-GO  
EXTRATO DE TERMO DE REVISÃO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - 1º TERMO DE REVISÃO DE ATA  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOZARLÂNDIA-GO - CNPJ: 11.271.688/0001-60. EMPRESA DETENTORA DA ATA: C&C HOSPITALAR - CNPJ: 36.830.917/0001-60. OBJETO: A AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL/SAMU E AS DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA. O objeto do presente termo é a revisão dos preços registrados através da ata de registro

de preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2023, conforme segue: ITEM/PRODUTO/ VALOR ADJUCADO (LICITADO)/ VALOR SOLICITADO CONFORME % DE AUMENTO// 15/ ALGODÃO HIDROFILO/500GR/R\$ 12,49/R\$ 17,39// 52/COLETOR DE URINA ADULTO (UROKIT) BOLSA SISTEMA FECHADO/R\$ 3,59/R\$ 5,24// 54/COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM, COM FIO RADIOPACO, 04 CAMADAS COM CADARÇO, NÃO ESTÉRIO, PACOTE C/50 UNIDADES./R\$ 48,96/R\$ 81,60// 63/EQUIPO MACRO GOTAS COM EJETOR LATERAL C/25 UNIDADES/R\$ 18,88/R\$ 43,04// 178/LENÇOL DESCARTÁVEL 70X50/R\$ 8,89/R\$ 11,72// 179/LUVA DE PROCEDIMENTO M NITRÍLICA C/100 UNIDADES/R\$ 12,50/R\$ 27,27/ 181/ LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G C/100 UNIDADES/R\$ 12,70/R\$ 27,71// 182/LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M C/100 UNIDADES/R\$ 12,70/R\$ 27,71.

Protocolo 449529

**Paranaiguara**

Aviso de licitação pregão eletrônico 010/2024. FMAS de Paranaiguara/GO. Modalidade Pregão E. 010/2024. Tipo/Regime Menor Preço Global. Data/Horário: 16/04/2024 - 08h10min. objeto: aquisição eventual, futura e parcelada para a aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km, para atender a demanda do FMAS de Paranaiguara/GO. Local: Plataforma Licitane:www.licitane.com.br.Informação:(64)3655-0120 e-mail:licitacaopguara@gmail.com Catia Barcelos S. Barbosa. Gestora FMAS.

Protocolo 449491

**Petrolina de Goiás**

MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS  
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA nº 002/2024  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do gramado da pista para exercícios físicos na praça do Setor Oeste no município de Petrolina de Goiás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A ABERTURA e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS será a partir das 09:00h do dia 11/04/2024 em sessão pública eletrônica Bolsa Nacional de Compras - BNC. Entrega das propostas: a partir de 25/03/2024 no site acima. Informações: A íntegra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás, situada na Praça Teófilo Vieira Mota, nº 101 - Centro, e/ou nos sites: site www.petrolina.go.gov.br ou www.bnc.org.br, ou via e-mail: petrolinalicitacao@gmail.com Petrolina de Goiás-GO, 21 de março de 2024. Adriano Jesus Silva, Agente de Contratação.

Protocolo 449154

**Pirenópolis**

EXTRATO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 04/2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo Único do Edital de Convocação nº. 04/2024, tendo sido estes devidamente aprovados no Concurso Público Edital nº. 001/2023, para comparecerem a Secretaria Municipal de Educação/ Departamento Pessoal e Recursos Humanos, localizado a Rua Ipê, Qd. 01 Lt. 02, Residencial Santa Luzia, na cidade de Pirenópolis, dos dias 25/03/2024 à 23/03/2024, das 8h às 11h e das 13h às 17h, a fim de apresentarem os documentos exigidos no Edital nº. 001/2023, especialmente os dispostos nas Cláusulas 13, 14, 15, e seguintes. Relação contendo os candidatos convocados encontra-se disponível no site oficial do Município de Pirenópolis: www.pirenopolis.go.gov.br bem como portal do IBGP - Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa www.novo.ibgpconcursos.com.br e Diário Oficial do Município de Pirenópolis - D.O.M. A documentação deverá ser apresentada na forma original ou por meio de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais. Pirenópolis, Estado de Goiás, aos 25 de março de 2024. NIVALDO ANTÔNIO DE MELO Prefeito

Protocolo 449636



## São João da Paraúna

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/20224

O Município de São João da Paraúna-GO torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para aquisição futura e eventual, DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIA E ITENS DIDÁTICOS PARA ESCOLA MUNICIPAL "ALEGRIA DO SABER-FIDELINA DE ASSIS" conforme condições, e exigências estabelecidas no Edital 06/2024. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h00min do dia 05/04/2024. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 05/04/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <http://saojooadaparauna.go.gov.br/>. São João da Paraúna/GO, 22 de março de 2024. **Jocsley Alves de Souza - Pregoeiro**

Protocolo 449422

## São Miguel do Araguaia

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO, com sede na Av. José Pereira do Nascimento nº 3.851, setor Oeste, Prédio da Prefeitura, nesta cidade, torna público aos interessados que suspenderá a realização da licitação na modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 para adequações ao edital. Informamos que posteriormente estaremos publicando a nova data de realização desta licitação. São Miguel do Araguaia, aos 22 de março de 2024. Erildo Flávio Vieira Borges - Agente de Contratação.

Protocolo 449569

## Serranópolis

### EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) CONTRATO DE EXECUÇÃO 039/2022 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 16.529.743/0001-93. CONTRATADA: ANTONIO MARCOS SILVA FILHO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.688.578/0001-31, com sede na Av. B, s/n, Quadra 37, Lote 18, Setor Jardim São José, CEP 75.820-000, Serranópolis-GO. OBJETO: 2º aditamento (prazo e valor), celebrado entre o fundo municipal de saúde e a Empresa ANTONIO MARCOS SILVA FILHO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.688.578/0001-31, com sede na Av. B, s/n, Quadra 37, Lote 18, Setor Jardim São José, CEP 75.820-000, Serranópolis-GO. VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: 18/12/2023 a 31/12/2024. Serranópolis/GO., aos 18 dias do mês de Dezembro de 2023. KATIA MARIA DE FREITAS CARVALHO DUTRA - CONTRATANTE.

Protocolo 449620

## Terezópolis de Goiás

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

O Município de Terezópolis de Goiás torna público, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço item, para a o registro de preços na modalidade MAIOR DESCONTO DA TABELA ANP, para a futura e eventual aquisição de Combustíveis para suprir as necessidades de veículos da Frota da Prefeitura Municipal, agendada para o dia 09 de abril das 2024 às 09:00hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico [www.terezopolis.go.gov.br](http://www.terezopolis.go.gov.br) ou e-mail: [licitacao@terezopolis.go.gov.br](mailto:licitacao@terezopolis.go.gov.br) ou no link [www.bnccompras.org.br](http://www.bnccompras.org.br). Terezópolis de Goiás, 22 de março de 2024. Jonatas Carvalho Conceição dos Santos - Agente de Contratações.

Protocolo 449506

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024

O Município de Terezópolis de Goiás torna público, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço item, para a o Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa para fornecimento de hortifrutis, agendada para o dia 08 de abril das 2024 às 09:00hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico [www.terezopolis.go.gov.br](http://www.terezopolis.go.gov.br) ou e-mail: [licitacao@terezopolis.go.gov.br](mailto:licitacao@terezopolis.go.gov.br) ou no link [www.bnccompras.org.br](http://www.bnccompras.org.br). Terezópolis de Goiás, 22 de março de 2024. Jonatas Carvalho Conceição dos Santos - Agente de Contratações.

Protocolo 449507

## Uirapuru

### O MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público a publicações dos AVISOS DE LICITAÇÕES:

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2024. PROCESSO Nº 663/2024.

**MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO**, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem no município de Uirapuru, pelos próximos 12 (doze) meses. **Sessão pública será 16/04/2024 às 08h:00min.** Mais informações no link: [uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitacoes](http://uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitacoes), e-mail: [licitacao.uirapuru@gmail.com](mailto:licitacao.uirapuru@gmail.com) ou tel.: 0800-4941053. Uirapuru/GO, 22 de março de 2024. Aguinaldo Chagas Parreira. Pregoeiro.

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2024. PROCESSO Nº 677/2024.

**MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO**, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro e servente, para serem utilizados na realização de serviços de manutenção predial, pinturas, reparos e áreas afins do município de Uirapuru, pelos próximos 12 (doze) meses. **Sessão pública será 16/04/2024 às 09h:00min.** Mais informações no link: [uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitacoes](http://uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitacoes), e-mail: [licitacao.uirapuru@gmail.com](mailto:licitacao.uirapuru@gmail.com) ou tel.: 0800-4941053. Uirapuru/GO, 22 de março de 2024. Aguinaldo Chagas Parreira. Pregoeiro.

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2024. PROCESSO Nº 676/2024.

**MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO**, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para reparo e manutenção em pontes de madeira do município de Uirapuru, pelos próximos 12 (doze) meses. **Sessão pública será 16/04/2024 às 10h:00min.** Mais informações no link: [uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitacoes](http://uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitacoes), e-mail: [licitacao.uirapuru@gmail.com](mailto:licitacao.uirapuru@gmail.com) ou tel.: 0800-4941053. Uirapuru/GO, 22 de março de 2024. Aguinaldo Chagas Parreira. Pregoeiro.

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2024. PROCESSO Nº 674/2024.

**MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO**, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para pintura e lanternagem nos veículos da frota do município de Uirapuru e demais fundos, pelos próximos 12 (doze) meses. **Sessão pública será 16/04/2024 às 13h:00min.** Mais informações no link: [uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitacoes](http://uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitacoes), e-mail: [licitacao.uirapuru@gmail.com](mailto:licitacao.uirapuru@gmail.com) ou tel.: 0800-4941053. Uirapuru/GO, 22 de março de 2024. Aguinaldo Chagas Parreira. Pregoeiro.

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2024. PROCESSO Nº 675/2024.

**MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO**, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para reparo e manutenção em ar condicionado dos veículos da frota do município de Uirapuru e demais fundos,



pelos próximos 12 (doze) meses. **Sessão pública será 16/04/2024 às 14h:00min.** Mais informações no link: [uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitações](http://uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitações), e-mail: [licitacao.uirapuru@gmail.com](mailto:licitacao.uirapuru@gmail.com) ou tel.: 0800-4941053. Uirapuru/GO, 22 de março de 2024. Aguinaldo Chagas Parreira. Pregoeiro.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2024. PROCESSO Nº 390/2024.**

**MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO**, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de reparo e manutenção presencial em computadores do município de Uirapuru e demais fundos, pelos próximos 12 (doze) meses. **Sessão pública será 16/04/2024 às 15h:00min.** Mais informações no link: [uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitações](http://uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitações), e-mail: [licitacao.uirapuru@gmail.com](mailto:licitacao.uirapuru@gmail.com) ou tel.: 0800-4941053. Uirapuru/GO, 22 de março de 2024. Aguinaldo Chagas Parreira. Pregoeiro.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2024. PROCESSO Nº 731/2024.**

**MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO**, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica para reparo e manutenção nos veículos da frota do município de Uirapuru e demais fundos, pelos próximos 12 (doze) meses. **Sessão pública será 16/04/2024 às 16h:00min.** Mais informações no link: [uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitações](http://uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitações), e-mail: [licitacao.uirapuru@gmail.com](mailto:licitacao.uirapuru@gmail.com) ou tel.: 0800-4941053. Uirapuru/GO, 22 de março de 2024. Aguinaldo Chagas Parreira. Pregoeiro.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2024. PROCESSO Nº 732/2024.**

**MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO**, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra elétrica para reparo e manutenção nos veículos da frota do município de Uirapuru e demais fundos, pelos próximos 12 (doze) meses. **Sessão pública será 16/04/2024 às 16h:30min.** Mais informações no link: [uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitações](http://uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitações), e-mail: [licitacao.uirapuru@gmail.com](mailto:licitacao.uirapuru@gmail.com) ou tel.: 0800-4941053. Uirapuru/GO, 22 de março de 2024. Aguinaldo Chagas Parreira. Pregoeiro.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024. PROCESSO Nº 678/2024.**

**MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO**, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, para contratação para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria ambiental, contendo em seu corpo técnico um Engenheiro Ambiental, Biólogo para assistência no atendimento dos critérios para manutenção do índice do ICMS Ecológico junto ao Estado de Goiás. **Sessão pública será 16/04/2024 às 17h:00min.** Mais informações no link: [uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitações](http://uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitações), e-mail: [licitacao.uirapuru@gmail.com](mailto:licitacao.uirapuru@gmail.com) ou tel.: 0800-4941053. Uirapuru/GO, 22 de março de 2024. Aguinaldo Chagas Parreira. Pregoeiro.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024. PROCESSO Nº 733/2024.**

**MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO**, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, para contratação de empresa para aquisição de maquinário para fábrica de farinha, para atender as necessidades da Cooperativa dos Produtores Rurais do Assentamento Bacuri, por meio de convênio com a Secretaria de Estado do Governo de Goiás, processo nº 202200042000380. **Sessão pública será 10/04/2024 às 13h:00min.** Mais informações no link: [uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitações](http://uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitações), e-mail: [licitacao.uirapuru@gmail.com](mailto:licitacao.uirapuru@gmail.com) ou tel.: 0800-4941053. Uirapuru/GO, 22 de março de 2024. Aguinaldo Chagas Parreira. Pregoeiro.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024. PROCESSO Nº 734/2024.**

**MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO**, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, para contratação de empresa para aquisição de brinquedos para o Parque Infantil da Escola Municipal Maria Evangelista da Rosa no município de Uirapuru. Convênio Estadual (SEDUC) processo n.º 202300006003107, emenda n.º 0605/2022, **Sessão pública será 10/04/2024 às 14h:00min.** Mais informações no link: [uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitações](http://uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitações), e-mail: [licitacao.uirapuru@gmail.com](mailto:licitacao.uirapuru@gmail.com) ou tel.: 0800-4941053. Uirapuru/GO, 22 de março de 2024. Aguinaldo Chagas Parreira. Pregoeiro.

Protocolo 449644

## Vila Boa

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

O Município de Vila Boa Torna Publico, para conhecimento dos interessados, que fara realizar-se licitação na modalidade de pregão eletrônica do tipo menor preço por item, cujo objeto: **contratação de serviços de locação de transporte escolar para atender as necessidades do Município de Vila Boa-GO.** Conforme o termo de referência no anexo I. A ABERTURA e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS será a partir das 09:00h do dia **08/04/2024**, em sessão pública eletrônica Bolsa Nacional de Compras - BNC. Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Vila Boa - Goiás, situada à Rua Antônio Costa, Qd 35, Jardim Nova Aurora e/ou nos sites: site [www.vilaboa.go.gov.br](http://www.vilaboa.go.gov.br) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou via e-mail: [pmbvlicitacao@gmail.com](mailto:pmbvlicitacao@gmail.com). Vila Boa-GO, 22 de março de 2024. Edna Maria de Oliveira - Pregoeira.

Protocolo 449538

## FUNDOS MUNICIPAIS

### Rio Verde

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

##### MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024

TIPO: Menor Preço;

JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Aquisição de equipamentos (MESAS CIRÚRGICAS) para equipar o novo Hospital Municipal Universitário de Rio Verde - GO, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde/GO. **DATA/HORÁRIO: 12 de abril de 2024 às 09h00, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).**

**MAIS INFORMAÇÕES:** [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br) ou. Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 27 de março de 2024.

**ALYRIO CABRAL VIEIRA NETO**

Agente de Contratação

Protocolo 449595

## CÂMARAS MUNICIPAIS

### Goianésia

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Goianésia - Goiás, torna público, que realizará na sede da Câmara, através da plataforma eletrônica [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), por intermédio da Bolsa Nacional de Compras (BNC), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2024, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA/GO, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 08 de abril de 2024, às 9h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de março de 2024, às 15h. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), por intermédio da Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (62) 3389-7908. O Edital encontra-se junto ao site da Câmara através do endereço eletrônico ><http://www.camaragoianesia.go.gov.br>< ou pelo telefone (62) 3389-7908. Goianésia - Goiás, 25 de março de 2024. VITOR HUGO LUCIANO VERÍSSIMO - Pregoeiro.

Protocolo 449551



## Montividiu

CÂMARA DE MONTIVIDIU - GO  
EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/24

A CÂMARA DE MONTIVIDIU - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECPP, nomeada pela Portaria n. 016/2024, torna público a "ERRATA N. 01 - RETIFICA O ITEM 9.5 DO EDITAL N. 01". A Errata completa estará disponível no placar da Câmara e nos sites [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) e [www.montividiu.go.leg.br](http://www.montividiu.go.leg.br). Montividiu, 22/03/24. GENILDA ROSSIM LEÃO - Presidente da CECPP.

Protocolo 449561

## Santo Antônio do Descoberto

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 (Lei nº 14.133/2021)  
Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

Síntese do objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO AMALGAMAÇÃO, CONVERSÃO, POSICIONAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E CONDUÇÃO DE DOCUMENTOS, ALÉM DE CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, CONFORME INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Sessão Pública para recebimento de propostas: 10 de abril de 2024, às 09h00. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Sala do Departamento de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto/GO, localizada na Área Especial - Entre Quadras 41/42, Edifício Jovair Manoel Lourenço, Centro - Santo Antônio do Descoberto - GO CEP 72.900-348, Fone (61) 3773-2855 (61) 3773-2879. Ver. Vandilson Felipe dos Santos - Presidente

Protocolo 449456

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

CONSTRUTORA MILÃO LTDA - CNPJ: 01.990.199/0001-05, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Bela Vista a Licença Ambiental Única - LAU nº 008/2024 referente ao processo nº 1452/2024, para atividade Canteiro de Obras com Usina de PMF (usina de asfalto), sito Rua Travessa da Consolação, nº 100 - Bairro Santa Cruz - Bela Vista / GO.

Protocolo 449211

Á. C.E.R CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ:20.895.775/0001-80, torna público que requereu junto a Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento para a atividade de ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL, localizado na RUA BERNARDINO DA SILVA, Nº 190, QUADRA 10, LOTE 25, BAIRRO JUNDIAI- ANAPOLIS - GO.

Protocolo 449363

A SCENARIUM BEIRA RIO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, CNPJ: 52.350.459/0001-19, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara - AMMAI, a Licença Ambiental de Instalação (LI) nº 018/2024, válida até 07 de março de 2026, para atividade de Construção de edifícios, localizada na R.: Granada S/N QD 25, LT. 1-10, CEP: 75.523-536 Bairro: RESIDENCIAL BEIRA RIO II, em Itumbiara, Goiás.

Protocolo 449378

A empresa EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA MORRO ALTO LTDA inscrita no CNPJ nº 43.190.200/0001-67, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA Hidrolândia, a Licença de Operação Corretiva - LOC para atividade de Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, localizado na ROD BR 153 SN KM 544,2, Zona Rural.

Protocolo 449384

## Aviso de Publicação

O Instituto Cem, pessoa jurídica de direito privado, gestora do Hospital de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro Cruz (HUGO), torna público que, a partir de hoje receberá propostas para os seguintes atos convocatórios

Ato Convocatório Nº	Descrição/Objeto
51614 - HUGO	COMPRA MENSAL NUTRIÇÃO ENTERAL
51610 - HUGO	COMPRA MENSAL DE COLCHÕES
51609 - HUGO	COMPRA MENSAL DE DESCARTAVEIS
51608 - HUGO	COMPRA MENSAL DE IMPRESSOS
51607 - HUGO	COMPRA MENSAL DE MATERIAIS DE ESCRITORIO
51491 - HUGO	COMPRA MENSAL AGENCIA TRANSFUSIONAL
51489 - HUGO	COMPRA MENSAL NUTRIÇÃO PARENTERAL
51488 - HUGO	COMPRA MENSAL DE FIOS CIRURGICOS
51487 - HUGO	COMPRA MENSAL SETOR CME
51486 - HUGO	COMPRA MENSAL MATERIAIS ESPECIAIS
51485 - HUGO	COMPRA MENSAL SETOR ODONTOLOGIA
51484 - HUGO	COMPRA MENSAL SETOR ORGANIZAÇÃO PROCURA DE ÓRGÃOS
51483 - HUGO	COMPRA MENSAL DE CURATIVOS
51482 - HUGO	COMPRA MENSAL DE MATERIAIS QUIMICOS
51481 - HUGO	COMPRA MENSAL MEDICAMENTOS PSICOATIVOS
51480 - HUGO	COMPRA MENSAL MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS
51479 - HUGO	COMPRA MENSAL DE SOROS FISIOLÓGICOS
51478 - HUGO	COMPRA MENSAL DE EPI'S
51477 - HUGO	COMPRA MENSAL DE SEMI-PERMANENTES
51476 - HUGO	COMPRA MENSAL DE MEDICAMENTOS GERAIS
51475 - HUGO	COMPRA MENSAL DE MATERIAIS CORRELATOS

## Critério de Julgamento: Menor preço

Todas as informações referentes ao ato convocatório, condições de participação, critério de julgamento encontram-se disponibilizados no site [institutocem.org.br](http://institutocem.org.br), no link [acesso à informação](#) e no endereço: Avenida Primeira Radial esquina com a Quinta radial, Goiânia-GO, ramal; 3201-4399.

Departamento de Compras  
[compras@hugo.org.br](mailto:compras@hugo.org.br)

Protocolo 449398









RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
-★ continuação DO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH UPA III DR. ALAIR MAFRA ANDRADE

sa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos do assunto mencionado no tópico "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH/Unidade de Pronto Atendimento UPA Porte III - Dr. Alair Mafra Andrade, em 31/12/2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião com ressalva:** Durante nossos trabalhos não pudemos evidenciar um adequado processo e controles internos do sistema de controle e custeio de estoques, denominado "CELK", utilizado pelo Instituto e fornecido pela Secretaria de Saúde do Município de Anápolis-GO. Nestas circunstâncias, não foi possível realizar procedimentos alternativos que permitissem concluir sobre a adequada valorização dos estoques da UPA em 31/12/2023, apresentados no ativo circulante pelo montante de R\$ 695.635, assim como não pudemos concluir sobre a correta valorização do consumo de medicamentos, materiais e demais itens reconhecidos ao custo dos serviços prestados no exercício, pelo montante de R\$ 2.501.068. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. **Principais assuntos de auditoria:** Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. • **Provisão ou baixa de créditos com liquidação duvidosa:** A estimativa de provisão para créditos de liquidação duvidosa e/ou reconhecimento da perda dos recebíveis com baixa perspectiva de recebimento envolve alto nível de julgamento por parte da Administração. A determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa ou baixa de recebíveis envolve a avaliação de várias premissas e fatores internos e externos, incluindo, mas não se limitando, aos níveis de incerteza de recebimento e renegociação com ente público. **Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria:** Nossos procedimentos de auditoria, incluíram, entre outros: (i) Análise das políticas de cobrança, renegociação e discussão junto ao ente público; (ii) entendimento sobre os controles gerenciais em validação aos descontos promovidos pelo ente público, bem como a avaliação do cumprimento de métricas contratuais e (iii) Análise sobre a perspectiva da Administração acerca do recebimento dos valores contratuais. Concluímos pela razoabilidade dos critérios e premissas adotados pela Administração para a determinação e classificação de parte do contas a receber junto a Secretaria de Saúde de Anápolis como não circulante, os quais foram baseados na expectativa de êxito em negociação com o ente público. **Outros assuntos:** i) Os valores correspondentes ao exercício findo em 31/12/2022, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós e emitimos relatório de auditoria, em 27/04/2023, com modificação relativa a ausência de valorização dos estoques por parte da gestão anterior da UPA e do Ente Público, impactando no reconhecimento de saldos iniciais valorizados de estoques de acordo com as médias de preços sistematicamente controladas por este poder concedente. Nestas circunstâncias, não foi possível realizar procedimentos alternativos que permitissem concluir sobre a adequação dos custos de materiais e medicamentos consumidos no período junho a julho de 2022 e apresentados ao resultado do período no montante total de R\$ 334.688, na rubrica de custos com materiais e medicamentos. **Ênfases:** Nossa opinião não está ressaltada em função do seguinte assunto: (i) A Entidade mantém transações relevantes com partes relacionadas, sendo sua sede Administrativa, em operações de pagamento de reembolso de despesas compartilhadas. Tais operações poderiam trazer efeitos diferentes no balanço patrimonial e resultado da Entidade, caso fossem realizadas com outras partes. ii) Chamamos a atenção, conforme demonstrado na nota explicativa 5 - contas a receber, sobre os efeitos das retenções dos pagamentos do contrato de gestão, realizados pela Secretaria do Município de Anápolis - SEMUSA, relativas ao período de 06/2022 a 11/2023, no montante total de R\$ 5.006.581. Em 31/12/2023, em decorrência da classificação destes recebíveis em rubrica de Contas a Receber no Ativo Não Circulante, devido a perspectiva de recebimento dos valores em discussão a ser realizada com o Ente Público, a UPA apresenta excesso de passivos sobre seus ativos circulantes, demonstrando capital circulante líquido negativo no montante de R\$ 1.040.188. Estas demonstrações contábeis foram preparadas com o princípio de continuidade das operações, considerando os melhores esforços da Administração no recebimento dos recursos do contrato e recomposição de caixa, não sendo apurado o reconhecimento eventuais provisões para descontinuidade das operações. (iii) Conforme descrito nas notas explicativas e 18, chamamos a atenção ao fato de que o contrato de gestão da UPA Alair Mafra Andrade está vigente até 10/05/2024, entretanto, até a emissão desse relatório, a Secretaria de Saúde do Município de Anápolis não havia concretizado processo de renovação junto à Entidade. Estas demonstrações contábeis foram preparadas com o princípio de continuidade, não sendo apurado, reconhecido ou divulgado eventuais provisões para desmobilização ou descontinuidade de operações e eventuais contingências. (iv) Conforme descrito na nota explicativa 2.4(c) e 6, chamamos a atenção ao fato de que o imobilizado utilizado nas operações da Entidade, recebido do Ente Público, não foi reconhecido contabilmente, em virtude de não ter sido valorizado pelo poder concedente. A Administração considera que estes imobilizados serão integralmente revertidos ao poder concedente (Secretaria de Saúde do Município de Anápolis-GO), quanto do término do contrato de gestão. Desta forma a Administração da Entidade está em processo de avaliação de valorização dos itens recebidos e optou por não adotar as determinações do Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC nº 27 - Ativo Imobilizado, não procedendo com a revisão da vida útil dos bens que compõem o ativo imobilizado, aplicando as taxas usuais, aceitas fiscalmente, para determinação da depreciação e amortização dos itens imobilizados e intangíveis. (v) Conforme descrito na nota explicativa 3.m, chamamos a atenção ao fato de a Administração da UPA optou em reconhecer o valor remanescente do contrato de gestão em contas de ativo e passivo para apresentação do volume de contrato sob sua responsabilidade. A Administração optou em não reapresentar os saldos de 2022, aplicando a política contábil de forma prospectiva, entretanto, na referida nota explicativa, apresenta os efeitos do reconhecimento do ativo (contas a receber) e passivo (obrigações de execução) caso fossem reapresentados. **Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. São Paulo, 30/01/2024. **Planners Auditores Independentes** - CRC.SP nº ZSP 14.712/O-2; **Heitor Piovam** - Contador CRC 1SP 331.721/O-6.

**AMERICEL S/A**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Renovação da Licença Ambiental de Operação, para atividade de Estação Rádio Base localizada no endereço Rua Amazonas, Qdr 051, Lt 0003 Setor Aeroporto Sul 2° e 3° Etapa, Aparecida de Goiânia/GO - ID SITE: GOACG50. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 006/86.

Protocolo 449458

Pijamas e Pijamas Confeção LTDA, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a Licença ambiental fácil, para atividade de confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, na Rua Barão do Rio Branco, nº 295, quadra 42, lote 09, Bairro Anhanguera, Goiânia-GO.

Protocolo 449488

**PUBLICAÇÃO**

**OSSO E SEBO GOIAS E MINAS 2022 LTDA** TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, A LICENÇA AMBIENTAL DE **LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, PARA COMERCIO ATACADISTA DE COUROS, LÁS, PELOS E OUTROS SUBPRODUTOS NÃO - COMESTÍVEIS DE ORIGEM ANIMAL - 46.23-1-02**, COM ENDEREÇO NA AVENIDA CRISTUS, SN, QD 003 LT 0012, VILA DEIFIORE, APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, CEP: 74.982-140. O EMPREENDIMENTO NÃO SE ENQUADRA NA RESOLUÇÃO CONAMA 001/86.

Protocolo 449490

**Aviso de Publicação**

O Instituto Cem, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ.: 12.053.184/0008-03, gestora da **Policlínica Estadual da Região do Entorno - Formosa / GO**, torna público que, a partir de hoje receberá propostas para os seguintes atos convocatórios

Ato Convocatório N°	Descrição/Objeto
51471 / 57452 - FORMOSA	MENSAL MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA
51472 / 57453 - FORMOSA	MENSAL MATERIAIS EXPEDIENTE
51492 / 57454 - FORMOSA	MENSAL MATERIAIS HEMODIÁLISE
51498 / 57465 - FORMOSA	MENSAL MATERIAIS MÉDICOS
51504 / 57426 - FORMOSA	MENSAL MEDICAMENTOS
51547 / 57507 - FORMOSA	MENSAL MATERIAIS INFORMÁTICA
51573 / 57560 - FORMOSA	MENSAL MATERIAIS PARA UL-TRASSONOGRÁFIA
51611 / 57608 - FORMOSA	MENSAL PEÇAS PARA MÁQUINA HEMODIÁLISE
51613 / 220324 - FORMOSA	MENSAL RECARGA EXTINTORES

**Critério de Julgamento:** Menor preço

Todas as informações referentes ao ato convocatório, condições de participação, critério de julgamento encontram-se disponibilizados no site [institutocem.org.br](http://institutocem.org.br), no link [acesso à informação](#) e no endereço da Matriz, Avenida Jamel Cecílio, 2496, Jardim Goiás, Goiânia-GO, telefone (62) 3157.0732.

Departamento de Compras - [comprasmatriz@institutocem.org.br](mailto:comprasmatriz@institutocem.org.br)

Protocolo 449558

**PAJOARA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº **01.556.786/0003-52**, com sede na **ROD BR-060, QUADRA26 LOTE 14 15 16, BAIRRO SANTO ANTONIO**,

município de Anápolis, Goiás, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Anápolis, a **Licença Ambiental de Funcionamento** para a atividade principal **Comércio atacadista de alimentos para animais e atividade secundária CNAE 47.89-0-04**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 449563

**Aviso de Publicação**

O Instituto Cem, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ.: **12.053.184/0003-07**, gestora da **Policlínica Estadual da Região São Patrício - Goianésia / GO**, torna público que, a partir de hoje receberá propostas para os seguintes atos convocatórios

Ato Convocatório N°	Descrição/Objeto
51495 / 57354 - GOIANÉSIA	MENSAL MATERIAIS HOSPITALARES
51497 / 57353 - GOIANÉSIA	MENSAL MEDICAMENTOS
51503 / 57355 - GOIANÉSIA	MENSAL MATERIAIS HEMODIÁLISE
51506 / 57471 - GOIANÉSIA	MENSAL MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA
51510 / 57482 - GOIANÉSIA	MENSAL MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO
51515 - 57577 - GOIANÉSIA	MENSAL MATERIAIS PARA QUALIDADE
51552 / 57512 - GOIANÉSIA	MENSAL MATERIAIS EXPEDIENTE

**Critério de Julgamento:** Menor preço

Todas as informações referentes ao ato convocatório, condições de participação, critério de julgamento encontram-se disponibilizados no site [institutocem.org.br](http://institutocem.org.br), no link [acesso à informação](#) e no endereço da Matriz, Avenida Jamel Cecílio, 2496, Jardim Goiás, Goiânia-GO, telefone (62) 3157.0732.

Departamento de Compras - [comprasmatriz@institutocem.org.br](mailto:comprasmatriz@institutocem.org.br)

Protocolo 449567

**Aviso de Publicação**

O Instituto Cem, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ.: **12.053.184/0005-60**, gestora da **Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis / GO**, torna público que, a partir de hoje receberá propostas para os seguintes atos convocatórios

Ato Convocatório N°	Descrição/Objeto
51523 / 57492 - QUIRINÓPOLIS	MENSAL MATERIAIS HEMODIÁLISE
51527 / 57485 - QUIRINÓPOLIS	MENSAL MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA
51528 / 57477 - QUIRINÓPOLIS	MENSAL MATERIAIS ENFERMAGEM
51531 / 57480 - QUIRINÓPOLIS	MENSAL MATERIAIS EXPEDIENTE
51636 / 57601 - QUIRINÓPOLIS	MENSAL MATERIAIS ENFERMAGEM II
51639 / 57624 - QUIRINÓPOLIS	MENSAL MATERIAIS ENFERMAGEM III

**Critério de Julgamento:** Menor preço

Todas as informações referentes ao ato convocatório, condições de participação, critério de julgamento encontram-se disponibilizados no site [institutocem.org.br](http://institutocem.org.br), no link [acesso à informação](#) e no endereço da Matriz, Avenida Jamel Cecílio, 2496, Jardim Goiás, Goiânia-GO, telefone (62) 3157.0732.

Departamento de Compras - [comprasmatriz@institutocem.org.br](mailto:comprasmatriz@institutocem.org.br)

Protocolo 449579

**Aviso de Publicação**

O Instituto Cem, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ.: **12.053.184/0002-18** gestora da **Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse / GO**, torna público que, a partir de hoje receberá propostas para os seguintes atos convocatórios

Ato Convocatório Nº	Descrição/Objeto
51553 / 57496 - POSSE	MENSAL MATERIAIS HEMODIÁLISE
51554 / 57500 - POSSE	MENSAL MATERIAIS COLONOSCOPIA E CARRINHO DE EMERGÊNCIA
51555 / 57489 - POSSE	MENSAL MEDICAMENTOS COLONOSCOPIA E CARRINHO DE EMERGÊNCIA
51558 / 57604 - POSSE	MENSAL MATERIAIS EXPEDIENTE
51560 / 57509 - POSSE	MENSAL MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA
51561 / 57504 - POSSE	MENSAL MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO MÁQUINA DE HEMODIÁLISE
51568 / 57550 - POSSE	MENSAL RECARGA OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO

**Critério de Julgamento:** Menor preço

Todas as informações referentes ao ato convocatório, condições de participação, critério de julgamento encontram-se disponibilizados no site [institutocem.org.br](http://institutocem.org.br), no link [acesso à informação](#) e no endereço da Matriz, Avenida Jamel Cecílio, 2496, Jardim Goiás, Goiânia-GO, telefone (62) 3157.0732.

Departamento de Compras - [comprasmatriz@institutocem.org.br](mailto:comprasmatriz@institutocem.org.br)

Protocolo 449581

**A RESERVA 153 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

inscrito no CNPJ: 36.665.745/0001-17, torna público que requerer da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás, as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para a atividade de parcelamento de solo na Fazenda Pindobal, Lugar denominado São Carlos BR 153, Reserva 153 - Goianópolis (GO). Coordenadas: -16.412406/-48.995301.

Protocolo 449599

**A SPE BELA VISTA URBANISMO LTDA** inscrito no CNPJ: 32.667.173/0001-54, torna público que requerer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Bela Vista de Goiás as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para a atividade de parcelamento de solo na Fazenda Aborrecido, Beija-Flor e Morada do Sol, zona urbana de Bela Vista de Goiás - Goiás.

Protocolo 449601

**A SPE BELA VISTA URBANISMO LTDA** inscrito no CNPJ: 32.667.173/0001-54, torna público que requerer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Bela Vista de Goiás as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para a atividade de parcelamento de solo na Fazenda Aborrecido, Beija-Flor e Morada do Sol, zona urbana de Bela Vista de Goiás - Goiás.

Protocolo 449605

**PBF AGRO AMBIENTAL SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS**

**LTDA**, torna público que, **ESPÓLIO DE LETICIA DE PAULA JACINTHO** inscrito com o CPF: 280.784.621-15 requereu junto à **SEMAD - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, a Licença Ambiental para atividade Y1.2 - Pecuária extensiva e semiextensiva, e Y1.9 Agricultura de sequeiro. a ser instalada na FAZENDA OURO BRANCO - Montes Claros de Goiás- GO, coordenadas geográficas latitude 16°03'57,46" S longitude: 51°38'47,28" O, zona rural Montes Claros de Goiás - GO.

Protocolo 449374

**MARCIO FALEIROS RIBEIRO, CPF: 122.358.598-01**, torna-se público que requereu junto a SEMMARH - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Palmeiras de Goiás a Renovação da Licença Ambiental de Funcionamento - LAF N° 009/2022 do processo 4264/2021 com vencimento em 04/04/2024 para atividade de Avicultura com área de 8.120,00 m² na fazenda São Bento, Imóvel Barra - zona rural no Município de Palmeiras de Goiás - GO.

Protocolo 449406

Comércio Varejista e Atacadista de Materias de Construção, CNPJ nº. 05.778.572/0001-10 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente - SMMA, a Licença Ambiental para atividade de extração mineral de areia, situada sob as coordenadas geográficas 17°46'22.19"S 51°47'8.49"O, na Fazenda Bonsucesso, Rod. BR-153, km 12, à direita 04 km, zona rural de Jataí- GO.

Protocolo 449409

**WILSON DONIZETI FALEIROS, CPF: 627.730.628-68**, torna-se público que requereu junto a SEMMARH - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Palmeiras de Goiás a Renovação da Licença Ambiental de Funcionamento - LAF N° 008/2022 do processo 4265/2021 com vencimento em 04/04/2024 para atividade de Avicultura com área de 8.120,00 m² na fazenda São Bento, Imóvel Barra - zona rural no Município de Palmeiras de Goiás - GO.

Protocolo 449411

A Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S/A torna público que requereu da Secretaria de Agência municipal de Meio Ambiente (AMMA) a renovação das Licenças de Operação para a atividade de distribuição de energia elétrica: LF 100/2018-LT-2X 138 kV (Carajás-Independência-Goiás) com extensão de 2,9 km; LF 096/2018-LT-138 kV (Xavantes-Aeroporto) com extensão de 13,00 km; LF 107/2018-LT-138 kV (Atlântico-Campinas) com extensão de 6,8 km; LF 108/2018-LT-138 kV - Ferroviário-Aeroporto com extensão de 3 km.

Protocolo 449464

**PUBLICAÇÃO**

Klayton Pires Da Silva CNPJ 28.417.161/0001-02, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis-Goiás, a Licença Ambiental de Funcionamento (LF), para atividade; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, No endereço; Av Tiradentes N° 2450 Qd 10 Lt 15 CEP 75.060-450 Jardim Alexandrina, Anápolis- Goiás. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 449470

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2024.**

Protocolo nº 8050 averbado sob o nº de ordem 1 à margem do Registro nº 6823 do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Imóveis, Tabelionato de Notas de Chapadão do Céu, Goiás, situado à Avenida Libra Sul, 216, Centro, Chapadão do Céu/GO. Notificante (s): OSVALDO CUNHA CESAR, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 848.114.636-68, e HELENA MENDES CUNHA, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF sob o nº 134.871.296-12. Notificado: **OLDEMAR GORGEN**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº 546.592.059-91. Pelo presente edital de



intimação, fica intimado o Sr. **OLDEMAR GORGEN**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº 546.592.059-91, que os Notificantes **OSVALDO CUNHA CESAR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 848.114.636-68, e **HELENA MENDES CUNHA**, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF sob o nº 134.871.296-12, registraram em 13/03/2024 a Notificação Extrajudicial nº 001/2024, através do protocolo nº 8050 averbado sob o nº de ordem 1 à margem do Registro nº 6823 do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Imóveis, Tabelionato de Notas de Chapadão do Céu, Goiás, no endereço constante desse edital, para manifestarem que, considerando o Instrumento Particular de Parceria Agrícola, referente a exploração de atividade agrícola de 507ha (quinhentos e sete hectares) localizados na Fazenda Quero-Quero Gleba 2ª; considerando que a Parceria Agrícola fora firmada por prazo determinado, iniciando-se em 01/09/2021 com término em 01/03/2025; considerando a assinatura de Distrato referente à área de 116ha (cento e dezesseis hectares); e, por fim, considerando o disposto na Sub-Cláusula Terceira, que determina a notificação prévia de, no mínimo, 6 (seis) meses, da intenção de retorno ao imóvel para explorá-lo diretamente, além do não interesse dos Notificantes na renovação da Parceria Agrícola, com intenção de retomar integralmente o imóvel, informam os Notificantes que, cumprida a colheita vigente, retomarão a área objeto do Instrumento Particular de Parceria Agrícola, para cultivo direto. Chapadão do Céu/GO, 25 de março de 2024.

Protocolo 449474

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 002/2024.

Protocolo nº 8051 averbado sob o nº de ordem 1 à margem do Registro nº 6824 do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Imóveis, Tabelionato de Notas de Chapadão do Céu, Goiás, situado à Avenida Libra Sul, 216, Centro, Chapadão do Céu/GO. Notificante (s): **OSVALDO CUNHA CESAR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 848.114.636-68, e **HELENA MENDES CUNHA**, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF sob o nº 134.871.296-12. Notificada: **MARIA SALETE DE LIMA GORGEN**, brasileira, casada, produtora rural, inscrita no CPF sob o nº 554.720.879-53. Pelo presente edital de intimação, fica intimada a Sra. **MARIA SALETE DE LIMA GORGEN**, brasileira, casada, produtora rural, inscrita no CPF sob o nº 554.720.879-53, que os Notificantes **OSVALDO CUNHA CESAR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 848.114.636-68, e **HELENA MENDES CUNHA**, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF sob o nº 134.871.296-12, registraram em 13/03/2024 a Notificação Extrajudicial nº 001/2024, através do protocolo nº 8051 averbado sob o nº de ordem 1 à margem do Registro nº 6824 do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Imóveis, Tabelionato de Notas de Chapadão do Céu, Goiás, no endereço constante desse edital, para manifestarem que, considerando o Instrumento Particular de Parceria Agrícola, referente a exploração de atividade agrícola de 400ha (quatrocentos hectares) localizados na Fazenda Quero-Quero Gleba 2A, especificamente o talhão nº 3 (72ha), talhão nº 4 (102ha), talhão nº 5 (109ha) e talhão nº 6 (119ha); considerando que a Parceria Agrícola fora firmada por prazo determinado, iniciando-se em 01/09/2021 com término em 01/03/2025; considerando a assinatura de Distrato referente ao Instrumento Particular de Parceria Agrícola, assinado em 25 de setembro de 2023, onde a Notificada renuncia ao término do contrato, devolvendo integralmente a área aos Notificantes; e, por fim, considerando o disposto na Sub-Cláusula Terceira, que determina a notificação prévia de, no mínimo, 6 (seis) meses, da intenção de retorno ao imóvel para explorá-lo diretamente, além do não interesse dos Notificantes na renovação da Parceria Agrícola, com intenção de retomar integralmente o imóvel, informam os Notificantes que, cumprida a colheita vigente, retomarão a área objeto do Instrumento Particular de Parceria Agrícola, para cultivo direto. Chapadão do Céu/GO, 25 de março de 2024.

Protocolo 449475

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 003/2024.

Protocolo nº 8052 averbado sob o nº de ordem 1 à margem do Registro nº 6825 do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Imóveis, Tabelionato de Notas de Chapadão do Céu, Goiás, situado à Avenida Libra Sul, 216, Centro, Chapadão do Céu/GO. Notificante (s): **OSVALDO CUNHA CESAR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 848.114.636-68, e **HELENA MENDES CUNHA**, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF sob o nº 134.871.296-12. Notificado: **OLDEMAR GORGEN**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº 546.592.059-91. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o Sr. **OLDEMAR GORGEN**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº 546.592.059-91, que os Notificantes **OSVALDO CUNHA CESAR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 848.114.636-68, e **HELENA MENDES CUNHA**, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF sob o nº 134.871.296-12, registraram em 13/03/2024 a Notificação Extrajudicial nº 003/2024, através do protocolo nº 8052 averbado sob o nº de ordem 1 à margem do Registro nº 6825 do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Imóveis, Tabelionato de Notas de Chapadão do Céu, Goiás, no endereço constante desse edital, para manifestarem que, considerando o Contrato de Comodato, referente à área de 24ha (vinte e quatro hectares), localizados na Fazenda Quero-Quero Gleba 2ª, para exploração exclusiva de pecuária; considerando o Comodato fora firmado por prazo determinado, iniciando-se em 01/03/2022 com término em 01/03/2025; considerando que o Comodatário construiu pesque-pague na área cedida em Comodato, intitulado "Pesque-Pague do Oldemar", sem autorização para tanto, ferindo expressamente o disposto na Cláusula 2.2; e, por fim, considerando o não interesse dos Notificantes na renovação do Comodato, com intenção de retomar integralmente o imóvel, informam os Notificantes que findado o prazo do Comodato, retomarão a área para uso próprio. Chapadão do Céu/GO, 25 de março de 2024.

Protocolo 449476

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 004/2024.

Protocolo nº 8053 averbado sob o nº de ordem 1 à margem do Registro nº 6826 do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Imóveis, Tabelionato de Notas de Chapadão do Céu, Goiás, situado à Avenida Libra Sul, 216, Centro, Chapadão do Céu/GO. Notificante: **SILVIO CUNHA CESAR**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 535.010.806-97. Notificado: **OLDEMAR GORGEN**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº 546.592.059-91. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o Sr. **OLDEMAR GORGEN**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº 546.592.059-91, que o Notificante **SILVIO CUNHA CESAR**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 535.010.806-97, registrou em 13/03/2024 a Notificação Extrajudicial nº 004/2024, através do protocolo nº 8053 averbado sob o nº de ordem 1 à margem do Registro nº 6826 do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Imóveis, Tabelionato de Notas de Chapadão do Céu, Goiás, no endereço constante desse edital, para manifestar que, considerando os dois Contratos de Comodato, referente às áreas de 102ha (cento e dois hectares), localizados na Fazenda Santa Helena I, e 73ha (setenta e três hectares), localizados na Fazenda Chapadão do Rio Jacobá I, para exploração exclusiva de pecuária; considerando o Comodato fora firmado por prazo determinado, iniciando-se em 01/03/2022 com término em 28/02/2025; e, por fim, considerando o não interesse do Notificante na renovação do Comodato, com intenção de retomar integralmente o imóvel, informa o Notificante que findado o prazo do Comodato, retomarará a área para uso próprio. Chapadão do Céu/GO, 25 de março de 2024.

Protocolo 449477

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 005/2024.

Protocolo nº 8054 averbado sob o nº de ordem 1 à margem do Registro nº 6827 do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Imóveis, Tabelionato de Notas de Chapadão do Céu, Goiás,



situado à Avenida Libra Sul, 216, Centro, Chapadão do Céu/GO. Notificante: SILVIO CUNHA CESAR, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 535.010.806-97. Notificado: **OLDEMAR GORGEN**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº 546.592.059-91. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o Sr. **OLDEMAR GORGEN**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº 546.592.059-91, que o Notificante **SILVIO CUNHA CESAR**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 535.010.806-97, registrou em 13/03/2024 a Notificação Extrajudicial nº 005/2024, através do protocolo nº 8054 averbado sob o nº de ordem 1 à margem do Registro nº 6827 do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Imóveis, Tabelionato de Notas de Chapadão do Céu, Goiás, no endereço constante desse edital, para manifestar que, considerando o Instrumento Particular de Parceria Agrícola, referente a exploração de atividade agrícola de 108ha (cento e oito hectares) localizados na Fazenda Santa Helena I; considerando que a Parceria Agrícola fora firmada por prazo determinado, iniciando-se em 01/03/2022 com término em 28/02/2025; e, por fim, considerando o disposto na Sub-Clausula Terceira, que determina a notificação prévia de, no mínimo, 6 (seis) meses, da intenção de retorno ao imóvel para explorá-lo diretamente, além do não interesse do Notificante na renovação da Parceria Agrícola, com intenção de retomar integralmente o imóvel, informa o Notificante que, cumprida a colheita vigente, retomar a área objeto do Instrumento Particular de Parceria Agrícola, para cultivo direto. Chapadão do Céu/GO, 25 de março de 2024.

Protocolo 449478

**LUIZ ROBERTO SOARES**, CPF sob o nº 067.055.021-34, RG 203559 2ª via SSP/GO, situado na Rodovia GO-213 km 27 a direita 5 km, Fazenda Papuan, Zona Rural, Distrito de Junquerlândia, Caldas Novas/GO, vem requerer junto a Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMMARH) de Caldas Novas a LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI para atividade de Extração Mineral (cascalho).

Protocolo 449483

#### Sementes Goiás Ltda.

CNPJ/ME nº 03.482.332/0001-48 - NIRE 52.201.628.140

#### Matrícula de Armazém Geral

**Ilmo Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG**, Pelo presente instrumento, **Sementes Goiás Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social no Município de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rodovia GO 174, Rio Verde à Montividiu, Km 03, lado esquerdo, s/nº, Zona Industrial e de Serviços IV, CEP 75.910-850, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.482.332/0001-48, NIRE 52.201.628.140 e com Inscrição Estadual nº 10.322.536-6, neste ato representada na forma dos seus atos societários por seus Procuradores: Carlos Eduardo Pivoto Esteves, brasileiro, solteiro, nascido em 14/05/1985, advogado, inscrito no CPF/ME sob o nº 340.142.898-50 e portador da Cédula de Identidade RG nº 33.414.260-X SSP/SP; e Carlos de Oliveira Marques, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/04/1981, advogado, inscrito no CPF/ME sob o nº 219.686.128-66 e portador da Cédula de Identidade RG nº 32.801.832-6 SSP/SP, ambos com endereço comercial na Rua Fidêncio Ramos, nº 308, Torre A, 9º andar, conjuntos 91 a 94, Vila Olímpia, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-902, vem, mui respeitosamente, solicitar o arquivamento de documentos referentes à matrícula de Armazém Geral do seu estabelecimento localizado no Município de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rodovia GO 174, Rio Verde à Montividiu, Km 03, lado esquerdo, s/nº, Zona Industrial e de Serviços IV, CEP 75.910-850, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 03.482.332/0001-48, NIRE 52.201.628.140 e Inscrição Estadual nº 10.322.536-6. Vista, tudo de acordo com o Decreto Federal nº 1.102, de 21/11/1903 e Instruções Normativas em vigor, seguem, anexos: Memorial Descritivo, Laudo de Vistoria, Regulamento Interno para Armazenamento de Mercadorias, Nomeação do Fiel Depositário, Declaração de Aceitação e Termo de Responsabilidade do Fiel Depositário, e Declaração de Desimpedimento do Fiel Depositário. Nestes termos, Pede Deferimento. Empresa: Rio Verde/GO, 03 de janeiro de 2023. **Sementes Goiás Ltda.** Por: **Carlos Eduardo Pivoto Esteves** Procurador (CPF/ME nº 340.142.898-50); Por: **Carlos de Oliveira Marques** Procurador (CPF/ME nº 219.686.128-66).

#### Memorial Descritivo

**Sementes Goiás Ltda. Matríz Rio Verde/GO** NIRE 52.201.628.140 - CNPJ/ME nº 03.482.332/0001-48. **1 Identificação.** **Sementes Goiás Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com estabelecimento localizado no Município de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rodovia GO 174, Rio Verde à Montividiu, Km 03, lado esquerdo, s/nº, Zona Industrial e de Serviços IV, CEP 75.910-850, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.482.332/0001-48 e NIRE 52.201.628.140, e com Inscrição Estadual nº 10.322.536-6. **2 Responsável Técnico.** **Guilherme Lopes da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CREA sob o nº 1014645050D-GO, natural de Pontal-SP, nascido em 30/04/1992, portador da Cédula de Identidade RG 48156158-4 expedido pela SSP-SP em 23/05/2017, inscrito no CPF/ME sob o nº 360.657.998-58, residente e domiciliado na Rua Alameda Amazonas, s/n, Quadra 96, Lote 01, Ap 2003 T2 Life Condomínio Clube, Bairro Morada do Sol, no Município de Rio Verde, Estado de Goiás, CEP 75909-035. **3 Objeto Social.** A sociedade empresária tem como objeto social as seguintes atividades: **a)** armazenagem de grãos para terceiros, compreendendo o processo de recepção, pesagem, limpeza, secagem, padronização, armazenamento e expedição de grãos; **b)** armazenagem de insumos agrícolas, tais como adubos, fertilizantes, defensivos e demais insumos destinados à agricultura; **c)** beneficiamento e industrialização de grãos para terceiros, bem como reembalagem e reetiquetagem de grãos. **4 Etapas dos Processos.** Durante o processo das atividades de armazenagem, recebimento, beneficiamento, tratamento e reembalagem, as mercadorias recebidas passam por uma série de etapas, que devem ser realizadas com o máximo de cuidado. No caso de uma agroindústria e armazéns gerais, deve-se planejar uma trajetória que contemple os seguintes pontos: **a)** as mercadorias de origem agrícolas devem receber, em sequência apropriada, todos os tratamentos necessários; **b)** deve-se selecionar as máquinas, segundo a capacidade e qualidade, de modo que a sequência operacional não seja interrompida; **c)** as sementes agrícolas não devem ser danificadas por excesso de manuseio (se possível, movimentar o produto sempre por gravidade e a baixa velocidade); **d)** as unidades de beneficiamento e recepção e seus equipamentos devem ser dispostos de modo que possam ser higienizadas adequadamente e com o máximo de facilidade; **e)** deve-se evitar todos os pontos de contaminação; **f)** todas as operações devem ser otimizadas de modo a permitir menor custo de produção; **g)** secagem de sementes com no máximo 40°C na massa de grãos. **5 Divisão dos Ambientes.** A divisão do ambiente industrial é compreendida da seguinte forma: **a)** Terreno; **b)** Galpão de Resíduos; **c)** Galpão Almoarifado; **d)** GLP 1; **e)** GLP 2; **f)** Laboratório; **g)** Guarita; **h)** Casa de Bombas; **i)** Estacionamento; **j)** Recepção; **k)** Classificação; **l)** Refeitório; **m)** Unidade de Recepção de Sementes; **a.** UBS 2; **b.** UBS 4; **i.** TSI 43; **ii.** TSI 44; **n)** Unidade de Beneficiamento de Sementes; **a.** UBS 1; **i.** TSI 41; **b.** UBS 3; **i.** TSI 42; **o)** Armazéns; **a.** Armazém 21; **b.** Armazém 22; **c.** Armazém 23; **d.** Armazém 24; **e.** Armazém 25; **f.** Armazém 26; **g.** Armazém 27; **p)** Escritório Administrativo I com plataforma de pesagem (faturamento); **q)** Escritório Administrativo II; **r)** Escritório Administrativo III com Laboratório de TSI. **5.1 Área do Terreno.** Situado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rodovia GO 174, Rio Verde à Montividiu, Km 03, lado esquerdo, s/n, Zona Industrial e de Serviços IV, CEP 75910-850. A área total do Terreno em metros quadrados é de 53.252,21 m<sup>2</sup>. Assentado em terreno plano, de aparente geologia sólida e estável, cercado em arames farpados e postes de concreto. Quanto à edificação de apoio, todas possuem o mesmo padrão e características construtivas: **a)** Paredes em alvenaria de tijolos à vista, estruturas em concreto aparente, forros em lajes rebocadas e pintadas, coberturas em telhas de fibrocimento, pisos em cerâmica; **b)** Esquadrias metálicas, pontas em madeira pintada; **c)** Tubulação elétrica embutida; **d)** Banheiros e copas/cozinhas com pisos em cerâmica e paredes em azulejos até o teto. **5.2 Unidade de Recepção de Sementes.** Com cobertura de telhas metálicas galvanizadas, estrutura em vigas e pilares metálicos com perfil "I". Contém duas moegas com túnel, paredes e estrutura com concreto armado. **5.2.1 URS 2.** Unidade Receptora composta por 02 silos pulmões, 01 máquina de pré-limpeza, 01 secador, 01 moega e 02 silos de ensaque, com capacidade produtiva de 320 toneladas/dia. A área total da URS 2 é de 858,53m<sup>2</sup>. **5.2.2 URS 4.** Unidade Receptora composta por 05 silos pulmões e 02 silos de ensaque, 02 máquinas de pré-limpeza, 02 secadores, 02 TSI, galpão de moegas e tulha de expedição, com capacidade produtiva de 900ton/dia. A área total da



URS 4 é de 3.312,74m<sup>2</sup>. **5.2.2.1 TSI 43.** Unidade de Tratamento de Sementes, composta por 1 caixa de abastecimentos, 01 elevador de sementes, 01 tambor de tratamento, 03 caixas de ensaque de produto tratado e esteira, com capacidade produtiva de 5.000 sacas/dia. O TSI 43 está dentro da área da URS 4. **5.2.2.2 TSI 44.** Unidade de Tratamento de Sementes, composta por 1 caixa de abastecimentos, 01 elevador de sementes, 01 tambor de tratamento, 03 caixas de ensaque de produto tratado e esteira, com capacidade produtiva de 2.000 sacas/dia. O TSI 44 está dentro da área da URS 4. **5.3 Unidade de Beneficiamento de Semente.** Com cobertura de telhas metálicas galvanizadas, estrutura em vigas e pilares metálicos com perfil "I". Contém duas moegas com túnel, paredes e estrutura com concreto armado. **5.3.1 UBS 1.** Unidade de Beneficiamento de Sementes 1, composta por 03 moegas e sala de comando, 02 máquinas de pré-limpeza, 01 padronizador de sementes, 01 jogo de espiral, 09 secadores, 02 mesas dessimétricas e 03 silos armazenadores secos, 04 telhas úmidas, 02 caixas de peneira e 01 caixa de ensaque, 01 transformador, 01 ferramentaria, 01 caixa de descarte e 01 almoxarife de UBS, com capacidade produtiva de 5.000 sacas/dia. A área total da UBS 1 é de 2.528,72m<sup>2</sup>. **5.3.1.1 TSI 41.** Unidade de Tratamento de Sementes, composta por 1 caixa de abastecimentos, 01 elevador de sementes, 01 tambor de tratamento, 03 caixas de ensaque de produto tratado e esteira, com capacidade produtiva de 3.000 sacas/dia. O TSI 41 está dentro da área da UBS 1. **5.3.2 UBS 3.** Unidade de Beneficiamento de Sementes, composta por 02 moegas, 02 secadores, 02 máquinas de pré-limpeza, 02 mesas dessimétricas, 01 padronizador de sementes, 02 caixas de ensaque automáticas, 05 silos úmidos, 07 silos secos, 03 caixas de ensaque, 01 gerador, 01 galpão de moegas, 01 TSI, com capacidade produtiva de 10.000 sacas/dia na linha de beneficiamento (PA) e, 450 toneladas/dia na linha de secagem (PL). A área total da UBS 3 é de 3.134,17m<sup>2</sup>. **5.3.2.1 TSI 43.** Unidade de Tratamento de Sementes, composta por 1 caixa de abastecimentos, 01 elevador de sementes, 01 tambor de tratamento, 03 caixas de ensaque de produto tratado e esteira, com capacidade produtiva de 5.000 sacas/dia. O TSI 43 está dentro da área da UBS 3. **5.4 Área do Escritório Administrativo I com Plataforma de Pesagem.** Contém salas administrativas de faturamento, logística, PPCP, área externa de espera, banheiros de uso comum e privativos, com vaso sanitário e lavatório, corredor e copa com bancada em mármore. A área total do Escritório Administrativo em metros quadrados é de 243,11m<sup>2</sup>. Contém também uma Plataforma de Pesagem. **5.5 Área do Escritório Administrativo II.** Contém hall de entrada, sala de espera, duas salas de reuniões, nove salas administrativas que englobam TI, logística, compras, gerencia industrial, enfermagem, SHE e campos de produção. A área total do Escritório Administrativo II em metros quadrados é de 132,66m<sup>2</sup>. **5.6 Área do Escritório Administrativo III.** Contém salas administrativa do operacional, logística, sala de reunião, banheiros de uso comum e área de serviço. Acoplado aos escritórios há também o laboratório de TSI. A área total do Escritório Administrativo III em metros quadrados é de 193,00 m<sup>2</sup>. **5.7 Área do Escritório Administrativo IV.** Contém hall de entrada, sala de espera, duas salas de reuniões, nove salas administrativas que englobam TI, logística, compras, gerencia industrial, enfermagem, SHE e campos de produção. A área total do Escritório Administrativo IV em metros quadrados é de 200,00 m<sup>2</sup>. **5.8 Armazéns refrigerados.** Armazéns refrigerados em 2 modelos diferentes, em horizontal (21, 22, 23 e 24) e em módulos de refrigeração (25, 26 e 27). **5.8.1 Armazém 21.** Armazém refrigerado com equipamentos climatizadores para refrigeração das sementes. A área total do armazém 21 é de 1.754,56<sup>2</sup>. **5.8.2 Armazém 22.** Armazém refrigerado com equipamentos climatizadores para refrigeração das sementes. A área total do armazém 22 é de 1.593,10m<sup>2</sup>. **5.8.3 Armazém 23.** Armazém refrigerado com equipamentos climatizadores para refrigeração das sementes. A área total do armazém 23 é de 2.546,76m<sup>2</sup>. **5.8.4 Armazém 24.** Armazém refrigerado com equipamentos climatizadores para refrigeração das sementes. A área total do armazém 24 é de 5.732,4m<sup>2</sup>. **5.8.5 Armazém 25.** Armazém refrigerado com equipamentos climatizadores para refrigeração das sementes. A área total do armazém 25 é de 5.916,03m<sup>2</sup>. **5.8.6 Armazém 26.** Armazém refrigerado com equipamentos climatizadores para refrigeração das sementes. A área total do armazém 26 é de 7.840m<sup>2</sup>. **5.8.7 Armazém 27** Armazém refrigerado com equipamentos climatizadores para refrigeração das sementes. A área total do armazém 27 é de 8.641,52m<sup>2</sup>. **5.9 Galpão de Resíduos.** Área destinada a abrigo dos resíduos de produção de

sementes. Área total, contando com sua cobertura estendida, é de 1.316,68m<sup>2</sup>. **5.10 Galpão Almoxarifado.** Área possui um escritório administrativo para a equipe de almoxarifado, salas de armazenamento de insumos, banheiros equipados com vasos sanitários, copa e chuveiro. A área total é de 1.997,78m<sup>2</sup>. **5.11 Refeitório.** O ambiente contém cozinha industrial, escritório administrativo da cozinha, ambiente para refeição e descanso, banheiros femininos e masculinos. A área total é de 385,26m<sup>2</sup>. **5.12 GLP 1. 5.13 GLP 2.** A área total é de 144,64m<sup>2</sup>. A área total é de 512,78m<sup>2</sup>. **5.14 Laboratório.** O ambiente contém, escritórios administrativos de qualidade, áreas para análises de sementes internas e externas e áreas climatizadas para armazenamento de amostras de sementes. A área total é de 129,22m<sup>2</sup>. **5.15 Classificação.** O ambiente contém áreas e equipamentos para análises de sementes. A área total é de 42,21m<sup>2</sup>. **5.16 Guarita.** A área total é de 15,12m<sup>2</sup>. **5.17 Estacionamento.** O ambiente contém área para estacionamento de carros e motos cobertos e descobertos, com duas garagens cobertas com 26 vagas. A área total é de 362,93m<sup>2</sup>. **5.18 Recepção.** O ambiente contém área de espera, banheiro e balcão de identificação. A área total é de 59,09m<sup>2</sup>. **5.19 Casa de Bombas.** A área total é de 29,21m<sup>2</sup>. **6 Dimensionamento de Pontos.** O dimensionamento foi feito conforme layout de cada ambiente e atividade a ser realizada. A tabela 1 mostra o dimensionamento de pontos de voz e de dados de cada ambiente.

Tabela 1 - Dimensionamento de pontos (voz/dados).

Ambiente	Pontos de voz (telefone)	Pontos de dados (computador)
Terreno	-	-
Unidade de Recepção de Sementes	-	2
Unidade de Beneficiamento de Sementes	-	4
Armazém Refrigerados	-	16
Escritório Administrativo I com Plataforma de Pesagem	-	20
Escritório Administrativo II	-	8
Escritório Administrativo III	-	8
Escritório Administrativo IV	-	4
Pátio e Estacionamento	-	-
Laboratório	-	20

**7 Capacidade Operacional por Atividade.** A capacidade operacional para beneficiamento de sementes nas UBSs é de 15.000 sc/dia, assim distribuído: **a)** 5.000 sc/dia na UBS 1; **b)** 10.000 sc/dia na UBS 3. A capacidade operacional para secagem de sementes nas URSs é de 1.670 toneladas/dia, assim distribuído: **a)** 320 toneladas/dia na UBS 2; **b)** 450 toneladas/dia na UBS 3, linha PL; **c)** 900 toneladas/dia na UBS 4. A capacidade operacional para tratamento de sementes nos TSIs é de 15.000 sc/dia, assim distribuído: **a)** 3.000 sc/dia no TSI 41; **b)** 5.000 sc/dia no TSI 42; **c)** 5.000 sc/dia no TSI 43; **d)** 2.000 sc/dia no TSI 44. A capacidade operacional para armazenagem refrigerada é de 1.063.650 sc de 200 mil sementes, assim distribuídos: **a)** 54.950 sc de 200 mil sementes no armazém 21; **b)** 60.200 sc de 200 mil sementes no armazém 22; **c)** 95.025 sc de 200 mil sementes no armazém 23; **d)** 186.725 sc de 200 mil sementes no armazém 24; **e)** 224.000 sc de 200 mil sementes no armazém 25; **f)** 177.100 sc de 200 mil sementes no armazém 26; **g)** 265.650 sc de 200 mil sementes no armazém 27. Rio Verde/GO, 03 de janeiro de 2023. Única Sócia: **APMS Participações Societárias Ltda.** Por: **Carlos Ricardo Marcelino Villela de Andrade** - Diretor de Fornecedor e Varejo; Por: **Carlos Eduardo Fazzio de Brito** - Diretor Comercial; **Guilherme Lopes da Silva** - CREA 1014645050D-GO, Engenheiro Agrônomo, Responsável Técnico.

**Regulamento Interno para Armazenamento de Mercadorias Sementes Goiás Ltda.** ("Sociedade"), sociedade limitada unipessoal, com sede social no Município de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rodovia GO 174, Rio Verde a Montividiu, Km 03, lado esquerdo, s/nº, Zona Industrial e de Serviços IV, CEP 75.910-850, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.482.332/0001-48, com seu ato de constituição registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás ("JUCEG") sob o NIRE 52.201.628.140, e com Inscrição Estadual nº 10.322.536-6, por este instrumento estabelece as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias: **Artigo I** - Serão recebidas em depósito nos armazéns da Sociedade mercadorias nacionais e estrangeiras já nacionalizadas, executando-se com relação a



essas mercadorias serviços conexos, tais como armazenamento e outros similares, praticando a Sociedade quaisquer atos pertinentes a seus fins como armazenadora, guardando e conservando as aludidas mercadorias. **Parágrafo Único** - Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e não contrários às disposições legais aplicáveis. **Artigo II** - A critério da administração da Sociedade e/ou de seus representantes diretos responsáveis pela gestão dos armazéns, poderá ser recusado o recebimento de mercadorias para depósito nos seguintes casos: a) quando não houver espaço suficiente para armazenamento; b) quando se tratar de mercadoria de fácil deterioração; c) se o acondicionamento for precário, impossibilitando a sua conservação; d) se o armazenamento das mercadorias puder, de alguma forma, prejudicar outras mercadorias já armazenadas ou mesmo as instalações dos armazéns; e/ou e) se as mercadorias não vierem acompanhadas de documentação fiscal exigida pela legislação em vigor. **Artigo III** - Cessará imediatamente a responsabilidade pelas mercadorias em depósito em caso de: a) quebra de peso ou avarias por vícios, ainda que ocultos; b) por alterações de qualidade provenientes da natureza do acondicionamento delas ou por decorrência da variação atmosférica ou de caso fortuito ou força maior; e/ou c) insolvência da companhia seguradora. **Artigo IV** - Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, seu procurador ou preposto, dirigida à Sociedade, que emitirá o documento especial denominado "Recibo de Depósito" contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. **Artigo V** - As indenizações, a quem couber de direito, prescreverão em seis meses contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ser entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em igual estado e/ou reposição, a critério da Sociedade, no lugar e no dia em que deveriam ser entregues, tomando por base as cotações de mercado conforme o tipo de mercadoria. **Artigo VI** - O inadimplemento do pagamento da armazenagem pelo depositante acarretará o vencimento do prazo de depósito, adotando-se o procedimento previsto no artigo 10 e seus parágrafos do Decreto 1.102 de 21/11/1903. **Condições Gerais:** Os seguros e emissões de warrants serão regidos pelas disposições do referido Decreto Federal 1.102, enquanto o pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como horário de funcionamento dos armazéns, e também os casos omissos obedecerão ao uso, costume e praxe comercial. Rio Verde/GO, 03 de janeiro de 2023. Empresa: **Sementes Goiás Ltda.** Por: **Carlos Eduardo Pivoto Esteves** - Representante; Por: **Carlos de Oliveira Marques** - Representante. Junta Comercial do Estado de Goiás. Certifico o Registro em 22/12/2023, 08:48 horas, sob nº 20233769749. Protocolo 233769749 de 21/12/2023. Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária Geral.

#### Laudo de Vistoria

O presente instrumento tem por finalidade atestar que as instalações da empresa **Sementes Goiás Ltda.**, sociedade empresária limitada, matriz localizada no Município de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rodovia GO 174, Rio Verde à Montividiu, Km 03, lado esquerdo, Zona Industrial e de Serviços IV, CEP 75.910-850, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.482.332/0001-48, NIRE 52.201.628.140 e com Inscrição Estadual nº 10.322.536-6, está apta a receber mercadorias para guarda e conservação, operando como **Armazém Geral**, de acordo com as normas estabelecidas na legislação vigente. Mediante o presente Laudo, aprovo as instalações do local para fins de funcionamento como Armazém Geral, nos termos do Decreto Federal nº 1.102/1903. Rio Verde/GO, 03 de janeiro de 2023. Responsável técnico: **Guilherme Lopes da Silva** - Engenheiro Agrônomo CREA 1014645050D-GO, Responsável Técnico, CPF: 360.657.998-58. Junta Comercial do Estado de Goiás. Certifico o Registro em 22/12/2023, 15:55 horas, sob nº 20233769269. Protocolo 233769269 de 21/12/2023. Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária Geral.

#### Nomeação de Fiel Depositário

A empresa **Sementes Goiás Ltda.** ("Sociedade"), pessoa jurídica de direito privado, com sede social localizada no Município de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rodovia GO 174, Rio Verde à Montividiu, Km 03, lado esquerdo, s/nº, Zona Industrial e de Serviços IV, CEP 75.910-850, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.482.332/0001-48, NIRE 52.201.628.140, e com Inscrição Estadual nº 10.322.536-6, neste ato representada por seus representantes: **Carlos Eduardo Pivoto Esteves**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/05/1985, advogado, inscrito no CPF sob o nº 340.142.898-50 e portador da Cédula de Identidade RG nº 33.414.260-X SSP/SP; e **Carlos de Oliveira Marques**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão

parcial de bens, nascido em 12/04/1981, advogado, inscrito no CPF sob o nº 219.686.128-66 e portador da Cédula de Identidade RG nº 32.801.832-6 SSP/SP, ambos com endereço comercial na Rua Fidêncio Ramos, nº 308, Torre A, 9º andar, conjuntos 91 a 94, Vila Olímpia, CEP 04551-902; Nomeia como **Fiel Depositário** o Sr. **Guilherme do Carmo Fernandes Ruiz**, brasileiro, casado, engenheiro químico, natural de Presidente Venceslau, nascido em 06/09/1980, portador da Cédula de Identidade RG 32030767-0 expedido pela SSP/SP em 28/01/2010, inscrito no CPF/ME sob o nº 008.432.359-00, residente e domiciliado na Rua Eurico Humming, nº 405, apartamento 703, no Município de Londrina, Estado do Paraná, do estabelecimento da Sociedade localizado no Município de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rodovia GO 174, Rio Verde à Montividiu, Km 03, lado esquerdo, s/nº, Zona Industrial e de Serviços IV, CEP 75.910-850, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.482.332/0001-48 e NIRE 52.20162814-0. Devendo o Fiel Depositário ora nomeado assumir as responsabilidades do referido ofício em conformidade com a Lei 9.973/2000, e Decreto nº 3.855/2001 que regulamenta a matéria. Empresa: Rio Verde/GO, 03 de janeiro de 2023. **Sementes Goiás Ltda.** Por: **Carlos Eduardo Pivoto Esteves** - Representante; Por: **Carlos de Oliveira Marques** - Representante; Fiel Depositário: **Guilherme do Carmo Fernandes Ruiz**, CPF/ME 008.432.359-00. **Declaração de Aceitação e Termo de Responsabilidade do Fiel Depositário**

Eu, **Guilherme do Carmo Fernandes Ruiz**, brasileiro, casado, engenheiro químico, natural de Presidente Venceslau, nascido em 06/09/1980, portador da Cédula de Identidade RG 32030767-0 expedido pela SSP/SP em 28/01/2010, inscrito no CPF/ME sob o nº 008.432.359-00, residente e domiciliado na Rua Eurico Humming, nº 405, apartamento 703, no Município de Londrina, Estado do Paraná, abaixo assinado, Declaro Que Aceito Ser Fiel Depositário da sociedade empresária, **Sementes Goiás Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com estabelecimento localizado no Município de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rodovia GO 174, Rio Verde à Montividiu, Km 03, lado esquerdo, s/nº, Zona Industrial e de Serviços IV, CEP 75.910-850, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.482.332/0001-48 e NIRE 52.201.628.140, e com Inscrição Estadual nº 10.322.536-6, e declaro ainda assumir todas as responsabilidades deste ofício em conformidade com a Lei 9.973/2000 e Decreto nº 3.855/2001, que regulamenta a matéria. Rio Verde/GO, 03 de janeiro de 2023. Fiel Depositário: **Guilherme do Carmo Fernandes Ruiz** CPF/ME 008.432.359-00.

#### Declaração de Desimpedimento

**Sementes Goiás Ltda.** CNPJ/ME nº 03.482.332/0001-48. O Sr. **Guilherme do Carmo Fernandes Ruiz**, brasileiro, casado, engenheiro químico, natural de Presidente Venceslau, nascido em 06/09/1980, portador da Cédula de Identidade RG 32030767-0 expedido pela SSP/SP em 28/01/2010, inscrito no CPF/ME sob o nº 008.432.359-00, residente e domiciliado na Rua Eurico Humming, nº 405, apartamento 703, no Município de Londrina, Estado do Paraná, abaixo assinado, declara para os devidos fins que não é pessoa impedida por lei ou condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso ao cargo de fiel depositário, ou a qualquer outra função administrativa empresarial, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação nos termos do Art. 1011, § 1º do Código Civil/2002. Declara ainda que está em dia com suas obrigações sociais, não estando submetido a nenhum processo ético - disciplinar. Rio Verde/GO, 03 de janeiro de 2023. Fiel Depositário: **Guilherme do Carmo Fernandes Ruiz**, CPF/ME 008.432.359-00. Junta Comercial do Estado de Goiás. Certifico o Registro em 22/12/2023, 15:10 horas, sob nº 20233770453. Protocolo 233770453 de 21/12/2023. Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária Geral.

Protocolo 449492

**JG CERAMICA E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 10.947.809/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente Turismo e Desenvolvimento Sustentável do Município de Posse/GO, a LC - Licença Ambiental Corretiva, processo nº 160/2023, Licença nº 006/2023, para atividade de fabricação de artefatos de barro e cerâmica, situado na Rod. GO-446, S/N, Km 01, Fazenda Barrinha, zona rural, e Requereu a LF - Licença Ambiental de Funcionamento junto à Secretaria de Meio Ambiente - Posse/GO.

Protocolo 449643